# Plano de Mobilidade Urbana de Ilha Solteira

## Volume III – Propostas e Planejamento

Setembro/2016

# PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE ILHA SOLTEIRA/SP

Tomo 3: Propostas e Planejamento

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

Genos Consultoria Ambiental Ltda ME

19 de setembro de 2016

## APRESENTAÇÃO

Este documento representa a terceira e ultima entrega prevista no Plano de Trabalho em referência ao Contrato nº 124/2015, decorrente da Carta Convite nº 028/2015, cujo objeto é a "**Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana para o Município de Ilha Solteira**". As partes são identificadas:

Contratante: **MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 59.754.648/0001-04, representada por Bento Carlos Sgarboza, Prefeito Municipal, e por Renato Augusto Alves, chefe da divisão de segurança e trânsito;

Contratada: **GENOS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME**, empresa sediada no Município de São Carlos, à Rua Antônio Carreri, nº 100 e registrada no CNPJ/MF sob o nº 18.111.759/0001-07, representada pelo Eng. Eduardo Blanco e pelo Eng. Marco Fúlvio Toledo Martins.

O presente documento corresponde ao **Volume 3: Planejamento,** que visa abordar a fase de proposição e planejamento do sistema de mobilidade urbana de Ilha Solteira assim como a minuta de lei do plano, conforme o escopo de projeto apresentado no referido edital.

**SUMÁRIO**

1 Analise e Síntese dos Problemas Identificados ..... 1

1.1 Análise SWOT ..... 1

1.2 Diagramas de Ishikawa ..... 2

2 Definição da Visão de Planejamento e Objetivos ..... 7

2.1 Visão de Planejamento ..... 7

2.2 Objetivos ..... 7

2.3 Análise de Conflitos dos Objetivos ..... 9

3 Prognóstico ..... 11

3.1 Indicadores de Acompanhamento ..... 11

3.1.1 Eixo: Acessibilidade (A) ..... 11

3.1.2 Eixo: Rede Cicloviária (C) ..... 13

3.1.3 Eixo: Circulação viária (V) ..... 14

3.1.4 Eixo: Urbanismo (U) ..... 15

3.1.5 Eixo: Pedestre (P) ..... 16

3.1.6 Eixo: Transporte Público (T) ..... 16

3.1.7 Eixo: Meio Ambiente (M) ..... 17

3.1.8 Eixo: Geral (G) ..... 18

3.2 Análise de Conflitos dos Indicadores ..... 19

3.3 Cenários Possíveis de Evolução ..... 20

3.3.1 Pessimista ..... 20

3.3.1 Realista ..... 21

3.3.2 Ideal ..... 21

3.4 Projeção dos Indicadores e Definição de Metas ..... 21

4 Propostas e Diretrizes ..... 25

4.1 Sistema de Transporte Coletivo Urbano ..... 25

4.1.1 Linhas, rotas e horários ..... 28

4.1.2 Frota e especificações ..... 32

4.1.3 Garagem e infraestrutura ..... 32

4.1.4 Equipamentos embarcados e de garagem ..... 32

4.1.5 Mão de obra ..... 33

4.1.6 Pontos de parada e mobiliário urbano ..... 34

4.1.7 Informações aos usuários ..... 36

4.1.8 Estrutura de custo, tarifa e equilíbrio financeiro ..... 39

4.1.9 Fiscalização ..... 40

4.1.10 Alterações mediante a concessão do serviço de transporte coletivo urbano 54

4.2 Priorização ao Pedestre e Acessibilidade ..... 62

4.2.1 Padrão de largura das calçadas ..... 62

4.2.2 Padrão de declividade das calçadas ..... 64

4.2.3 Padrão de pavimentação ..... 65

4.2.4 Padrão para rebaixamento de calçada ..... 67

4.2.5 Criação de rota acessível....67

4.2.6 Sinalização....70

4.3 Rede Cicloviária....70

4.3.1 Diretrizes gerais....71

4.3.2 Padrões para infraestrutura cicloviária....74

4.3.3 Padrões de sinalização....79

4.3.4 Implantação de paraciclos....82

4.3.5 Bicicletário municipal....84

4.4 Requalificação Urbana....84

4.4.1 Quadra comercial Jardim Aeroporto....84

4.4.2 Zona 30....85

4.4.3 Acesso ao assentamento Estrela da Ilha....88

4.4.4 Rotatória Alameda Ceará com Primeiro de Maio – Acesso ao Jardim Aeroporto 88

4.4.5 Abertura de retornos na Avenida Brasil....89

4.5 Estacionamentos....90

4.5.1 Gestão de vagas....90

4.5.2 Eliminação de vagas de 45 graus....90

4.5.3 Instalação de parklets....91

4.5.4 Uso de bolsões para realização de atividades....94

4.5.5 Interdição de estacionamento....95

4.5.6 Criação de novas vagas de estacionamento ..... 96

4.5.7 Regulação dos estacionamentos dos polos geradores ..... 96

4.6 Malha Viária e Circulação Geral ..... 98

4.6.1 Revitalização da sinalização de trânsito ..... 98

4.6.2 Radares e Lombadas Eletrônicas ..... 101

4.6.1 Velocidade de circulação Perimetral ..... 102

4.6.2 Sinalização de atalhos ..... 103

4.6.3 Novas vias ..... 103

4.6.4 Entroncamentos da Alameda Bahia ..... 103

4.6.1 Outros pontos de análise solicitados ..... 104

4.7 Transporte de Cargas ..... 108

4.8 Transporte Escolar ..... 111

4.8.1 Ajustes dos pontos ..... 111

4.8.2 Projeto piloto Pedibus ..... 111

4.9 Urbanismo e Legislação Urbana ..... 112

4.9.1 Zoneamento ..... 113

4.9.2 Zonas prioritárias ocupação ..... 113

4.9.3 Zonas prioritárias para implantação de equipamentos públicos ..... 114

4.9.4 Diretrizes futuras ..... 115

4.10 Taxi e Moto-Taxi ..... 115

4.10.1 Frota ..... 115

4.10.2 Pontos de oferta ..... 116
4.10.3 Tarifas cobradas ..... 116
4.10.4 Regulamentação e fiscalização ..... 116
4.11 Programas de Educação no Trânsito ..... 117
4.11.1 Pontos de conflito ..... 117
4.11.2 Multas na fase de transição dos radares ..... 118
4.11.3 Multa moral ..... 118
4.11.4 Educação no trânsito nas escolas ..... 119
4.11.5 Projeto Pedibus ..... 121
4.11.6 Projeto Bike Anjo ..... 121
4.11.7 Síntese ..... 121
4.12 Estrutura Administrativa ..... 122
4.12.1 Fundo de mobilidade urbana ..... 125
5 Plano de Ação ..... 127
5.1 Análise de Complementaridade das Ações ..... 131
5.2 Análise de Viabilidade das Ações ..... 131
6 Programa de Investimentos ..... 135
6.1 Recursos Necessários ..... 135
6.2 Fonte de Recursos ..... 142
6.2.1 Programa Pró- Transporte (FGTS) ..... 143
6.2.2 Programa 2048 (OGU) ..... 144

6.2.3 Desenvolve São Paulo ..... 147

6.2.4 DADE ..... 149

7 Monitoramento e Revisão do Plano ..... 151

8 Ata da Audiência Pública e Minuta de Lei ..... 153

9 Referências Bibliográficas ..... 155

**ANEXOS**

| | |
|---|---|
| Anexo I | Matriz da análise SWOT |
| Anexo II | Mapas do sistema de transporte coletivo urbano de Ilha Solteira |
| Anexo III | Calculo do custo operacional estimado do sistema de transporte coletivo urbano de Ilha Solteira. |
| Anexo IV | Mapa da localização da rota acessível proposta para Ilha Solteira |
| Anexo V | Mapa síntese contendo todas as intervenções de requalificação urbana e pontos de parada da rota acessível |
| Anexo VI | Ampliações dos pontos de parada da rota acessível |
| Anexo VII | Mapa da infraestrutura cicloviária proposta para Ilha Solteira |
| Anexo VIII | Mapas e vistas dos projetos de requalificação urbana propostos |
| Anexo IX | Alterações propostas no sistema de estacionamento de Ilha Solteira |
| Anexo X | Sinalização e infraestruturas de transito analisadas |
| Anexo XI | Mapas de localização dos radares à serem implantados em Ilha Solteira |
| Anexo XII | Mapas com as rotas preferenciais e restrições para transporte de cargas em Ilha Solteira |
| Anexo XIII | Mapa de identificação das zonas de ocupação e instalação de equipamentos (escolas e unidades de saúde) prioritária em Ilha Solteira |
| Anexo XIV | Plano de ação |
| Anexo XV | Análise de complementaridade das ações |
| Anexo XVI | Análise de viabilidade |
| Anexo XVII | Mapa da proposta de rotatória semi galgável na Al. Bahia |
| Anexo XVIII | Ata da audiência pública |
| Anexo XIV | Proposta de minuta de Lei para o Plano de Mobilidade Urbana |

## LISTA DE TABELAS

**Tabela 2.1** Objetivos do Plano de Mobilidade Urbana de Ilha Solteira .....8

**Tabela 3.1** Projeção dos indicadores nos cenários .....22

**Tabela 4.1** Linhas e respectivas extensões por ciclo .....29

**Tabela 4.2** Área da garagem e de seus componentes .....32

**Tabela 4.3** Número de funcionários para o nosso sistema de transporte coletivo urbano.....33

**Tabela 4.4** Indicadores a serem utilizados no cálculo do indicador global .....47

**Tabela 4.5** Largura das distintas faixas de uma calçada em função da hierarquização das vias.....63

**Tabela 4.6** Padrão de declividade para cada faixa funcional da calçada .....64

**Tabela 4.7** Principais características do pavimento intertravado e do concreto com juntas secas.....66

**Tabela 4.8** Infraestrutura cicloviária.....71

**Tabela 4.9** Síntese e prioridades de implantação da rede cicloviária .....72

**Tabela 4.10** Características dos eixos prioritários para implantação da malha cicloviária .....73

**Tabela 4.11** Padrões de sinalização horizontal e vertical .....80

**Tabela 4.12** Diretrizes a serem adotados pelo município de Ilha Solteira .....97

**Tabela 4.13** Síntese das sinalizações e suas prioridades de requalificação .....99

**Tabela 4.14** Localização dos radares .....102

**Tabela 4.15** Problemas viários relatados.....104

**Tabela 4.16** Síntese das ações de educação .....121

**Tabela 5.1** Resumo do plano de ação e responsabilidades .....127

**Tabela 5.2** Descrição dos 3 aspectos de viabilidade avaliados ..... 132

**Tabela 5.3** Somatória das pontuações para análise de viabilidade ..... 133

**Tabela 5.4** Grupos para avaliação de viabilidade ..... 133

**Tabela 5.5** Quantidade de ações em cada classe de viabilidade ..... 134

**Tabela 6.1** Estimativa de recursos necessários..... 135

**Tabela 7.1** Resumo das atividades de revisão no horizonte de planejamento ..... 151

## LISTA DE FIGURAS

**Figura 1.1** Diagrama de Ishikawa: priorização ao pedestre ..... 4

**Figura 1.2** Diagrama de Ishikawa: urbanismo..... 4

**Figura 1.3** - Diagrama de Ishikawa: transporte coletivo urbano..... 5

**Figura 1.4** Diagrama de Ishikawa: ciclista e estrutura cicloviária..... 5

**Figura 1.5** Diagrama de Ishikawa: circulação viária ..... 6

**Figura 1.6** Diagrama de Ishikawa: estacionamentos e gestão desses..... 6

**Figura 2.1** Análise de conflitos dos objetivos..... 9

**Figura 3.1** Analise de conflito dos indicadores ..... 19

**Figura 4.1** Padrão de ponto de parada do tipo “abrigo”..... 35

**Figura 4.2** Áreas de uma calçada ..... 63

**Figura 4.3** Padrão de declividade para cada faixa funcional da calçada ..... 64

**Figura 4.4** Padrões de pavimento: piso intertravado (esquerda) e concreto com juntas secas (direita) ..... 65

**Figura 4.5** Tipologias de infraestrutura cicloviária em função do fluxo de veículos motorizados ..... 73

**Figura 4.6** Exemplo de via compartilhada. (Fonte: Adaptado de Embarq,2014) ..... 75

**Figura 4.7** Padrão de largura de ciclovia unidirecional ..... 76

**Figura 4.8** Modelo de ciclofaixa. Fonte: Adaptado de Embarq, 2014. ..... 77

**Figura 4.9** Segregadores de fluxo em bloco de concreto em L ..... 78

**Figura 4.10** Modelo de ciclovia bidirecional ..... 78

**Figura 4.11** Modelo de via compartilhada entre pedestres e ciclistas ..... 79

**Figura 4.12** Modelos das sinalizações verticais e horizontais em referência a Tabela 4.11 ..... 81

**Figura 4.13** Modelos de Paraciclo ..... 82

**Figura 4.14** Fundação do paraciclo ..... 83

**Figura 4.15** Diretrizes de implantação de *parklets* ..... 92

**Figura 4.16** Exemplo de *parklet* instalado no Recife/PE ..... 93

**Figura 4.17** Exemplo de *parklet* instalado em São Francisco/CA ..... 93

**Figura 4.18** Projeto Pédibus – Suíça ..... 112

**Figura 4.19** Modelo de Multa Moral ..... 119

**Figura 4.20** Estrutura Administrativa de Ilha Solteira ..... 122

**Figura 4.21** – Detalhamento da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Trânsito e Defesa Civil ..... 123

**Figura 4.22** Detalhamento do “Setor de Mobilidade Urbana” ..... 123

**Figura 5.1** Fluxograma referente à análise de viabilidade do Plano de Ação ..... 134

**Figura 6.1** Exemplo de sinalização para vaga em 90º de veículos para usuários com restrição de mobilidade (ABNT. 2004) ..... 140

# 1 ANALISE E SÍNTESE DOS PROBLEMAS IDENTIFICADOS

De forma a sintetizar o diagnóstico realizado e facilitar o processo de elaboração de objetivos e metas foram utilizadas as ferramentas de análise estratégica SWOT e Diagrama de Ishikawa. As metodologias e seus resultados são apresentados na sequência.

## *1.1 Análise SWOT*

A análise SWOT (*Strengths, Weaknesses, Opportunities, and Threats*) é um método de planejamento estruturado que permite avaliar as forças, fraquezas, oportunidades, e ameaças envolvidas em um projeto. A matriz produzida tem o objetivo de organizar os aspectos identificados em quatro categorias:

- **Forças:** características internas que promovem vantagens;
- **Fraquezas:** características internas que promovem desvantagens;
- **Oportunidades:** elementos externos ao contexto que podem explorar de forma benéfica; e
- **Ameaças:** elementos externos ao contexto que podem causar problemas.

As fraquezas definem pontos focais de atuação do planejamento. As forças, oportunidades e ameaças podem balizar a escolha das melhores ações e propostas na etapa de planejamento, devido a sua influência na efetividade que podem apresentar.

O desenvolvimento da matriz SWOT embasou-se nos conceitos de transporte e mobilidade urbana sustentável e envolveu informações diversas coletadas no município, como:

- Relatos da consulta pública;

- Relatos da audiência pública;
- Requerimentos encaminhados ao setor de trânsito (Secretaria de Segurança, Transporte, Trânsito e Defesa Civil);
- *Brain Storming* realizado com o grupo de trabalho que realizou as pesquisas de campo e o diagnóstico.

De forma a facilitar a compreensão da análise, as fraquezas foram organizadas em nove matrizes distintas; da seguinte forma:

- Ciclistas e estrutura cicloviária;
- Diretrizes urbanísticas e de ocupação;
- Sinalização;
- Transporte coletivo urbano;
- Acessibilidade;
- Priorização ao pedestre;
- Circulação viária;
- Estacionamento; e
- Transporte de Carga.

A síntese das análises realizadas pode ser observada no Anexo I.

## *1.2 Diagramas de Ishikawa*

O diagrama de Ishikawa, conhecido também por diagrama de causa e efeito ou "Espinha de Peixe", é uma ferramenta importante na análise de problemas. Com ele, é possível compreender as reais causas e consequências do problema analisado, e assim, ter subsídios para a concepção preliminar de soluções.

Sua elaboração consiste na identificação do problema central estudado, seguido da análise e estruturação das suas causas, respeitando grupos hierarquizados, criando uma representação gráfica de fácil interpretação.

Após a elaboração da análise SWOT, as fraquezas identificadas em cada um dos eixos selecionados tiveram seus problemas centrais identificados. Assim, foi utilizada a metodologia do diagrama de Ishikawa para a análise das causas de tais problemas.

Das nove classificações de tema utilizadas na análise SWOT, três delas (sinalização, acessibilidade e transporte de carga), foram excluídas da análise pelo diagrama de Ishikawa. Essa decisão foi tomada, pois:

- Sinalização é um tema transversal, cabendo discuti-la dentro de cada uma das outras classificações;
- Acessibilidade está intimamente ligada à discussão sobre pedestres e estacionamentos; e
- Transporte de carga está fortemente ligado à circulação viária.

As Figuras 1.1 a 1.6 apresentam os diagramas de Ishikawa para os eixos de análise escolhidos neste estudo.

**Figura 1.1** Diagrama de Ishikawa: priorização ao pedestre

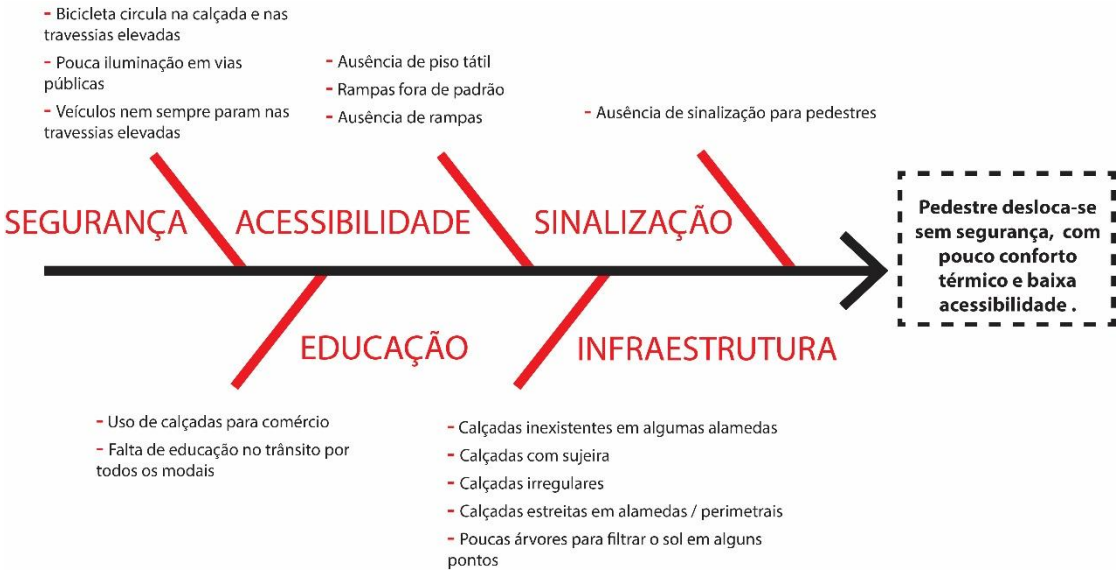


**Figura 1.2** Diagrama de Ishikawa: urbanismo

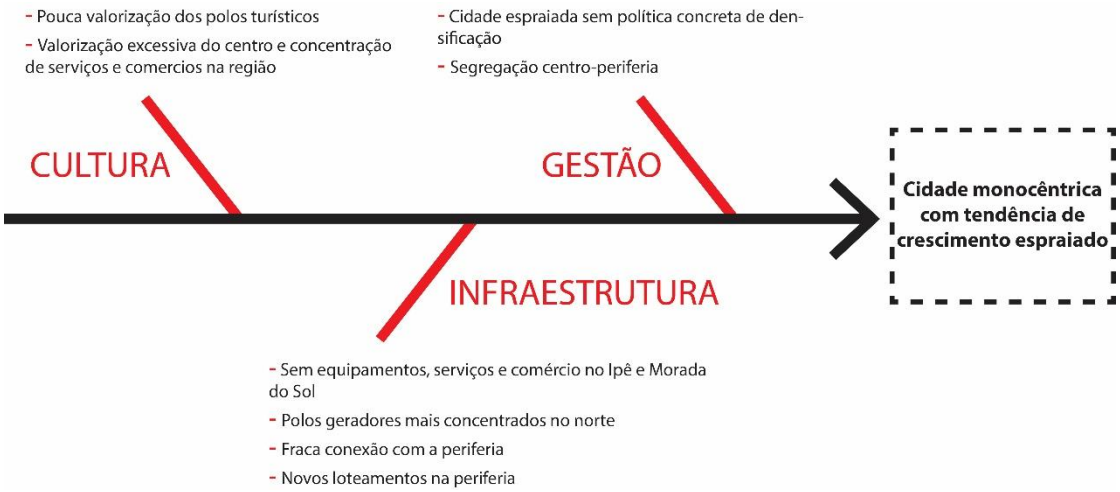

**Figura 1.3** - Diagrama de Ishikawa: transporte coletivo urbano

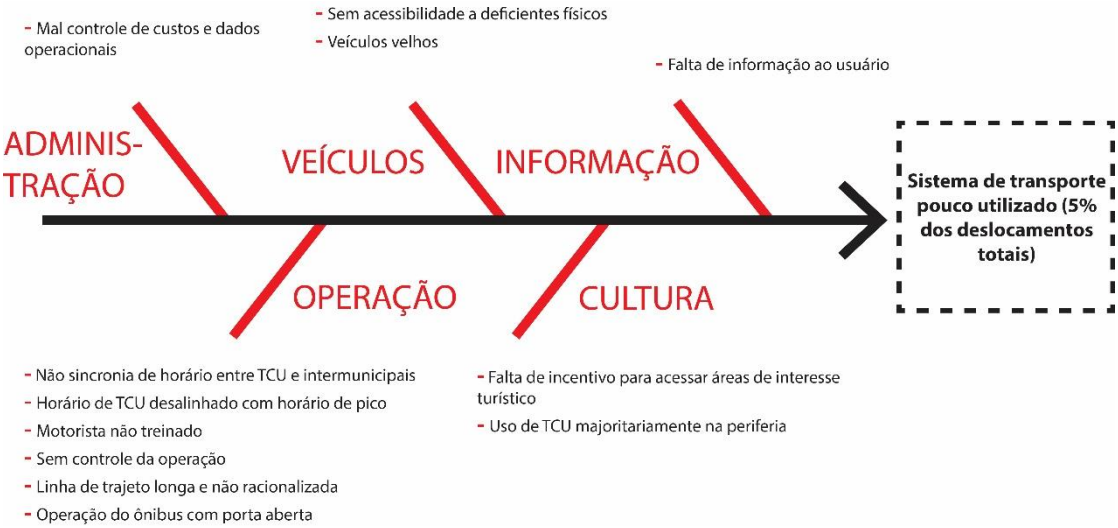


**Figura 1.4** Diagrama de Ishikawa: ciclista e estrutura cicloviária

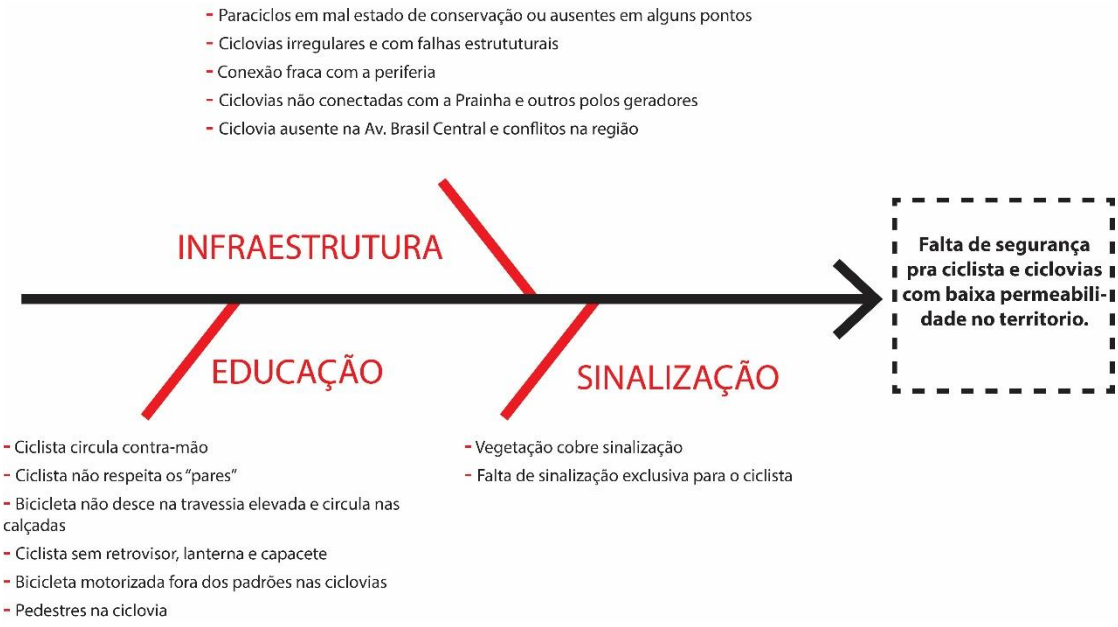

**Figura 1.5** Diagrama de Ishikawa: circulação viária

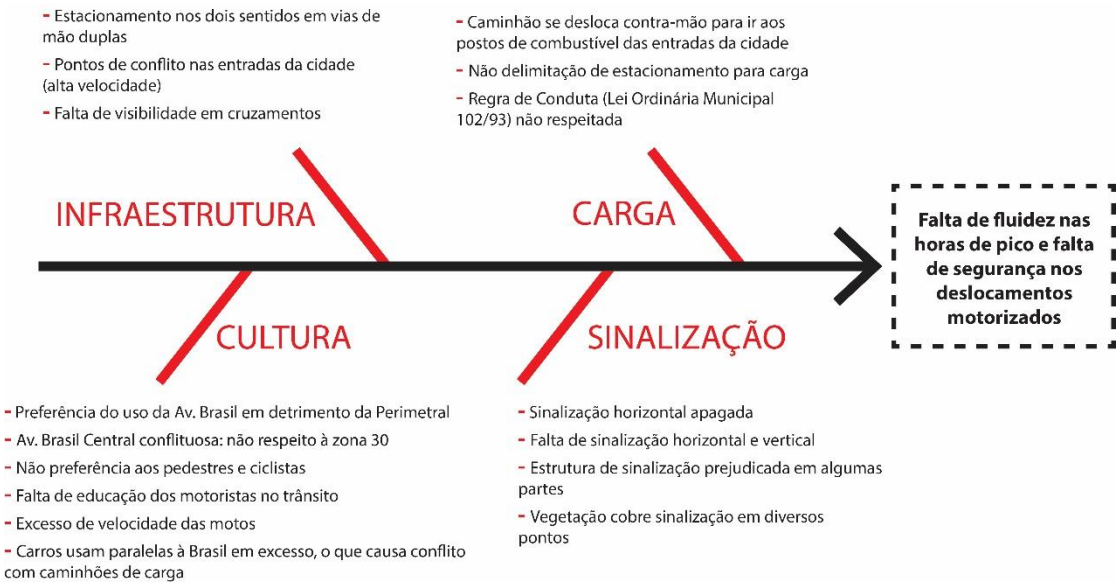


**Figura 1.6** Diagrama de Ishikawa: estacionamentos e gestão desses

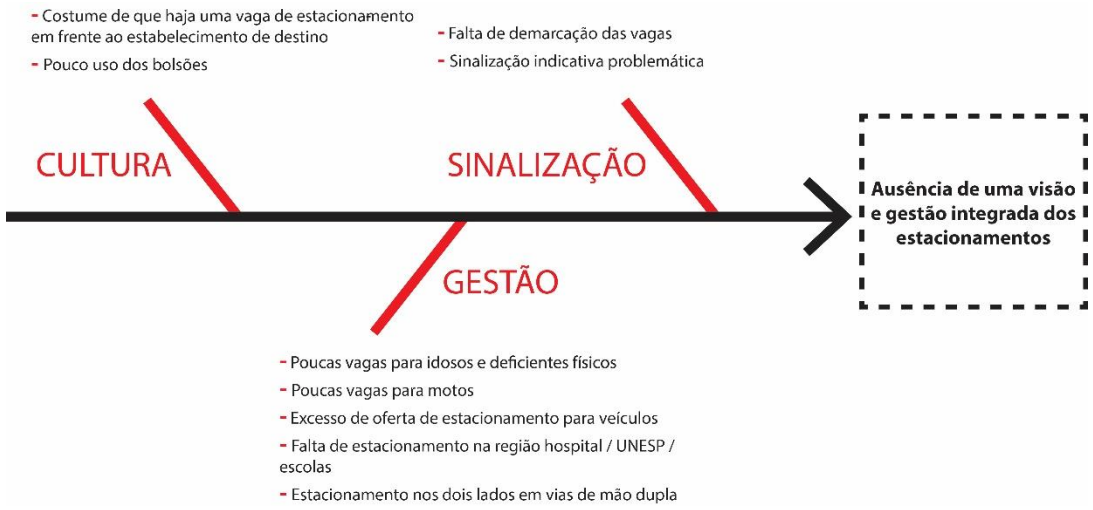

# 2 DEFINIÇÃO DA VISÃO DE PLANEJAMENTO E OBJETIVOS

A seguir são definidas a visão de planejamento e os objetivos deste Plano de Mobilidade Urbana.

## *2.1 Visão de Planejamento*

A definição de uma visão de planejamento é uma ferramenta que permite melhor definir os objetivos a serem alcançados pelo Plano de Mobilidade, balizar as estratégias de atuação e construção do plano.

Para sua elaboração é necessário conhecer as diferentes expectativas da população e dos atores identificados. Assim, a visão apresentada na sequência, foi oriunda das opiniões coletadas na consulta pública realizada e na audiência pública de apresentação do diagnóstico, das entrevistas realizadas em campo com a população e das expectativas do poder público e outros atores. A seguir é apresentada a visão de planejamento formada:

*"Estância Turística, nascida para abrigar os trabalhadores que construíram a Usina Hidrelétrica de Ilha Solteira, hoje é uma cidade universitária e umas das poucas cidades planejadas do Brasil. Busca ser um município sustentável em que os cidadãos saibam respeitar uns aos outros, prezando incentivo às* ***áreas verdes, à educação, à segurança no trânsito e prioridade ao transporte coletivo e não motorizado."***

## *2.2 Objetivos*

Segundo orientações do Ministério das Cidades, o Plano de Mobilidade Urbana deve contar com três objetivos mínimos a serem alcançados no horizonte de planejamento. Estes são:

A. **Aumentar gradualmente a participação do transporte público e não motorizado** no conjunto de deslocamentos da população conforme o tempo de vigência do Plano;

B. **Reduzir o consumo de energia, emissão de poluentes locais** (para a melhoria da qualidade do ar) **e gases de efeito estufa** do sistema de mobilidade urbana nas grandes cidades;

C. **Reduzir o número de vítimas fatais e de feridos**.

Para o planejamento da mobilidade urbana em Ilha Solteira, definem-se objetivos relacionados aos problemas identificados, à visão de planejamento construída com a população e alinhados com os objetivos recomendados pelo Ministério das Cidades.

A Tabela 2.1 apresenta os objetivos que norteiam as propostas deste plano e os relaciona com os objetivos mínimos sugeridos pelo Ministério das Cidades.

**Tabela 2.1** Objetivos do Plano de Mobilidade Urbana de Ilha Solteira

| Código | Objetivo | Objetivos M. Cidades Atendidos |
|---|---|---|
| 1 | Permitir que todos, inclusive pessoas em situação de mobilidade reduzida, consigam se deslocar com segurança e qualidade. | A, B |
| 2 | Otimizar as linhas do transporte coletivo (rotas e horários) e incentivar o seu uso | A, B |
| 3 | Melhorar a circulação viária e a segurança no transito | B, C |
| 4 | Incentivar o uso de bicicletas | A, B |
| 5 | Incentivar o policentrismo e o uso misto do solo. | A, B |
| 6 | Promover o uso eficiente das áreas de estacionamento. | B |

## *2.3 Análise de Conflitos dos Objetivos*

Para garantir o alinhamento dos objetivos entre si, foi efetuada uma análise de complementaridade para todos objetivos definidos. Esta analise visa definir se os objetivos apresentam correlacionam de forma positiva, neutra ou negativa em relação aos princípios da mobilidade urbana sustentável.

Assim, foi efetuada uma análise combinatória entre cada objetivo apresentado anteriormente na Tabela 2.1. A Figura 2.1 apresenta o resultado desta análise.

**Figura 2.1** Análise de conflitos dos objetivos

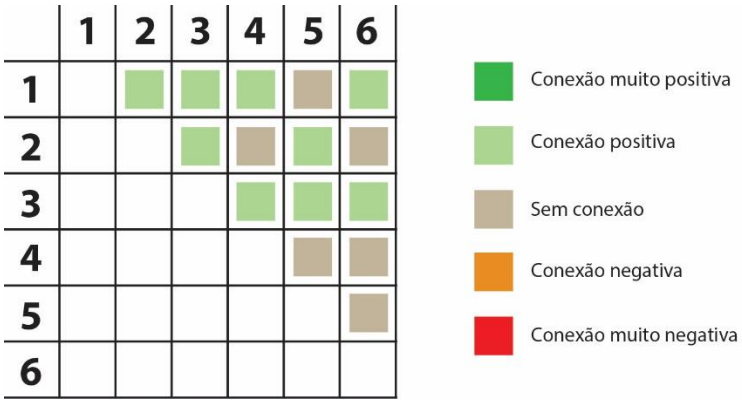


Como se pode observar, as relações são majoritariamente positivas e ocasionalmente neutras, validando assim os objetivos definidos para o planejamento da mobilidade urbana em Ilha Solteira sem a interferência negativa entre esses.

# 3 PROGNÓSTICO

Neste capítulo será apresentado o prognóstico para a Mobilidade Urbana de Ilha Solteira para o horizonte de 2026. Visando a construção dos possíveis cenários de evolução para o sistema de mobilidade urbana de Ilha Solteira será definida uma série de indicadores, alinhados com os objetivos deste plano apresentados anteriormente.

## *3.1 Indicadores de Acompanhamento*

É definido e detalhado um conjunto de 23 indicadores que serão utilizados para representar a realidade do sistema de mobilidade em cada um dos cenários apresentados. Estes indicadores serão também utilizados posteriormente no acompanhamento e monitoramento do Plano de Mobilidade Urbana de Ilha Solteira.

### *3.1.1 Eixo: Acessibilidade (A)*

| | |
|---|---|
| **Código:** A1 | **Equação**: $A1 = \frac{OCA}{NTO} * 100$ |
| **Palavras-chave**: transporte público, acessibilidade | |
| **Definição:** porcentagem da frota municipal de ônibus urbano com acessibilidade para pessoas com necessidade especiais ou restrições de mobilidade | **Sendo**: *OCA* é o número de ônibus com acessibilidade no município; e *NTO* é o número total de ônibus presentes no município. |
| **Frequência de medição**: anualmente | |
| **Unidade**: % | |

| | |
|---|---|
| **Código:** A2 | **Equação**: $A2 = \frac{RCR}{NTR} * 100$ |
| **Palavras-chave**: acessibilidade, rampa, rebaixamento | |
| **Definição:** residências com acesso por rampa | **Sendo**: *RCR* é o número de residências com acesso por rampa no município; e *NTR* é o número total de residências presentes no município. |
| **Frequência de medição**: decenalmente (censo IBGE) | |
| **Unidade**: % | |

| | |
|---|---|
| **Código:** A3 | **Equação**: $A3 = \frac{NEA_e}{NTE} * 100$ |
| **Palavras-chave**: estacionamento, acessibilidade | |
| **Definição:** vagas em estacionamento público para pessoas com necessidades especiais (2%, Lei 10.098/00) | **Sendo**: *NEAe* é o número de vagas de estacionamento reservadas para pessoas com necessidades especiais; e *NTE* é o número total de vagas de estacionamento cadastradas no município. |
| **Frequência de medição**: anualmente | |
| **Unidade**: % | |

| | |
|---|---|
| **Código:** A4 | **Equação**: $A4 = \frac{NEA_i}{NTE} * 100$ |
| **Palavras-chave**: estacionamento, idoso | |
| **Definição:** vagas em estacionamento público para pessoas idosas (5%, Lei 10.741/03) | **Sendo**: *NEAi* é o número de vagas de estacionamento reservada para idosos; e *NTE* é o número total de vagas de estacionamento cadastradas no município. |
| **Frequência de medição**: anualmente | |
| **Unidade**: % | |

### *3.1.2 Eixo: Rede Cicloviária (C)*

| | |
|---|---|
| **Código:** C1 | **Equação**: $C1 = Kmt$ |
| **Palavras-chave**: rede cicloviária, ciclovia | |
| **Definição:** extensão da rede cicloviária | **Sendo**: *Kmt* e a quilometragem total de infraestrutura cicloviária existente no município. |
| **Frequência de medição**: anualmente | |
| **Unidade**: km | |

| | |
|---|---|
| **Código:** C2 | **Equação**: $C2 = \frac{NTP}{NHab} * 1.000$ |
| **Palavras-chave**: paraciclo, bicicleta | |
| **Definição:** número de vagas em paraciclos a cada mil habitantes | **Sendo**: *NTP* é o número total de vagas em paraciclos no município; e *NHab* é o número total de habitantes no município |
| **Frequência de medição**: anualmente | |
| **Unidade**: paraciclos/1000 hab | |

| | |
|---|---|
| **Código:** C3 | **Equação**: $C3 = \frac{NBE}{NHab} * 1.000$ |
| **Palavras-chave**: emplacamento, bicicleta | |
| **Definição:** quantidade de bicicletas emplacadas a cada mil habitantes | **Sendo**: *NBE* é o número de bicicletas emplacadas; e *NHab* é o número de habitantes do município. |
| **Frequência de medição**: anual | |
| **Unidade**: bicicletas emplacadas/1000 hab | |

### *3.1.3 Eixo: Circulação viária (V)*

| | |
|---|---|
| **Código:** V1 | **Equação**: $V1 = \frac{NTA}{NHab} * 10.000$ |
| **Palavras-chave**: acidentes | |
| **Definição:** acidentes de trânsito ocorridos em vias urbanas do município no ano de referência a cada dez mil habitantes | **Sendo**: *NTA* é o número total de acidentes ocorridos em um ano no município; *NHab* é o número total de habitantes no município. |
| **Frequência de medição**: anualmente | |
| **Unidade**: acidentes/10.000 hab | |

| | |
|---|---|
| **Código:** V2 | **Equação**: $V2 = \frac{NTAu}{NHab} * 1.000$ |
| **Palavras-chave**: automóveis | |
| **Definição:** índice de motorização (carros) a cada mil habitantes | **Sendo**: *NTA* é o número total de automóveis cadastrados no município; e *NHab* é o número total de habitantes no município. |
| **Frequência de medição**: anualmente | |
| **Unidade**: automóveis/1.000 hab | |

| | |
|---|---|
| **Código:** V3 | **Equação**: $V3 = \frac{NTmot}{NHab} * 1.000$ |
| **Palavras-chave**: motocicletas | |
| **Definição:** índice de motorização (motos) a cada mil habitantes | **Sendo**: *NTmot* é o número total de motocicletas cadastradas no município; e *NHab* é o número total de habitantes no município. |
| **Frequência de medição**: anualmente | |
| **Unidade**: motocicletas/1.000 hab | |

### 3.1.4 *Eixo: Urbanismo (U)*

| | |
|---|---|
| **Código:** U1 | **Equação**: $U1 = \frac{NHab}{A}$ |
| **Palavras-chave**: população, densidade | |
| **Definição:** densidade populacional urbana | **Sendo**: *NHab* é o número total de habitantes no município; e *A* é a área do município em km². |
| **Frequência de medição**: decenalmente (censo IBGE) | |
| **Unidade**: hab/km$^2$ | |

| | |
|---|---|
| **Código:** U2 | **Equação**: $U2 = \frac{NE}{NHab} * 1.000$ |
| **Palavras-chave**: escola, equipamentos urbanos | |
| **Definição:** número de escolas a cada mil habitantes | **Sendo**: *NE* é o número total de escolas presentes no município; e *NHab* é o número total de habitantes no município. |
| **Frequência de medição**: anualmente | |
| **Unidade**: escolas/1.000 hab | |

| | |
|---|---|
| **Código:** U3 | **Equação**: $U3 = \frac{NPS}{NHab} * 1.000$ |
| **Palavras-chave**: posto de saúde, equipamentos urbanos | |
| **Definição:** número de unidades de saúde a cada mil habitantes | **Sendo**: *NPS* é o número total de unidades de saúde presentes no município; e *NHab* é o número total de habitantes no município. |
| **Frequência de medição**: anualmente | |
| **Unidade**: postos de saúde/1.000 hab | |

### 3.1.5 *Eixo: Pedestre (P)*

| | |
|---|---|
| **Código:** P1 | **Equação**: $P1 = \frac{NDC}{NTD} * 100$ |
| **Palavras-chave**: calçada, pavimento | |
| **Definição:** domicílios com calçadas pavimentadas | **Sendo**: *NDC* é o número de domicílios no município com calçada pavimentada; e *NTC* é o número total de domicílios no município. |
| **Frequência de medição**: decenalmente (censo IBGE) | |
| **Unidade**: % | |

### 3.1.6 *Eixo: Transporte Público (T)*

| | |
|---|---|
| **Código:** T1 | **Equação**: $T1 = \frac{HP}{NCHP}$ |
| **Palavras-chave**: frequência, transporte público | |
| **Definição:** frequência média de atendimento do serviço de transporte público nos horários de pico | **Sendo**: *HP* é o número de horas de pico identificadas na cidade; e *NCHP* é o número de ciclos do transporte público durante o horário de pico. |
| **Frequência de medição**: anualmente | |
| **Unidade**: ônibus/hora de pico | |

| | |
|---|---|
| **Código:** T2 | **Equação**: $T2 = \frac{PCI}{PT} * 100$ |
| **Palavras-chave**: informação, usuário, transporte público | |
| **Definição:** disponibilidade da informação ao cidadão | **Sendo**: *PCI* é a quantidade total de pontos com informações sobre o sistema de transporte público; e *PT* é a quantidade total de pontos de parada de ônibus na cidade. |
| **Frequência de medição**: anualmente | |
| **Unidade**: % pontos com informação | |

| | |
|---|---|
| **Código:** T3<br>**Palavras-chave**: ipk, transporte público | **Equação**:<br>$$T3 = \frac{PT}{KMT}$$ |
| **Definição:** índice de passageiros por quilometro (IPK) médio do serviço de transporte público<br>**Frequência de medição**: mensalmente<br>**Unidade:** passageiros/km | **Sendo**:<br>*PT* é o número total de passageiros transportados no sistema de transporte coletivo ao longo do mês; e<br>*KMT* é a quilometragem total rodada no mês. |

### *3.1.7 Eixo: Meio Ambiente (M)*

| | |
|---|---|
| **Código:** M1<br>**Palavras-chave**: árvores | **Equação**:<br>$$M1 = \frac{NDA}{NDT}$$ |
| **Definição:** proporção de domicílios com arborização no entorno<br>**Frequência de medição**: decenalmente (censo IBGE)<br>**Unidade**: % | **Sendo**:<br>*NDA* é o número total de domicílios com arborização no entorno; e<br>*NDT* o número total de domicílios no município. |

| | |
|---|---|
| **Código:** M2<br>**Palavras-chave**: gases efeito estufa, GEE, emissões | **Equação**:<br>$$M2 = Teq$$ |
| **Definição:** emissões de gases do efeito estufa oriundas dos sistemas de transporte ao ano<br>**Frequência de medição**: a cada cinco anos<br>**Unidade**: Teq de CO2/ano | **Sendo**:<br>*Teq* é a quantidade de gás carbônico liberada em um ano. |

### *3.1.8 Eixo: Geral (G)*

| | |
|---|---|
| **Código:** G1<br>**Palavras-chave**: transporte motorizado, matriz modal | **Equação**:<br>$G1 = \frac{TMI}{NTV} * 100$ |
| **Definição:** matriz modal: transporte motorizado individual<br>**Frequência de medição**: a cada cinco anos (pesquisa Origem-Destino)<br>**Unidade**: % | **Sendo**:<br>*TNM* é o número de viagens realizadas no município por meios motorizado individual (carro e moto); e<br>*NTV* é o número total de viagens realizadas no município. |

| | |
|---|---|
| **Código:** G2<br>**Palavras-chave**: transporte não motorizado, matriz modal | **Equação**:<br>$G2 = \frac{TNM}{NTV} * 100$ |
| **Definição:** matriz modal: transporte não motorizado<br>**Frequência de medição**: a cada cinco anos (Pesquisa de Origem-Destino)<br>**Unidade**: % | **Sendo**:<br>*TNM* é o número de viagens realizadas no município por meios não motorizados (bicicleta e a pé);<br>*NTV* é o número total de viagens realizadas no município. |

| | |
|---|---|
| **Código:** G3<br>**Palavras-chave**: transporte coletivo, matriz modal | **Equação**:<br>$G3 = \frac{TC}{NTV} * 100$ |
| **Definição:** matriz modal: transporte coletivo<br>**Frequência de medição**: a cada cinco anos (Pesquisa de Origem-Destino)<br>**Unidade**: % | **Sendo**:<br>*TC* é o número de viagens realizadas no município no transporte coletivo (ônibus); e<br>*NTV* é o número total de viagens realizadas no município. |

| | |
|---|---|
| **Código:** G4 | **Equação**: $G4 = NPat$ |
| **Palavras-chave**: educação, trânsito, medidas | |
| **Definição:** número estimado de pessoas atingidas pelas ações de educação de transito no ano | **Sendo**: *NPat* é o número de pessoas atingidas pelas ações ao longo do ano. |
| **Frequência de medição**: anualmente | |
| **Unidade**: número de pessoas atingidas/ano | |

## *3.2 Análise de Conflitos dos Indicadores*

Visando analisar os indicadores de forma sistêmica, compreender suas interações e sua correlação, foi efetuada uma análise de complementaridade. Nesta análise foi avaliado se os indicadores apresentam conexões positivas (o acréscimo de um leva o acréscimo do outro), neutras ou negativas (o acréscimo de um implica na redução do outro). A análise foi realizada caso a caso e seu resultado é apresentado na Figura 3.1.

**Figura 3.1** Analise de conflito dos indicadores

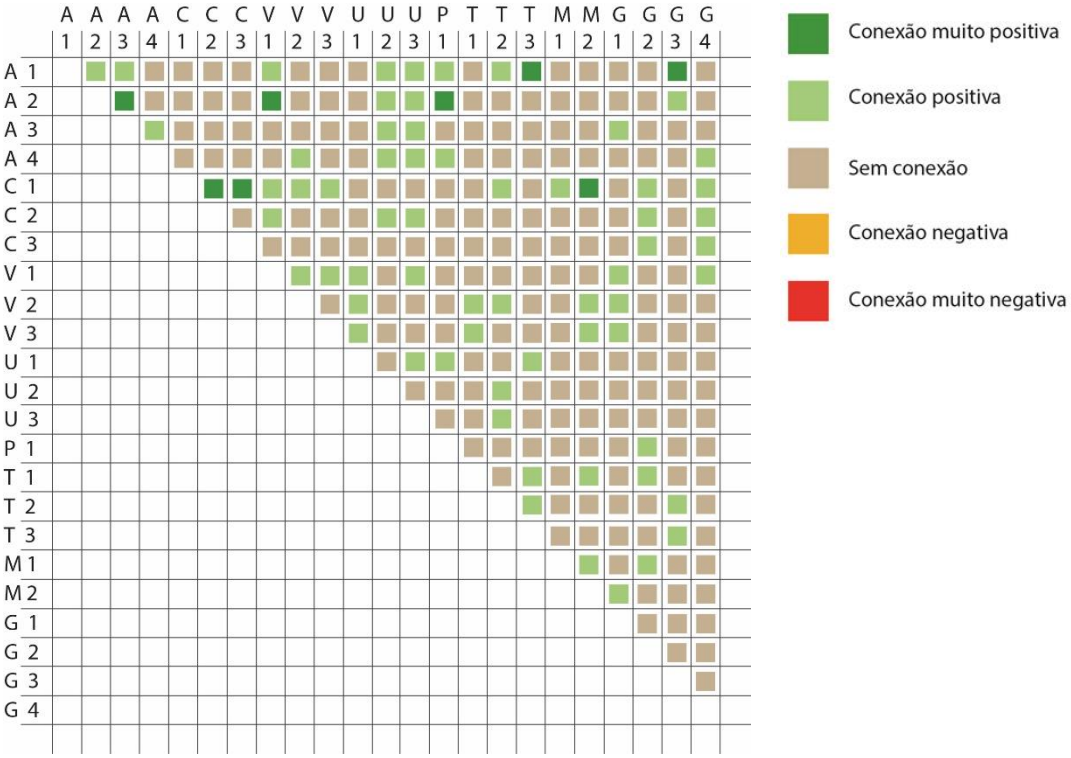

Como se pode observar, os indicadores apresentam apenas conexões neutras ou positivas. Assim este conjunto selecionado de indicadores é considerado apto para o acompanhamento da mobilidade urbana em Ilha Solteira.

## *3.3 Cenários Possíveis de Evolução*

Serão apresentados três cenários para o horizonte 2026. Estes cenários representam diferentes contextos e consequentemente situações distintas do sistema de mobilidade urbana em Ilha Solteira. Os cenários se diferem entre si principalmente nas barreiras para a concretização de ações que solucionam os problemas identificados.

Em todos os cenários considerou-se um crescimento da população de acordo com a projeção pela curva de crescimento logístico, alcançando assim 27.095 habitantes em 2026. Na sequência o contexto de cada cenário é apresentado, seguido pela tradução deles através dos indicadores definidos anteriormente.

### *3.3.1 Pessimista*

O cenário pessimista considera que no horizonte de planejamento a situação seja similar à evidenciada no diagnóstico, contando apenas com melhorias de menor complexidade. Este cenário considera que existe uma série de barreiras econômicas, políticas e sociais que impedem a concretização do planejamento.

Neste cenário a atividade econômica e os valores de IDH e IPVS permanecem similares aos atuais. Já a densidade populacional e o valor do PIB têm um pequeno crescimento até 2026.

### *3.3.1 Realista*

O cenário realista considera a resolução dos problemas de média e pequena complexidade, com um direcionamento e início de reflexão em relação aos problemas de maior complexidade. As barreiras são reduzidas em relação ao cenário pessimista.

A atividade econômica e os valores de IDH, IPVS, densidade populacional e o valor do PIB apresentam uma melhora contínua no intervalo de 10 anos.

### *3.3.2 Ideal*

O cenário ideal considera que todos ou quase todos os problemas identificados foram solucionados, levando a uma grande melhora no sistema de transporte e mobilidade urbana. Um contexto político, financeiro e social positivo implicou em poucas barreiras à implantação do plano.

A atividade econômica e os valores de IDH, IPVS, densidade populacional e o valor do PIB apresentam uma melhora contínua no intervalo de 10 anos e a cidade reforça seu papel como polo no interior paulista e referência em qualidade de vida e mobilidade urbana sustentável.

## ***3.4 Projeção dos Indicadores e Definição de Metas***

Os indicadores apresentados anteriormente são apresentados na Tabela 3.1, aplicados a cada cenário. Como meta final para este plano orienta-se ao alcance do cenário Realista em 2026.

**Tabela 3.1** Projeção dos indicadores nos cenários

| # | Indicador | Unidade | Pessimista | Realista | Otimista |
|---|---|---|---|---|---|
| A1 | Porcentagem da frota municipal de ônibus urbano com acessibilidade para pessoas com necessidade especiais ou restrições de mobilidade | % | 0 | 50 | 100 |
| A2 | Residências com acesso por rampa | % | 3 | 10 | 25 |
| A3 | Vagas em estacionamento público para pessoas com necessidades especiais (2%, Lei 10.098/00) | % | 2,5 | 2,7 | 3 |
| A4 | Vagas em estacionamento público para pessoas idosas (5%, Lei 10.741/03) | % | 1 | 5 | 6 |
| C1 | Extensão da rede cicloviária | km | 7,1 | 20 | 29 |
| C2 | Número de vagas em paraciclos/habitantes | paraciclos/1000 hab | 9,64 | 18 | 26,53 |
| C3 | Quantidade de bicicletas emplacadas por habitante | bicicletas emplacadas/1000 hab | 283,2 | 300 | 320 |
| V1 | Acidentes de trânsito ocorridos em vias urbanas do município no ano de referência por habitantes | acidentes/10.000 hab | 70,6 | 50 | 30 |
| V2 | Índice de Motorização (carro) | automóveis/1.000 hab | 330,6 | 324 | 317 |
| V3 | Índice de Motorização (moto) | motocicletas/1.000 hab | 207,1 | 203 | 198 |
| U1 | Densidade populacional urbana | hab/km$^2$ | 39,8 | 45 | 50 |
| U2 | Número de escolas por habitante | escolas/1.000 hab | 1,22 | 1,25 | 1,29 |
| U3 | Número de unidades de saúde por habitante | postos de saúde/1.000 hab | 0,57 | 0,61 | 0,65 |
| P1 | Domicílios com calçadas pavimentadas | % | 55 | 60 | 75 |

**Tabela 3.1** Projeção dos indicadores nos cenários (continuação)

| # | Indicador | Unidade | Pessimista | Realista | Otimista |
|---|---|---|---|---|---|
| T1 | Frequência média de atendimento do serviço de transporte público por linha nos horários de pico | ônibus/hora de pico | 1 | 1 | 1 |
| T2 | Disponibilidade da informação ao cidadão | % pontos com informação | 0 | 50 | 100 |
| T3 | Índice de passageiros por quilometro (IPK) médio do serviço de transporte público | passageiros/km | 1,45 | 1,75 | 2,5 |
| M1 | Proporção de domicílios com arborização no entorno | % | 52 | 58 | 65 |
| M2 | Emissões de gases do efeito estufa oriundas dos sistemas de transporte ao ano | Mil Teq de CO2/ano | 61,85 | 60,17 | 60,14 |
| G1 | Matriz modal: transporte motorizado individual | % | 24 | 18 | 15 |
| G2 | Matriz modal: transporte não motorizado | % | 71 | 73 | 75 |
| G3 | Matriz modal: transporte coletivo | % | 5 | 7 | 10 |
| G4 | Número estimado de pessoas atingidas pelas ações de educação de transito no ano | número de pessoas atingidas/ano | 1.500 | 4.000 | 9.500 |

# 4 PROPOSTAS E DIRETRIZES

A seguir são apresentadas as propostas e diretrizes para a melhoria dos sistemas de mobilidade urbana de Ilha Solteira, visando os cenários definidos anteriormente.

## *4.1 Sistema de Transporte Coletivo Urbano*

Neste item, é apresentada a propostas para o transporte coletivo urbano no que diz respeito a um novo sistema de operação para Ilha Solteira. São diretrizes do transporte coletivo urbano:

- A confiabilidade, o conforto, a qualidade e a fácil compreensão pelo usuário do transporte coletivo;
- A oferta do transporte coletivo em toda a malha urbana, inclusive nas regiões em desenvolvimento;
- A criação e manutenção de uma ou mais linhas turísticas, considerando a posição de estância turística de Ilha Solteira, e visando a redução de acidentes de trânsito devido à direção embriagada;
- A **tarifa zero** do transporte coletivo ao seu usuário, promovendo a mobilidade urbana universal, inclusive através da integração entre as linhas;
- A cobrança da tarifa de ônibus em linhas turísticas e horários específicos, para promover o equilíbrio financeiro;
- A economicidade da administração pública na operação e manutenção do transporte coletivo urbano;
- A característica do transporte coletivo como ferramenta de desenvolvimento comercial e vetor de expansão da malha urbana;

- Tempo máximo de percurso da linha, incluindo tempo de ajuste de horário, de 60 minutos, com a finalidade de criar linhas com tempo médio máximo de permanência do passageiro no carro de 30 minutos, e tempo médio máximo de espera pelo carro de 15 minutos.

O sistema é proposto para ser operado e fiscalizado pela Prefeitura Municipal de Ilha Solteira. No final desse capítulo são apresentadas diretrizes para a concessão desse serviço, caso seja interesse público futuro. Doravante, é definido como:

a) **Órgão gestor** o órgão, setor ou secretaria da administração pública responsável por fiscalizar a operação do transporte coletivo urbano, e, também, por gerir o contrato de concessão do serviço de transporte coletivo público (no caso de concessão);
b) **Órgão operador** o órgão, setor ou secretaria da administração pública, ou ainda, empresa concessionária, que fará a operação do transporte coletivo urbano;
c) **Abrigo:** estrutura instalada nos pontos de parada do transporte coletivo público visando proteção dos passageiros do sol e intempéries;
d) **Bilhete Eletrônico:** cartão eletrônico utilizado para efetuar o pagamento das viagens realizadas no transporte coletivo público, evitando a troca monetária dentro dos veículos;
e) **Ciclo:** sequência completa de uma linha para que o veículo retorne ao seu ponto de origem;
f) **Concessão de serviço público:** a delegação de sua prestação, feita pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, à

pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado;

g) **Linha regular:** serviço regular de transporte coletivo público prestado segundo regras operacionais, equipamentos, rotas, pontos de parada, horários prefixados e estabelecidos em função da demanda, e itinerário;

h) **Linha turística:** serviço de transporte coletivo público prestados para suprir a demanda de deslocamento das atividades turísticas;

i) **Índice de Passageiros por Quilometro (IPK):** relação entre o número total de passageiros transportados e a quilometragem total percorrida por uma ou mais linhas;

j) **Integração:** forma organizada de interligação entre linhas através do pagamento de uma única passagem com ou sem complemento de valor de tarifa;

k) **Passageiro** ou **usuário:** qualquer indivíduo que utiliza o sistema de transporte coletivo público, pagante ou isento;

l) **Passageiros equivalentes:** número equivalente de passageiros pagantes que utilizam uma ou mais linhas, consideradas as gratuidades, descontos e acréscimos de tarifa;

m) **Percurso:** trajeto predeterminado a ser percorrido pelos veículos de uma linha para se deslocar entre seus pontos de início e fim;

n) **Perímetro de concessão:** todo o território municipal;

o) **Perímetro de operação individual de linha:** o perímetro compreendido por um raio de 500 (quinhentos) metros a partir do percurso da linha, que define e limita a área de operação individual da respectiva linha, enquanto em serviço. Esse perímetro é definido individualmente para cada uma das linhas;

p) **Irregularidade perimetral:** ocorre mediante a atuação do **órgão operador** fora do perímetro de concessão delimitado;

q) **Pontos de parada:** locais fixos e devidamente sinalizados ao longo da linha do veículo de transporte coletivo público, destinado à parada obrigatória, quando solicitado por pelo menos um passageiro, para embarque e/ou desembarque de passageiros;

r) **Ponto de ajuste de horário:** ponto de parada onde o veículo operando em uma determinada linha deve aguardar tempo pré-determinado de saída antes de recomeçar a viagem, de forma promover ajustes de tempo no ciclo percorrido;

s) **Sistema de transporte coletivo público:** conjunto de linhas, equipamentos urbanos e infraestrutura de transporte coletivo público do município, que funcionam como um sistema oferendo o serviço de transporte coletivo público à população de forma regular, organizada, confiável e confortável; e

t) **Tarifa:** é o valor fixado pelo poder público a ser pago pelos usuários pagantes pelo uso do sistema de transporte coletivo público, visando garantir o equilíbrio financeiro do sistema.

Na sequência são descritas as características da operação do transporte coletivo urbano, incluindo rotas, horários e frequência, definição dos pontos de parada e mobiliário urbano, integração, estrutura de custo, e fiscalização.

### *4.1.1 Linhas, rotas e horários*

O sistema foi planejado para operar com três linhas regulares, das quais uma é operada como linha turística, especialmente aos fins de semana e feriados. As linhas são apresentadas na Tabela 4.1.

**Tabela 4.1** Linhas e respectivas extensões por ciclo

| Linha | Título | Extensão por Ciclo | Tempo Estimado de Ciclo* | Mapa |
|---|---|---|---|---|
| L1 Vermelha | Morada do Sol | 19,4 km | 60 minutos | Anexo II, mapa 01 |
| L2 Verde | Ipê | 23,7 km | 60 minutos | Anexo II, mapa 02 e 03 |
| L3 Azul | Porto-Praia | 25,8 km | 60 minutos | Anexo II, mapa 04 |

*o tempo de duração foi calculado considerando as distâncias entre os pontos de parada e a velocidade de deslocamento nas diferentes regiões e vias, conforme levantamentos em campo.

As linhas são apresentadas na sequência, incluindo suas respectivas rotas, distâncias percorridas, horários. Além disso, são listados os pontos de ajuste de horário, ou seja, pontos em que a parada do carro pode e deve ser mais longa, de modo a favorecer o embarque e desembarque dos passageiros no ponto em questão, e garantir a pontualidade do sistema nos demais pontos de parada à jusante na rota da linha.

#### *4.1.1.1 L1 Vermelha: Morada do Sol*

**Tipo:** Linha urbana regular

**Descritivo de rota:** Rodoviária – R. Olavo Bilac – Al. Bahia – Av. Brasil Norte – Av. Continental – R. B – Al. 2 – Al. 3 – R. O – Av. Doutor Itamar Gouveia – Retorno – Av. Doutor Itamar Gouveia – R. Calicarpa – R. João Edwirges – R. Sibipiruna – R. Grevilla – R. Gerson Francisco dos Anjos – Av. Doutor Itamar Gouveia – R. Valdir Melero – Av. Sapopema – Av. Transversal A – Av. Projetada 1 – R. Projetada 2 – Av. Marginal da Torre – Av. Adriano Teruhiko Kishimoto – Av. Doutor Itamar Gouveia – R. O – Prolongamento R. N – R. N – Al. 4 – Av. Continental – Av. Brasil Norte – Av. Brasil Central – Av. Brasil Sul – Av. Atlântica – Rodoviária

**Ilustração de rota:** Anexo II, mapa 01

**Distância padrão percorrida por ciclo:** 19,4 km

**Duração padrão percorrida por ciclo:** 51 minutos

**Horário de início (dias úteis):** 06:20, 07:20, 08:20, 09:20, 10:20, 11:20, 12:20, 13:20, 14:20, 15:20, 16:20, 17:20, 18:20, 19:20, 20:20, 22:20 e 23:20

**Horário de início (sábados):** 07:20, 08:20, 09:20, 10:20, 11:20, 12:20, 13:20, 14:20, 16:20, 18:20, 20:20 e 22:20

**Horário de início (domingos e feriados):** 08:20, 09:20, 11:20, 13:20, 14:20, 16:20, 18:20, 20:20 e 22:20

**Pontos de ajuste de horário:** 1, 15 e 25

#### *4.1.1.2 L2 Verde: Ipê*

**Tipo:** Linha urbana regular

**Descritivo de rota:** Rodoviária – R. Olavo Bilac – Al. Bahia – Av. Brasil Norte – Av. Atlântica – R. 1o de Maio – R. 21 – R. 49 – Av. 15 de Novembro – R. 7 de Setembro – R. 21 de Abril – R. Olavo Bilac – R. 1o de Maio – Av. 15 de Outubro – Rodovia SP–310 – Bairro Ipê (acesso sul) – Bairro Ipê (acesso norte) – Rodovia SP–310 – Av. 15 de Outubro – R. 1° de Maio – R. Olavo Bilac – R. 21 de Abril – R. 7 de Setembro – R. 18 – R. Onélio Buttarello – R. 1° de Maio – Av. Atlântica – Av. Brasil Norte – Av. Brasil Central – Av. Brasil Sul – Al. São Paulo – Rodoviária

**Ilustração de rota:** Anexo II, mapa 02 e 03

**Distância padrão percorrida por ciclo:** 23,7 km

**Duração padrão percorrida por ciclo:** 56 minutos

**Horário de início (dias úteis):** 06:00, 07:00, 08:00, 09:00, 10:00, 11:00, 12:00, 13:00, 14:00, 15:00, 16:00, 17:00, 18:00, 19:00, 20:00, 22:00 e 23:00

**Horário de início (sábados):** 07:00, 08:00, 09:00, 10:00, 11:00, 12:00, 13:00, 14:00, 16:00, 18:00, 20:00 e 22:00

**Horário de início (domingos e feriados):** 08:00, 09:00, 11:00, 13:00, 14:00, 16:00, 18:00, 20:00 e 22:00

**Pontos de parada de longa duração:** 1, 49, 63 e 70

#### *4.1.1.3 L3 Azul: Porto-Praia*

**Tipo:** Linha urbana regular/turística

**Descritivo de rota:** Rodoviária – Al. Rio de Janeiro – Al. Mato Grosso – Av. Continental – Av. Otacílio Martins de Oliveira – Unesp (campus 3) – ETEC Ilha Solteira – Porto – Praia – Av. Otacílio Martins de Oliveira – Al. Maranhão – Av. Brasil Norte – Av. Brasil Central – Av. Brasil Sul – Al. São Paulo – Rodoviária

**Ilustração de rota:** Anexo II, mapa 04

**Distância padrão percorrida por ciclo:** 25,8 km

**Duração padrão percorrida por ciclo:** 52 minutos

**Horário de início (dias úteis):** 06:40, 07:40, 11:40, 12:40, 13:40, 17:40, 18:40, 19:40, 22:40 e 23:40

**Horário de início (sábados):** 07:40, 08:40, 09:40, 10:40, 11:40, 12:40, 13:40, 14:40, 15:40, 16:40, 17:40, 18:40, 19:40, 20:40 e 22:40

**Horário de início (domingos e feriados):** 08:40, 09:40, 10:40, 11:40, 12:40, 13:40, 14:40, 15:40, 16:40, 17:40, 18:40, 19:40, 20:40 e 22:40

**Pontos de parada de longa duração:** 1, 79, 80 e 87

### 4.1.2 *Frota e especificações*

Para operação das linhas propostas são necessários 4 carros, sendo 1 reserva. Os carros devem ser de piso alto com 3 portas e plataforma mecânica-pneumática para cadeirantes em uma das portas, permitindo a acessibilidade universal, por fim, os veículos devem ser renovados a fim de se manter a idade de no máximo 10 anos do veículo.

Além disso, deve-se possuir um veículo leve de carga para realizar apoio, manutenção e fiscalização da operação do sistema.

### 4.1.3 *Garagem e infraestrutura*

A garagem deve possuir no mínimo as áreas apresentadas na Tabela 4.2.

**Tabela 4.2** Área da garagem e de seus componentes

| Áreas | Valor por Veículo* | Total |
|---|---|---|
| Área de Garagem | 90 m² | 360 m² |
| Área de Manutenção | 15 m² | 60 m² |
| Área de Pátio | 65 m² | 260 m² |
| ***TOTAL*** | - | 680 m² |

* considerado veículo Convencional / Padron / Básico / Trólebus
(fonte: SPTrans e Prefeitura de São Paulo, 2012):

Além disso, a garagem deve apresentar estrutura mínima para a prestação de serviços como: administração, manutenção mecânica, lavagem (prevendo a contenção de resíduos), e repouso dos funcionários.

### 4.1.4 *Equipamentos embarcados e de garagem*

Tratando-se de um sistema sem custo ao usuário, não há a necessidade de instalação de equipamentos de cobrança ou controle de passageiros embarcados e na garagem.

Ainda, devem ser instalados equipamentos de monitoramento e aquisição de dados monitorados dos veículos, com a finalidade de garantir a direção defensiva e o conforto dos usuários do sistema de transporte coletivo. A especificação de monitoramento básica

mostrada a seguir constitui um modelo de arquitetura do sistema, não exaustivo, que expõe as funções consideradas necessárias ao seu funcionamento. O equipamento embarcado deve possibilitar o registro:

- da velocidade instantânea; e
- da quilometragem percorrida.

As informações deverão ser coletadas por um tacógrafo e armazenadas na memória do equipamento, permitindo sua recuperação na garagem. Tais informações coletadas devem ser recuperadas e armazenadas ao final de cada dia de operação, de modo a se permitir manter um registro histórico e monitoramento da operação do sistema de transporte coletivo urbano.

### *4.1.5 Mão de obra*

O número estimado de funcionários necessários para o sistema proposto é de 12 funcionários totais, conforme a Tabela 4.3.

**Tabela 4.3** Número de funcionários para o nosso sistema de transporte coletivo urbano

| Categoria | Linhas | Quantidade |
|---|---|---|
| Motoristas | Linha 1, 2 e 3 | 8 |
| Cobradores* | - | - |
| Vendedores* | - | - |
| Mecânicos | - | 2 |
| Administração** | - | 2 |

† considerado fator de utilização de 2,20 motoristas por veículo, mais 1 adicional;
* não há a necessidade de contratação de vendedores ou cobradores em um sistema gratuito;
** considerando, pelo menos, um fiscal e um controlador

### *4.1.6 Pontos de parada e mobiliário urbano*

Os pontos de parada que são integrantes do sistema de transporte coletivo são apresentados no Anexo II. Os demais pontos de ônibus devem ser removidos e reinstalados, conforme a necessidade. Todos os pontos de parada devem receber uma identificação alfanumérica única crescente a ser utilizada em futuras pesquisas “Origem e Destino” e “Sobe e Desce”.

Os pontos de parada dos ônibus do transporte coletivo devem ser padronizados e identificados, de modo a propiciar a rápida identificação pelo usuário. São diretrizes gerais dos pontos de parada de ônibus:

- Deve possuir área de embarque e desembarque livre de obstáculos;
- Devo possuir facilidades para pessoas com mobilidade urbana reduzida;
- Deve possuir, no mínimo, o seguinte mobiliário urbano: lixeiras e poste de identificação ou abrigo contra intempéries (dependendo da localização dos pontos);
- Deve possuir um espaço reservado para posicionamento de uma cadeira de rodas e posicionamento de uma rampa de acesso do cadeirante no veículo, caso seja um ponto de parada com abrigo, deve ser reservado um espaço na área interna do abrigo;
- Deve possuir sinalização horizontal (piso táctil) para deficientes visuais; e
- Deve possuir um sistema de informação ao usuário estático, com a informação disposta de forma impressa em material devido e de forma a estar projeto dos intemperes climáticos, contenho minimamente a identificação das linhas que passam no ponto.

Desta forma ficam definidas duas tipologias distintas de mobiliário:

- **Poste de informação:** Poste contendo a identificação alfanumérica do ponto e informação referente às linhas que passam no local;
- **Abrigo:** Visando provir segurança, conforto e informações necessárias aos usuários, sugere-se que os pontos de parada sejam construídos seguindo o padrão de mobiliário urbano apresentado na Figura 4.1. Este padrão respeita o mobiliário já existente em Ilha Solteira, incluindo um totem de informação. No totem devem ser apresentados o mapa da cidade contendo o traçado das linhas de ônibus, os horários de passagem no ponto, informações turísticas, mapa da rota acessível e de toda a infraestrutura cicloviária.

**Figura 4.1** Padrão de ponto de parada do tipo "abrigo"

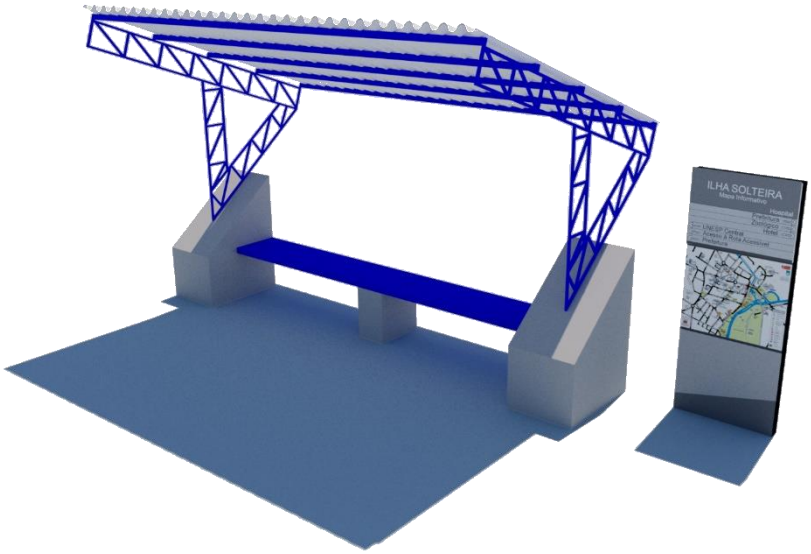


Sugere-se que dos 94 pontos de parada do sistema, ao menos 30% sejam do tipo "Abrigo", totalizando minimamente 30 pontos desta tipologia, que devem ser instalados

preferencialmente na região central e em bairros com elevado uso do transporte coletivo, como Morada do Sol e Jardim Aeroporto.

Deve-se atentar para que o mobiliário seja instalado na faixa de serviços da calçada sem que prejudique o trânsito de pedestres, ou o embarque e desembarque, além disso, os postes devem ser colocados em local visível e de fácil identificação.

### *4.1.7 Informações aos usuários*

A disponibilização de informações sobre a operação do sistema de transporte coletivo urbano aos usuários é uma premissa básica do seu sucesso, por dar visibilidade, confiabilidade e aproximar os usuários do sistema operante. A informação deve ser clara, atualizada e acessível, e estar disponível de três formas básicas:

- Pontos de paradas de ônibus;
- Nos ônibus;
- Através da internet em site próprio; e
- Através da internet pelo do serviço gratuito do Google Maps.

#### ***4.1.7.1 Informação nos pontos de parada com abrigo***

Os pontos de parada que possuírem abrigo (conforme o mobiliário urbano padrão), devem conter minimamente as seguintes informações:

a) A identificação do ponto de ônibus;

b) O número e nome das linhas de ônibus que passam pelo ponto em questão;

c) A tabela de horários unicamente dos ônibus que passam no ponto em questão, com seus dias de operação; e

d) O mapa das linhas de ônibus, seus pontos de parada e pontos de interesse (escolas, unidades de saúde, polos comerciais, áreas verdes, e áreas de lazer, como museus, bares, cinemas, teatros, rede cicloviária, etc) com explicitação dos pontos de integração possíveis.

Tais informações devem ser disponibilizadas de forma legível, em letra tamanho mínimo 14, em cores, e protegido dos intemperes. A informação deve ser substituída sempre que houver a sua danificação por quaisquer motivos.

#### *4.1.7.2 Informação nos pontos de parada sem abrigo*

Os pontos de parada que NÃO possuírem abrigo, devem conter minimamente as seguintes informações:

a) A identificação do ponto de ônibus;
b) O número e nome das linhas de ônibus que passam pelo ponto em questão; e
c) A tabela de horários unicamente dos ônibus que passam no ponto em questão, com seus dias de operação.

Tais informações devem ser disponibilizadas de forma legível, em letra tamanho mínimo 14, em cores, e protegido dos intemperes. A informação deve ser substituída sempre que houver a sua danificação por quaisquer motivos.

#### *4.1.7.3 Informação no ônibus*

Os ônibus devem conter em sua frente, visível ao usuário que se encontra fora do veículo, o número da linha, a respectiva nomenclatura e a indicação de bairros e outras referências locacionais pelas quais, ou próximo às quais, a rota da linha em questão passa.

No interior dos ônibus deve ser disponibilizada, no mínimo, as seguintes informações:

a) A identificação da linha em questão;

b) A tabela de horários da linha em questão; e

c) O mapa das linhas de ônibus, seus pontos de parada e pontos de interesse (escolas, unidades de saúde, polos comerciais, áreas verdes, e áreas de lazer, como museus, bares, cinemas, teatros, e etc.) com explicitação dos pontos de integração possíveis.

#### *4.1.7.4 Informação na internet: site próprio*

Deve-se possuir e manter um site na internet de acesso livre e universal com informações atualizadas, de fácil acesso e legíveis sobre o serviço de transporte coletivo urbano prestado no município. Esse deve conter, minimamente:

a) O mapa das linhas de ônibus, seus pontos de parada e pontos de interesse (escolas, unidades de saúde, polos comerciais, áreas verdes, e áreas de lazer, como museus, bares, cinemas, teatros, e etc.) com explicitação dos pontos de integração possíveis;

b) Tabela de horários de todas as linhas de ônibus operantes, compreendendo os horários de passagem do ônibus em todos os pontos de parada e sua rota, com seus dias de operação;

c) Informações sobre as facilidades que os usuários têm na utilização do transporte coletivo urbano, como acessibilidade, e assentos prioritários; e

d) Informações que deem visibilidade ao transporte coletivo urbano, como quilometragem rodada, quantidade de gases do efeito estufa emitidos, quantidade de gases do efeito estufa que se evitou a emissão devido ao uso

de uma tecnologia desse serviço em comparação com outras tecnologias e outros modais de transporte disponíveis no município.

#### *4.1.7.5 Informação na Internet: Google Maps*

Deve-se, obrigatoriamente, realizar o cadastramento dos seus dados operacionais quanto as linhas, horários e tarifas e mantê-los atualizados através do *google transit* (www.google.com/transit) sistema criado para cadastramento de dados de operação de serviços de transporte público e publicação online desses dados para usuários.

### *4.1.8 Estrutura de custo, tarifa e equilíbrio financeiro*

O sistema, como apresentado, operará sem tarifação dos usuários, sob a administração e operação da Prefeitura Municipal de Ilha Solteira. Opta-se pela não cobrança do transporte coletivo, pois, no atual contexto socioeconômico e de mobilidade urbana, esse é majoritariamente utilizado pela parcela da população considerada vulnerável socialmente.

Para a análise da estrutura de custos foi utilizado o método GEIPOT proposto pelo ministério dos transportes, seguindo as instruções práticas atualizadas - IPA/1996, instituído pela Portaria Nº 644/MT. Essa metodologia separa a estrutura de custos de uma empresa de transporte coletivo público em custos fixos e custos variáveis.

As estimativas de custos consideram, entre outros aspectos, o tipo e preço de pneus e chassis utilizados nos ônibus, o preço do litro de combustível, os salários-bases da categoria, os benefícios dados aos trabalhadores, a remuneração do capital – investimento, os tributos incidentes, coeficientes de consumo do veículo, os custos com os equipamentos embarcados, a quilometragem média mensal estimada, a depreciação dos equipamentos entre outros. A estrutura de custo é apresentada no Anexo III, resultando em um custo

mensal aproximado de R$ 91.384,77 (noventa e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos), considerando-se que os veículos tenham chassi e carroceria com idade de 5 anos.

Ainda, visando um melhor equilíbrio financeiro, sugere-se que seja realizada a cobrança de uma tarifa de R$ 2,00 (dois reais) apenas para a Linha Porto-Praia aos sábados (após as 13 horas), domingos e feriados, por se tratar de uma linha que, nesses dias, operará com finalidade majoritária de linha turística. A arrecadação a partir dessa tarifa deve ser **exclusivamente** utilizada no pagamento dos custos do transporte coletivo urbano; havendo a arrecadação excedente no mês, o valor excedente deve ser depositado no fundo de mobilidade urbana, proposto posteriormente também por este plano.

### *4.1.9 Fiscalização*

A operação do sistema de transporte coletivo deve ser controlada de modo que seja garantida sua confiabilidade e segurança. Controlar a operação do transporte coletivo público pode ser traduzido, basicamente, em:

- Fazer com que as viagens sejam realizadas nos horários programados;
- Evitar fraudes no recebimento/pagamento das passagens (por parte dos operadores e dos usuários);
- Fazer com que os operadores tenham comportamento adequado no que se refere à segurança e conforto do transporte;
- Tratamento e respeito dado aos usuários;
- Honestidade na cobrança dos serviços prestados; e
- Coletar dados sobre a operação (oferta, demanda, custos e lucros).

A seguir são apresentadas características que devem ser monitoradas no controle da operação:

**Condução dos veículos:** praticar a direção prudente, e a direção defensiva; respeitar os limites de velocidade; verificar temperatura do motor, consumo de combustível, quilometragem percorrida, pressão do óleo, tempo de abertura das portas, velocidade do veículo ao abrir e fechar portas;

**Características comportamentais dos operadores:** tratamento e respeito aos usuários (em especial de crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida), fornecimento de informações, condições das vestimentas utilizadas pelos condutores e cobradores, higiene pessoal, utilização de linguagem inadequada, honestidade na cobrança de passagens, intervir ao uso indevido do transporte público;

**Demanda do sistema:** quantidade de usuários (pagantes e não pagantes) da linha por unidade de tempo, quantidade de usuários (pagantes e não pagantes) da linha por trechos, variação da demanda ao longo do tempo (dia, semana, mês e ano);

**Confiabilidade do sistema**: número de ciclos realizados por ônibus por linha, quilometragem percorrida por ônibus por linha por horário, realização da rota dos ônibus por completo, passagens dos ônibus em pontos específicos, desvios indevidos de rotas;

**Condições dos veículos:** número de manutenções realizadas por unidade de tempo e quilometragem, número de falhas dos veículos utilizados, número de falhas dos equipamentos utilizados nos veículos, número de incidentes com risco (incêndios e acidentes de trânsito), condições internas dos veículos, necessidade de manutenção e/ou troca dos assentos, necessidade de manutenção e/ou troca de janelas, número e hora de ocorrência

de sinistros (assaltos, depredações, e etc.), funcionamento dos equipamentos embarcados e funcionamento dos equipamentos de acessibilidade e segurança.

Dessa maneira, para realização do controle da operação pode-se fazer uso de diversos equipamentos e metodologias. Na operação do sistema proposto exige-se que sejam utilizados pelo **órgão operador**, minimamente, os seguintes:

- Sistemas mecânicos de controle: tacógrafo (quilometragem e velocidade instantânea);
- Central de registro de reclamações e sugestões: deve ser aberto um canal de comunicação gratuito com os usuários de modo que esses possam realizar reclamações e sugestões; e
- Fiscais de campo:
    - Através de vistorias da operação das linhas, podendo realizar vistorias em pontos específicos das rotas;
    - Avaliações do comportamento dos operadores;
    - Acompanhar a polícia na elaboração de boletins de ocorrência;
    - Elaboração de relatórios de anormalidades ocorridas durante a operação;
    - Coleta, análise e relato dos dados coletados pelos métodos anteriores;
    - Acompanhamento de boletins de ocorrência e outros que envolvam os ônibus;
    - Manter comunicação constante com os operadores de modo a possibilitar informações sobre desvios necessários e lentidão nas vias;
    - Manter comunicação constante com os operadores de modo a possibilitar informações sobre o mal funcionamento ou quebra dos ônibus, possibilitando a rápida manutenção e a substituição do veículo;

- Tomar as providências necessárias no caso de acidentes ou incidentes com os veículos, providenciando a substituição dos operadores (motoristas e cobradores); e
- Elaboração de relatórios mensais a serem entregues ao poder público.

#### *4.1.9.1 Indicadores de controle de qualidade mensais*

Os indicadores aqui apresentados devem servir como orientação mínima para a elaboração dos relatórios mensais a serem entregues ao **órgão gestor**, podendo receber adições ou supressões, devendo estas serem validadas em conjunto pelas partes.

##### 4.1.9.1.1 Indicador 1: Índice de falhas de veículo em operação

**Forma de cálculo:** quociente da quantidade de viagens sem quebras de veículo na via pública pela quantidade total de viagens realizadas no período;

**Metodologia:** para o cálculo deste indicador, será utilizada a quantidade de viagens total realizadas e a quantidade de viagens com sucesso, ou seja, sem quebra de veículos no mês.

**Fonte da informação:** processamento dos dados obtidos nos controles realizados em campo, na garagem do **órgão operador** ou informações fornecidas pelo monitoramento.

##### 4.1.9.1.2 Indicador 2: Índice de cumprimento das viagens programadas

**Forma de cálculo:** quociente da quantidade de viagens realizadas pela quantidade de viagens programadas.

**Metodologia:** para o cálculo deste indicador será observada a seguinte sequência de passos:

a) Para cada linha, será totalizada, por período, a quantidade de viagens realizadas;

b) Com base nesse valor, será calculado o número de viagens realizadas, mediante comparação com as viagens programadas;

c) Tomando os dois valores (viagens realizadas e viagens programadas), será calculado o grau de cumprimento por período;

**Fonte da informação:** monitoramento de campo ou relatórios.

#### 4.1.9.1.3 Indicador 3: Índice de aprovação da frota em vistorias programadas

**Forma de cálculo:** quociente de veículos aprovados nas vistorias realizadas pelo **órgão gestor** pelo total de veículos vistoriados.

**Metodologia:** o **órgão gestor** programará com o **órgão operador**, sempre que achar necessário, vistoria completa nos veículos. Nesta vistoria serão avaliados quantos veículos apresentam falhas em itens de segurança e de operação e quantos não apresentam. O indicador será calculado através da razão veículos aprovados / total de veículos.

**Fonte da informação:** vistorias programadas.

#### 4.1.9.1.4 Indicador 4: Índice de irregularidades na atuação dos operadores

**Forma de cálculo:** quociente da quantidade de notificações emitidas por problemas com os operadores (motoristas, cobradores e demais colaboradores de apoio operacional) e o total de veículos fiscalizados em rotinas de fiscalização.

**Metodologia:** o **órgão gestor** realizará processos de fiscalização corrente em locais como terminal, pontos finais de linha, a bordo dos veículos ou na via pública, de forma amostral, isto é, em alguns dias e períodos, buscando irregularidades operacionais. O cálculo

do indicador será realizado apropriando-se a quantidade de notificações emitidas por irregularidades na atuação dos operadores e o total de veículos que operam nas linhas do local fiscalizado. O indicador será o resultado do quociente entre estes dois valores (notificações e frota).

**Unidade:** notificações / veículos.

**Fonte da informação:** relatórios de fiscalização

#### 4.1.9.1.5 Indicador 5: Índice de reclamações de usuários sobre o serviço

**Forma de cálculo:** quociente da somatória das reclamações de usuários no período analisado pela quantidade de passageiros transportados no mesmo período.

**Metodologia:** o **órgão gestor** obterá, a partir dos dados enviados pelo Serviço de Atendimento dos Passageiros/Cliente – SAC e dos seus próprios registros, as reclamações dos usuários sobre os serviços. A partir desta relação, fará uma síntese, eliminando as reclamações que não sejam de responsabilidade do **órgão operador**, como: ponto de parada, trajeto, lombadas, congestionamento. A partir desta nova lista, totalizará as reclamações e calculará o índice, dividindo a quantidade de reclamações pela quantidade de passageiros transportados no mês, multiplicando o resultado, ao final, por 100.000.

**Unidade:** reclamações / 100.000 passageiros

**Fonte da informação:** SAC e outros registros

#### 4.1.9.1.6 Indicador 6: Índice de ocorrência de acidentes/incidentes de trânsito

**Forma de cálculo**: quociente da quantidade de viagens realizadas sem acidentes e/ou incidentes com ou sem vítimas que tenham sido, comprovadamente, causados pelo

motorista ou por condições mecânicas de veículos, pela quantidade total de viagens realizadas no período.

**Metodologia:** para o cálculo deste indicador será observada a seguinte sequência de passos:

a) serão analisados os registros de ocorrências, totalizando as viagens que não contaram com acidentes/incidentes que foram comprovadamente causados pelo motorista ou pelo estado do veículo;

b) será calculado o número de viagens realizadas no mês;

c) o grau de ocorrência de acidentes de trânsito será a quantidade de viagens realizadas sem acidentes/total de viagens realizadas.

**Fonte da informação:** boletins de ocorrência e processamento dos dados obtidos do monitoramento.

#### 4.1.9.1.7 Indicador 7: Índice de atrasos nas viagens programadas

**Forma de cálculo:** quociente da quantidade de viagens sem atraso superior a 15 minutos (no ponto final ou outro ponto padrão de medição) pela quantidade de viagens programadas, sendo que as viagens programadas correspondem, no mínimo, às viagens programadas nos quadros de horários.

**Metodologia:** para o cálculo deste indicador será observada a seguinte sequência de passos:

a) Para cada linha, será totalizada, por período, a quantidade de viagens realizadas sem atraso superior a 15 minutos (no ponto final ou outro ponto padrão de medição);

b) Para cada linha, será totalizada, por período, a quantidade de viagens programadas;

c) Tomando os dois valores viagens realizadas sem atraso/viagens programadas será calculado o indicador;

**Fonte da informação:** processamento dos dados obtidos através do monitoramento.

#### *4.1.9.2 Cálculo de Indicador Global*

Considerando que cada indicador monitora uma variável em separado, e que cada uma das variáveis é suscetível a desvios operacionais ou ocorrências de ordem maior, o **órgão gestor** deverá monitorar estes indicadores separadamente e analisar um indicador global de conformidade, composto por cinco dos sete indicadores e que varia de 0 a 1.

O indicador global de conformidade é composto pelos cinco indicadores apresentados abaixo ponderados com pesos, que visam ponderar sua importância na operação funcional do sistema. Estes estão apresentados na Tabela 4.4.

**Tabela 4.4** Indicadores a serem utilizados no cálculo do indicador global

| # | Sigla | Indicador | Peso |
|---|---|---|---|
| 1 | IIt | Índice de interrupção por falhas de veículo em viagem | 0,15 |
| 2 | IC | Índice de cumprimento das viagens programadas | 0,25 |
| 3 | IAp | Índice de aprovação da frota em vistorias programadas | 0,20 |
| 6 | IOA | Índice de ocorrência de acidentes/incidentes de trânsito | 0,15 |
| 7 | IAt | Índice de atrasos nas viagens programadas | 0,25 |

Obtidas as notas de cada indicador, será calculado o índice global através da soma dos produtos das notas de cada indicador pelo peso relativo de cada atributo, através da seguinte formula:

$$\boldsymbol{IG} = IIt\ x\ 0{,}15 + IC\ x\ 0{,}25 + IAp\ x\ 0{,}20 + IOA\ x\ 0{,}15 + IAt\ x\ 0{,}25$$

IG= Índice Global de Qualidade do Serviço Público de Transporte Coletivo Público no período;

#### *4.1.9.3 Dos níveis de conformidade e ação*

O **órgão operador** será avaliado mensalmente quanto ao Indicador Global (IG), os indicadores individuais e outras infrações e irregularidades pontuais.

Quando aplicada uma penalidade pelo **órgão gestor**, o **órgão operador** deverá apresentar um plano de ação corretivo com objetivo de ajustar a sua conduta e melhorar sua avaliação. O prazo para apresentação do plano de ação é de 15 dias contados a partir da notificação do **órgão operador** pelo **órgão gestor**.

O plano de ação também deverá ser apresentado quando, por dois meses seguidos, algum dos indicadores apresente redução de desempenho em relação ao mês anterior.

O plano de ação deverá ser analisado pelo **órgão gestor** e aprovado, podendo este solicitar revisões e correções. Cabe ao **órgão gestor** acompanhar e cobrar a implementação do plano de ação.

As infrações e irregularidades são tipificadas em cinco níveis distintos, visando a aplicação de multas de acordo com sua gravidade. Na sequência segue o detalhamento de cada tipologia:

##### 4.1.9.3.1 Infrações do GRUPO A

A-01 - tratar os usuários com falta de respeito;

A-02 - parar em pontos não autorizados;

A-03 - apresentar-se sem uniforme;

A-04 - deixar de fornecer e/ou exibir crachá de identificação fornecido pelo **órgão operador**;

A-05 - permitir atividade de vendedores ambulantes no interior dos veículos;

A-06 - colocar no veículo, acessórios, inscrições, decalques ou letreiros, não autorizados;

A-07 - deixar de inscrever as legendas internas obrigatórias;

A-08 - deixar de comunicar ao **órgão gestor** as alterações contratuais e a mudança de membros da diretoria;

A-09 - não apresentar veículos para a vistoria ou revisão mecânica nos prazos preestabelecidos;

A-10 - deixar de entregar documento para cadastramento ou renovação de frota;

A-11 - deixar de cumprir o número de viagens estabelecido no quadro de horários;

A-12 - permitir o embarcar ou desembarcar fora do ponto de parada;

A-13 - transitar sem que os bancos preferenciais para idosos, deficientes físicos, gestantes e portadores de bebês de colo, estejam devidamente identificados;

A-14 - deixar de indicar no veículo a lotação de passageiros sentados e em pé;

A-15 - transitar com veículos que não permitam a acessibilidade universal (piso alto sem plataforma elevatória, plataforma elevatória em mal funcionamento, ou colaboradores não preparados para sua utilização);

A-16 - apresentar IG superior ou igual a 8,5 e inferior à 0,9.

#### 4.1.9.3.2 Infrações do GRUPO B

B-01 - parar o veículo afastado do acostamento ou meio-fio para embarque ou desembarque de passageiros;

B-02 - atrasar ou adiantar horário sem motivo justificado;

B-03 - abandonar o veículo quando em serviço;

B-04 - desrespeitar as determinações da fiscalização do **órgão gestor**;

B-05 - não preencher corretamente documentos solicitados;

B-06 - operar veículos com balaústres quebrados ou inexistentes;

B-07 - apresentar pelo menos um extintor de incêndio descarregado ou fora do prazo de validade, ou deixar de apresentar pelo menos um extintor de incêndio;

B-08 - piso furado ou com revestimento estragado;

B-09 - expelir fumaça em níveis superiores ao permitido;

B-10 - transitar com falta de tampa de reservatório de combustível ou tampa defeituosa;

B-11 - transitar com silencioso defeituoso ou descarga livre;

B-12 - deixar de atender, nos pontos definidos, sinal de parada para embarque ou desembarque;

B-13 - não completar o itinerário, salvo por motivo de força maior;

B-14 - colocar em circulação veículos apresentando defeitos que possam comprometer a segurança e o conforto dos usuários;

B-15 - não aguardar o embarque e o desembarque de passageiros;

B-16 - falta de campainha ou luminoso de solicitação de parada;

B-17 - deixar de providenciar transporte emergencial para os passageiros, em caso de avaria de veículo;

B-18 - deixar de providenciar prontamente a retirada do veículo avariado e sua substituição;

B-19 - iniciar a operação com veículo apresentando falta de limpeza;

B-20 - trafegar o veículo com lotação superior ao permitido pelo **órgão gestor**;

B-21 - alterar a tabela de horários sem autorização do **órgão gestor**;

B-22 - deixar de cumprir os itinerários fixados; e

B-23 - apresentar IG superior ou igual a 0,8 e inferior à 0,85.

#### 4.1.9.3.3 Infrações do GRUPO C

C-01 - fumar no interior do veículo;

C-02 - colocar o veículo em movimento ou trafegar com as portas abertas;

C-03 - conduzir veículo com defeito em qualquer equipamento obrigatório;

C-04 - dirigir com excesso de velocidade e/ou desobedecendo às regras de trânsito;

C-05 - deixar de manter frota reserva em condições de operação;

C-06 - colocar em operação veículo não registrados perante o **órgão gestor**;

C-07 - realizar viagem ou transporte não autorizado;

C-08 - abastecer ou efetuar manutenção do veículo com passageiro a bordo;

C-09 - deixar de afixar adequadamente as comunicações determinadas pelo **órgão gestor**;

C-10 - agredir verbalmente os usuários;

C-11 - recusar o livre acesso ao interior do veículo do agente fiscal do **órgão gestor**;

C-12 - deixar de renovar a licença de tráfego e o selo de vistoria no prazo regulamentar;

C-13 - não portar no veículo a licença de tráfego e o selo de vistoria, quando exigido;

C-14 - alterar as características originais do veículo sem autorização;

C-15 - deixar de manter programas contínuos de treinamento para os seus colaboradores e empregados;

C-16 - dirigir utilizando telefone celular ou aparelhos conectados a equipamento sonoro, salvo quando autorizado equipamento de transmissão ou comunicação;

C-17 - não disponibilizar as informações sobre rotas, horários e linhas nos pontos de parada;

C-18 - não disponibilizar as informações sobre a linha e seus horários nos veículos; e

C-19 - apresentar IG superior ou igual a 0,7 e inferior à 0,8.

#### 4.1.9.3.4 Infrações do GRUPO D

D-01 - fazer uso de bebida alcoólica ou de substâncias tóxicas antes ou durante a operação;

D-02 - agredir verbal ou fisicamente, quando em serviço, o agente fiscal do **órgão gestor**;

D-03 - agredir fisicamente o usuário;

D-04 - manter em operação veículos cuja desativação tenha sido determinada;

D-05 - deixar de atender ou dificultar a ação da fiscalização;

D-06 - deixar de apresentar ou retardar a entrega de informações solicitada pelo **órgão gestor**;

D-07 - deixar de disponibilizar a frota estabelecida;

D-08 - deixar de realizar viagens preestabelecidas para cada linha, sem motivo justo;

D-09 - entregar a direção de veículo à pessoa não habilitada;

D-10 - operar veículo sem dispositivo de controle de passageiros e quilometragem, ou violado;

D-11 - circular com veículos com idade superior à idade máxima estabelecida neste plano; e

D-12 - apresentar IG superior ou igual a 0,6 e inferior à 0,7.

#### 4.1.9.3.5 Infração do GRUPO E

E-01 - utilizar veículo não cadastrado junto ao **órgão gestor**;

E-02 - utilizar veículo que não tenha sido aprovado em vistoria ou que o prazo de validade desta encontre-se vencida;

E-03 - portar arma de qualquer espécie ou trazê-la no veículo;

E-04 - adulterar ou falsificar documentação ou fornecer dados falsos;

E-05 - deixar de socorrer usuário em caso de acidente; e

E-06 - apresentar IG inferior a 0,6.

No casso de **NÃO** concessão do serviço de transporte coletivo, o órgão gestor fará a notificação formal do **órgão operador** sempre que observar qualquer infração. No caso de concessão os valores das multas deverão ser definidos em contrato, respeitando os cinco grupos apresentados.

### *4.1.9.4 Outros relatórios*

Deverão ser apresentados mensalmente pelo **órgão operador** ao **órgão gestor** os seguintes relatórios:

- Relatório de viagens, contendo a quantidade de viagens realizadas segmentadas por linha; e
- Relatório de quilometragem contendo a quilometragem rodada em cada uma das linhas.

Estes relatórios podem ser unificados em um relatório único, segundo autorização prévia do órgão gestor.

Ainda, o **órgão operador** deverá fornecer semestralmente os seguintes relatórios:

- Relatório de dados operacionais, contendo:
    - Combustível gasto mensalmente;
    - Data e quilometragem rodada na recapagem dos pneus;
    - Data e quilometragem rodada na troca dos pneus;
- Relatório de idade da frota, contendo o cálculo da idade média da frota e as respectivas documentações dos veículos, como comprovação.

#### *4.1.9.5 Responsabilidades*

São responsabilidades do **órgão operador**:

- Contar com fiscais de operação que fiscalizem diariamente a operação e elaborem os relatórios de conformidade;
- Coletar e analisar os dados referentes à operação;
- Calcular os indicadores de qualidade e o indicador global; e
- Transmitir mensalmente e semestralmente ao **órgão gestor** os relatórios obrigatórios definidos neste plano.

São responsabilidades do **órgão gestor**:

- Avaliar os relatórios e indicadores e tomar as devidas providências;
- Realizar vistorias de campo aleatórias, de forma a averiguar os veículos e a operação;
- Acompanhar os dados operacionais; e

- Aplicar penalidades e ações corretivas.

### *4.1.10 Alterações mediante a concessão do serviço de transporte coletivo urbano*

Na hipótese de houver a concessão do serviço público de transporte coletivo urbano a uma **empresa concessionária**, devem-se observar as seguintes alterações dos subcapítulos anteriores.

Tais alterações são realizadas, partindo-se do pressuposto que a concessão faça necessário a cobrança de uma tarifa qualquer dos usuários, ainda que haja subsídio do poder público, e que a **empresa concessionária** visa o lucro de suas atividades.

#### *4.1.10.1 Frota e especificações*

Na hipótese de concessão do serviço de transporte coletivo urbano a uma **empresa concessionária**, a frota da **empresa concessionária** deve ser compostas preferencialmente de veículos de piso baixo com 2 ou 3 portas, permitindo a acessibilidade universal, ainda a totalidade da frota deve apresentar ar condicionado operante nos veículos. Por fim, a frota da **empresa concessionária** deve ter idade de no máximo 7 anos, e, ainda, apresentar uma idade média máxima de 5 anos.

Além disso, deve-se possuir um veículo leve de carga para realizar apoio, manutenção e fiscalização da operação do sistema.

#### *4.1.10.2 Equipamentos embarcados e de garagem*

Na hipótese de haver a concessão do transporte coletivo urbano a uma empresa concessionária, os equipamentos embarcados devem possibilitar, pelo menos, o registro:

- da velocidade instantânea;

- da quilometragem percorrida;
- da abertura e fechamento de portas com veículo em movimento;
- do acendimento dos faróis;
- do acionamento do freio;
- da acelerações e freadas bruscas; e
- do movimento do veículo com câmbio desengatado.

As informações deverão ser coletadas em intervalo de tempo parametrizado e armazenadas na memória do equipamento de forma cumulativa, permitindo sua recuperação na garagem.

Tais informações coletadas devem ser recuperadas e armazenadas ao final de cada dia de operação, de modo a se permitir manter um registro histórico e monitoramento da operação do sistema de transporte coletivo urbano.

Além disso, os equipamentos embarcados devem possibilitar o uso da bilhetagem eletrônica e a integração tarifária.

#### *4.1.10.3 Informação aos usuários*

##### 4.1.10.3.1 Informação na internet: site próprio

Além das informações que devem ser apresentadas em site próprio na internet, devem, também, ser apresentadas as seguintes informações:

a) A forma de compra de bilhetes e descontos existentes;

b) Benefícios e condições da integração no sistema operante e para crianças, estudantes e idosos, incluindo como adquirir o bilhete eletrônico, onde recarregar, e condições de uso; e

c) Tarifa do bilhete e lançamento de variações previstas na tarifa com pelo menos 60 dias de antecedência, além de tarifas e promoções referentes à tarifação.

#### *4.1.10.4 Estrutura de custo, tarifa e equilíbrio financeiro*

Na hipótese de haver a concessão do serviço de transporte coletivo urbano a uma **empresa concessionária**, a estrutura de custo e tarifa devem ser calculadas e revisadas anualmente pelo **órgão gestor** através de metodologia adequada, como, por exemplo, pela metodologia GEIPOT.

A **empresa concessionária** deverá cadastrar e provir o sistema de transporte coletivo urbano com o sistema acessório de tarifação e integração eletrônica, observando os descontos e gratuidades, as receitas acessórias e a integração tarifária, descritos na sequência.

Além disso, a **empresa concessionária** deve, ainda, possibilitar a compra embarcada e desembarcada do bilhete e do bilhete eletrônico do transporte coletivo urbano, contratando a mão de obra necessária.

##### 4.1.10.4.1 Descontos e gratuidades

Por fim, mediante a concessão do sistema de transporte coletivo urbano, deverão ser respeitados os descontos e gratuidades regulamentados em nível federal, estadual e municipal. Estes são:

- Desconto de 50% para estudantes;
- Isenção para pessoas com idade superior a 65 anos (art. 39 lei federal n° 10.741, de 1º de outubro de 2003); e
- Isenção para pessoas portadoras de necessidades especiais.

#### 4.1.10.4.2 Receitas acessórias

Visando garantir a modicidade tarifaria, prevista no art. 8 inciso VI da Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 que institui a Política Nacional de Mobilidade urbana, a **empresa concessionária** poderá explorar publicitariamente a área externa dos veículos e os pontos de parada.

Estas serão arrecadadas através da exploração publicitária exclusivamente externa dos veículos e pontos de parada do sistema de transporte coletivo público, sendo de total encargo da **empresa concessionária** a implantação, a operação e a manutenção do sistema de publicidade.

A empresa deve atentar-se para atuar em conformidade com a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996 e Decreto nº 2.018, de 01 de outubro de 1996 e Lei 10.167, de 27 de dezembro de 2000 que regulamentam a Lei nº 9.294 e que dispõem sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas em conformidade com a moral, a ética, a pluralidade de ideias, a igualdade perante a lei e a boa conduta.

No cálculo da tarifa técnica devem ser previstas a publicidade externa em todos os veículos e nos pontos de parada cabíveis no abatimento da estrutura de custo e rateio de tarifa aos usuários.

#### 4.1.10.4.3 Integração do sistema

Por fim, a **empresa concessionária** deverá permitir ao usuário a integração tarifária. O sistema de transporte coletivo baseia-se na integração tarifária temporal para os usuários que utilizam o cartão eletrônico, permitindo utilizar mais de uma linha, num intervalo de uma hora, com o pagamento de apenas uma tarifa. Sendo isso válido para todas as linhas,

em deslocamentos que não caracterizem retorno, de acordo com a matriz de integração a ser definida no momento da implantação do sistema e bilhetagem eletrônica.

A implantação total do sistema deverá ocorrer após a aprovação do **órgão gestor**, atendendo todos os requisitos previstos neste plano. A **empresa concessionária** fica sujeita a penalidades por atraso na implantação e/ou não cumprimento das regras aqui definidas.

A integração tarifária entre as linhas, realizada única e exclusivamente através do uso do bilhete eletrônico, deve estar operando em momento imediato do início das atividades da **empresa concessionária**. As regras para a integração entre as linhas deverão ser estabelecidas em conjunto pela **empresa concessionária** e **órgão gestor**, devendo minimamente atender aos seguintes requisitos e regras:

- Tempo máximo para integração após a validação do bilhete eletrônico entre linhas urbanas: 1 hora; e
- Interdição de integração no uso da mesma linha em qualquer sentido.

#### *4.1.10.5 Fiscalização*

Na operação do sistema proposto por uma **empresa concessionária** exige-se que sejam utilizados, pelo menos, os seguintes sistemas de monitoramento e fiscalização:

- Fiscais da empresa concessionaria:
  - Através de vistorias da operação das linhas, podendo realizar vistorias em pontos específicos das rotas;
  - Avaliações do comportamento dos operadores;
  - Acompanhar a polícia na elaboração de boletins de ocorrência;
  - Elaboração de relatórios de anormalidades ocorridas durante a operação;

- Sistemas mecânicos de controle:
    - Registrado mecânico de passageiros (catracas);
    - Realização de saldo de caixa por meio de auto declaração na de entrada e saída e identificação do motorista/cobrador;
    - Realização de planilhamento das condições do veículo na entrada e saída dos condutores por auto declaração (quilometragem, combustível, horário, local, temperatura do motor);
- Sistemas eletrônicos de controle (computador de bordo):
    - Validador automático, com armazenamento dos dados de passageiros e pagamentos;
    - Registrador das condições do veículo (velocidade, quilometragem, temperatura do motor, abertura das portas, fechamento das portas, etc.);
- Central de registro de reclamações e sugestões: deve ser aberto um canal de comunicação gratuito com os usuários de modo que esses possam realizar reclamações e sugestões; e
- Centro de controle da operação:
    - Coleta, análise e relato dos dados coletados pelos métodos anteriores;
    - Acompanhamento de boletins de ocorrência e outros que envolvam os ônibus;
    - Manter comunicação constante com os operadores de modo a possibilitar informações sobre desvios necessários e lentidão nas vias;
    - Manter comunicação constante com os operadores de modo a possibilitar informações sobre o mal funcionamento ou quebra dos ônibus, possibilitando a rápida manutenção e a substituição do veículo;

- Tomar as providências necessárias no caso de acidentes ou incidentes com os veículos, providenciando a substituição dos operadores (motoristas e cobradores); e
- Elaboração de relatórios mensais a serem entregues ao **órgão gestor**.

Além do apresentado, são responsabilidades do **órgão gestor** no controle da operação do sistema de transporte coletivo público:

- Alertar a **empresa concessionária** sobre intervenções em vias públicas que impossibilitem a travessia do ônibus com pelo menos 15 dias de antecedência;
- Receber, avaliar e emitir um parecer em relação aos relatórios entregues pela empresa;
- Receber, avaliar, emitir um parecer e manter um registro dos dados da operação do transporte coletivo público, possibilitando a checagem e planejamento da operação;
- Realizar vistorias e acompanhamentos aleatórios sem aviso prévio no sistema de controle da operação e no sistema de operação do transporte coletivo público.

Ressalta-se que para satisfatória realização do controle da operação é necessário que haja uma boa relação e comunicação entre o **órgão gestor** e a **empresa concessionária**, visando que ocorram ajustes e adequações da operação e do controle da operação.

#### 4.1.10.5.1 Dos níveis de conformidade e ação

São infrações e irregularidades adicionais aos apresentados anteriormente, diferenciados por tipologia:

A-17 - não informar de forma escrita o valor tarifa no interior do veículo;

A-18 - desrespeito aos prazos definidos neste plano (aplicável a multa por dia, conforme termos desse edital);

C-20 - cobrar tarifa superior à autorizada;

C-21 - sonegar o troco;

C-22 - apresentar veículo sem ar condicionado ou com ar condicionado fora de funcionamento;

C-23 - deixar de conceder as gratuidades ou descontos previstos em lei;

D-13 - circular com frota com idade média superior à estabelecida neste projeto básico.

No caso de concessão do serviço de transporte coletivo, deverão ser definidos no contrato de concessão os valores das multas referentes a cada tipologia de infração.

#### 4.1.10.5.2 Outros relatórios

Além dos relatórios mensais e semestrais definidos anteriormente, a **empresa concessionária** deverá apresentar ao **órgão gestor**:

- mensalmente o relatório de viagens, contendo a quantidade de viagens realizadas segmentadas por tipologia de passageiro por linha e por forma de pagamento;
- mensalmente relatório de passagens (eletrônicas ou físicas) vendidas nos terminais de venda e nos veículos; e
- anualmente o relatório com o balanço financeiro do exercício.

Além disso, a **empresa concessionária** deverá instalar e manter um Centro de Controle de Operações (CCO) e disponibilizar sistema de controle operacional com acesso completo e remoto aos dados na sede do **órgão gestor**.

## 4.2 Priorização ao Pedestre e Acessibilidade

Os passeios públicos, ou calçadas, caracterizam-se como lugares reservados para garantir segurança nos deslocamentos de pedestres. Neste item serão tratadas as diretrizes visando a requalificação, a padronização das calçadas e a melhoria da acessibilidade em Ilha Solteira.

### 4.2.1 Padrão de largura das calçadas

Deve-se adotar padronização de tamanho e pavimento dos passeios públicos. Estes padrões devem ser regulamentados na forma de lei municipal, obrigando que todos os novos loteamentos estejam de acordo com as normas estabelecidas e que toda reforma de calçada que seja realizada inclua a adequação ao padrão.

Respeitando-se o definido no Artigo 122, inciso X, da lei complementar 151/2008, que institui o Plano Diretor, deve ser respeitada a largura mínima de 2 metros para a construção de novas calçadas. Em relação à largura máxima, o limite estabelecido na mesma lei, de 5 metros deve ser revogado, uma vez que serão definidas e larguras padrões para cada tipologia de calçada.

Visto que existe uma diversidade de uso das calçadas em Ilha Solteira serão definidos três tipologias padrão de largura, segregadas segundo à hierarquização das vias. Tais tipologias baseiam-se na delimitação de faixas funcionais do passeio público, que são:

- **Faixa de serviço:** área destinada exclusivamente para árvores, rampas de acesso para veículos ou portadores de deficiências, poste de iluminação, sinalização de trânsito e mobiliário urbano como bancos, floreiras, telefones, caixa de correio e lixeiras;
- **Faixa livre:** área livre de circulação do pedestre;

- **Faixa de transição:** área de acesso ao imóvel e de apoio à propriedade, localizada na sua frente, nela pode estar a vegetação, rampas, toldos, propaganda e mobiliário móvel como mesas de bar e floreiras, desde que não impeçam o acesso ao imóvel.

A Figura 4.2 apresenta o conceito das faixas funcionais de uma calçada e a Tabela 4.5 apresenta as larguras dessas faixas em função da hierarquização das vias.

**Figura 4.2** Áreas de uma calçada

**Tabela 4.5** Largura das distintas faixas de uma calçada em função da hierarquização das vias

| Vias | Faixa de serviço | Faixa livre | Faixa de acesso | Total Recomendado |
|---|---|---|---|---|
| Arteriais | 0,8 m | 2,4 m | de 0,4 à 1,8m | de 3,6 à 5 m |
| Coletoras | 0,8 m | 1,8 m | de 0 à 1 m | de 2,6 à 3,6 m |
| Locais | 0,75 m | 1,20 m | de 0 à 1 m | de 1,95 à 2,95 m |

### *4.2.2 Padrão de declividade das calçadas*

De forma análoga ao padrão de largura das calçadas, visando garantir o deslocamento de pedestres com qualidade e segurança é essencial a padronização da declividade das calçadas de Ilha Solteira.

O objetivo principal da padronização da declividade das calçadas é criar uma faixa livre de circulação continua e integrada, sem degraus e diferentes declividades.

O padrão de declividade deve respeitar as três faixas funcionais da calçada, como apresentado no item 5.2.1. Dessa forma temos na Tabela 4.6 e na Figura 4.3 o padrão construtivo que deve ser adotado e regulamentado.

**Tabela 4.6** Padrão de declividade para cada faixa funcional da calçada

| Faixa | Declividade |
|---|---|
| Serviço | Máxima de 8,33% |
| Livre | De 2% a 3% |
| Acesso | Máxima de 8,33% |

**Figura 4.3** Padrão de declividade para cada faixa funcional da calçada

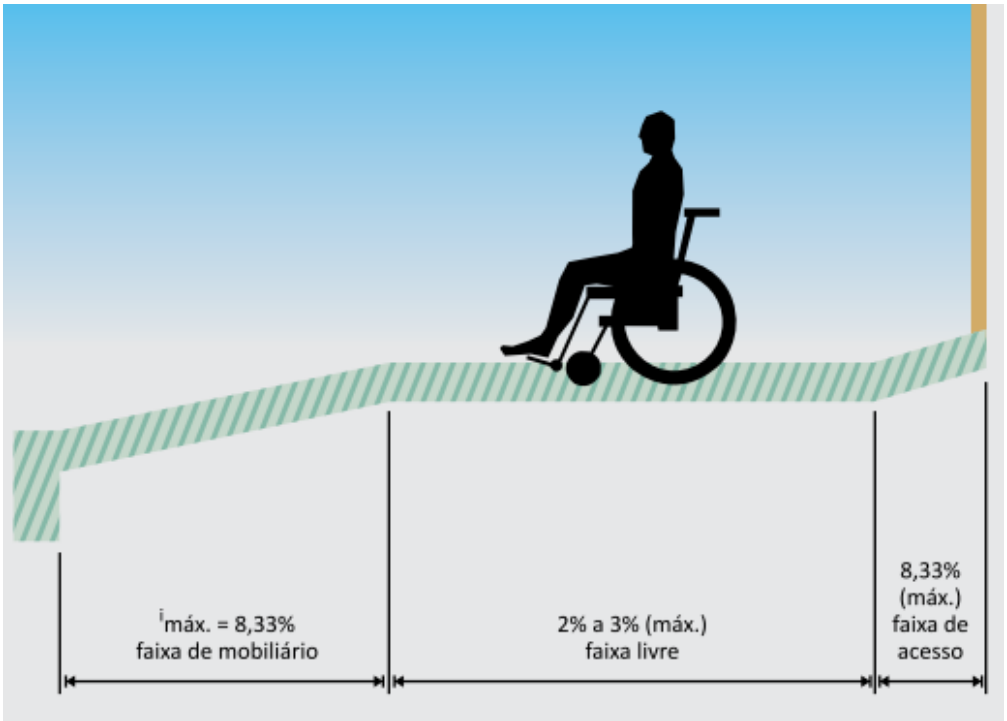

### *4.2.3 Padrão de pavimentação*

Devem ser regulamentados dois padrões de pavimentação, um para as regiões centrais e ruas integrantes da Rota Acessível, que será apresentada na sequência (envolve as Alameda Rio de Janeiro, Avenida Quinze de Outubro, Rua Primeiro de Maio, Alameda Ceará, Alameda Maranhão, Trecho da Perimetral e Alameda Mato Grosso) e outro padrão para os bairros.

Como padrão define-se o pavimento intertravado para as regiões centrais e Rota acessível e o pavimento em concreto com juntas secas para as vias restantes. A Figura 4.4 apresenta exemplos dos pavimentos e a Tabela 4.7 apresenta suas principais características técnicas.

**Figura 4.4** Padrões de pavimento: piso intertravado (esquerda) e concreto com juntas secas (direita)

**Tabela 4.7** Principais características do pavimento intertravado e do concreto com juntas secas

| | Regiões centrais e eixos comerciais | Bairros |
|---|---|---|
| **Pavimento** | Intertravado | Concreto com juntas secas |
| **Descrição** | Pavimento de blocos pré-fabricados de concreto, assentados sobre camada de areia, travados por contenção lateral e pelo atrito da camada de areia entre as peças. | Concreto moldado "in-loco": o concreto é produzido em central ou na própria obra, é simplesmente desempenado e vassourado. Concreto estampado: uso de fôrmas para estamparia e produtos de acabamentos especiais, podendo-se reproduzir cores e texturas variada. |
| **Resistência à compressão** | FPK > 35 Mpa | FPK > 20 MPa |
| **Espessura da peça para tráfego de pedestres** | 6 cm | 5 a 6 cm |
| **Base** | Brita graduada simples ou brita corrida compactadas sobre subleito também compactado | Solo compactado com camada separadora de brita |
| **Armadura de base** | Não se utiliza | Somente para tráfego de veículos CA-60 (4,2 mm, malha 10 x 10 cm) |
| **Assentamento** | Peças de concreto são assentadas sobre uma camada de areia média de 3 a 5cm de espessura, disposta sobre a camada de base | - |
| **Juntas** | Peças devem ser rejuntadas com areia fina | Executadas em concordância com a modulação de estampagem. Devem ser previstas juntas de controle e de execução de obra |
| **Acabamento superficial** | Diversidade de cores, formatos e texturas | Diversidade de texturas e cores |
| **Durabilidade** | Elevada durabilidade, desde que respeitadas as características do produto, o modo de instalação e de manutenção | |
| **Conforto de rolamento** | Adequado ao tráfego de cadeirantes e deficientes visuais | Adequado ao tráfego de cadeirantes e deficientes visuais, devendo-se evitar texturas irregulares. |
| **Antiderrapante** | As peças de concreto apresentam rugosidade adequada para evitar escorregamentos | O acabamento superficial deve apresentar rugosidade adequada para evitar escorregamentos |
| **Drenagem** | Mediante projeto específico para esta finalidade, utilizando-se blocos especiais | Apenas superficial |
| **Tempo para liberação ao tráfego** | Imediato | 24h para tráfego leve de pedestres e 48h para tráfego pesado |
| **Limpeza** | Jato de água e sabão neutro | Jato de água e sabão neutro |
| **Consertos** | - | O piso é cortado de acordo com a modulação e refeito com os mesmos produtos e estampas do existente |

### 4.2.4 *Padrão para rebaixamento de calçada*

Os rebaixamentos a serem implementados devem respeitar as orientações da norma ABNT NBR 9050/2014. Visando facilitar o respeito à norma aconselha-se o uso de rebaixamentos pré-fabricados.

### 4.2.5 *Criação de rota acessível*

Visando criar um eixo de deslocamento não motorizado que conte com amenidades para os pedestres e ciclistas e que garanta o acesso universal a uma grande quantidade de polos de interesse e equipamentos urbanos propõe-se a criação de uma rota acessível em Ilha Solteira.

Tal rota acessível deverá contar assim com elementos que privilegiam os pedestres, ciclistas e pessoas com mobilidade reduzida. Os objetivos principais deste percurso é a de criar um espaço que:

- Abranja polos geradores de tipos diversos, contemplando um percurso que favoreça pessoas com mobilidade reduzida e idosos em sua infraestrutura (pavimento de qualidade, rampas de acesso, estacionamento adaptado, etc.);
- Funcione como um caminho turístico que contemple instituições e polos que sejam de interesse esportivo e de bem-estar;
- Contenha locais de parada para incentivo à sociabilização e realização de atividades ao ar livre;
- Proteja os pedestres e ciclistas, implementando infraestrutura que garanta a sua segurança;

- Promova a ligação entre a região central e as regiões periféricas separados fisicamente pela Avenida Atlântica e socialmente por discrepâncias sociais e econômicas, principalmente com o Jardim Aeroporto.

A escolha deste percurso foi feita forma que contemple importantes polos geradores e que marque um caminho que possa ser utilizado frequentemente por ilhenses e turistas. Para que ele seja consolidado, deve haver campanhas que incentivem seu uso, implementação de infraestrutura adequada e oferta de informação visual através de sinalizações vertical e horizontal. Dessa forma a rota acessível abrange as seguintes ruas:

- Alameda Rio de Janeiro;
- Av. Quinze de Outubro;
- R. Primeiro de Maio;
- Alameda Ceará;
- Alameda Maranhão;
- Perimetral; e
- Alameda Mato Grosso.

O mapa apresentado no Anexo IV indica a inserção da rota na malha viária. Tais regiões são assim prioritárias na requalificação de rebaixamentos de calçadas (rampas), travessias elevadas, reforma de pavimento do passeio público, sinalização vertical e horizontal assim como instalação de mobiliário urbano padronizado e vegetação.

Alguns dos polos geradores mais importantes por onde esse percurso passa são:

- Conjunto Poliesportivo;
- Estádio Municipal;
- Clube 6;
- Praça dos Paiaguas;
- UNESP – central;

- Prefeitura;
- Banco do Brasil;
- Creche Sorriso de Criança;
- Colégio Anglo;
- Hotel Pousada da Ilha;
- UNIESP;
- Hospital Municipal;
- Rodoviária;
- Supermercado Bom preço aeroporto;
- CEI – Cantinho do Saber;
- UBS Jardim Aeroporto – Equipe 3;
- APAE Fernando de Oliveira Bastos;
- UNESP II – Agronomia; e
- 5 centros religiosos.

#### *4.2.5.1 Pontos de parada no percurso acessível*

Ao longo da rota acessível estão previstos uma série de pontos de parada. Estes pontos a consistem em locais pertencentes ao percurso onde há parques ou áreas livres de edificação adjacentes aos dois dados das vias que compõem essas alamedas.

Visando criar uma dinâmica pedestre na rota e o desenvolvimento de atividades ao ar livre os pontos de parada são contemplados com travessias elevadas, com larguras que devem variar entre 5 e 7 metros, mobiliário urbano padronizado, reforço no sombreamento e preferencialmente aplicação de piso intertravado, criando pequenos parques e praças ao longo da cidade.

Nesses pontos a preferência será aos deslocamentos não motorizados e, por isso, as sinalizações verticais e horizontais deverão indicar tal preferência. O Anexo V apresenta o mapa que localiza as ampliações de diretrizes propostas. O Anexo VI apresenta as quatro ampliações dos locais de parada, que são:

- Alameda Ceará, entre o Passeio Sobral e o Passeio Oros;
- Alameda Maranhão, entre o Passeio Colinas e Rua Buriti;
- Alameda Mato Grosso, entre a entrada 1 do Estádio Frei Arnaldo e a Rua Rochedos; e
- Alameda Rio de Janeiro, em frente ao hotel Pousada da Ilha.

### *4.2.6 Sinalização*

A informação dada de forma eficiente ao pedestre é essencial para um bom deslocamento dentro do município. Para isso pode-se adotar algumas medidas em Ilha Solteira que ajudará a população a ter um melhor acesso às informações, tais como:

- Promover um canal online com as informações ao pedestre e ciclista (localização de polos geradores, pontos turísticos, entre outros);
- Implantar placas ou totens com informações para o pedestre, com foco em informações turísticas;
- Conter um mapa da cidade localizando onde o pedestre está e mostrando alguns pontos importantes que estão próximos ao local do totem; e
- Informar quanto tempo leva a pé e quais são as linhas de ônibus que passam para chegar a pontos turísticos e polos geradores próximos.

Como apresentado no item 5.1.6, tais totens devem estar situados junto aos pontos de parada de ônibus do tipo “Abrigo”, dispostos na região central e nos bairros Morada do Sol, Jardim Aeroporto e Prainha. Assim as informações para pedestres e usuários do sistema de transporte coletivo serão apresentadas de forma integrada. São previstos pelo menos 30 pontos de parada do tipo “Abrigo”, contendo totens de informação.

## ***4.3 Rede Cicloviária***

Este tópico apresenta o plano de expansão da rede cicloviária em Ilha Solteira, assim como os padrões de infraestrutura e sinalização a serem utilizados.

### *4.3.1 Diretrizes gerais*

Utilizando as informações coletadas durante a etapa de diagnóstico e os objetivos deste plano, propõe-se 29 km de malha cicloviária pra Ilha Solteira para o horizonte 2026. A inserção desta rede na malha urbana pode ser observada no Anexo VII. As frentes de ação para extensão e requalificação da rede viária são:

- Expandir a ciclovia de forma a completar um anel cicloviário na perimetral;
- Expandir a ciclovia para os ranchos e represa;
- Expandir a ciclovia direção à UNESP III;
- Promover iluminação eficaz na ciclovia que liga a UNESP III ao centro;
- Inserir Ciclovia na Avenida Quinze de Outubro;
- Inserir Ciclofaixa na Avenida Primeiro de Maio;
- Inserir vias compartilhadas nas Alamedas Ceará, Maranhão, Mato Grosso e Rio de Janeiro; e
- Reformar a pavimentação da Ciclovia da Avenida Brasil Sul e Norte.

A extensão de cada tipologia de infraestrutura está identificada na Tabela 4.8.

**Tabela 4.8** Infraestrutura cicloviária

| | **Existente (km)** | **Novo (km)** | **Total (km)** |
|---|---|---|---|
| **Ciclovia** | 7,1 | 17,9 | 25 |
| **Ciclofaixa** | 0 | 0,8 | 0,8 |
| **Via Compartilhada** | 0 | 3,2 | 3,2 |
| **Rede Cicloviária Total** | 7,1 | 21,9 | 29 |

#### 4.3.1.1 *Síntese e prioridade de implantação*

A Tabela 4.9 apresenta cada um dos eixos da rede cicloviária proposta, seu posicionamento e a infraestrutura a ser implantada. O mapa apresentado no Anexo VII representa toda a rede cicloviária proposta para 2026.

**Tabela 4.9** Síntese e prioridades de implantação da rede cicloviária

| Prioridade | Nome do Trecho | Km do trecho | Local | Infraestrutura | Velocidade estimada |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Perimetrais | 7,48 | Lateral externa | Ciclovia | 60 km/h |
| 1 | Alamedas | 3,2 | Leito carroçável | Via Compartilhada | 40 km/h |
| 2 | XV de Outubro | 1,0 | Canteiro central | Ciclovia | 40 km/h |
| 1 | 1 de Maio | 0,55 | Lateral oeste | Ciclofaixa | 40 km/h |
| 3 | UNESP III | 3,9 | Lateral Leste | Ciclovia | 60 km/h |
| 3 | Ipê | 4,0 | Lateral Oeste | Ciclovia | 60 km/h |
| 2 | Prainha | 4,35 | Lateral oeste | Ciclovia | 60 km/h |
| 2 | Brasil Central | 0,25 | * | Via Compartilhada | 30 km/h |

* detalhamento no capítulo de Requalificação Urbana da Zona 30

#### 4.3.1.2 *Escolha da tipologia de infraestrutura*

Para determinar qual infraestrutura mais adequada para cada trecho da rede cicloviária (apresentada anteriormente) foi analisada a relação velocidade da via com o fluxo de veículos que por elas trafegam. As contagens volumétricas foram usadas para calcular o fluxo nas vias e estas foram aplicadas na Figura 4.5.

Visto que não foram realizadas contagens volumétricas em todos os eixos em alguns pontos foram utilizadas informações relativas a ruas com fluxo similar. A Figura 4.5 apresenta o resultado das análises para alguns dos pontos contemplados com infraestrutura cicloviária. A Tabela 4.10 apresenta as características dos eixos prioritários para implantação da malha cicloviária.

**Figura 4.5** Tipologias de infraestrutura cicloviária em função do fluxo de veículos motorizados

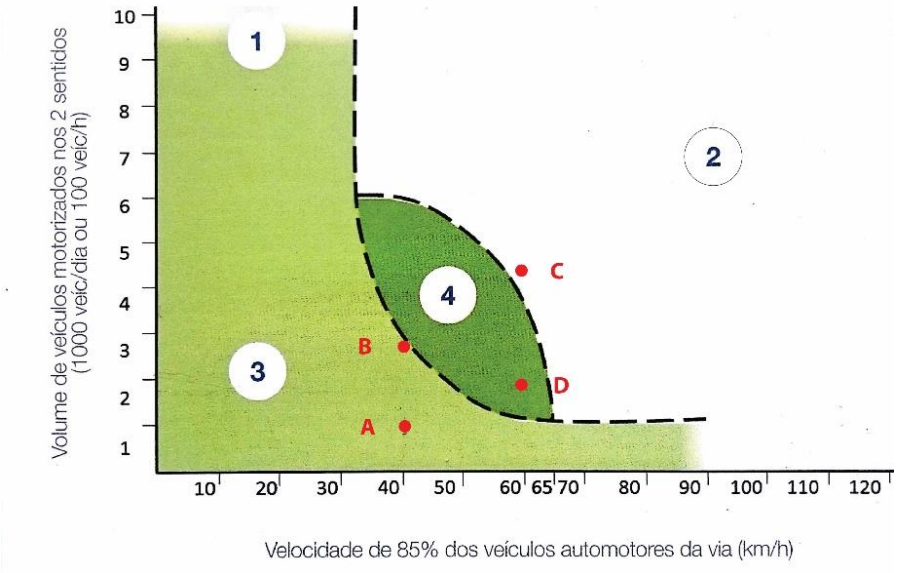


Tipologia 1: Via Congestionada; 2:Ciclovia; 3:Via Compartilhada; 4:Ciclofaixa
* os pontos indicam a análise dos pontos prioritários para implantação da malha cicloviária
(Fonte: Adaptado de Embarq, 2014)

**Tabela 4.10** Características dos eixos prioritários para implantação da malha cicloviária

| Via | Al. Mato Grosso | Al. Pernambuco | Av. XV de Outubro | Perimetral Norte Ímpar |
|---|---|---|---|---|
| Ponto na Figura 4.5 | A | B | C | D |
| Veículos contados | 822 | 3962 | 3962 | 1594 |
| Horas de contagem | 8 | 9 | 8 | 8 |
| Fluxo (veículos/hora) | 102,75 | 277,77 | 440,40 | 199,25 |
| Velocidade da via (km/h) | 40 | 40 | 60 | 60 |

As vias que ligam o centro à UNESP III, aos ranchos e ao bairro Ipê e a Avenida Quinze de Outubro foram contempladas de ciclovias, pelo fato de essas vias serem de alta velocidade. Quanto às vias perimetrais, a ciclovia foi escolhida, pois esta tipologia já está parcialmente implantada e também por serem vias de circulação em velocidade elevada que tendem a ter um acréscimo de fluxo.

Na Rua Primeiro de Maio foi adotada uma ciclofaixa, pois a região apresenta potencial para crescimento de fluxo e espaço para criação de ciclofaixa.

Por sua vez nas alamedas pertencentes à rota acessível adotaram-se vias compartilhadas, sem segregação de fluxo, visto que a velocidade de circulação e o volume de veículos é reduzido.

#### *4.3.1.3 Rota acessível*

A rede ciclo viária coincide intencionalmente com a Rota Acessível apresentada anteriormente. Em sua grande parte, a rota acessível será preparada para ser uma via de fluxo compartilhado entre veículos motorizados e bicicletas, necessitando de um tratamento para sua requalificação, através de sinalização horizontal e vertical. As vias compartilhadas visam formalizar e dar preferência ao fluxo de bicicletas.

Em alguns trechos, como na Avenida Quinze de Outubro e na Rua Primeiro de Maio, serão implantadas infraestruturas dedicadas, visando garantir a segurança dos ciclistas, visto o fluxo de veículos e a velocidade de circulação destas vias.

### *4.3.2 Padrões para infraestrutura cicloviária*

A seguir são apresentadas as infraestruturas cicloviárias a serem implantadas.

#### *4.3.2.1 Via compartilhada*

As vias compartilhadas são indicadas em espaços onde o fluxo de veículos motorizados é baixo e geralmente com velocidade inferior a 40 km/h. Também é indicado em locais em que a largura da infraestrutura viária não é suficiente para implementar uma ciclofaixa. A Figura 4.7 apresenta padrões construtivos de via compartilhada entre veículos motorizados e bicicletas.

Visando garantir a segurança do ciclista e a organização dos fluxos é importante implantar medidas de sinalização horizontal e redução da velocidade, como:

- **Sinalização horizontal:** a cada 30 metros; e
- **Redução de velocidade:** lombadas, travessias elevadas, ruas não preferenciais.

**Figura 4.6** Exemplo de via compartilhada. (Fonte: Adaptado de Embarq,2014)

#### *4.3.2.2 Ciclofaixa*

A ciclofaixa é uma infraestrutura que segrega os fluxos motorizados do fluxo de bicicletas através de pintura e sinalização, ou seja, não existe separação física dos fluxos. Geralmente são indicadas em vias com fluxo e velocidade moderada de veículos motorizados. As Figuras 4.8 e 4.9 apresenta padrões construtivos de ciclofaixa.

Visando garantir a segurança dos ciclistas podem ser utilizadas barreiras físicas simples, como tachões. As ciclofaixas devem ser preferencialmente unidirecionais, evitando confusão no deslocamento e problemas nas intersecções. Todavia, ciclofaixas bidirecionais são possíveis em casos de ruas de mão única ou quando existem poucas opções de implantação. As orientações mínimas para a implantação das ciclofaixas são descritas:

- **Dimensão mínima:**
    - Largura unidirecional – Mínima 1,2 m, Recomendada 1,5m;
    - Largura bidimensional – Mínima 2,4 m, Recomendada 2,5 m;
- **Separação dos fluxos:** podem ser implantadas tachas, visando uma separação mínima entre os fluxos;
- **Sinalização Horizontal:** a cada 30 metros;
- **Sinalização Vertical:** a cada 200 m, pontos de início, fim e intersecção.

**Figura 4.7** Padrão de largura de ciclovia unidirecional

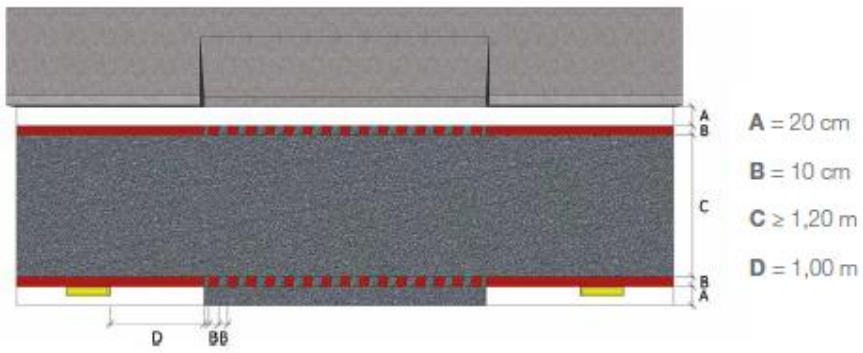

**Figura 4.8** Modelo de ciclofaixa. Fonte: Adaptado de Embarq, 2014.

#### *4.3.2.3 Ciclovia*

A ciclovia é a infraestrutura de circulação exclusiva para bicicletas, para tanto ela conta com uma separação física tanto da via quanto do passeio. É indicada em locais com fluxo elevado de veículos em velocidade superior a 50 km/h e que contam com um fluxo importante de ciclistas. No Brasil as ciclovias bidirecionais são mais usuais, não causando confusão devido à sua segregação total de fluxo. A Figura 4.11 apresenta padrões construtivos de ciclovia.

Assim, como as ciclofaixas, as ciclovias devem contar com sinalização horizontal e vertical, sendo imprescindível a separação dos fluxos. São listadas orientações de projeto:

- **Dimensões mínimas:** para fluxo de até 1000 bicicletas/hora recomenda-se:
    - Largura unidirecional: de 1,2 m até 2,5 m;
    - Largura bidirecional: de 2,4 m até 3,0 m.
- **Separação dos fluxos:** recomenda-se o uso de segregadores de fluxo como blocos de concreto em L (Figura 4.10) ou então desnível de 10 à 15 cm.

**Figura 4.9** Segregadores de fluxo em bloco de concreto em L

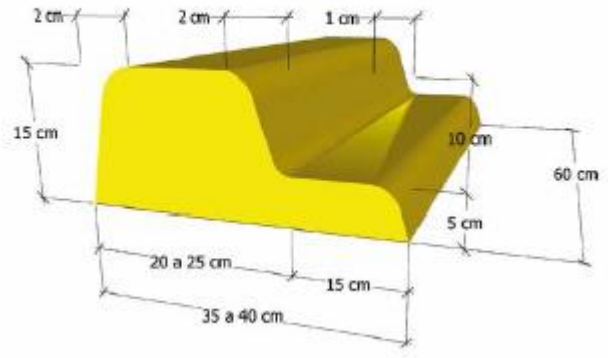


**Figura 4.10** Modelo de ciclovia bidirecional

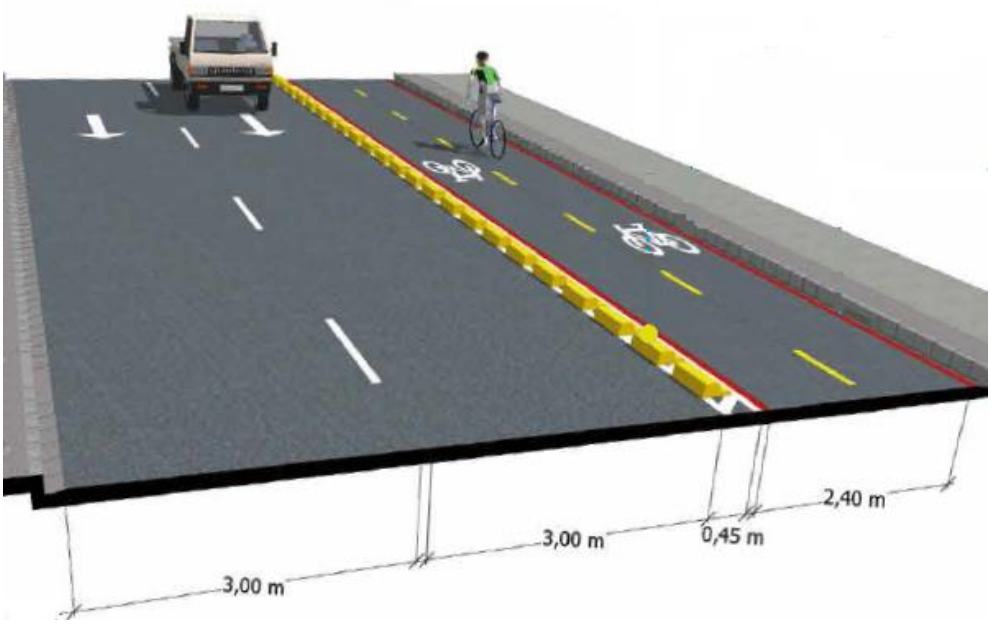


#### *4.3.2.4 Ciclofaixa compartilhada com pedestre*

As faixas compartilhadas com pedestres não são altamente indicadas, pois podem gerar conflitos recorrentes entre pedestres e ciclistas. Todavia, em casos onde não existe espaço para construção de vias segregadas é valido a utilização deste sistema, visando sua segregação mútua do fluxo de veículos motorizados.

Nestes casos, deve-se reforçar a sinalização, separando os fluxos através da pintura e textura dos pavimentos, quando possível, ou então indicando a prioridade ao pedestre, utilizando as sinalizações de referência apresentadas na sequência. A Figura 4.12 apresenta padrões construtivos de uma via compartilha entre pedestres e ciclistas.

**Figura 4.11** Modelo de via compartilhada entre pedestres e ciclistas

### *4.3.3 Padrões de sinalização*

A Tabela 4.11 e a Figura 4.12 apresentam os padrões de sinalização horizontal e vertical que devem ser utilizados nas infraestruturas cicloviárias.

**Tabela 4.11** Padrões de sinalização horizontal e vertical

| Ref | Tipo | Localização | Dimensões | Outras orientações |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Horizontal | Início da via, antes e depois de intersecções, após curvas. A cada 25 m | Altura: 1,95 m<br>Largura: 1,0 m | Indica o sentido do fluxo. Distância entre sinais máxima de 25 m |
| 2 | Horizontal | A 50 cm do meio fio;<br>Se houver faixa de estacionamento, à 1,6m desta.<br>Posicionar no início da via compartilhada, antes e depois de intersecções e após curvas | Mínimo de 1 m x 1 m | Indica o fluxo em vias compartilhadas.<br>Distância entre sinais máxima de 30 m<br><br>Exclusiva para vias compartilhadas |
| 3 | Vertical | Instalar uma placa a cada 250 metros lineares de ciclovia.<br>Quando houver rampa transversal, com faixa de travessia de pedestre, posicioná-la a 5 metros da rampa | Padrão do CTB | “Circulação exclusiva de bicicleta” |
| 4 | Vertical | A placa no início da ciclovia deve apresentar a gravata contendo a palavra INÍCIO<br>A placa no final da ciclovia deve apresentar a gravata contendo a palavra TÉRMINO | Padrão do CTB | “Circulação exclusiva de bicicleta” |
| 5 | Vertical | Faixas compartilhadas | Padrão do CTB | “Ciclista, transite à direita” |
| 6 | Vertical | Faixas compartilhadas com pedestres | Padrão do CTB | “Ciclistas à direita, pedestres à esquerda” |
| 7 | Vertical | Intersecções/cruzamentos | Padrão do CTB | “Pare” |
| 8 | Vertical | Instalar no início e ao longo das vias compartilhadas | Padrão do CTB | “Trânsito de ciclistas” |
| 9 | Vertical | Instalar no mínimo a 15 metros da sinalização de cruzamento para travessia de ciclistas | Padrão do CTB | “Passagem sinalizada de ciclistas” |
| 10 | Vertical | Instalar a placa a cada 100 metros lineares de pista compartilhada.<br>Colocar no início do compartilhamento e repetir sempre que houver necessidade | Padrão do CTB | “Trânsito Compartilhado por ciclistas e pedestres” |

* CTB: código de trânsito brasileiro

**Figura 4.12** Modelos das sinalizações verticais e horizontais em referência a Tabela 4.11

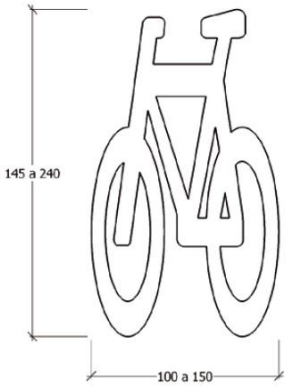


**Referência 1**

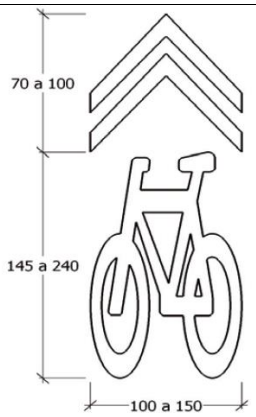


**Referência 2**

**Referência 3**

**Referência 4**

**Referência 5**

**Referência 6**

**Referência 7**

**Referência 8**

**Referência 9**

**Referência 10**

### 4.3.4 *Implantação de paraciclos*

Os paraciclos são infraestruturas essenciais no incentivo ao uso da bicicleta. Ele permite ao ciclista estacionar a bicicleta com segurança por períodos de curta e média duração.

#### *4.3.4.1 Padrão de Paraciclo*

De forma a garantir a sua funcionalidade, segurança e maior harmonia com o espaço urbano recomenda-se o padrão de paraciclo denominado “U Invertido” ou “Sheffield”, apresentados com suas dimensões na Figura 4.13.

**Figura 4.13** Modelos de Paraciclo

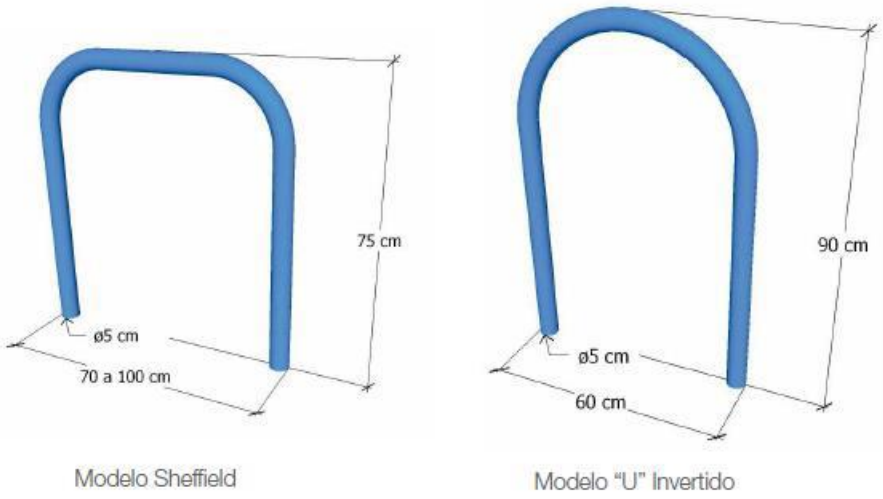


A instalação dos paraciclos deve preferencialmente ser engastada com fundação, como apresentado na Figura 4.14.

**Figura 4.14** Fundação do paraciclo

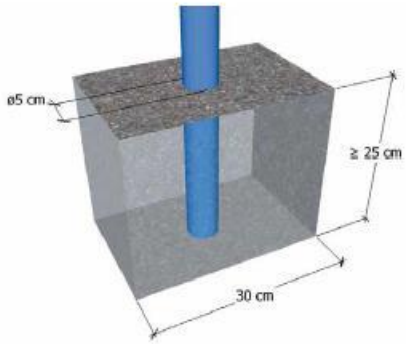


### *4.3.4.2 Localidades Prioritárias*

Os locais prioritários para a instalação de paraciclos são:

- Nos pontos de parada da rota acessível;
- Ao longo da ciclovia da Avenida Brasil;
- Próximo aos pontos de parada do transporte coletivo urbano;
- No fim de ciclovias, ciclofaixas ou vias compartilhadas; e
- Ao lado de polos geradores (instituições de saúde, instituições de ensino, supermercado, indústrias, clubes, e pontos turísticos).

No mapa apresentado no Anexo VII, podem-se observar esses pontos de prioridade para inserção de paraciclos. Cada ponto corresponde a pelo menos três paraciclos, totalizando 6 vagas por ponto pelo menos. Nos pontos de parada ao longo da rota acessível, para a quadra comercial da Rua Primeiro de Maio, para a área em frente à Praça dos Paiaguas, e na UNESP III o número de vagas é 20 (cada ponto), 20, 70, 70, respectivamente. Assim, as 254 vagas existentes, foram somadas mais 445, totalizando 699 vagas de estacionamento de bicicletas.

Considerando que cada paraciclo do modelo “U Invertido” ou “Sheffield” comportam duas bicicletas, são necessários, portanto cerca de 350 unidades de paraciclos.

### *4.3.5 Bicicletário municipal*

Visando consolidar um sistema de transporte cicloviário completo e integrado aos outros meios de transporta, é prevista a implantação de um bicicletário fechado junto à Rodoviária. Tal proposta promove uma integração entre o modal bicicleta e o transporte coletivo público e o transporte intermunicipal.

Quanto à estrutura do bicicletário, ele deve ser fechado e seguro. Deve ser implantado na área indicada no mapa 15 no Anexo VII, contando com no mínimo 150 vagas para estacionamento de bicicletas.

## *4.4 Requalificação Urbana*

Neste tópico serão tratadas diversas intervenções urbanas e viárias de Ilha Solteira, visando o alcance de um modelo de mobilidade urbana sustentável.

### *4.4.1 Quadra comercial Jardim Aeroporto*

Visando promover o policentrismo em Ilha Solteira, uma série de medidas foram propostas neste plano. Exemplos disso são a expansão da rede cicloviária para o Jardim Aeroporto e a implantação de novos equipamentos urbanos como escolas e unidades de saúde (apresentadas na sequência).

Outra medida a ser tomada, e que será detalhada neste capítulo, é a requalificação de um quarteirão comercial no Jardim Aeroporto. Este quarteirão encontra-se na Rua Primeiro de Maio, entre a Rua Sete de Setembro e a Rua Onélio Butarelli. Atualmente a quadra já se configura como um polo gerador de viagens, apresentando comércios diversos, porém ainda sem uma identidade própria e apresentando uma série de problemas de segurança aos pedestres nos cruzamentos.

O objetivo desta requalificação foi facilitar o acesso da quadra pelos pedestres, reduzir os riscos de atropelamento nos cruzamentos, e dinamizar o comércio na quadra, criando infraestruturas que convidam ao acesso e parada no local.

A requalificação do quarteirão será adjacente a uma ciclofaixa interligada à rede cicloviária, na Rua Primeiro de Maio. A partir do mapa apresentado no Anexo VIII, pode-se notar que, a face adjacente à ciclofaixa terá seu estacionamento suprimido e transformado em uma pequena praça, contemplada com pergolado, bancos, jardins e paraciclos.

Nesta mesma face, os cruzamentos da Rua Primeiro de Maio com as ruas Onélio Buttarello e Sete de Setembro, terão o piso elevado para que as travessias de pedestres sejam feitas em nível. A rua do outro lado do quarteirão, Rua Dezoito, também teve seu estacionamento reduzido contando com uma requalificação que contempla pergolado, jardins, bancos e paraciclos.

As laterais, Ruas Onélio Buttarello e Sete de Setembro, terão calçadas padronizadas quanto à largura, pavimento e desnível, favorecendo o pedestre. Ainda, os acessos dos cruzamentos serão reduzidos, permitindo a passagem de um veículo por vez e as ambas as fachadas serão contempladas com estacionamentos paralelos ao passeio público.

O Anexo VIII apresenta planta e perspectiva da quadra requalificada.

### *4.4.2 Zona 30*

A região central de Ilha Solteira é um entroncamento de polos geradores e vias. É nesta zona que se encontram a prefeitura, o campus central da UNESP e de onde saem as alamedas Rio de Janeiro, Mato Grosso, Goiás e Bahia. Desta maneira, converge para si um importante fluxo de carros, motos, bicicletas e pedestres.

Nesta região, a ciclovia da Avenida Brasil é interrompida, e por consequência os ciclistas apropriam-se das ruas e calçadas, reduzindo sua segurança e a de pedestres; os veículos motorizados não respeitam a determinação de zona 30 (zona de circulação à 30 km/h), e frequentemente não param nas travessias elevadas.

Além disso, mesmo que haja concentração de pessoas no centro, existe pouca qualificação de espaços livres de edificação que promovam qualidade nessa região de dinâmica singular.

Pelas razões apontadas acima, faz-se necessária uma requalificação da zona. A requalificação proposta baseia-se na criação de uma região de fluxo compartilhado, reafirmando a característica da Zona 30 e reorganizando o espaço. O detalhamento da proposta é apresentado na sequência.

#### *4.4.2.1 Modificações propostas*

As modificações propostas podem ser observadas no Anexo VIII, que representa a planta e o corte do projeto de requalificação da zona 30 existente.

A criação de uma zona de fluxo compartilhado preconiza um espaço onde o transporte não motorizado é prioritário. Visando garantir a segurança e facilitar a transição mantém-se no projeto da zona 30 uma indicação (através de cores do pavimento em concreto intertravado) dos locais preferenciais para circulação de pedestres, bicicletas e veículos motorizados.

A área total projetada é de aproximadamente 13.800 m². Em síntese os principais elementos do projeto proposto são:

- Elevação da área central, criando uma região com altura única de pavimento, sendo os limites as Alamedas Goiás, Bahia, Mato Grosso e Rio de Janeiro, com aplicação de piso em concreto intertravado em toda sua extensão;
- Conexão da ciclovia das Avenidas Brasil Norte e Sul, ao implementar uma faixa de circulação preferencial de bicicletas;
- Apropriação de parte dos bolsões de estacionamento da prefeitura para implantação de um ponto de parada e convivência;
- Sombreamento mais intenso nas áreas do canteiro central da Av. Brasil Central;
- Sinalização de zona compartilhada e velocidade reduzida em todas as entradas;
- Visando reduzir as zonas de conflito entre a entrada de carros nos bolsões de estacionamento da prefeitura, o ponto de ônibus e a faixa de circulação preferencial de bicicletas, foram tomadas medidas como a redução do acesso aos estacionamentos e o recuo da faixa preferencial de circulação de bicicletas e pedestres.

#### *4.4.2.2 Resultados Esperados*

Com essas medidas espera-se que o centro fique mais seguro para os deslocamentos não motorizados e que fique mais atraente para atividades de interesse comum e que favoreçam o encontro de pessoas. A elevação do piso e mudança de seu revestimento marca visualmente e fisicamente uma área em que os veículos motorizados devem tomar mais cuidado com as pessoas e ciclistas.

A zona 30, por definição, não prevê demarcação de ciclofaixa em sua extensão, todavia optou-se por demarcar em vermelho uma região preferencial de passagem de bicicletas, nesta zona, apenas para indicar o local mais seguro para o trânsito de ciclistas,

porém sem a sinalização horizontal e vertical como a que há na ciclofaixa da rua Primeiro de Maio. Por fim a apropriação de vagas de estacionamento é uma ação que diminui e desincentiva o uso de automóveis na região central.

### *4.4.3 Acesso ao assentamento Estrela da Ilha*

A rotatória de acesso à Estrela da Ilha é conflituosa por dois motivos: (a) é um dos pontos de entrada à cidade e, assim, alguns carros e caminhões chegam com alta velocidade e, além disso, (b) existem automóveis que entram na rotatória, oriundos da Av. Perimetral ou da Av. Brasil Norte, saem da rotatória pela SP310 e acessam o assentamento.

Este último acesso é especialmente conflituoso, pois se trata de uma rodovia em que os veículos estão em alta velocidade e muito pedestres, ciclistas, carroças e veículos atravessam a rodovia.

Para resolver essas questões, propõe-se um outro acesso ao assentamento localizado, como apresentado no Anexo VIII. Além disso, o canteiro central entre as vias de acesso de entrada e saída da SP310 para a rotatória foi prolongado, de forma que não possam acessar a Estrela da Ilha aqueles advindos da SP310 sentido saída da rotatória. Por fim um dispositivo de redução de velocidade deve ser instalado antes do atual acesso ao assentamento, visando reduzir a velocidade de circulação de caminhões e outros veículos neste trecho.

### *4.4.4 Rotatória Alameda Ceará com Primeiro de Maio – Acesso ao Jardim Aeroporto*

O acesso ao Jardim Aeroporto, efetuado pela rotatória localizada no fim da Alameda Ceará apresenta alguns pontos de conflito. Os pontos mais críticos nessa rotatória são causados pela conversão que motoristas fazem ao sair da Rua Dezenove para a Avenida

Atlântica. Aqueles que estão na Rua Primeiro de Maio e que desejam entrar na rotatória têm uma visibilidade prejudicada, o que também gera um ponto de conflito.

Para resolver essas questões, propõe-se que o canteiro central entre a Avenida Atlântica e a Rua Dezenove seja prolongado em direção à rotatória e a Rua Dezenove torna-se mão única, no sentido de entrada no bairro.

Essas modificações podem ser vistas no Anexo VIII, juntamente com as indicações de via compartilhada presente na rotatória e na Alameda Ceará, com o início da ciclofaixa da Rua Primeiro de Maio e também com a implantação de ciclovia na Alameda Atlântica.

### *4.4.5 Abertura de retornos na Avenida Brasil*

O Plano Diretor Municipal possui como proposta a abertura de retornos ao longo da Avenida Brasil, visando à ligação entre algumas alamedas e uma possível melhoria na circulação.

Como observado com os resultados da micro-simulação de tráfego apresentada, a abertura dos retornos impacta negativamente a circulação em Ilha Solteira, criando filas de congestionamento e uma série de paradas no fluxo. Além disso, a abertura dos referidos retornos aumenta potencialmente o número de acidentes na avenida e interrompe o fluxo da ciclovia.

Desta forma a realização dos retornos não é contemplada neste plano, devendo a proposta de abertura de retornos na Av. Brasil Norte e Sul ser revogada e removida do plano diretor municipal.

## *4.5 Estacionamentos*

Neste capitulo serão apresentadas as diretrizes relacionadas à gestão dos estacionamentos em Ilha Solteira. Estas serão divididas em gestão para estacionamentos em geral, implantação de parklets e apropriação de bolsões para desenvolvimento de atividades de interesse comum. O Anexo IX apresenta um mapa síntese com algumas das alterações propostas.

### *4.5.1 Gestão de vagas*

Conforme o que aponta o diagnóstico, apenas 5 entre os 24 bolsões apresentam demarcação de vagas e ao longo da Avenida Brasil não há demarcação de nenhuma. Desta forma, para que haja controle as vagas deverão ser demarcadas e registradas, reservando as devidas porcentagens para idosos e pessoas com mobilidade reduzida, próximas a acessos que favoreçam essas pessoas, respeitando legislações especificas e a norma ABNT 9050/2015.

Ainda, deverá haver a viabilização do uso do terreno ao lado do hospital para a criação de vagas exclusivas para usuários deste, visto que esta região especificamente apresenta necessidades de aumento de oferta de vagas.

### *4.5.2 Eliminação de vagas de 45 graus*

Nas Avenidas Brasil Norte e Sul existem 95 vagas de estacionamentos em 45 graus, sendo que 64 localizam-se na Av. Brasil Sul e 31 na Av. Brasil Norte. Propõe-se transformar essas vagas em paralelas à avenida, realizando uma requalificação das calçadas nas áreas convertidas. O número total de vagas nesses locais cairia de 95 para 58. Tal proposta se justifica por dois motivos:

- Diminuir a oferta de vagas ao longo da avenida, utilizando-se assim o estacionamento como ferramenta de gestão da demanda de viagens e do fluxo; e
- Aumentar o espaço das calçadas para a circulação de pessoas e instalação de *parklets*, por exemplo.

### *4.5.3 Instalação de parklets*

*Parklet* é uma ampliação do passeio público, realizada por meio da implantação de plataforma removível sobre a área antes ocupada pelo leito carroçável da via pública, equipada com bancos, floreiras, mesas e cadeiras, guarda-sóis, aparelhos de exercícios físicos, paraciclos ou outros elementos de mobiliário, com função de recreação ou de manifestações artísticas.

Assim, deve-se regulamentar a instalação de *parklets* e viabilizar um projeto piloto em vagas de estacionamentos ao longo da Avenida Brasil. Essa deve ser uma parceria da prefeitura com os comerciantes, sendo estes últimos e a secretaria de turismo os responsáveis pelo custo da implantação dos *parklets.*

É importante ressaltar que mesmo com o envolvimento de entidades privadas o *parklet* é uma infraestrutura de uso público, não podendo ser utilizado com fins privativos, seu uso é livre por todos os cidadãos (clientes ou não do comercio responsável) e ele deve ser utilizável em qualquer momento do dia.

Para seu sucesso é crucial o engajamento de atores como a Associação de Comércio e Indústria de Ilha Solteira, Secretaria de Turismo, Secretaria de Segurança e Trânsito, que devem auxiliar na identificação de comerciantes interessados na participação do projeto.

Deve-se optar também por um momento propício para a implantação do *parklet*, como antes de épocas festivas, quando a cidade recebe maior volume de pedestres e

quando o argumento se fortalece como demanda de estância turística. Sugere-se que o *parklet* seja mantido minimamente por período de 6 meses, visando compreender a aceitação da população e suas formas de uso, podendo este ser mantido por tempo indefinido.

A instalação não poderá ocupar espaço superior a 2,20m de largura, contados a partir do alinhamento das guias, por 10m de comprimento em vagas paralelas ao alinhamento da calçada (máximo de remoção de duas vagas de estacionamento), ou de 4,40m largura por 5m de comprimento em vagas perpendiculares ou a 45º do alinhamento. Ademais, o *parklet* não poderá ser instalado em esquinas e a menos de 15 metros do bordo de alinhamento da via transversal.

A Figura 4.15 mostra as condições de implantação descritas acima e outras pertinentes, já as Figuras 4.16 e 4.17 mostram exemplos de locais que possuem *parklet.*

**Figura 4.15** Diretrizes de implantação de *parklets*

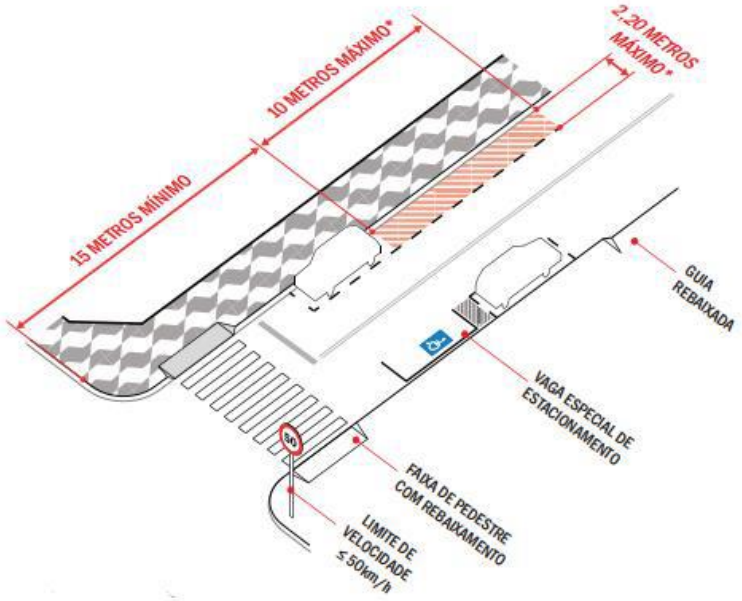

Assim, são diretrizes gerais para a construção de *parklets*:

- São exclusivamente públicos;
- Não pode ser suporte de propaganda;
- Pode ser uma concepção modular para ser facilmente removível.

**Figura 4.16** Exemplo de *parklet* instalado no Recife/PE

**Figura 4.17** Exemplo de *parklet* instalado em São Francisco/CA

O local de implantação dos *parklets* deverá ser, preferencialmente, ao longo da avenida Brasil, próximo ao centro. Neste local há grande movimentação de pessoas e concentração de espaços comerciais, que patrocinariam parte da instalação deles. É

aconselhável que sejam instalados dois deles entre as alamedas Minas Gerais e Piauí, e que eles não sejam instalados na Avenida Brasil Central.

O projeto piloto tem o objetivo de iniciar uma reflexão quanto à dedicação de maior espaço na região central para o pedestre, e menos para os veículos motorizados. Caso esta ação seja bem-sucedida e tenha uma aprovação positiva da população, sugere-se que na próxima revisão do plano de mobilidade haja a implantação de infraestruturas fixas, aumentando as áreas destinadas para pedestres. Uma sugestão é a criação de meandros na faixa de rolagem, através da expansão das calçadas de forma alternada ou então a conversão total de trechos centrais e comerciais em áreas de circulação exclusiva para pedestres, reduzindo a velocidade dos veículos nas vias.

### *4.5.4 Uso de bolsões para realização de atividades*

Existem ao longo da Avenida Brasil bolsões de estacionamento que podem ser dedicados ao desenvolvimento de atividades de interesse comum para a cidade, diversificando o uso destas áreas. Na sequência serão apresentados alguns usos possíveis.

Além da diversificação do uso, da melhor demarcação e repartição das vagas, é importante, também, garantir a iluminação nos bolsões de estacionamento. É recomendável que haja implantação de postes de iluminação (sugestão de cerca de três por bolsão) para que eles fiquem mais visíveis e seguros, principalmente naqueles que se situam próximo à polos gerados com atividades noturnas, como atividades de lazer e religião.

#### ***4.5.4.1 Educação***

Os dois bolsões de estacionamento que tangenciam as escolas EMEF Prof. Lucia Maria Donato Garcia e a escola EE Lea Silvia Moraes (D6 e D32 – Relatório R2 - Diagnóstico), são intensamente utilizados, porém ao seu redor há vastas áreas de calçada. Essas calçadas

podem albergar o espaço necessário para a implementação de projetos educacionais sobre mobilidade urbana para crianças. No capítulo 5.11 tais atividades serão detalhadas.

#### *4.5.4.2 Artesanato*

O bolsão de estacionamento localizado próximo à Alameda São Paulo, entre os bolsões D5 et D7 (Relatório R2 – Diagnóstico), deve ser consolidado como local para promoção de feiras de artesanato. Hoje essas feiras já são comuns neste bolsão, porém falta infraestrutura física e legal que permita a realização dessas atividades com mais qualidade e proteção.

### *4.5.5 Interdição de estacionamento*

Em uma série de ruas locais e vielas paralelas à Avenida Brasil, existem problemas de dificuldade de fluxo causados pela circulação em mão dupla e o estacionamento em ambos os lados da via.

De forma a facilitar a circulação sem grandes mudanças viárias propõe-se a interdição do estacionamento em um dos lados das vias imediatamente paralelas à Avenida Brasil. Orienta-se que a proibição seja realizada na fachada mais próxima à Avenida Brasil. Essas vias são:

- Rua Rio Guaíba;
- Rua Rio Paraná;
- Rua Rio Ivaí;
- Passeio Uberaba;
- Rua Belo Horizonte;
- Rua Cuiabá;
- Rua Goiânia;

- Rua Rio Parnaíba;
- Rua Rio Tocantins;
- Rua Rio Negro;
- Passeio Icaraí;
- Rua Rio Carnaíba;
- Rua Rio Ipanema;
- Rua Rio São Francisco;
- Rua Rio Paraíba;
- Rua Rio Tietê;
- Rua Rio Iguaçu; e
- Rua Florianópolis.

### *4.5.6 Criação de novas vagas de estacionamento*

Propõe-se a criação de um bolsão de estacionamento próximo ao cemitério, visto que a região apresenta demanda continua e baixa oferta de vagas. Sugere-se a implantação em terreno anexo ao Shopping Center de Ilha Solteira, próximo ao cemitério.

A criação de tal bolsão reduz riscos de acidentes vinculados ao estacionamento na Avenida Perimetral, como ocorre atualmente. Além disso, deve-se atentar para o trânsito seguro e confortável de pedestres entre o cemitério, o shopping e o novo estacionamento.

### *4.5.7 Regulação dos estacionamentos dos polos geradores*

A Tabela 4.12 lista as principais tipologias de polos dos geradores de Ilha Solteira e determina as diretrizes de estacionamento, paraciclo (estacionamento de bicicleta) e área para carga e descarga para cada um deles, que devem ser regulamentadas em nível municipal.

Os novos empreendimentos a se instalarem devem seguir as diretrizes definidas, por sua vez empreendimentos já estabelecidos terão prazo de 7 anos para regularização. Casos em que houver impossibilidade de adequação deverão ser analisados caso a caso pela prefeitura municipal.

**Tabela 4.12** Diretrizes a serem adotados pelo município de Ilha Solteira

| Polos Geradores | Número de vagas de estacionamento ou garagem | Número de vagas de paraciclo (estacionamento de bicicleta) | Área para carga e descarga |
|---|---|---|---|
| Edifício de escritórios | 1 vaga por escritório | 1 vaga cada 2 escritórios | * |
| Centro comercial, shopping center supermercado e hipermercado | 1 vaga por 13 m2 de área destinada à venda | 1 vaga por 200 m², sendo no mínimo 10 vagas | Mínimo de 13,2 m² ou área de estacionamento caminhão pequeno |
| Indústrias em geral | A ser determinado no Estudo de Impacto de Vizinhança | 1 vaga a cada 10 funcionários | A ser determinado no Estudo de Impacto de Vizinhança |
| Edificações para fins culturais e religiosos | 1 vaga por 100 m2 de área construída | 1 vaga por 100 m² de área construída, sendo no mínimo 10 vagas | * |
| Edificações para fins recreativos e esportivos | 1 vaga por 20 m2 de área construída | 1 vaga por 100 m² de área construída, sendo no mínimo 10 vagas | * |
| Edificações para fins educacionais | 1 vaga por 600 m2 de área construída | 1 vaga por 100 m² de área construída, sendo no mínimo 10 vagas | * |
| Edificações para atividades de saúde | A ser determinado no Estudo de Impacto de Vizinhança | Mínimo de 10 vagas | A ser determinado no Estudo de Impacto de Vizinhança |
| Parque de exposições, cemitério, crematório, central de abastecimento, etc. | A ser determinado no Estudo de Impacto de Vizinhança | Mínimo de 10 vagas | A ser determinado no Estudo de Impacto de Vizinhança |

*Não se aplica

## *4.6 Malha Viária e Circulação Geral*

Neste tópico serão apresentadas alterações referentes às alterações na malha viária, sinalização e circulação geral em Ilha Solteira.

### *4.6.1 Revitalização da sinalização de trânsito*

A fim de realizar a renovação e restauração da sinalização de trânsito, realizou-se um levantamento durante a fase de diagnóstico, identificando as sinalizações horizontais transversais, estruturas e todas as sinalizações verticais nas 47 vias arteriais e coletoras.

Baseando-se nesse levantamento, uma lista foi criada a fim de definir as prioridades de restauração ou substituição de acordo com a situação da pintura e/ou estrutura da sinalização analisada. Assim, define-se:

- Prioridade I (passível de ação imediata): sinalizações em condições que inviabilize completamente a sua compreensão, como más condições da pintura e da estrutura; e
- Prioridade II (passível de ação não-imediata): sinalizações em condições que têm a sua leitura prejudicada de alguma forma, necessitando de algum reparo, mas que não tem a sua compreensão inviabilizada.

A Tabela 4.13 apresenta as sinalizações levantadas catalogadas de acordo com a sua prioridade de ação, assim como aquelas que possuem algum fator externo que afetam a sua compreensão. Sendo fator externo qualquer fator que influencie a função da sinalização sem que as suas condições inerentes estejam necessariamente ruins, como, por exemplo vegetação ou outra barreira visual.

**Tabela 4.13** Síntese das sinalizações e suas prioridades de requalificação

| Descrição | Prioridade I | Prioridade II | Fator Externo |
|---|---|---|---|
| Faixa elevada | 0 | 3 (180, 852, 895) | 0 |
| Rampa de acesso* | 45[1] | 44[2] | 4 (1454, 1455, 1584, 1619) |
| Saliência | 0 | 0 | 0 |
| Lombada | 6 (373, 696, 1181, 1474, 1488, 1602) | 2 (30, 798) | 0 |
| Canalização de fluxos (sentidos opostos) | 0 | 0 | 0 |
| Reservada e parada de ônibus | 1 (1639) | 0 | 0 |
| Linha longitudinal contínua de bordo | 0 | 1 (271) | 0 |
| Restrição ao movimento / refúgio de pedestre | 0 | 0 | 0 |
| Canalização de fluxos (mesmos sentidos) | 0 | 0 | 0 |
| "Devagar" | 0 | 0 | 0 |
| "Escola" | 0 | 2 (1336, 1342) | 0 |
| "Pare" | 49[3] | 44[4] | 3 (309, 1205, 1221) |
| Faixa de pedestres tipo zebra | 18[5] | 27[6] | 1 (2) |
| Marcação de área de estacionamento regulamentado | 0 | 0 | 0 |
| Setas direcionais: Mudança obrigatória de faixa | 0 | 0 | 0 |
| Símbolos: estacionamento deficiente físico | 0 | 0 | 0 |
| Símbolos: estacionamento deficiente físico | 0 | 0 | 0 |
| Ciclovia | 0 | 0 | 0 |
| Área escolar | 0 | 0 | 1 (647) |
| Ciclistas | 0 | 0 | 0 |
| Crianças | 0 | 0 | 0 |
| Curva à esquerda | 0 | 0 | 0 |
| Curva acentuada à direita | 0 | 0 | 0 |
| Curva acentuada à esquerda | 0 | 0 | 0 |
| Devagar | 0 | 0 | 0 |
| Especial: pista exclusiva, veículos no contra-fluxo, etc. | 0 | 0 | 0 |
| Intersecção em círculo | 0 | 0 | 2 (1157, 1238) |
| Parada obrigatória à frente | 0 | 0 | 0 |
| Passagem de pedestres | 0 | 0 | 1 (669) |
| Passagem sinalizada de pedestres | 0 | 0 | 1 (752) |
| Pista dividida | 0 | 0 | 0 |

**Tabela 4.13** Síntese das sinalizações e suas prioridades de requalificação (continuação)

| Descrição | Prioridade I | Prioridade II | Fator Externo |
|---|---|---|---|
| Saliência ou lombada | 3 (1154, 1166, 1439) | 7 (155, 541, 703, 1175, 1260, 1467, 1469) | 14[7] |
| Pedestre atravesse na faixa | 0 | 0 | 0 |
| Zona de escola | 0 | 0 | 0 |
| Paz no trânsito | 0 | 1 (815) | 0 |
| Respeite a sinalização | 0 | 0 | 0 |
| Identificação de cidade | 1 (151) | 3 (13, 18, 184) | 0 |
| Identificação de zona de interesse de tráfego | 11[8] | 2 (1247, 1353) | 1 (1138) |
| Identificação de sentido e direção | 1 (990) | 1 (653) | 0 |
| Indicativas de distância | 1 (652) | 0 | 1 (652) |
| Comprimento máximo permitido | 0 | 0 | 0 |
| Dê a preferência | 0 | 0 | 0 |
| Estacionamento regulamentado | 0 | 0 | 0 |
| Parada obrigatória | 3 (739, 1054, 1129) | 8 (1025, 1040, 1094, 1163, 1241, 1517, 1518, 1522) | 12[9] |
| Passagem obrigatória | 0 | 0 | 0 |
| Proibido estacionar | 0 | 2 (1583, 1604) | 2 (1583, 1628) |
| Proibido parar e estacionar | 0 | 1 (1310) | 0 |
| Proibido retornar | 0 | 0 | 0 |
| Proibido trânsito de bicicletas | 0 | 1 (831) | 0 |
| Proibido virar à direita | 0 | 0 | 0 |
| Proibido virar à esquerda | 0 | 0 | 0 |
| Sentido circular obrigatório | 0 | 0 | 0 |
| Sentido de circulação da via | 2 (70, 107) | 2 (76, 1343) | 2 (1074, 1514) |
| Sentido proibido | 0 | 0 | 1 (1479) |
| Siga em frente ou vire à direita | 0 | 0 | 0 |
| Velocidade máxima permitida | 3 (21, 22, 37) | 4 (539, 803, 896, 1516) | 7[10] |
| Área de estacionamento | 0 | 1 (323) | 0 |
| Estacionamento de tráfego | 0 | 1 (1132) | 0 |
| Pronto socorro | 0 | 1 (715) | 0 |
| Ponto de parada | 1 (1093) | 6 (809, 861, 1035, 1069, 1515, 1562) | 2 (1178, 1638) |
| Travessia Regular | 9 | 0 | 0 |

* Para as rampas de acesso, consideraram-se como prioridade I as rampas localizadas na Rota Acessível e, como prioridade II, as demais.

[1] – Rampas de acesso com prioridade I: 158, 160, 274, 283, 308, 311, 313, 319, 326, 718, 719, 720, 721, 818, 819, 821, 873, 882, 883, 1089, 1090, 1091, 1092, 1107, 1110, 1111, 1115, 1116, 1117, 1118, 1121, 1122, 1125, 1126, 1130, 1131, 1133, 1134, 1160, 1614, 1619, 1640, 1643, 1644, 1650

[2] – Rampas de acesso com prioridade II: 234, 288, 289, 295, 306, 322, 441, 444, 450, 456, 461, 474, 476, 485, 606, 621, 622, 623, 634, 689, 790, 899, 908, 909, 949, 968, 969, 970, 1108, 1170, 1276, 1365, 1366, 1454, 1455, 1460, 1485, 1486, 1529, 1530, 1584, 1587, 1588, 1595

[3] – "Pare" com prioridade I: 51, 318, 331, 511, 571, 590, 619, 650, 698, 851, 856, 891, 1000, 1030, 1046, 1057, 1058, 1084, 1123, 1141, 1176, 1177, 1179, 1182, 1184, 1188, 1190, 1192, 1194, 1196, 1197, 1198, 1200, 1201, 1203, 1208, 1209, 1309, 1331, 1416, 1431, 1445, 1465, 1471, 1490, 1492, 1505, 1564, 1625

[4] – "Pare" com prioridade II: 4, 26, 41, 48, 65, 282, 338, 398, 503, 527, 557, 626, 630, 631, 642, 731, 795, 825, 920, 985, 1001, 1003, 1008, 1009, 1010, 1011, 1031, 1032, 1076, 1077, 1119, 1127, 1183, 1217, 1236, 1292, 1296, 1308, 1433, 1437, 1441, 1555, 1566, 1635

[5] – Faixa de pedestres tipo zebra com prioridade I: 117, 129, 312, 325, 517, 534, 538, 540, 542, 544, 545, 618, 699, 735, 837, 874, 1114, 1128

[6] – Faixa de pedestres tipo zebra com prioridade II: 91, 114, 238, 320, 360, 361, 526, 548, 560, 568, 591, 625, 629, 730, 817, 847, 928, 971, 1007, 1120, 1124, 1403, 1590, 1591, 1598, 1601, 1634

[7] – Saliência ou lombada com fator externo: 563, 609, 648, 948, 1036, 1038, 1101, 1144, 1155, 1260, 1302, 1424, 1439, 1450

[8] – Identificação de zona de interesse de tráfego com prioridade I: 218, 379, 392, 723, 854, 857, 885, 1185, 1346, 1348, 1396

[9] – Parada obrigatória com fator externo: 411, 632, 675, 763, 792, 794, 1049, 1094, 1436, 1440, 1444, 1470

[10] – Velocidade máxima permitida com fator externo: 187, 1239, 1244, 1425, 1427, 1461, 1519.

### *4.6.2 Radares e Lombadas Eletrônicas*

Conforme o levantamento de informações realizado em reuniões, audiências e consultas públicas, além da análise dos acidentes viários presente no relatório de diagnóstico, foram identificados problemas vinculados ao abuso excessivo de velocidade acidentes em algumas regiões, dessa forma tais regiões e suas vias necessitam da instalação de radares e lombadas eletrônicas.

Foram previstos ao total 5 (cinco) radares fixos que devem ser implantados até o horizonte final de planejamento, respeitando as prioridades de implantação. As vias que devem receber os radares estão listadas na Tabela 4.14.

**Tabela 4.14** Localização dos radares

| Identificação | Localização | Prioridade de Instalação |
|---|---|---|
| Radar 1 | Av. Otacílio Martins de Oliveira | Prioridade Alta |
| Radar 2 | SP 310 (próximo ao zoológico) | Prioridade Alta |
| Radar 3 | Av. Dr Itamar Gouveia | Prioridade Alta |
| Radar 4 | SP 595 (próximo a Rodoviária) | Prioridade Média |
| Radar 5 | Av. Brasil Sul (próximo a escola Urubupunga) | Prioridade Baixa |
| Radar 6 | Av. Perimetral (intersecção com R. Anápolis e R. Jataí) | Prioridade Baixa |

Além disso, com a função alertar o motorista para a redução da velocidade no meio urbano, deve ser instalada uma lombada eletrônica na Av. Brasil Norte logo na entrada da cidade, entre a rotatória do zoológico e a rotatória da câmara municipal.

O Anexo XI compila as regiões com necessidade de radares apresentando a seguinte escala de prioridade: zonas com “prioridade I” apresentam alta prioridade de instalação, zonas com “prioridade II” apresentam moderada prioridade de instalação e zonas com “prioridade III” apresentam baixa prioridade de instalação.

### *4.6.1 Velocidade de circulação Perimetral*

Visando a redução de acidentes e o aumento segurança na circulação a velocidade de circulação de toda a Avenida Perimetral deverá ser regularizada. Atualmente a região apresenta pouca sinalização de limite de velocidade e são observados veículos circulando em velocidades elevadas. Assim deve-se fixar a velocidade máxima em todo o percurso da Avenida Perimetral em 60 km/h e promover a devida sinalização e fiscalização.

### 4.6.2 *Sinalização de atalhos*

A Avenida Perimetral tem uma função de grande importância no fluxo de veículos em Ilha Solteira. Ela permite o acesso rápido a regiões periféricas, evitando que todas as viagens sejam realizadas pela Avenida Brasil, e, portanto, pelo centro da cidade.

Todavia, no contexto atual ela apresenta um fluxo reduzido. De forma a incentivar o uso de tais rotas devem ser implantadas nos acessos da cidade sinalização indicativa de "Rota de Atalho" para acesso aos bairros e outros equipamentos, indicando o uso da Avenida Perimetral.

### 4.6.3 *Novas vias*

Visando garantir melhorias de conexão entre os bairros e redução da concentração de fluxo em determinadas ruas, orienta-se a priorização criação de duas novas vias. Elas são:

- Via projetada prevista no Plano Diretor promovendo a conexão entre o Jardim Aeroporto e o Bairro Ipê; e
- Extensão da Via XV de Novembro, promovendo sua interligação com a rotatória de acesso à porção Norte de Ilha Solteira.

### 4.6.4 *Entroncamentos da Alameda Bahia*

A Alameda Bahia apresenta dois entroncamentos com potencial elevado de conflito. Eles são o entroncamento com a Rua Planalto e Passeio Ilhéus e o entroncamento com a Rua Guanabara.

Visando garantir maior segurança na circulação nesta alameda propõe-se a implantação de uma rotatória no entroncamento desta com a Rua Guanabara, de forma similar ao que pode ser observado na Alameda Rio de Janeiro.

Além disto, o entroncamento da Rua Guanabara, com a Alameda Bahia e o Passeio Ilhéus, que apresenta elevado fluxo e potencial de conflitos deve ter implantada uma rotatória do tipo semi-galgável, conforme apresentado no Anexo XVII. Tal alteração reduz os pontos potenciais de conflito neste entroncamento de 23 para 11.

### *4.6.1 Outros pontos de análise solicitados*

Na Tabela 4.15 são apresentadas todas as solicitações referentes a alterações viárias e de mobilidade urbana para Ilha Solteira, acompanhadas da resposta técnica quanto à sua pertinência e breve informação sobre a solução adotada, quando existente. Tais solicitações são oriundas das consultas e audiências públicas, das entrevistas com a população, de solicitações recebidas por e-mail, e de solicitações encaminhadas a Secretaria de Segurança e Trânsito.

**Tabela 4.15** Problemas viários relatados

| # | Problemas/solicitação | Solução |
|---|---|---|
| 1 | As alamedas deveriam ser mão única | **Não atendido.** Pois necessita de reorganização completa dos fluxos e as alamedas são vias arteriais. Essa mudança gera viagens mais longas. |
| 2 | Veículos estacionam em ambos os lados das vielas e ruas locais, impossibilitando o fluxo | **Contemplado.** Interdição de estacionamento em um dos lados de todas as ruas imediatamente paralelas Avenida Brasil. |
| 3 | Necessidade de passeio Uberaba ser mão única | **Parcialmente contemplado.** Interdição de estacionamento em um dos lados de todas as ruas imediatamente paralelas Avenida Brasil. |
| 4 | Precisa de mão única na via que se localiza atrás do mercado Bigolin, para facilitar o fluxo de caminhões (Localizada entre ruas Fortaleza, Olinda e Sobral) | **Parcialmente contemplado.** Interdição de estacionamento em um dos lados de todas as ruas imediatamente paralelas Avenida Brasil. |

**Tabela 4.15** Problemas viários relatados (continuação)

| # | Problemas/solicitação | Solução |
|---|---|---|
| 5 | Necessidade de mão única na Rua Goiânia, e outros passeios paralelos à Avenida Brasil | **Parcialmente contemplado.** Interdição de estacionamento em um dos lados de todas as ruas imediatamente paralelas Avenida Brasil. |
| 6 | Necessidade de mão única na Rua Rio Tocantins | **Parcialmente contemplado.** Interdição de estacionamento em um dos lados de todas as ruas imediatamente paralelas Avenida Brasil. |
| 7 | Melhorar sinalização na rua 7 de setembro, rua 19 do Jd. Aeroporto e Bairro Novo Horizonte | **Contemplado.** Cadastramento e renovação da sinalização. |
| 8 | Conflito entre veículos de carga e de passeio nas alamedas e paralelas à Avenida Brasil | **Contemplado.** Regulamentada a operação e circulação de veículos de carga. |
| 9 | Lombadas precisam ter sua qualidade melhoradas | **Contemplado.** Cadastramento e renovação da sinalização. |
| 10 | Adequação da quantidade, localização e padrão de vagas para deficientes e idosos | **Contemplado.** Cadastramento e demarcação de vagas. |
| 11 | Sinalização apresenta letras pequenas, dificultando a leitura | **Não atendido.** Sinalização segue padrão do Código de Trânsito Brasileiro. |
| 12 | Necessidade de mais estacionamentos para motos | **Contemplado.** Cadastramento e demarcação de vagas. |
| 13 | A Atlântica é um anel viário usado para evitar a Avenida Brasil. Deve-se melhorar isso | **Contemplado.** Sinalização de atalho pela perimetral. |
| 14 | Necessidade de mais retornos para carros na Avenida Brasil | **Não atendido.** Como demonstrado por micro-simulação de trafego os retornos pioram gravemente o fluxo. |
| 15 | Necessidade de separação das linhas Ipê, Porto e Praia | **Contemplado.** Nova proposta de linhas conta com três linhas distintas. |

**Tabela 4.15** Problemas viários relatados (continuação)

| # | Problemas/solicitação | Solução |
|---|---|---|
| 16 | Necessidade de vias mais largas | **Parcialmente contemplado.** Não são propostas obras de alargamento viário, visando limitar aumento de fluxo por demanda induzida. Porém é proposta padronização da largura mínima das ruas. |
| 17 | Necessidade de aplicação do código de postura sobre carga e descarga no comércio. | **Contemplado.** Regulamentada a operação e circulação de veículos de carga. |
| 18 | Existem caminhões e ônibus estacionados nas alamedas que atrapalham o trafego | **Parcialmente contemplado.** Regulação do transporte e operação de carga. |
| 19 | Precisa demarcar vagas de estacionamento ao longo da Avenida Brasil | **Contemplado.** Cadastramento e demarcação de vagas. |
| 20 | Existem arvores atrapalhado visibilidade de trafego e placas | **Contemplado.** Cadastramento e renovação da sinalização. |
| 21 | Falta ciclovia para atender a prainha | **Contemplado.** Extensão da rede cicloviária. |
| 22 | Travessia demasiada longa para pedestre nas esquinas na Primeiro de Maio com Ornélio Butarello e 7 de Setembro. | **Contemplado.** Projeto de requalificação urbana da região. |
| 23 | Rotatória da Avenida Atlântica com Al. Ceará apresenta problemas de visibilidade | **Contemplado.** Projeto de alteração de fluxo na rotatória. |
| 24 | Entrada na cidade com alta velocidade | **Contemplado.** Radar e lombada eletrônica. |
| 25 | Integração de ônibus inter e intra municipal | **Contemplado.** Ônibus passam na rodoviária. |
| 26 | Necessidade de semáforo nos cruzamentos da Avenida Brasil com alamedas | **Não atendido.** Como demonstrado por micro-simulação de trafego os semáforos pioram gravemente o fluxo. |

**Tabela 4.15** Problemas viários relatados (continuação)

| # | Problemas/solicitação | Solução |
|---|---|---|
| 27 | Necessidade de zona azul (estacionamento rotativo pago) | **Não atendido.** Atualmente a cidade tem uma elevada oferta de vagas e a demanda é atendida. Optou-se por requalificar vagas e bolsões. |
| 28 | Necessidade de um estacionamento que contemple o hospital | **Contemplado.** Proposto criação do estacionamento. |
| 29 | Pedestres usam perimetral para caminhar, não andando na calçada | **Contemplado.** Criação de rota acessível atrai usuários para percurso seguro. |
| 30 | Pouca iluminação no trajeto para ETEC e Unesp 3 | **Contemplado.** Proposição de iluminação. |
| 31 | Necessidade de implantar redutor de velocidade antes das lombadas | **Não atendido.** A lombada por si é um redutor de velocidade. Seguindo normas técnicas dois redutores não podem ser instalados sequencialmente. |
| 32 | Próximo ao posto Brasil Petro veículos circulam na contra mão na rodovia, é necessária uma solução | **Contemplado.** Implantação de Radares e câmeras. |
| 33 | Necessidade de estacionamento para atender o IFSP Campus Avançado Ilha Soleira (Rua Icaraí com a Rua Tucuruí) | **Não atendido.** Existe um bolsão de estacionamento e vagas paralelas na Avenida Brasil, que se situam à 150 metros de caminhada. |
| 34 | Necessidade de sinalizar e alterar acesso do assentamento Estrela da Ilha | **Contemplado.** Implantação de novo acesso, sinalização e redutor de velocidade. |
| 35 | Necessidade de redução da circulação de ciclistas na contra mão e calçadas | **Contemplado.** Programa de educação ambiental e novas infraestruturas para regular circulação de ciclistas. |
| 36 | Redutor de velocidade no passeio Batalha, Rua 23 e Alameda Tucuruí | **Não atendido.** As condições não respeitam as condições estabelecidas na resolução CONTRAN n°39/98. |
| 37 | Caminhões estacionam nas ruas por longos períodos. Necessário proibir. | **Parcialmente contemplado.** A Lei Municipal Ordinária 102/1993 já proíbe o estacionamento de veículos de carga nas vias fora do período de operação de carga e descarga. Foi proposta fiscalização visando regular as operações de carga e descarga. |

**Tabela 4.15** Problemas viários relatados (continuação)

| # | Problemas/solicitação | Solução |
|---|---|---|
| 38 | Rua Carnaíba e Rua Ipanema deveriam ser unidas, através da abertura de via local pois o fluxo é elevado. | **Não atendido.** Existem escolas e APAE na região e a abertura oferece riscos ao fluxo de pedestres e alunos. |
| 39 | No Passeio Campus, próximo à sede do Rotary Club, falta estacionamentos, principalmente nos dias das reuniões do clube. | **Não atendido.** Existe oferta de estacionamento nas ruas paralelas, que podem ser alcançadas com uma curta caminhada. |

## *4.7 Transporte de Cargas*

Tratando-se do transporte de carga por via rodoviária, sobre a qual a Prefeitura Municipal de Ilha Solteira possui influência direta, são apresentadas a seguintes propostas. São diretrizes do transporte rodoviário de cargas:

- A Redução dos danos às vias públicas;
- O conforto dos munícipes, em especial daqueles que se encontram em condições de enfermidade; e
- A redução de congestionamentos na área urbana.

A administração pública deve regular e fiscalizar o trânsito e o estacionamento de veículos de carga, bem como a realização das operações de carga e descarga em vias públicas, observando as definições apresentadas na sequência.

As restrições para tais atividades compreendem características do veículo, características da carga, horários e rotas que devem ser observadas pelo órgão fiscalizador. Considerando-se a Lei Municipal Ordinária 102/1993, deve-se:

1. Revogar os artigos 305, 306, 309 e 311 da Lei Municipal Ordinária 102/1993;
2. Regulamentar os seguintes artigos:

*"Art. 1° No tocante à circulação de veículos de carga, gozam de livre circulação, estacionamento e parada os veículos:*

I. *de socorro e emergência previstos no Art. 29, inciso VII do Código de Trânsito Brasileiro;*
II. *de transporte de valores;*
III. *destinados ao transporte de mudança residencial; e*
IV. *de prestação dos serviços essenciais de utilidade pública, em caráter excepcional, desde que autorizados previamente pela Administração Pública, por ato próprio, incluindo e não restrito aos serviços de saúde, energia, saneamento básico e trânsito.*

*Art. 2° O estacionamento de veículos de carga na via pública só será permitido durante o tempo necessário às operações de carga e descarga, condicionada à existência de vaga no local, exceto nos pontos porventura designados pela Prefeitura e devidamente sinalizados.*

*Art. 3° É vedada a realização das operações de carga e descarga de modo que impeça ou obstrua a circulação de pedestres, veículos não motorizados e veículos motorizados, salvo se efetuados no horário das 22:00 (vinte e duas) às 7:00 (sete) horas, em dias úteis, ou aos sábados após as 14:00 (quatorze) horas.*

*Art. 4° A circulação de veículos de carga, em todo o perímetro urbano, fica regulamentadas nos seguintes termos:*

I. *É vedado o trânsito de veículos pesados de carga com até três eixos das 8:00 (oito horas) às 9:30 (nove horas e trinta minutos), das 11:00 (onze horas) às 14:00 (quatorze) horas e das 17:00 (dezessete horas) às 19:00 (dezenove*

*horas), de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, ou aos sábados antes das 14:00 (quatorze) horas, salvo quando da utilização das rotas definidas no Anexo XII, mapas 30 e 31, do Plano de Mobilidade Urbana;*

II. *É vedado o trânsito de veículos pesados de carga do tipo articulados, reboque ou com mais de 3 (três) eixos, eixos das 8:00 (oito horas) às 9:30 (nove horas e trinta minutos), das 11:00 (onze horas) às 14:00 (quatorze) horas e das 17:00 (dezessete horas) às 19:00 (dezenove horas), de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, ou aos sábados antes das 14:00 (quatorze) horas, salvo quando da utilização das rotas definidas no Anexo XII, mapas 28 e 29, do Plano de Mobilidade Urbana; e*

III. *É vedado o trânsito de veículos que transportam produtos perigosos das eixos das 8:00 (oito horas) às 9:30 (nove horas e trinta minutos), das 11:00 (onze horas) às 14:00 (quatorze) horas e das 17:00 (dezessete horas) às 19:00 (dezenove horas), de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, ou aos sábados antes das 14:00 (quatorze) horas, salvo quando da utilização das rotas definidas no Anexo XII, mapas 28 e 29, do Plano de Mobilidade Urbana.*

*Art. 5°. Compete ao poder público sinalizar as restrições e as rotas determinadas nos artigos anteriores.*

*Art. 6°. Compete ao poder público fiscalizar e autuar os condutores que ferirem os artigos anteriores.*

*Paragrafo único. O poder público definirá as formas de autuação por meio de decreto do Poder Executivo."*

## 4.8 Transporte Escolar

Neste item são apresentadas propostas para um início de reflexão e mudanças no sistema de transporte escolar municipal de Ilha Solteira.

### 4.8.1 Ajustes dos pontos

O transporte escolar no município de Ilha Solteira é de grande importância na mobilidade urbana devido à sua ampla oferta e seu grande uso pelos estudantes. Visando um melhor funcionamento sugere-se a re-localização dos pontos de parada do ônibus, centralizando alguns destes para que haja menos paradas e o uso seja mais estruturado, tornando-o mais eficiente. Esse ajuste de pontos deve ser realizado considerando-se as linhas mapeadas e as moradias dos estudantes cadastrados. Estes pontos devem ser devidamente sinalizados, podendo ser utilizados os pontos estabelecidos pelo transporte coletivo urbano.

### 4.8.2 Projeto piloto Pedibus

Vinculado as ações de conscientização e educação propõe-se um projeto piloto denominado PédiBus, também chamado de *walking bus*. Neste sistema as crianças pegam carona em "ônibus andante" para ir à escola, ou seja, esperam o monitor passar (em pontos pré-determinado) e juntas vão à escola a pé.

O PédiBus objetiva dar maior visibilidade às crianças nas vias públicas, sendo esta iniciativa um meio de formação das crianças sobre o tráfego de veículos, segurança e ensinando-as a tornarem-se cidadãos responsáveis e autônomos. Além de proporcionar uma melhora na saúde dos seus participantes e reduzir o número de veículos motorizados próximos às escolas, e, consequentemente, reduzindo a possibilidade de acidentes.

Sugere-se um projeto piloto em uma escola infantil localizada na região central. Para sua implantação deve ser considerado inicialmente o interesse dos pais e requisitada a respectiva anuência. Deve ser definida uma rota e devem ser disponibilizados coletes de segurança para as crianças e para os monitores, que podem ser voluntários ou profissionais relacionados às escolas ou à secretaria de trânsito.

Projetos de PediBus já ocorrem em diversas cidades do mundo, incluindo São Paulo, mas se popularizou nos anos 2000 na Suíça. A Figura 4.18 apresenta um exemplo.

**Figura 4.18** Projeto Pédibus – Suíça

## *4.9 Urbanismo e Legislação Urbana*

Neste tópico as diretrizes referentes ao urbanismo e ao uso e ocupação do solo em Ilha Solteira serão apresentadas abordando principalmente sugestões para garantir a densificação urbana e a adequação no zoneamento municipal. Para tal, as regiões do município serão agrupadas em: área do “violão” (delimitada pelas avenidas perimetrais), Jardim Aeroporto, Morada do Sol e Bairro do Ipê.

Visando um sistema de mobilidade urbana que seja sustentável economicamente, ambientalmente e socialmente é essencial garantir a densificação da cidade de Ilha Solteira. Assim, alterações nas políticas de ocupação e uso do solo são necessárias.

Para tal, a temática da densificação será dividida em 4 áreas de trabalho distintas: (a) zoneamento, (b) zonas prioritárias ocupação, (c) zonas prioritárias para implantação de equipamentos públicos, e (d) diretrizes futuras.

### *4.9.1 Zoneamento*

A mudança no macrozoneamento vigente deve ser regulamentada, incentivando a ocupação de áreas mais próximas à mancha urbana já existente e orientada às diretrizes do transporte coletivo e das redes cicloviárias existentes.

Propõe-se que não existam zonas exclusivamente domiciliares, sendo possível a implantação de pequenos comércios e serviços em toda a extensão do município, facilitando o desenvolvimento de comércios locais principalmente entre as alamedas e das regiões em desenvolvimento, como o Jardim Aeroporto e Morada do Sol. Vias arteriais e coletoras devem sempre ser orientadas à zonas mistas, privilegiando a instalação de comércios e serviços na escala local.

### *4.9.2 Zonas prioritárias ocupação*

A questão da densificação foi focada dentro da área do “violão” e a partir de análises dos mapas técnicos do plano diretor do município de Ilha Solteira, foi possível combinar locais de baixas densidades demográficas (passíveis de densificação sem grandes modificações) com locais que apresentam áreas subutilizadas. O Anexo XIII apresenta o produto desta análise sugerindo novas zonas de ocupação prioritárias.

Ainda, para auxiliar tais tarefas de ocupação e densificação, deve-se garantir a aplicação do IPTU progressivo e de outros instrumentos urbanísticos presentes no plano

diretor (Lei 151/08), de forma a incentivar o adensamento da região já consolidada e de suas áreas subutilizadas.

### *4.9.3 Zonas prioritárias para implantação de equipamentos públicos*

Segundo publicação da EMBARQ Brasil (2014), deve-se identificar o acesso da população aos equipamentos públicos e, caso a oferta não seja suficiente, é necessário planejar a implantação de novos equipamentos nas áreas não contempladas. As coberturas recomendadas segundo a EMBARQ (2014) devem apresentar raio de 2,5 km para instituições de ensino e 6 km para unidades de saúde. Como tais diretrizes são voltadas para metrópoles e grandes centros urbanos, no caso de Ilha Solteira são adotados valores inferiores como se segue:

- Escolas: raio de 500 m
- Unidade de Saúde: raio de 500 m

Tais valores reduzidos são considerados para estimular ainda mais deslocamentos não motorizados.

As coberturas dos respectivos equipamentos foram representadas nos mapas apresentados no Anexo XIII. Em relação às unidades de saúde observa-se que os equipamentos contemplam grande parte da malha urbana, carecendo de oferta na região próxima do Bairro Morada do Sol e Jardim Aeroporto como observado no Anexo XIII.

Quanto às escolas, a área do “violão” e o Jardim Aeroporto são contemplados significativamente, existindo carência principalmente no bairro Morada do Sol.

O bairro do Ipê, por sua vez, carece de ambos os equipamentos levantados visto queque atualmente este conta apenas com um posto de atendimento médico periódico,

mediante a agendamento. Assim sugere-se que tal posto de atendimento apresente constância e regularidade em seu atendimento, contemplando as famílias ali presente.

Apesar de não contemplar em seu entorno equipamentos educacionais, não será sugerida tal instalação no bairro do Ipê pela baixa densidade ali presente e pela oferta de transporte escolar já realizada no município.

Dessa análise, portanto, são encaminhadas diretrizes para a instalação de tais equipamentos nos eixos destacados no Anexo XIII.

### *4.9.4 Diretrizes futuras*

Deve-se incentivar o zoneamento de uso misto para futuras áreas de crescimento, com a possibilidade de implementação de edificações residenciais e comerciais, dando sempre prioridade para o crescimento da cidade orientado de acordo com o transporte coletivo e a rede cicloviária existente e a diversidade de usos.

Ainda, no caso de verticalização deve-se priorizar o uso do piso térreo, pelo menos, para a implantação de comércios e serviços.

## *4.10 Taxi e Moto-Taxi*

Neste tópico as diretrizes referentes ao serviço de táxi e moto-táxi no município de Ilha Solteira serão apresentadas abordando principalmente tópicos relacionados à frota, pontos de oferta, tarifas cobradas e regulamentação e fiscalização.

### *4.10.1 Frota*

Atualmente o município conta com 2 veículos devidamente cadastrados como moto-táxis e 13 veículos como taxi. Segundo as leis municipais ordinárias 443 de 24/04/97 e 543 de 28/08/1998, esse número pode se estender a 13 moto-táxis e 34 taxis.

Analisando-se a demanda e o uso deste serviço considera-se que para ambos os serviços não é necessário aumento na frota atual de veículos.

### *4.10.2 Pontos de oferta*

O único ponto de oferta de taxi no município, situado na rodoviária municipal, satisfaz as necessidades atuais da população.

Em relação a novos pontos de oferta, estimasse demanda futura apenas na região central da Av. Brasil, na zona 30, próximo aos polos geradores como a UNESP e à prefeitura municipal.

### *4.10.3 Tarifas cobradas*

Uma vez que o município apresenta menos de 50 mil habitantes a utilização de taxímetro não é obrigatória. Todavia é importante que a tarifa de taxi e moto-taxi seja regulada, evitando a subjetividade na cobrança e também evitando uma concorrência desleal com os modos de transporte não motorizados e coletivos. Assim, deve-se regular através de decreto municipal as tarifas para os serviços de transporte por taxi e moto-taxi.

Deve-se assim manter a tarifa cobrada atualmente de modo informal pelo serviço de moto-táxi (R$7,00 – sete reais) e definir as tarifas para o serviço de taxi nos valores de R$ 15,00 (quinze reais) cobrados para viagens dentro do perímetro consolidado do município, e R$ 20,00 (vinte reais) para viagens mais longas com destino à prainha, bairros Morada do Sol e Ipê, assim como UNESP Campus 3 e ETEC.

### *4.10.4 Regulamentação e fiscalização*

Visto que existem indícios de início de operação ilegal de serviço de moto-taxi, deve-se fiscalizar e promover a regularização dos prestadores de serviço atualmente informais.

## *4.11 Programas de Educação no Trânsito*

O Código de Trânsito Brasileiro, no artigo primeiro, diz: “O trânsito, em condições seguras é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades competentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito de suas respectivas competências, adotas as medidas a assegurar esse direito”.

A educação para a segurança no transito é uma medida preventiva que garante resultados em longo prazo, devendo assim ter ações contempladas neste plano de mobilidade.

Em Ilha Solteira, a responsabilidade pela realização destas ações recai sobre a Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Trânsito e Defesa Civil, mais especificamente na Divisão de Segurança e Trânsito. Assim, objetivo deste programa é de desenvolver ações de educação e conscientização no trânsito, para que este seja mais seguro e que ocorram menos acidentes.

Retomando a maior ação relacionada à mobilidade urbana que foi realizada em Ilha Solteira, “Trânsito é vida: Compartilhe essa ideia,” uma ação neste sentido deve ser desenvolvida para retomar a conscientização sobre educação no trânsito para toda a população.

As ações de educação devem atingir todos os cidadãos, sejam estes ciclistas, motoristas, pedestres ou usuários do transporte público. Na sequência será apresentado um detalhamento sobre as frentes de ação relacionadas à educação no trânsito.

### *4.11.1 Pontos de conflito*

Nas regiões onde houver conflitos recorrentes, estarão posicionados agentes de mobilidade que auxiliem e coíbam abusos de desrespeito no trânsito. Alguns exemplos

locacionais são as travessias elevadas, as paradas obrigatórias da ciclovia, as rotatórias com maior movimento ou acidentes, e a Zona 30.

### *4.11.2 Multas na fase de transição dos radares*

Este plano prevê a implantação de uma série de radares e lombadas eletrônicas. Para que a transição seja feita de forma sutil, e que os cidadãos se acostumem com a existência desses reguladores de velocidade, durante o primeiro mês de operação as multas recebidas não precisarão ser pagas, havendo apenas a notificação. A partir do segundo mês de operação as multas passarão a ser cobradas.

### *4.11.3 Multa moral*

O intuito da Multa Moral é conscientizar os motoristas infratores e envolver a sociedade na fiscalização das vagas reservadas e de outras estruturas acessíveis, chamando a atenção de todos para a importância da acessibilidade na inclusão social. Dessa forma, qualquer pessoa pode aplicar a Multa Moral, basta adquirir seu bloquinho gratuitamente na prefeitura, uma forma do cidadão exercer a sua cidadania.

Ademais, é muito importante informar-se sobre o uso correto das vagas reservadas de estacionamento para ficar atento às vagas reservadas e outras estruturas acessíveis no seu dia a dia. Os fiscais e agentes de trânsito também aplicariam multas morais.

A multa moral deve ser um dos elementos das campanhas de conscientização sobre a acessibilidade universal município de Ilha Solteira. A Figura 4.19 apresenta alguns modelos de Multa Moral, já aplicados em cidades brasileiras.

**Figura 4.19** Modelo de Multa Moral

### *4.11.4 Educação no trânsito nas escolas*

Visto que a educação e criação de hábitos vêm desde a infância, ações educacionais nas escolas são essenciais. A educação não deve vir só dos agentes de mobilidade para as crianças, mas também destes agentes para os pais, que são os maiores modelos de criação de hábitos para seus filhos.

Propõe-se assim realizar atividades de conscientização sobre segurança no trânsito e mobilidade urbana nas escolas em dois formatos:

- Programa de palestras uma vez ao ano durante o horário de aulas nas escolas da rede pública e privada;

- Programa de atividades externas, com dinâmicas, *workshops*, visitas e entrega de material educacional a serem realizados em bolsões de estacionamento escolares, semestralmente, nos horários de saída e entrada dos alunos ou, ainda, no período escolar.

Como sugestão de programa educacional a ser abordado nas atividades propõe-se um roteiro pedagógico ao longo de, no mínimo, quatro encontros, abordando a mobilidade urbana e a segurança no transito de uma forma completa.

- **Encontro 1: Mobilidade urbana no dia a dia**
  - Mostrar os diferentes modos de transporte e suas utilidades no dia a dia;
  - Questionar sobre como os alunos fazem cada atividade no seu dia – Como vão à escola, como vão ao supermercado, por exemplo.
- **Encontro 2: Infraestrutura e informação**
  - Abordar as infraestruturas para cada modal de transporte:
    - Carro e moto (rua, placas, semáforo, radares, etc.)
    - Bicicleta (ciclovia, ciclofaixa, pares, etc.)
    - Pedestre (faixa de pedestre, travessias elevadas, rampas, placas para pedestres, etc.)
- **Encontro 3: Impactos do transporte motorizado**
  - Poluição atmosférica; ruídos; congestionamento; stress; e acidentes.
- **Encontro 4: Segurança no transito**
  - Discutir boas práticas de segurança na cidade e no transito para os diferentes modos de transporte.

### 4.11.5 *Projeto Pedibus*

Desenvolver projeto “pedibus”, como descrito anteriormente, visando a conscientização e incentivo da caminhada na cidade.

### 4.11.6 *Projeto Bike Anjo*

A iniciativa “Bike Anjo” tem por objetivo o aprendizado do uso da bicicleta por iniciantes tendo como professores usuários experientes que atual voluntariamente.

Com o objetivo de incentivar o uso da bicicleta como modo de transporte deve-se dar suporte à criação de um grupo “Bike Anjo” em Ilha Solteira, incentivando o cadastro dos usuários na plataforma online (http://bikeanjo.org/) assim como a organização de *workshops* sobre o uso da bicicleta em Ilha Solteira.

### 4.11.7 *Síntese*

A Tabela 4.16 apresenta uma síntese de cada iniciativa de educação proposta e detalhes sobre sua frequência e local de realização.

**Tabela 4.16** Síntese das ações de educação

| Ação | Frequência | Locais |
|---|---|---|
| Pontos de conflitos | Ao longo de 7 dias à cada trimestre. | Zona 30, rotatória da entrada do assentamento, rotatória do cruzamento da Primeiro de Maio com Al. Ceara. |
| Multas transição radares | 2 meses após o início da implantação de cada radar | - |
| Multa moral | Ao longo de 7 dias à cada trimestre. | Avenida Brasil e Alamedas |
| Educação no trânsito nas escolas | Semanalmente, em ciclos de 4 semanas que se repetem semestralmente | Escolas e bolsões D6 e D32 |
| Projeto Pedibus | Durante todo o período letivo | Escolas da região central |
| Bike Anjo | Campanhas anuais | - |

## *4.12 Estrutura Administrativa*

Neste capítulo haverá apresentação de mudanças na estrutura administrativa da cidade de Ilha Solteira, no que diz respeito à gestão urbana e da mobilidade e trânsito. Na Figura 4.20 é apresentada a organização geral, que se manteve semelhante ao observado no diagnóstico.

**Figura 4.20** Estrutura Administrativa de Ilha Solteira

Por sua vez a Figura 4.21 apresenta um detalhamento da “Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Trânsito e Defesa Civil”, em que a “Divisão de Segurança e Trânsito” é detalhada; ainda, observa-se que a hierarquia “Chefe de Divisão de Segurança e Trânsito”, apresenta mudança na nomenclatura da subdivisão de “Setor de Trânsito” para “Setor de Mobilidade Urbana”.

**Figura 4.21** – Detalhamento da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Trânsito e Defesa Civil

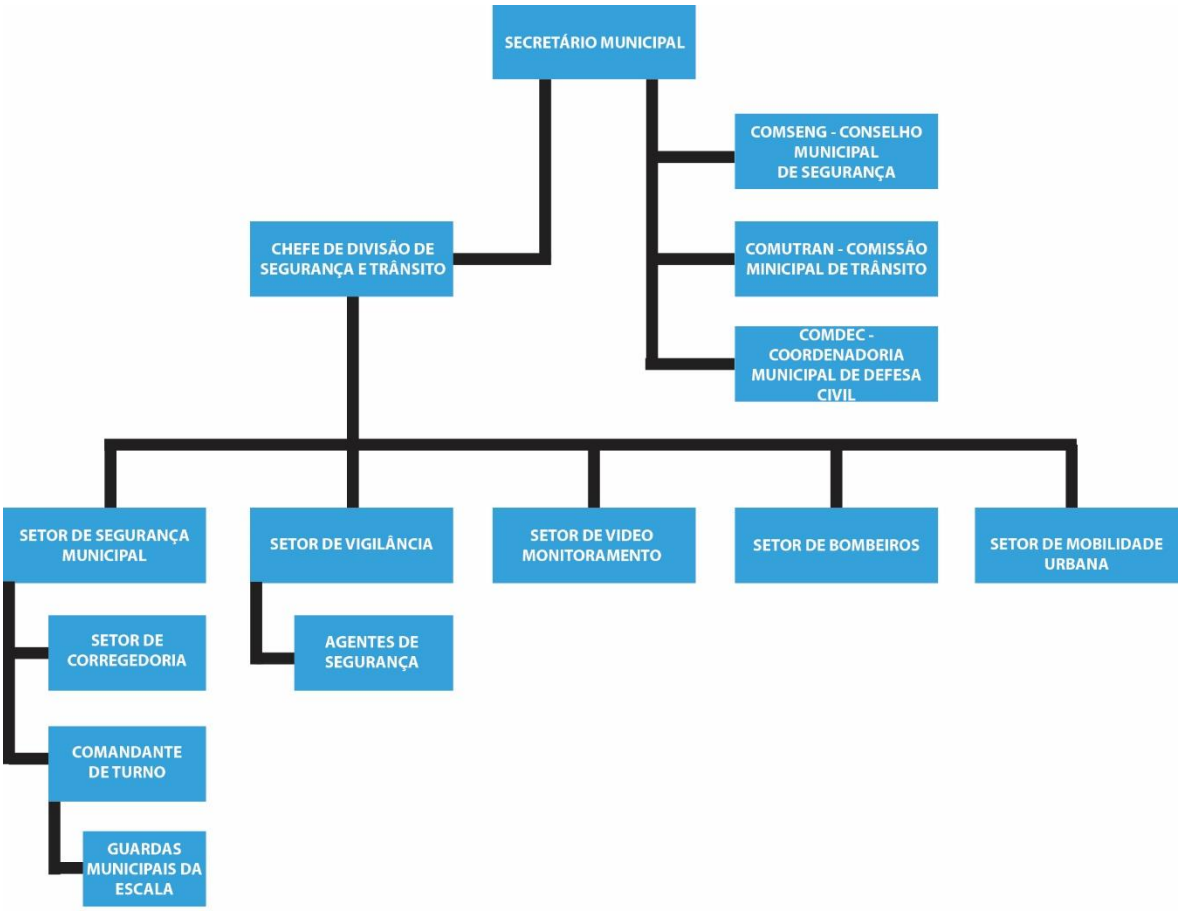


A Figura 4.22 é um detalhamento do “Setor de Mobilidade Urbana”, apresentado na Figura 4.21. Anteriormente, esse setor chamava-se “Setor de Trânsito” e possuía uma única subdivisão.

**Figura 4.22** Detalhamento do “Setor de Mobilidade Urbana”

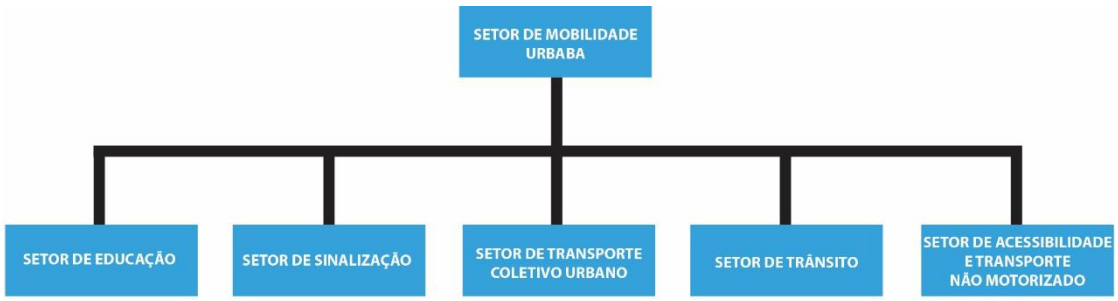

O setor de mobilidade assume assim uma maior influência sobre o sistema de mobilidade urbana em Ilha Solteira. Ele assume novas responsabilidades como, por exemplo:

- Coordenar de forma integrada o sistema de mobilidade urbana de Ilha Solteira;
- Coordenar estudos e projetos necessários ao detalhamento e implantação do Plano de Mobilidade;
- Coordenar e promover a execução do Plano de Ação, parte integrante do Plano de Mobilidade;
- Regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas e pedestres;
- Executar a fiscalização de trânsito, autuar, aplicar multas, arrecadar e aplicar as medidas administrativas cabíveis;
- Executar a fiscalização da operação do sistema de transporte coletivo urbano;
- Gerenciar as infraestruturas de circulação, como sinalizações, travessias elevadas, rampas e rebaixamentos, entre outras; e
- Promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN.

O setor de mobilidade urbana deve contar com cinco sub-setores: (a) Setor de Educação, (b) Setor de Sinalização, (c) Setor de Transporte Coletivo Urbano, (d) Setor de Trânsito e (e) Setor de Acessibilidade e Transporte Não Motorizado. Os setores serão brevemente detalhados na sequência:

- **Setor de Educação:** o setor de educação é responsável pela realização das atividades contínuas de educação no trânsito, apresentadas anteriormente. Para o

bom desenvolvimento das atividades deve contar com pelo menos dois pedagogos em dedicação exclusiva.

- **Setor de Sinalização:** o setor de sinalização é responsável pelo cadastro de sinalizações horizontais, verticais e demais infraestruturas de trânsito, sua implantação e manutenção. Para o bom desenvolvimento das atividades deve contar com pelo menos cinco funcionários operacionais em dedicação exclusiva e dois veículos de serviço.

- **Setor de Transporte Coletivo Urbano:** este setor é responsável pela organização e fiscalização do serviço de Transporte Coletivo de Ilha Solteira, devendo fiscalizar a operação e acompanhar mensalmente os indicadores fornecidos pelo setor operacional ou pela empresa concessionaria. Para o bom desenvolvimento das atividades deve contar com pelo menos um funcionário fiscal em dedicação exclusiva.

- **Setor de Trânsito:** o setor de trânsito é responsável pela organização, operação e fiscalização do sistema de trânsito e circulação geral em Ilha Solteira, tendo sob sua responsabilidade as mudanças de circulação de trânsito, a gestão dos estacionamentos, a operação dos radares, entre outros.

- **Setor de Acessibilidade e Transporte Não Motorizado:** este setor é responsável pela fiscalização das infraestruturas de acessibilidade e transporte não motorizado, pelo emplacamento das bicicletas e pelo acompanhamento das necessidades nesse âmbito.

### *4.12.1 Fundo de mobilidade urbana*

De forma à garantir verbas para as ações do setor de mobilidade urbana deve-se criar o Fundo de Mobilidade Urbana, que ficara sob gestão do Setor de Mobilidade Urbana, juntamente com o Departamento de Finanças, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico, e a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Turismo. É vedado o uso da verba do Fundo de Mobilidade Urbana para assuntos não ligados à mobilidade urbana e transportes.

O Fundo Municipal de Mobilidade Urbana será constituído com recursos provenientes:

I. da arrecadação das multas previstas na legislação de trânsito, excetuado o percentual a que se refere o parágrafo único do Art. 320 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como dos juros de mora e atualização monetária sobre elas incidente;

II. da arrecadação de multas provenientes de contratos de concessão do serviço de transporte coletivo urbano;

III. da arrecadação de taxas e tarifas municipais oriundas do setor de trânsito;

IV. de uma parcela da cobrança do IPTU progressivo, a ser definida em decreto pelo poder público;

V. de dotações orçamentárias a ele especificamente destinadas pela Lei Orçamentária Anual ou por créditos adicionais;

VI. das transferências ou repasses financeiros oriundos de convênios celebrados com os governos federal e estadual, destinados à execução de planos e programas de interesse comum no âmbito do trânsito e do tráfego da cidade;

VII. de doações ou patrocínios de organismos ou entidades nacionais ou internacionais, bem como de pessoas físicas ou jurídicas nacionais ou internacionais;

VIII. do resultado de eventuais aplicações financeiras dos recursos;

IX. da reversão de saldos não aplicados;

X. de outras receitas que lhe forem atribuídas por lei; e

XI. dos recursos próprios do município.

# 5 PLANO DE AÇÃO

Na Tabela 5.1 é apresentado o plano de ação visando a concretização dos objetivos e propostas deste plano de mobilidade urbana. O Anexo XIV apresenta o plano de ação completo, contendo responsabilidades e cronograma sugerido de realização.

**Tabela 5.1** Resumo do plano de ação e responsabilidades

| # | Ação | Responsável |
|---|---|---|
| 1 | Requalificar ciclovia da Avenida Brasil e Implantar novos eixos (17,9 Km cf. Capítulo 4.3 e Anexo VII) | Departamento de Projetos e Obras |
| 2 | Implantar via compartilhada (3,2 km Capítulo 4.3 e Anexo VII) | Departamento de Projetos e Obras |
| 3 | Implantar ciclofaixa (0,8 km Capítulo 4.3 e Anexo VII) | Departamento de Projetos e Obras |
| 4 | Implementar bicicletário fechado com 150 vagas, anexo à rodoviária (cf. Capítulo 4.3.5 e Anexo VII) | Departamento de Projetos e Obras |
| 5 | Implantar 350 paraciclos do tipo U invertido nos pontos prioritários ao longo da cidade, seguindo as diretrizes apresentadas neste plano para sua localização e padrão (cf. Capítulo 4.3.4 e Anexo VII) | Setor de trânsito |
| 6 | Promover passeio ciclístico semestral. | Setor de trânsito |
| 7 | Incentivar e apoiar a criação de grupo voluntario "Bike Anjo" (cf. Capítulo 4.11.6) | Setor de trânsito |
| 8 | Realizar as obras de requalificação da Zona 30, cf. conceito apresentado (Capítulo 4.4.2 e Anexo VIII) | Departamento de Projetos e Obras |
| 9 | Implantar travessias elevadas e mobiliários nos pontos de parada ao longo da rota acessível (4 pontos nas alamedas, cf. Capítulo 4.2.4 e Anexo VI) | Departamento de Projetos e Obras |
| 10 | Realizar obras de requalificação da quadra comercial na rua 1° de Maio, cf. conceito apresentado (cf. Capítulo 4.4.1 e Anexo VIII) | Departamento de Projetos e Obras |
| 11 | Efetuar adequação de rampas (rebaixamento de calçadas), segundo padrão ABNT NBR 9050:2015, em todo o percurso da rota acessível (cf. Capítulos 5.4.2 e 5.6.1) | Departamento de Projetos e Obras |
| 12 | Promover plantio de arvores no canteiro central da Av. Quinze de Outubro, criando sombreamento na ciclovia (1 arvore à cada 15 metros) | Departamento de Projetos e Obras |
| 13 | Implantar na região central, junto aos pontos de ônibus, sinalização especifica para o pedestre garantindo informações sobre a Rota Acessível, Linhas de Ônibus, Ciclovias e pontos de interesse turístico e comercial (cf. Capítulos 5.2.5 e 5.1.6) | Setor de trânsito |
| 14 | Elaborar o plano de arborização municipal. | Departamento de Projetos e Obras |

**Tabela 5.1** Resumo do plano de ação e responsabilidades (continuação)

| # | Ação | Responsável |
|---|---|---|
| 15 | Capacitar o setor de engenharia e obras para a norma ABNT NBR 9050. (Capacitar engenheiros e responsáveis por obras e projetos). | Departamento de Projetos e Obras |
| 16 | Cadastrar os rebaixamentos das calçadas e os prédios públicos com rampas próprias para cadeirantes. | Setor de trânsito |
| 17 | Incluir capítulo sobre acessibilidade na Lei de Instalações e Edificações (Código de Obras - Lei Complementa 10/1994), definindo as obrigações na instalação de rebaixamentos de calçadas em novos loteamentos, acessibilidade nos prédios públicos, instalação de piso tátil próximo a obstáculos na faixa de livre das calçadas e outros. | Departamento Jurídico |
| 18 | Regulamentar padrão de calçada (largura e pavimento) para casos de reformas e novos loteamentos, (cf. Capítulo 4.2) | Departamento Jurídico |
| 19 | Regulamentar a implantação de parklets | Departamento Jurídico |
| 20 | Identificar atores interessados em instalação dos parklets e realizar projeto piloto | Setor de trânsito |
| 21 | Demarcar vagas de estacionamento ao longo da Av. Brasil e Bolsões, reservando a porcentagem certa para idosos e pessoas em situação de mobilidade reduzida | Setor de trânsito |
| 22 | Regularizar terreno adjacente ao hospital de forma a criar um bolsão de estacionamento. | Setor de trânsito |
| 23 | Remover vagas de estacionamento 45° da Avenida Brasil e converter em estacionamento paralelo, com requalificação das calçadas. | Departamento de Projetos e Obras |
| 24 | Promover melhoria de iluminação nos bolsões de estacionamento | Setor de Trânsito |
| 25 | Formalizar as atividades de artesanato no bolsão situado próximo à Casa do Artesão | Setor de Trânsito |
| 26 | Proibir o estacionamento em um dos lados nas ruas locais imediatamente paralelas à Avenida Brasil (cf. Capítulo 4.5.5) | Setor de Trânsito |
| 27 | Regulamentar a politica de vagas de estacionamento em polos geradores (cf. Capítulo 4.5.7) | Departamento Jurídico |
| 28 | Criar novo bolsão de estacionamento entre o cemitério e o shopping center (cf. Capítulo 4.5.6) | Departamento de Projetos e Obras |
| 29 | Criar rotina de fiscalização das atividades de carga e descarga e circulação | Setor de trânsito |
| 30 | Regulamentar lei de proibição de circulação de carga (cf. Capítulo 4.7 e Anexo XII) | Departamento Jurídico |
| 31 | Sinalizar restrição de rotas de carga (cf. Capítulo 4.7 e Anexo XII) | Setor de Trânsito |
| 32 | Implantar novo sistema de operação do TCU: seguir diretrizes de rota, frequência, horários, equipamentos, integração e tarifa deste plano (cf. Capítulo 4.1 e Anexos II e III) | Setor de Trânsito |
| 33 | Identificar fisicamente todos os pontos de parada do sistema de TCU a ser implantado, com postes de identificação ou abrigo com identificação alfanumérica | Setor de Trânsito |

**Tabela 5.1** Resumo do plano de ação e responsabilidades (continuação)

| # | Ação | Responsável |
|---|---|---|
| 34 | Adequar o mobiliário do tipo "abrigo" existente nos pontos de parada , incluindo mapa, informações das rotas, etc., seguindo padrão definido nas diretrizes deste plano (cf. Capítulo 4.1.6) | Setor de Trânsito |
| 35 | Fazer remoção dos pontos que não serão usados e realocá-los nos pontos determinados neste plano. | Setor de Trânsito |
| 36 | Implantar rotina de controle operacional e fiscalização da operação do transporte coletivo urbano. | Setor de Trânsito |
| 37 | Criar e implementar campanhas de informação sobre as novas linhas do transporte coletivo urbano e funcionamento do novo sistema. | Setor de Trânsito |
| 38 | Avaliar mensalmente o conjunto de indicadores operacionais definidos para o sistema de transporte coletivo urbano. | Setor de Trânsito |
| 39 | Fomentar a densificação populacional, promovendo a ocupação prioritária de regiões destacadas nesse plano (cf. Capítulo 4.9 e Anexo XIII ) | Departamento de Projetos e Obras |
| 40 | Alterar zoneamento urbano, de forma à converter todas as zonas residências exclusivas em zonas mistas | Departamento Jurídico |
| 41 | Cadastrar os vazios urbanos existentes dentro da malha urbana consolidada | Departamento de Projetos e Obras |
| 42 | Garantir, na revisão do Plano Diretor, que as diretrizes de mobilidade sejam integradas | Departamento de Projetos e Obras |
| 43 | Priorizar a criação de novas unidades de saúde na região destacada como prioridade I, conforme as zonas de abrangência dos equipamentos públicos apresentada nesse plano (cf. Capítulo 4.9 e Anexo XIII) | Departamento de Projetos e Obras |
| 44 | Priorizar a criação de novas escolas na região destacada como prioridade I, conforme as zonas de abrangência dos equipamentos públicos apresentada nesse plano (cf. Capítulo 4.9 e Anexo XIII) | Departamento de Projetos e Obras |
| 45 | Fixar ponto de atendimento de saúde no bairro do Ipê | Secretaria Municipal de Saúde |
| 46 | Implantar projeto de IPTU progressivo, já previsto no Plano Diretor de Ilha Solteira | Departamento de Projetos e Obras |
| 47 | Regulamentar em nível municipal a exigência de Estudo de Impacto de Vizinhança para novos empreendimentos abrangendo minimamente: impactos ambientais, geração de tráfego, valorização imobiliária, adensamento populacional e demanda por transporte público. | Departamento Jurídico |
| 48 | Instalação de cinco radares fixos de velocidade conforme apresentado neste plano (cf. Capítulo 4.6.2 e Anexo XI) | Setor de Trânsito |
| 49 | Adequar a rotatória da Alameda Ceara com a Rua Primeiro de Maio (Acesso Aeroporto), tornando a R. Dezenove mão única, apenas sentido de entrada do bairro e aumentando a ilha de separação de vias (cf. Capítulo 4.4.4 e Anexo VIII) | Setor de Trânsito |

**Tabela 5.1** Resumo do plano de ação e responsabilidades (continuação)

| # | Ação | Responsável |
|---|---|---|
| 50 | Regulamentar velocidade na perimetral para 60 km/h | Setor de Trânsito |
| 51 | Requalificar sinalização horizontal e vertical nas prioridades I e II (cf. Capítulo 4.6.1) | Setor de Trânsito |
| 52 | Revogar art. 123 do Plano Diretor de Ilha Solteira (Lei 151/2008), que prevê a construção de quatro dispositivos de ligação das Alamedas Ceará e Maranhão, Pernambuco e Piauí, São Paulo e Minas Gerais e Santa Catarina e Paraná. | Departamento Jurídico |
| 53 | Elaborar programa de manutenção da sinalização. Cadastrar sinalização horizontal e vertical existente, avaliar suas condições e criar cronograma de reparos e renovações a longo prazo. | Setor de Trânsito |
| 54 | Realizar obras de implantação de novo acesso ao Assentamento Estrela da Ilha (cf. Capítulo 4.4.3 e Anexo VIII) | Departamento de Projetos e Obras |
| 55 | Implantar a via projetada e prevista no Plano Diretor Municipal interligando o Jardim Aeroporto ao Bairro Ipê (6 Km) | Departamento de Projetos e Obras |
| 56 | Expandir a rua XV de Novembro, interligando esta à rotatoria de acesso norte de Ilha Solteira. (400 m) | Departamento de Projetos e Obras |
| 57 | Implantar uma rotatória no entroncamento da Alameda Bahia com a Rua Guanabara, de forma similar à da Rua Guanabara com a Alameda Rio de Janeiro. | Departamento de Projetos e Obras |
| 58 | Implantar rotatória semi galgavel no entroncamento da Rua Guanabara, com a Alameda Bahia e o Passeio Ilhéus (cf. Capítulo 4.6.4). | Departamento de Projetos e Obras |
| 59 | Realizar estudo de demanda das viagens intermunicipais, visando estabelecer necessidades de aumento da oferta e embasar a implantação de novas linhas de transporte intermunicipal. | Setor de Trânsito |
| 60 | Fixar em decreto municipal a tarifa do serviço de taxi | Departamento Jurídico |
| 61 | Fixar em decreto municipal a tarifa do serviço de moto-táxi | Departamento Jurídico |
| 62 | Implantar rotina de fiscalização de serviços irregulares, informais e ilegais de taxi e moto-táxi | Setor de Trânsito |
| 63 | Implantar novo ponto de taxi próximo à Av. Brasil Central | Setor de Trânsito |
| 64 | Implantar projeto de Multa Moral (cf. Capítulo 4.11.3) | Setor de Trânsito |
| 65 | Realizar campanha de fiscalização e educação nos principais pontos de conflito (cf. Capítulo 4.11.1) | Setor de Trânsito |
| 66 | Realizar ações educacionais nas escolas municipais (cf. Capítulo 4.11.4) | Setor de Trânsito |
| 67 | Implantar projeto piloto de Pedibus, dar foco em escola infantil da região central (cf. Capítulo 4.11.5) | Setor de Trânsito |
| 68 | Criar fundo de mobilidade urbana (cf. Capítulo 4.12.1) | Departamento de Finanças |
| 69 | Monitorar anualmente os indicadores estabelecidos neste plano | Setor de Trânsito |

**Tabela 5.1** Resumo do plano de ação e responsabilidades (continuação)

| # | Ação | Responsável |
|---|---|---|
| 70 | Realizar uma revisão e atualização das ações necessárias (a cada 5 anos). | Setor de Trânsito |
| 71 | Realizar revisão do diagnóstico e do plano (a cada 10 anos). | Setor de Trânsito |
| 72 | Criar uma base dados para acompanhamento dos indicadores definidos neste plano e evolução do plano de ações. | Setor de Trânsito |
| 73 | Capacitar os setores de planejamento, engenharia, meio ambiente, educação, saúde e outros nas diretrizes do plano de mobilidade e em suas respectivas responsabilidades. | Setor de Trânsito |
| 74 | Criar Setor de Mobilidade Urbana e realizar ajustes de estrutura organizacional do atual setor de transito (equipe e responsabilidades, cf. Capítulo 4.12) | Secretaria Municipal de Governo |

## *5.1 Análise de Complementaridade das Ações*

De forma a obter uma leitura sistêmica das ações propostas, compreender suas interações e sua correlação, foi efetuada uma análise de complementaridade. Nesta análise foi avaliado se as ações apresentam conexões positivas (o acréscimo de um leva o acréscimo do outro), neutras ou negativas (o acréscimo de um implica na redução do outro) utilizando uma escala de cores com cinco opções (muito positiva, positiva, neutra, negativa, muito negativa). A análise foi realizada caso a caso e seu resultado é apresentado no Anexo XV.

Em síntese temos que de todas as combinações possíveis entre as ações 82,3% foram neutras, 13,9% foram positivas e 3,8% foram muito positivas.

## *5.2 Análise de Viabilidade das Ações*

A viabilidade de cada ação foi avaliada de acordo com Mancini (2011) em 3 diferentes aspectos: político, financeiro e tempo. Foi também avaliado o impacto da ação,

sendo que as possíveis classificações para cada um dos eixos de análise é: B (boa), M (moderada) e R (ruim).

Cada uma dessas possíveis classificações é detalhada na Tabela 5.2 para cada eixo avaliado. É importante ressaltar nesta tabela que diferentes aspectos podem ter diferentes classificações, ou seja, um aspecto pode ser classificado como “Bom”, outro como “Moderado”, e outro como “Ruim”, por exemplo.

**Tabela 5.2** Descrição dos 3 aspectos de viabilidade avaliados

| | **Viabilidade** | | | **Impacto** |
|---|---|---|---|---|
| | **Politica** | **Financeira** | **Tempo** | |
| **B: Boa** | Apresenta poucos riscos ou barreiras políticas para sua implantação | Pouco ou nenhum custo | 0 a 3 anos | A ação impacta ativamente a população e é crucial no alcance do sistema de mobilidade proposto |
| **M:Moderada** | Apresenta alguns riscos ou barreiras políticas para sua implantação | Custo moderado | 4 a 7 anos | A ação impacta moderadamente a população e auxilia de forma intermediária no alcance do sistema de mobilidade proposto |
| **R:Ruim** | Apresenta risco ou barreiras concretas para a implantação | Custo elevado | Mais que 7 anos | O impacto desta ação é minoritário na população e no alcance do sistema de mobilidade proposto |

Esta avaliação foi feita por 5 profissionais envolvidos na elaboração do Plano de Mobilidade de Ilha Solteira e com conhecimento técnico na área. A cada ação atribuiu-se uma nota (1 para Ruim, 2 para Moderada, 3 para Boa) para cada um dos 3 aspectos e para o impacto. Cada profissional avaliou individualmente todas ações e as notas dadas por eles foram somadas, gerando uma única classificação, explicitada na Tabela 5.3.

**Tabela 5.3** Somatória das pontuações para análise de viabilidade

| Somatória | Classificação |
|---|---|
| 5 a 8 | Ruim |
| 9 a 11 | Moderada |
| 12 a 15 | Boa |

A fim de auxiliar na definição de prioridade com que cada ação será executada, as mesmas foram classificadas em 10 grupos de acordo com o os três quesitos de viabilidade, conforme a Tabela 5.4.

**Tabela 5.4** Grupos para avaliação de viabilidade

| Grupo | Classificação da Viabilidade | Política | Financeira | Tempo |
|---|---|---|---|---|
| 1 | VIÁVEL em todos os quesitos | B | B | B |
| 2 | VIÁVEL em dois quesitos e POUCO VIÁVEL em um | B | B | M |
| 3 | VIÁVEL em dois quesitos e MUITO POUCO VIÁVEL em um | B | B | R |
| 4 | VIÁVEL em um quesito e POUCO VIÁVEL em outros dois | B | M | M |
| 5 | VIÁVEL em um quesito, POUCO e MUITO POUCO viável nos outros dois | B | M | R |
| 6 | VIÁVEL em um quesito e MUITO POUCO VIÁVEL em outros dois | B | R | R |
| 7 | POUCO VIÁVEL em todos os quesitos | M | M | M |
| 8 | POUCO VIÁVEL em dois quesitos e MUITO POUCO VIÁVEL em um | M | M | R |
| 9 | POUCO VIÁVEL em um quesito e MUITO POUCO VIÁVEL em dois | M | R | R |
| 10 | MUITO POUCO VIÁVEL em todos os quesitos | R | R | R |

A avaliação de impacto foi analisada separadamente e auxiliou no processo de definição de cronograma. Este processo completo de viabilização das ações e foi esquematizado em forma de fluxograma e é apresentado pela Figura 5.1.

**Figura 5.1** Fluxograma referente à análise de viabilidade do Plano de Ação

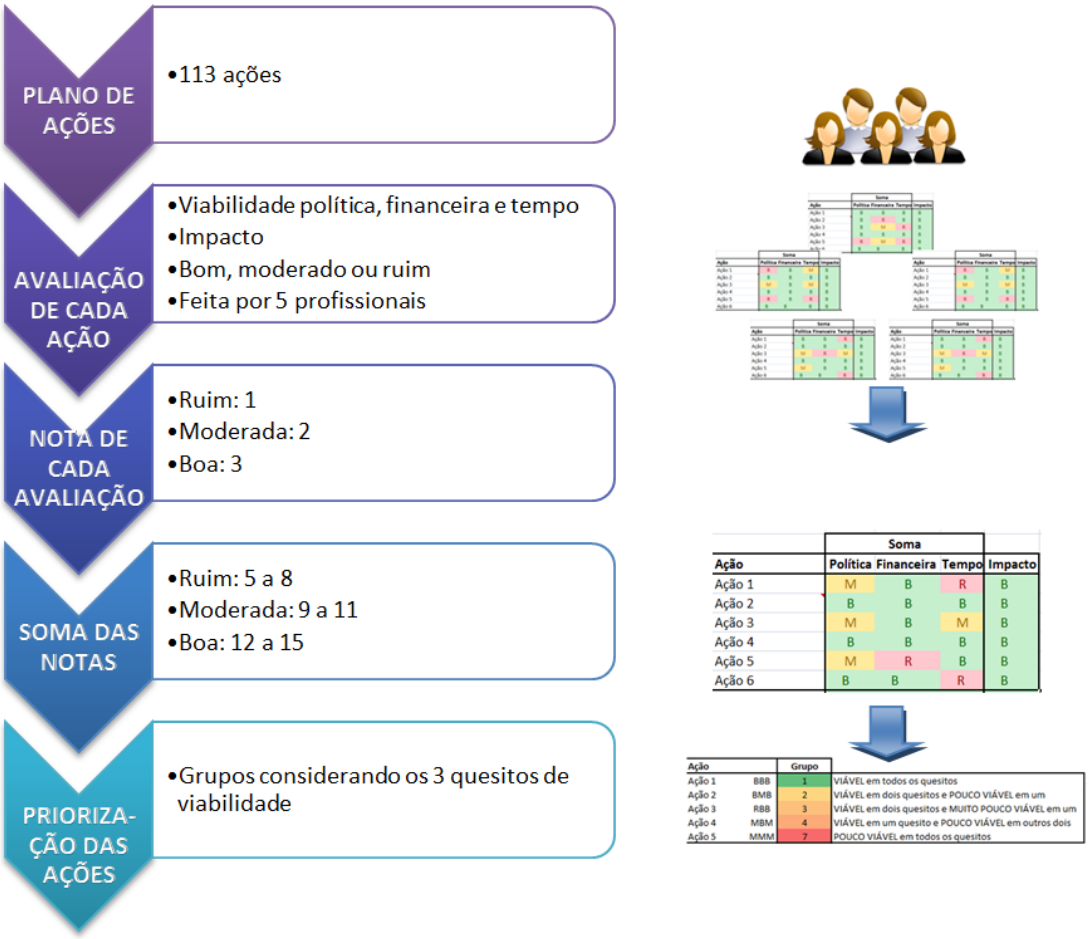


O resultado da avaliação da viabilidade pode ser encontrado no plano de ação, apresentado no Anexo XVI. Nele cada ação conta com a indicação do grupo de viabilidade no qual a ação foi classificada. A Tabela 5.5 apresenta a distribuição das classes de viabilidade das ações propostas.

**Tabela 5.5** Quantidade de ações em cada classe de viabilidade

| Grupo | Classificação de viabilidade | Quantidade de ações |
|---|---|---|
| 1 | VIÁVEL em todos os quesitos | 49 |
| 2 | VIÁVEL em dois quesitos e POUCO VIÁVEL em um | 19 |
| 3 | VIÁVEL em dois quesitos e MUITO POUCO VIÁVEL em um | 2 |
| 4 | VIÁVEL em um quesito e POUCO VIÁVEL em outros dois | 3 |
| 5 | VIÁVEL em um quesito e POUCO e MUITO POUCO VIÁVEL em outros dois | 1 |

# 6 PROGRAMA DE INVESTIMENTOS

As ações sugeridas pelo plano de mobilidade urbana requerem um programa de investimentos a fim de detalhar os recursos necessários tal como as fontes dos mesmos.

Dessa forma, realizou-se um orçamento simplificado, através de levantamento comparativo com ações semelhantes realizadas pelo poder público nos últimos anos e consulta de preços, considerando material e mão-de-obra. Aplicou-se também aos valores de referência o reajuste inflacionário a partir do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado até Julho de 2016).

Apresenta-se também neste capitulo as principais fontes de verbas e financiamentos que podem ser acessadas para a concretização deste plano.

## *6.1 Recursos Necessários*

A Tabela 6.1 apresentar uma estimativa de recursos necessários que tem como objetivo proporcionar a ordem de grandeza dos investimentos do grupo “infraestrutura”, para auxiliar no processo de captação de recursos pelo poder público, não apresentando um grande detalhamento das ações sugeridas e do orçamento. Os projetos básicos e executivos dessas ações devem conter orçamentos mais detalhados.

**Tabela 6.1** Estimativa de recursos necessários

| Tema | # | Ação | Custo Estimado |
|---|---|---|---|
| Rede Cicloviária | 1 | Implantar ciclovias (17,9 Km cf. Capítulo 4.3 e Anexo VII) | R$ 1.640.452,66 |
| Rede Cicloviária | 2 | Implantar via compartilhada (3,2 km Capítulo 4.3 e Anexo VII) | R$ 97.755,09 |
| Rede Cicloviária | 3 | Implantar ciclofaixa (0,8 km Capítulo 4.3 e Anexo VII) | R$ 73.316,32 |

**Tabela 6.1** Estimativa de recursos necessários (continuação)

| Tema | # | Ação | Custo Estimado |
|---|---|---|---|
| Rede Cicloviária | 4 | Implementar bicicletário fechado com 150 vagas, anexo à rodoviária (cf. Capítulo 4.3.5 e Anexo VII) | R$ 347.619,54 |
| Rede Cicloviária | 5 | Implantar 350 paraciclos do tipo U invertido nos pontos prioritários ao longo da cidade, seguindo as diretrizes apresentadas neste plano para sua localização e padrão (cf. Capítulo 4.3.4 e Anexo VII) | R$ 81.966,47 |
| Acessibilidade e pedestre | 8 | Realizar as obras de requalificação da Zona 30, cf. conceito apresentado (Capítulo 4.4.2 e Anexo VIII) | R$ 992.416,31 |
| Acessibilidade e pedestre | 9 | Implantar travessias elevadas e mobiliários nos pontos de parada ao longo da rota acessível (4 pontos nas alamedas, cf. Capítulo 4.2.4 e Anexo VI) | R$ 41.654,73 |
| Acessibilidade e pedestre | 10 | Realizar obras de requalificação da quadra comercial na rua 1° de Maio, cf. conceito apresentado (cf. Capítulo 4.4.1 e Anexo VIII) | R$ 428.279,37 |
| Acessibilidade e pedestre | 11 | Efetuar adequação de rampas (rebaixamento de calçadas), segundo padrão ABNT NBR 9050:2015, em todo o percurso da rota acessível (cf. Capítulos 5.4.2 e 5.6.1) | R$ 5.906,76 |
| Acessibilidade e pedestre | 12 | Promover plantio de arvores no canteiro central da Av. Quinze de Outubro, criando sombreamento na ciclovia (1 arvore à cada 15 metros) | R$ 552,31 |
| Acessibilidade e pedestre | 13 | Implantar na região central, junto aos pontos de ônibus, sinalização especifica para o pedestre garantindo informações sobre a Rota Acessível, Linhas de Ônibus, Ciclovias e pontos de interesse turístico e comercial (cf. Capítulos 5.2.5 e 5.1.6) | R$ 84.340,98 |
| Estacionamentos | 21 | Demarcar vagas de estacionamento ao longo da Av. Brasil e Bolsões, reservando a porcentagem certa para idosos e pessoas em situação de mobilidade reduzida | R$ 22.746,85 |

**Tabela 6.1** Estimativa de recursos necessários (continuação)

| Tema | # | Ação | Custo Estimado |
|---|---|---|---|
| Estacionamentos | 22 | Regularizar terreno adjacente ao hospital de forma a criar um bolsão de estacionamento. | R$ 169.700,43 |
| Estacionamentos | 23 | Remover vagas de estacionamento 45° da Avenida Brasil e converter em estacionamento paralelo, com requalificação das calçadas. | R$ 31.393,37 |
| Estacionamentos | 24 | Promover melhoria de iluminação nos bolsões de estacionamento | R$ 337.005,22 |
| Estacionamentos | 28 | Criar novo bolsão de estacionamento entre o cemitério e o shopping center (cf. Capítulo 4.5.6) | R$ 42.425,11 |
| TCU | 33 | Identificar fisicamente todos os pontos de parada do sistema de TCU a ser implantado, com postes de identificação ou abrigo com identificação alfanumérica | * |
| TCU | 34 | Adequar o mobiliário do tipo "abrigo" existente nos pontos de parada, incluindo mapa, informações das rotas, etc., seguindo padrão definido nas diretrizes deste plano (cf. Capítulo 4.1.6) | R$ 75.000,00 |
| TCU | 35 | Fazer remoção dos pontos que não serão usados e realocá-los nos pontos determinados neste plano. | R$ 7.500,00 |
| Malha Viária | 48 | Instalação de cinco radares fixos de velocidade conforme apresentado neste plano (cf. Capítulo 4.6.2 e Anexo XI) | R$ 83.700,00 |
| Malha Viária | 49 | Adequar a rotatória da Alameda Ceara com a Rua Primeiro de Maio (Acesso Aeroporto), tornando a R. Dezenove mão única, apenas sentido de entrada do bairro e aumentando a ilha de separação de vias (cf. Capítulo 4.4.4 e Anexo VIII) | R$ 940,70 |
| Malha Viária | 51 | Requalificar sinalização horizontal e vertical nas prioridades I e II (cf. Capítulo 4.6.1) | R$ 27.666,85 |
| Malha Viária | 54 | Realizar obras de implantação de novo acesso ao Assentamento Estrela da Ilha (cf. Capítulo 4.4.3 e Anexo VIII) | R$ 276.041,02 |
| Malha Viária | 56 | Expandir a rua XV de Novembro, interligando-a à rotatória de acesso norte de Ilha Solteira. | R$ 549.753,00 |

**Tabela 6.1** Estimativa de recursos necessários (continuação)

| Tema | # | Ação | Custo Estimado |
|---|---|---|---|
| Malha Viária | 57 | Implantar rotatória semi galgável no entroncamento da Rua Guanabara, com a Alameda Bahia e o Passeio Ilhéus (cf. Capítulo 4.6.4). | R$ 34.337,66 |
| Malha Viária | 58 | Implantar rotatória no entroncamento da Rua Guanabara com a Alameda Bahia e o Passeio Ilhéus. | R$ 9,922.50 |
| Outros serviços de transporte | 62 | Implantar novo ponto de taxi próximo à Av. Brasil Central | R$ 14.403,56 |
| | | **TOTAL** | **R$ 5.476.796,80** |

*A prefeitura possui os postes de identificação e a ação de infraestrutura necessária seria instalá-los.

As considerações utilizadas nos cálculos do orçamento descrito acima são apresentadas a seguir:

- Ação #1: Considerou-se o custo para construção de uma ciclovia igual a R$ 91.645,00 por quilômetro.
- Ação #2: Considerou-se o custo para a implantação de uma via compartilhada igual a R$ 30.548,00 por quilômetro, segundo a estimativa do SINAPI.
- Ação #3: Considerou-se o custo para construção de uma ciclofaixa igual a R$ 91.645,00 por quilômetro.
- Ação #4: Para o bicicletário, levou-se em conta a construção de um prédio com 220 $m^2$ (R$ 291.412,00) e a instalação de 75 paraciclos em tubos de aço galvanizado, dobrados em "U" invertido (R$ 749,43 cada unidade).
- Ação #5: Consideraram-se a compra e instalação de 350 paraciclos em tubos de aço galvanizado, dobrados em “U” invertido (R$ 749,43 cada unidade).
- Ação #8: Para a requalificação da Zona 30, levaram-se em conta os custos de demolição (R$ 9,14/$m^2$) e pavimentação (R$ 68,21/$m^2$) dos 12.830 $m^2$ da obra.

- Ação #9: A construção de um ponto de travessia elevada foi orçada em R$ 10.413,68, considerando-se a demolição do pavimento atual, construção e pintura.

- Ação #10: Para a requalificação da quadra comercial, estimaram-se a construção de três pergolados, colocação do piso intertravado e a construção de travessias elevadas como indicadas no Capítulo 4.2.4 e Anexo VIII.

- Ação #11: Os seguintes serviços foram considerados: rampa de acessibilidade moldada em passeio existente com 1,80 m de comprimento, vão livre mínimo de 1,20 m, abas com 0,50 m e inclinação de 8,33% para rebaixamento da guia e a pintura segundo os padrões exigidos, 25 rampas necessitam de reforma estrutural (R$ 207,77) e 20 rampas de apenas pintura (R$ 35,62).

- Ação #12: O custo unitário de cada muda e seu plantio foram estimados em R$ 8,24.

- Ação #13: Cada totem de informação é uma placa em ACM de 1,70 x 1,0m (alumínio composto com 4 mm de espessura confeccionados por duas chapas de alumínio com 0,4 mm de espessura e núcleo de polietileno de baixa densidade) revertido com película refletiva tipo X da ABNT, recortada digitalmente, com uma proteção transparente antivandalismo com filtro UV. Placas com adaptadores, complementos e acessórios de instalação e 2 suportes de 4,10 m de tubo circular de aço galvanizado de 2 ½''. A execução, incluindo instalação, base de concreto, chumbadores, colocação da placa, fornecimento e transporte dos materiais foi estimada em R$ 2.811,37 por unidade.

- Ação #21: Para a demarcação de vagas para pessoas com mobilidade reduzida, consideraram-se:

Pintura horizontal de texto de sinalização, utilizando tinta acrílica emulsionada em água (cor branca e amarela). Vida útil de 2 anos - adotando 4 m² de pintura (demarcação da vaga + identificação horizontal + demarcação da faixa de circulação de cadeira de rodas), conforme apresentado na Figura 6.1.

**Figura 6.1** Exemplo de sinalização para vaga em 90º de veículos para usuários com restrição de mobilidade (ABNT. 2004)

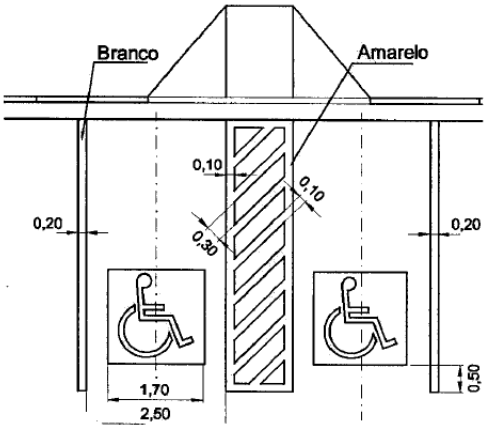


Foi considerado ainda para a Ação #21:

Fabricação de placa de sinalização refletiva quadrada e fabricação de suporte e travessa para placa de sinalização, sendo 1 placa por vaga.

Número de vagas: 2% de 733 vagas = 15 vagas, sendo 470 o número total de vagas do sistema de estacionamento.

Para cada vaga para idosos, os seguintes serviços são necessários:

Pintura horizontal de texto de sinalização, utilizando tinta acrílica emulsionada em água (cor branca). Vida útil de 2 anos - adotando 2m² de pintura (demarcação da vaga e identificação horizontal "IDOSO"). Fabricação de placa de sinalização refletiva quadrada e fabricação de suporte e travessa para placa de sinalização, sendo 1 placa por vaga. Número de vagas: 5% de 733 vagas = 37 vagas.

Para as outras vagas, considerou-se a pintura utilizando tinta amarela acrílica emulsionada em água.

- Ação #22: Para a infraestrutura do estacionamento ao lado do hospital, estimaram-se a pavimentação de 5.000 $m^2$ (R$ 33,23 / $m^2$) e a demarcação de 200 vagas de estacionamento, sendo 4 para pessoas com mobilidade reduzida e 10 para idosos.

- Ação #23: Para a estimativa de custo da obra, consideraram-se a demarcação de 58 novas vagas (R$ 1.033,05) e a construção da calçada adicional e sarjeta (R$ 30.360,32).

- Ação #24: A estimativa levou em conta a instalação de três postes de iluminação em cada bolsão, totalizando 72 unidades. O preço unitário de cada poste foi estimado em R$ 4.680,63.

- Ação #28: Estimaram-se a pavimentação de 1.250 $m^2$ (R$ 33,23 / $m^2$) e a demarcação de 50 vagas de estacionamento, sendo 1 para pessoas com mobilidade reduzida e 2 para idosos.

- Ação #34: Considerou-se o custo unitário e instalação de cada mobiliário do tipo "abrigo" existente nos pontos de parada em R$ 3.000,00, já que a própria prefeitura confecciona os mesmos.

- Ação #35: O serviço de remoção de cada mobiliário e sua adequação ao modelo padrão foram estimados em R$ 1.500,00.

- Ação #48: O custo unitário de cada radar fixo foi estimado em R$ 16.740,00.

- Ação #49: A adequação da rotatória inclui a construção do canteiro (R$ 491,15) e a instalação da nova sinalização vertical (R$ 449,54).

- Ação #51: Estimou-se o custo unitário de cada sinalização vertical em R$ 112,39 (67 unidades). Para a sinalização horizontal, a revitalização de cada sinal de

"PARE" em tinta acrílica emulsionada em água foi estimada em R$ 53,22 (93 unidades). A revitalização de uma faixa de pedestres foi estimada em R$ 337,50 (45 unidades).

- Ação #52: Para as obras de implantação de novo acesso, estimou-se a construção de calçada em concreto permeável, sarjeta e a pavimentação asfáltica (terraplanagem e pavimentação) para uma via de 270 m de extensão.
- Ação #56: Construção de 400 m de via com 12 m de largura, considerando-se a construção do meio fio e sarjeta, drenagem do pavimento, calçada, subleito e base para pavimentação e a pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente.
- Ação #57: Construção de uma rotatória com a pavimentação necessária, construção do meio fio e sinalização adequada.
- Ação #58: Construção de uma mini-rotatória com a pavimentação necessária e sinalização adequada.
- Ação #62: Para a construção do ponto de táxi, consideraram-se a demolição do calçamento, nivelamento, execução da estrutura do ponto de táxi (vigas e pilares) em concreto armado pré-moldado, instalação de cobertura com telhas de fibrocimento, pintura externa do espaço destinado aos taxistas e dos pilares em tinta látex acrílica.

## *6.2 Fonte de Recursos*

Neste capítulo serão apresentadas algumas fontes de recursos disponíveis para a implementação das propostas inseridas no plano de mobilidade urbana do município de Ilha Solteira. As fontes de recursos são classificadas incialmente em duas categorias: recursos onerosos e recursos não-onerosos.

Os recursos onerosos têm sua origem do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e são angariados por meio do programa Pró-Transporte e no Desenvolve São Paulo. Já os recursos não-onerosos têm sua origem do Orçamento Geral da União – OGU, angariados por meio do Programa 2048 – Mobilidade Urbana e Trânsito e no DADE. Ambos os programas são detalhados a seguir.

### *6.2.1 Programa Pró- Transporte (FGTS)*

Aprovado pela Resolução do Conselho Curador CCFGTS n° 567 de 2008 e regulamentado pela Instrução Normativa n° 22 de 2010 e consolidada para se adaptar ao PAC pela Instrução normativa n° 41 de 2012, o programa tem seus investimentos relacionados principalmente a rede de transporte público com objetivos direcionados ao aumento do conforto e da segurança nos terminais e pontos de parada, melhoria da acessibilidade, além de aumentar a velocidade comercial, aumentando assim a eficiência do sistema e a redução dos custos.

Como esse programa se enquadra como oneroso, são impostas algumas condições iniciais relacionadas a ele. É necessária uma contrapartida mínima de 5% do valor do investimento com prazo de carência de até 48 meses, a partir da assinatura do contrato e prazo de amortização de 20 anos. As taxas de juros são de 5,5% a.a. para sistema de transporte sobre trilhos e de 6% a.a. para os demais.

#### ***6.2.1.1 Ações financiáveis***

Dentro das ações financiáveis por este programa encontram-se:

- Implantação, ampliação, modernização e/ou adequação da infraestrutura dos sistemas de transporte público urbano, considerando obras civis,

equipamentos, investimento em tecnologia, sinalização e/ou aquisição de veículos e afins;

- Ações voltadas à inclusão social, à mobilidade urbana, à acessibilidade e à salubridade;
- Qualificação, requalificação e pavimentação de vias urbanas (o recapeamento de vias já pavimentadas devem ter seu valor limitado a 20% do total do investimento); e
- Obras, serviços e equipamentos complementares destinados à acessibilidade, à utilização por idosos, por portadores de necessidades especiais ou restrição de mobilidade e voltados à prevenção de acidentes.

#### *6.2.1.2 Enquadramento no programa*

Para que o município e seus respectivos projetos sejam enquadrados dentro do programa as seguintes condições devem ser atendidas:

- Existência de Plano Diretor atualizado ou em fase de atualização/elaboração;
- Existência de Plano de Transporte e Circulação;
- Atender os objetivos do Programa;
- Estar enquadrado dentro das ações financiáveis pelo Programa;
- As concessionárias do serviço, candidatas ao financiamento, deverão ser escolhidas através de processo licitatório;
- Regularidade do proponente perante o FGTS.

### *6.2.2 Programa 2048 (OGU)*

Contido dentro do Programa de Planejamento Urbano (Infraestrutura Urbana) do Ministério das Cidades, tem como objetivo a promoção de articulações políticas de

transporte, trânsito e acessibilidade universal garantindo a qualificação do sistema de mobilidade urbana através do acesso democrático ao espaço urbano.

#### *6.2.2.1 Ações financiáveis*

Dentro do Programa 2048 existem ações específicas para cada abordagem relacionada a mobilidade urbana. Tais ações e suas respectivas definições serão apresentadas a seguir:

##### 6.2.2.1.1 Ação 10SS - Projetos de sistemas de transporte coletivo urbano

Ação que visa a priorização, qualificação e integração entre os sistemas de circulação não motorizada e de transporte público de passageiros. São contempladas dentro da ação as seguintes modalidades:

- Corredor estruturais de transporte;
- Qualificação das vias de transporte coletivo em área central;
- Terminais de transporte coletivos urbano;
- Abrigos; e
- Equipamentos urbanos complementares (parte integrante dos demais itens de investimento).

##### 6.2.2.1.2 Ação 10SR - Elaboração de projetos de sistemas integrados de transporte coletivo urbano

Ação que visa a elaboração de Planos de Mobilidade Urbana e de projetos de engenharia na promoção da mobilidade urbana sustentável. São contempladas dentro da ação as seguintes modalidades:

- Plano de mobilidade urbana; e

- Projetos de engenharia de sistemas de mobilidade urbana (básico e executivo).

#### 6.2.2.1.3 Ação 10ST - Projetos de sistemas de circulação não-motorizada

Ação que visa intervenções relacionadas a valorização da circulação não-motorizada, assim como os preceitos da acessibilidade universal com a integração com os demais modos de circulação urbana. São contempladas dentro da ação as seguintes modalidades:

- Ciclovias;
- Ciclo faixas;
- Estruturação e reestruturação de passeios públicos;
- Passarelas;
- Sinalização; e
- Bicletários.

#### 6.2.2.1.4 Ação 2D47 - Implantação de medidas de moderação de tráfego

Ação que visa a redução de conflitos entre os diferentes modais de transporte a partir da elaboração e implantação de projetos de infraestrutura urbana. São contempladas dentro da ação as seguintes modalidades:

- Medidas junto a polos geradores de tráfego e de tráfego intenso;
- Medidas junto a equipamentos públicos;
- Medidas em centros comerciais e históricos; e
- Medidas em áreas residenciais de baixa renda.

### *6.2.2.2 Enquadramento no programa*

Para que sejam enquadradas neste programa as propostas encaminhadas devem:

- Atender legislação sobre acessibilidade universal;
- Ter compatibilidade com legislação municipal, estadual e federal referente as questões de preservação ambiental, cultural, histórico, artístico, paisagístico ou arqueológico;
- Observar condições mínimas referentes a sinalização viária do Código de Transito Brasileiro;
- Prever melhorias urbanas baseadas na mobilidade urbana; e
- Prever soluções de redução de gases de efeito estufa, assim como outros meios de poluição (visual e sonora).

#### *6.2.2.3 Priorização*

No programa são dadas prioridades as propostas que melhor atenderem os critérios:

- Projeto executivo;
- Projeto básico;
- Licenciamento ambiental;
- Titularidade da área de intervenção; e
- Complementares a empreendimentos executados no PAC.

### *6.2.3 Desenvolve São Paulo*

A Agência de Desenvolvimento Paulista conta com duas opções de crédito para municípios realizarem projetos que são contemplados neste plano. Estas linhas são detalhadas na sequência.

#### *6.2.3.1 Linha Economia Verde Municípios*

Financia investimento municipal destinado a projetos sustentáveis, que proporcionem redução na emissão de $CO_2$ e reduzam o impacto ambiental nas atividades da administração pública.

**Beneficiários**: administração municipal direta, as autarquias e fundações instituídas ou mantidas, direta ou indiretamente, pelos municípios. São alguns dos itens financiáveis:

- Construção Sustentável;
- Transporte; e
- Planejamento municipal.

**Apresentação dos projetos**: Os interessados deverão apresentar Carta Consulta devidamente preenchida para análise da Desenvolve SP. No caso de aprovação, se iniciará os procedimentos para que se apresente toda a documentação necessária para análise da Secretaria do Tesouro Nacional.

**Condições:**

- Taxa: a partir de 0,6% ao mês; e
- Prazo: até 72 meses.

#### *6.2.3.2 Via SP*

Financia projeto municipal destinado à execução de obras de pavimentação urbana, recape ou pavimentação de vicinais.

**Beneficiários**: administração municipal direta, as autarquias e fundações instituídas ou mantidas, direta ou indiretamente, pelos municípios.

São alguns dos itens financiáveis:

- Serviços preliminares de topografia e sondagem de terrenos;
- Projetos técnicos;
- Obras de recapeamento ou asfaltamento, incluindo-se terraplanagem, movimento de terra, guias e sarjetas e drenagem sob o asfalto;
- Serviços complementares de sinalização da via e pintura asfáltica; e
- Máquinas e equipamentos relativos às intervenções viárias.

**Apresentação dos projetos**: Os interessados deverão apresentar Carta Consulta devidamente preenchida para análise da Desenvolve SP. No caso de aprovação, se iniciará os procedimentos para que se apresente toda a documentação necessária para análise da Secretaria do Tesouro Nacional.

**Condições:**

- Taxa: a partir de 0,76% ao mês; e
- Prazo: até 72 meses.

### *6.2.4 DADE*

DADE é o Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias, e foi criado com o objetivo de transferir recursos diretos para a execução de obras e programas ligados ao desenvolvimento do turismo nas cidades reconhecidas como ***estâncias*** – entre elas balneárias, turísticas, hidrominerais e climáticas.

Conforme estabelecido pelo Decreto nº 56.638/2011, cabe à Secretaria de Turismo do Estado, que possui o DADE sob sua tutela, a formulação de diretrizes e a promoção do desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações relativos ao turismo no Estado.

#### *6.2.4.1 Convênios*

A verba do DADE, proveniente do orçamento Estadual, é um recurso disponível anualmente para cada estância, visando incentivar o turismo. Para receber este recurso, a Prefeitura deve determinar onde a verba será aplicada, e encaminhar para o Conselho de Orientação e Controle do Fundo de Melhoria das Estâncias, por meio de planos de trabalho.

Quando aprovados, a Prefeitura do município desenvolve projetos para cada um dos planos, explicando-os mais detalhados tecnicamente e como será utilizada a verba que irá receber do DADE. Depois de aprovados os projetos, os recursos são liberados.

# 7 MONITORAMENTO E REVISÃO DO PLANO

A responsabilidade da revisão do Plano de Mobilidade Urbana é do Departamento Municipal de Transito de Ilha Solteira (DEMUTRAN), que futuramente deverá ser denominado Setor de Mobilidade Urbana.

Anualmente, devem ser avaliadas as ações e as propostas do plano de mobilidade urbana e devem ser monitorados os indicadores estabelecidos. Esse monitoramento e a avaliação servirão para a revisão e atualização do Plano de Mobilidade.

A revisão e a atualização do Plano de Mobilidade deve ter uma periodicidade de, no máximo, 10 anos, segundo a Política Nacional de Mobilidade Urbana. Além disso, a revisão do Plano Diretor de Ilha Solteira deve ocorrer em 2018, é importante garantir nesta revisão que os elementos do Plano de Mobilidade Urbana sejam considerados nas diretrizes do novo Plano Diretor, alinhando as duas ferramentas de gestão urbana.

A Tabela 7.1 abaixo mostra resumidamente as atividades de revisão no horizonte de planejamento.

**Tabela 7.1** Resumo das atividades de revisão no horizonte de planejamento

| Atividade | Responsável | Periodicidade | Anos |
|---|---|---|---|
| Monitoramento das ações e indicadores | DEMUTRAN | a cada ano | ( 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026) |
| Alinhamento do Plano Diretor e do Plano de Mobilidade Urbana | DEMUTRAN/Obras e Planejamento | Uma vez | (2018) |
| Revisão das Ações e Propostas | DEMUTRAN | a cada 5 anos | (2021) |
| Revisão do Plano de Mobilidade | DEMUTRAN | a cada 10 anos | (2026) |

# 8 ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA E MINUTA DE LEI

Visando garantir a participação pública e a validação das propostas deste plano foi realizada uma audiência pública no dia 30 de agosto de 2016. A ata desta audiência se encontra apresentada no anexo XVIII.

Conforme entrega prevista no contrato para elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Ilha Solteira e visando garantir a implantação deste foi elaborada a minuta de lei para o Plano de Mobilidade Urbana, apresentada no Anexo XIV.

# 9 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS


ABNT (2015). Norma ANBNT NBR 9050. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

ABNT (1978). Norma ANBNT NBR 7032. Engenharia de tráfego . CANCELADA.

Brasil - Ministério das Cidades (2007). PlanMob: construindo a cidade sustentável – Caderno de referências para elaboração do plano de mobilidade urbana.

Brasil - Ministério das Cidades (2015). PlanMob: Caderno de Referência para elaboração de plano de mobilidade urbana.

Brasil (2012). Lei nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012. Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana; revoga dispositivos dos Decretos Leis nos 3.326, de 3 de junho de 1941, e 5.405, de 13 de abril de 1943, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, e das Leis nos 5.917, de 10 de setembro de 1973, e 6.261, de 14 de novembro de 1975; e dá outras providências.

Brasil (2003). Lei Federal 10.741 de 1° de Outubro de 2003. Estatuto do Idoso.

Bragança Paulista – Planilha de cálculo tarifário (2013). Disponível em <http://www.nsfatimaonibus.com.br/v3/planilha.pdf>. Acessado em julho/2015.

Cadastro Nacional de Unidade de Conservação do ICMBio (CNUC, MMA). http://www.mma.gov.br/areas-protegidas/cadastro-nacional-de-ucs

CET (1981). Métodos para contagem volumétrica abreviada. NT066/81.

Cadastro Nacional de Unidade de Conservação do ICMBio (CNUC, MMA). http://www.mma.gov.br/areas-protegidas/cadastro-nacional-de-ucs

Centro de Pesquisas Meteorológicas e Climáticas Aplicadas à Agricultura (CEPAGRI) http://www.cpa.unicamp.br/outras-informacoes/clima_muni_442.html

CET (2015). Bicicleta: Definições. http://www.cetsp.com.br/consultas/bicicleta/definicoes.aspx

Comissão Permanente de Acessibilidade, SEHAB São Paulo (2003). Guia para mobilidade acessível em vias públicas.

CTB (1997) Código de Trânsito Brasileiro. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 24 set. 1997. Retificado em 25 set. 1997. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503.htm>. Acesso em: julho 2015.

DENATRAN (2001). Manual de procedimentos para o tratamento de polos geradores de trafego.

DENATRAN (2015). Estatísticas: Frota. http://www.denatran.gov.br/frota.htm

DNIT (2006). Manual de estudos de tráfego. Publicação IPR – 723.

EMBARQ BRASIL (2014). Como construir um Plano de Mobilidade Urbana Sustentável. www.embarqbrasil.org/nosso-trabalho/publicacoes.

EMBARQ Brasil, (2014). DOTS Cidades - Manual de Desenvolvimento Urbano Orientado ao Transporte Sustentável.

FERREIRA, E. A. (1999). Um método de utilização de dados de pesquisa embarque/desembarque na calibração de modelos de distribuição do tipo gravitacional. Dissertação de mestrado. EESC/USP.

FERNANDES JÚNIOR, J. L.; S. Oda e L. F. Zerbini (2011) Defeitos e atividades de manutenção e reabilitação em pavimentos asfálticos. Universidade de São Paulo, Escola de Engenharia de São Carlos, Departamento de Transportes. São Carlos, SP.

FERRAZ, A. e Torres, I. (2001). Transporte público urbano. São Carlos [Brasil]: RiMa Editora.

Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados do Estado de São Paulo (SEADE). www.seade.gov.br

Governo de São Paulo, (1986). Decreto Nº 24.675, de 30 de janeiro de 1986.

Guarujá – Planilha de cálculo tarifário (2013). Disponível em <http://portal.guaruja.sp.gov.br/planilha-tarifa-de-onibus-junho-2013/>. Acessado em julho/2015.

IGPM (2015). Disponível em: <http://www.portalbrasil.net/igpm.htm>. Acessado em julho/2015.

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – IPT (1981). Mapa geomorfológico do Estado de São Paulo, escala 1:1.000.000. São Paulo: Publicação IPT 1183, Monografias 5. 2v.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (2003). Pesquisa de Orçamentos Familiares 2002/2003. www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/condicaodevida/pof/2002

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (2009). Pesquisa de Orçamentos Familiares 08/09. www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/condicaodevida/pof/2008_2009

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (2010). Censo 2010. http://censo2010.ibge.gov.br/pt/censo-2010

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (2015). Cidades : Ilha Solteira. http://cidades.ibge.gov.br/painel/painel.php?codmun=353130

IPCC. (2013) Climate Change 2013: The Physical Science Basis".

Londrina – Planilha de cálculo tarifário (2013). Disponível em <http://www.londrina.pr.gov.br/dados/images/stories/Storage/controladoria/contas_publicas/transporte/Planilha_Oficial_%20fev_2013.pdf>. Acessado em julho/2015.

Mancini, M. (2011). Planejamento Urbano Baseado em Cenários de Mobilidade Sustentável. Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo.

Ministério das Cidades, (2014). Critérios Técnicos para Avaliação de Projetos de Transporte. p.35.

MT – Ministério dos Transportes. (1996). Disponível em: <http://www.geipot.gov.br/estudos_realizados/cartilha01/Tarifa/Tarifa.htm>. Acessado em julho/2015.

Ministério dos Transportes (2002). Procedimentos para o tratamento de locais críticos de acidentes de trânsito. Programa PARE.

Nielsen, G. e Lange, T. (2008). Network Design for Public Transport Success - Theory and Examples. Oslo: Norwegian Ministry of Transport and Communications.

NTU, (2009). Cartilha da Acessibilidade no Transporte Público Urbano. 1ª ed. [online] p.19. Disponível em: http://www.ntu.org.br/novo/upload/Publicacao/Pub635465644654079304.pdf [Acesso em 4 de agosto de 2015].

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira (2008). Lei Complementar 151 – Institui o Plano Diretor do Município de Ilha Solteira, cria o Conselho da Cidade e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre (1999). Lei Complementar 434/1999 – Plano Diretor de Desenvolvimento urbano ambiental.

Prefeitura Municipal de São Paulo (2005). Decreto 45.904/2005. Regulamenta o artigo 6º da Lei n.º 13.885, de 25 de agosto de 2004, no que se refere à padronização dos passeios públicos do Município de São Paulo.

PIETRANTONIO, H. (2006) Universidade de São Paulo, Escola Politécnica. Capítulo 2: Organização do Sistema Viário. Departamento de Engenharia de Transportes. Material de apoio de curso de Graduação. Disponível em: <http://sites.poli.usp.br/d/ptr2437/Cap%C3%ADtulo2a.pdf> Acesso em: julho 2015.

RIBEIRO, P. (2005) Estudo de vias urbanas: o processo de seleção de indicadores ambientalmente sustentáveis de gestão de tráfego. Dissertação (Mestrado em Vias de Comunicação) – Universidade do Porto, Porto, Portugal.

Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana (2007). Caderno de referência para elaboração de: Plano de Mobilidade por Bicicletas nas Cidades.

Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de São Paulo (SEHAB), (2003). Guia para Mobilidade Acessível em Vias Públicas. 1st ed. São Paulo: Eder Santin, p.34-35.

SETPESP - Sindicato das empresas de transportes de passageiros no estado de São Paulo (2014). Disponível em: <http://sindicatodosmotoristas.com.br/wp-content/uploads/2014/06/ACORDO-ESTADUAL-2014-2016.pdf>. Acessado em julho/2015.

SHRP (1993) Distress identification manual for the long-term pavement performance studies. The strategic highway research program. National academy of science. Washington, D.C.

SPTrans e Prefeitura de São Paulo, (2012). Infraestrutura básica para garagem. 1ª ed. [online] São Paulo. Disponível em: http://www.sptrans.com.br/pdf/concessao/Manual-Infraestrutura-garagem.pdf [Acesso em 3 de agosto de 2015].

UFPR, Departamento de transporte, Professor Garrone Reck (sd). Apostila Transporte Público.

# ANEXO I

Matriz da análise SWOT

# Analise SWOT

| **Forças** | **Fraquezas** |
| --- | --- |
| Pontos de parada de ônibus bons<br>Cultura de uso da bicicleta e de deslocamentos a pé<br>Existência de bolsões de estacionamento<br>Cidade compacta<br>Infraestrutura cicloviaria boa<br>Transporte coletivo gratuito<br>Poucos conflutos na Avenida Brasil<br>Cadastramento das bicicletas<br>Bicicletas de aluguel nas oficinas<br>Calçadas largas<br>Cidade turistica<br>Cidade universitaria<br>Baixa declividade<br>Sistema de segurança por câmeras<br>Infraestrutura de acessibilidade existente<br>Plano diretor completo<br>Verbas para investimento em projetos urbanos<br>Existência de uma zona 30 km/h<br>Industria bem localizada na malha urbana<br>Ações de educação no trânsito ja ocorrem | **VIDE TABELA APRESENTADA SEPARADAMENTE NA SEQUENCIA** |
| **Oportunidades** | **Ameaças** |
| Potencial turistico<br>Represa e produção energética<br>Equipamentos de saude e educação bons e relativamente bem distribuidos | Clima quente<br>CESP - Fim do contrato e diminuição da arrecadação<br>Desejo de abertura de novos retornos na Avenida Brasil |

# Analise SWOT - Fraquezas

| Cicloviário | Urbanismo | Sinalização | Transporte coletivo | Acessibilidade | Pedestre | Circulação Viária | Estacionamento | Transporte de carga |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Coquinhos nas vias | Conexão fraca com periferia | Sinalização problemática | Falta de informação sobre o transporte coletivo | Rampas fora de padrão | Calçadas irregulares | Caminhão + Efeito Waze = Conflito | Sinalização problemática | Falta de educação no transito |
| Ciclovias irregulares | Densidade Baixa em algumas áres | Vagas de estacionamento não delimitadas e cadastradas | Veiculos velhos e não acessiveis | Rampas não sinalizadas | Coquinhos nas vias | Estacionamento dos dois lados e mão dupla | Vagas não delimitadas e cadastradas | Falta de sinalização carga |
| Ciclistas nas calçadas | Vazios urbanos | Rampas não sinalizadas | Motoristas não treinado | Acessebilidade sem rota definida | Ciclistas nas calçadas | Pavimento ruim nas alamedas nortes e aeroporto | Estacionamento dos dois lados e mão dupla | Falta de fiscalização das operações de carga e descarga |
| Pedestres nas ciclovias | Segregação economica da cidade | Sinalização ausente na ciclovia | Horários pouco frequentes e não adapatados aos horarios de pico | Falta de rampas em lados da travessia | Pedestres nas ciclovias | Av. Bra Central - Conflitos (zona 30) | Av. Bra Central - Problema estacionamento | |
| Bicicletas motorizadas nas vias | Cidade Monocentrica | Sinalização horizontal apagada | Sem controle operacional | Falta de sinalização vaga idosos e deficientes | Desrespeito nas travessias elevadas | Não tem radar (Lomb. Eletronica) | Av. Bra Central - Escola, Hospital, Unesp | |
| Conexão fraca com periferia | Deslocamentos elevados centro-periferia | Vegetação cobre sinalização | | Veiculos não acessiveis | | Falta de educação no transito | Falta de educação no transito | |
| Ciclovias não conectadas | Polo gerador concentrado no norte | Falta de sinalização para caminhões de carga | | Sem piso tactil para deficiente | | Estrutura adm trans. Fragmentada | Excesso de estacionemento | |
| Paraciclos destruidos | Problema de iluminação pública (UNESP III) | Sem sinalização para pedestres | | | Problema de iluminação pública (UNESP III) | Sinalização horizontal apagada | uso do bolsões para comércio | |
| Sinalização problemática | Crescimento populacional em bairros afastados | Sem piso tactil para deficiente | | | Entulho e sujeira nas calçadas | Excesso de velocidade das motos | pouco uso dos bolsões | |
| Problema de iluminação pública (UNESP III) | Estrela da ilha - zona crescimento | | | | calçadas inexiste nas alamedas | Crescimento frota de moto | pouca vaga para moto | |
| Sem ciclofaixa nas alamedas | Sem equipamentos publicos no ipê e morada | | | | Acessebilidade sem rota definida | Cadastramento incorreto de acidentes | | |
| Falta de educação no transito | Infra urbana não cadastrada | | | | uso de calçada para comércio | Mais acidentes na Sul | | |
| Sinalização na ciclovia | | | | | Sem sinalização para pedestres | Frota elevada de carro | | |
| Vegetação tapa sinalização | | | | | | Alagamento vias | | |
| Ciclistas sem capacetes | | | | | | Pouco uso das perimetrais | | |
| Ciclovia ausente na Avenida Brasil Central | | | | | | Falta de educação no transito | | |
| Bicicletas não desce travessia elevada | | | | | | Falta de sinalização carga | | |
| Ciclista não respeita pares | | | | | | | | |
| Bicicletas sem retrovisor e farol | | | | | | | | |
| Ciclistas circula na contramão | | | | | | | | |

# ANEXO II

Mapas do sistema de transporte coletivo urbano de Ilha Solteira

W
S N
E

0 600 m

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45

OBSERVAÇÕES

LEGENDA

Malha rodoviária

Corpos de água

Reservatórios

Transporte Coletivo Urbano
Linha 1 - Vermelho: Morada do Sol

**Descritivo de Rota:** Rodoviária – R. Olavo Vilac – Al. Bahia – Av. Brasil Norte – Av. Continental – R. B – Al. 2 – Al. 3 – R. O – Av. Doutor Itamar Gouveia – Retorno – Av. Doutor Itamar Gouveia – R. Calicarpa – R. João Edwirges – R. Sibipiruna – R. Grevilla – R. Gerson Francisco dos Anjos – Av. Doutor Itamar Gouveia – R. Valdir Melero – Av. Sapopema – Av. Transversal A – Av. Projetada 1 – R. Projetada 2 – Av. Marginal da Torre – Av. Adriano Teruhiko Kishimoto – Av. Doutor Itamar Gouveia – R. O – Prolongamento R. N – R. N – Al. 4 – Av. Continental – Av. Brasil Norte – Av. Brasil Central – Av. Brasil Sul – Av. Atlântica – Rodoviária

Pontos de parada do sistema de transporte coletivo urbano

Genos Consultoria Ambiental Ltda ME

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

# Plano de Mobilidade Urbana de Ilha Solteira

Contrato 124/2015 - Convite 028/2015

Título:
Transporte Coletivo Urbano: Linha Morada do Sol

Divisão:
Perímetro Urbano - Distrito Sede de Ilha Solteira/SP

Escala: gráfica

Data: 20/07/2016

Folha:
01/37
Relatório 3


Desenho e responsáveis técnicos:
Caio A.R. Gobbo 35.758.707-8 SSP-SP
Filipe R. de Abreu 46.978.174-9 SSP-SP
Eng. Eduardo Blanco 5063782236-SP
Eng. Marco F.T. Martins 5069013100-SP

W
S N
E

0 600 m

72
39
72b
38
45
4
37
5
1
3
36
6
2
35
7
34
8
50
69
51
68
49
70
71
52
67
46
48
65
66
54
53
47

OBSERVAÇÕES

LEGENDA

Malha rodoviária

Corpos de água

Reservatórios

Transporte Coletivo Urbano
Linha 2 - Verde: Ipê

**Descritivo de Rota:** Rodoviária – R. Olavo Vilac – Al. Bahia – Av. Brasil Norte – Av. Atlântica – R. 1o de Maio – R. 21 – R. 49 – Av. 15 de Novembro – R. 7 de Setembro – R. 21 de Abril – R. Olavo Bilac – R. 1o de Maio – Av. 15 de Outubro – Rodovia SP–310 – Bairro Ipê (acesso sul) – Bairro Ipê (acesso norte) – Rodovia SP-310 – Av. 15 de Outubro – R. 1° de Maio – R. Olavo Bilac – R. 21 de Abril – R. 7 de Setembro – R. 18 – R. Onélio Buttarello – R. 1° de Maio – Av. Atlântica – Av. Brasil Norte – Av. Brasil Central – Av. Brasil Sul – Al. São Paulo – Rodoviária

Pontos de parada do sistema de transporte coletivo urbano

Genos Consultoria Ambiental Ltda ME

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

# Plano de Mobilidade Urbana de Ilha Solteira

Contrato 124/2015 - Convite 028/2015

Título:
Transporte Coletivo Urbano: Linha Ipê

Divisão:
Perímetro Urbano - Distrito Sede de Ilha Solteira/SP

Escala: gráfica

Data: 20/07/2016

Folha:
02/37
Relatório 3


Desenho e responsáveis técnicos:
Caio A.R. Gobbo 35.758.707-8 SSP-SP
Filipe R. de Abreu 46.978.174-9 SSP-SP
Eng. Eduardo Blanco 5063782236-SP
Eng. Marco F.T. Martins 5069013100-SP

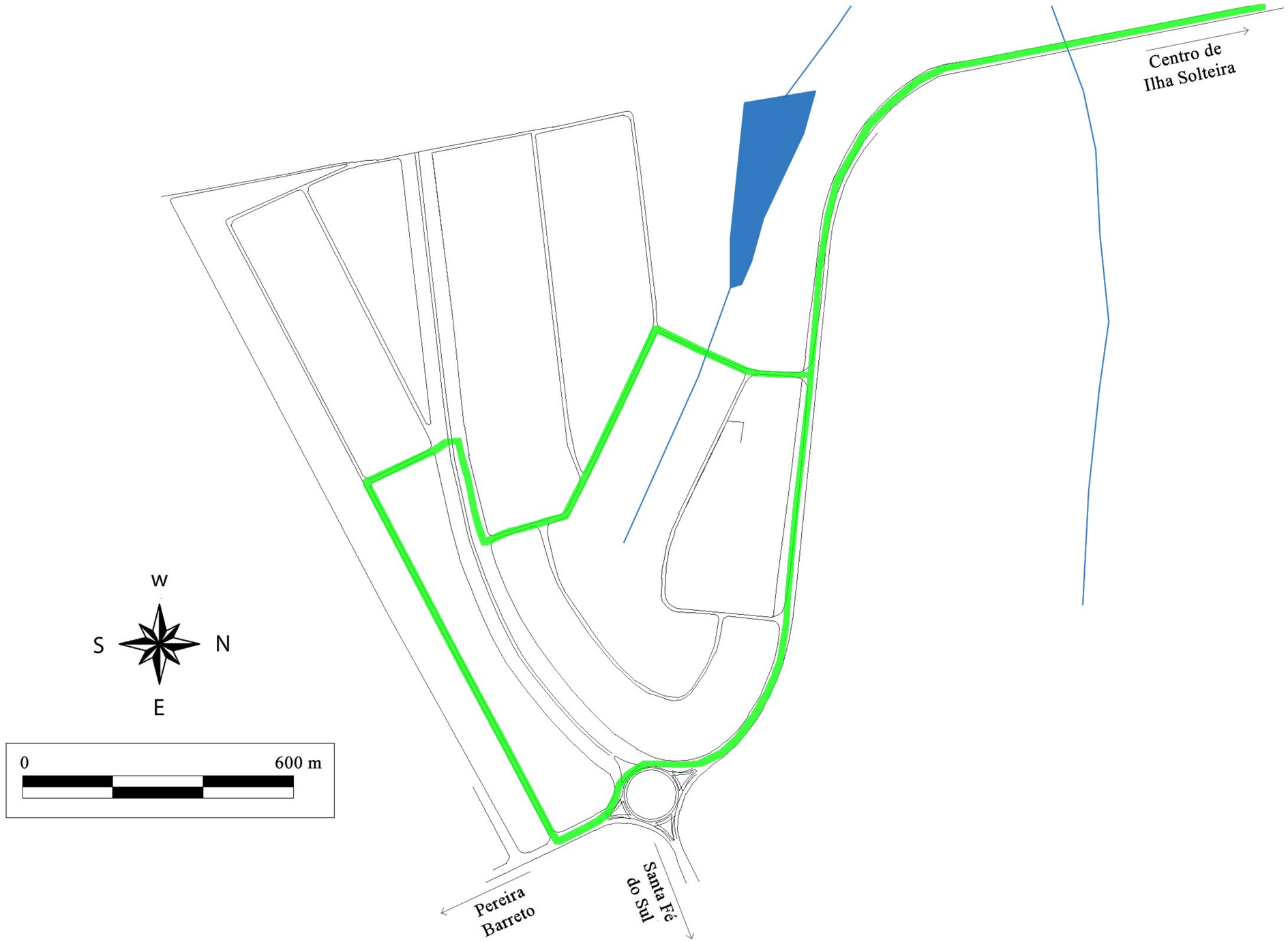


OBSERVAÇÕES

LEGENDA

- Malha rodoviária
- Corpos de água
- Reservatórios
- Transporte Coletivo Urbano
  Linha 2 - Verde: Ipê

# Plano de Mobilidade Urbana de Ilha Solteira

Contrato 124/2015 - Convite 028/2015

Título: Transporte Coletivo Urbano: Linha Ipê

Escala: gráfica

Data: 20/07/2016

Divisão: Bairro Ipê, Ilha Solteira/SP

Folha: 03/37

Relatório 3

Desenho e responsáveis técnicos:

Eng. Eduardo Blanco

Eng. Marco F. T. Martins

W
S N
E

0 600 m

81
80
84
79
89
85
75
72
39
74
76
90
78
72b
38
73b
45
73
37
77
91
1
36
92
35
86
88
87

OBSERVAÇÕES

LEGENDA

Malha rodoviária

Corpos de água

Reservatórios

Transporte Coletivo Urbano
Linha 3 - Azul: Porto-Praia

**Descritivo de Rota:** Rodoviária – Al. Rio de Janeiro – Al. Mato Grosso – Av. Continental – Av. Otacílio Martins de Oliveira – Unesp (campus 3) – ETEC Ilha Solteira – Porto – Praia – Av. Otacílio Martins de Oliveira – Al. Maranhão – Av. Brasil Norte – Av. Brasil Central – Av. Brasil Sul – Al. São Paulo – Rodoviária

Pontos de parada do sistema de transporte coletivo urbano

Genos Consultoria Ambiental Ltda ME

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

# Plano de Mobilidade Urbana de Ilha Solteira

Contrato 124/2015 - Convite 028/2015

Título:
Transporte Coletivo Urbano: Linha Porto-Praia

Divisão:
Perímetro Urbano - Distrito Sede de Ilha Solteira/SP

Escala: gráfica

Data: 20/07/2016

Folha:
04/37
Relatório 3


Desenho e responsáveis técnicos:
Caio A.R. Gobbo 35.758.707-8 SSP-SP
Filipe R. de Abreu 46.978.174-9 SSP-SP
Eng. Eduardo Blanco 5063782236-SP
Eng. Marco F.T. Martins 5069013100-SP

W
S N
E

0 600 m

OBSERVAÇÕES

LEGENDA

- Malha rodoviária
- Corpos de água
- Reservatórios
- Pontos de parada do sistema de transporte coletivo urbano

Genos Consultoria Ambiental Ltda ME

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

# Plano de Mobilidade Urbana de Ilha Solteira

Contrato 124/2015 - Convite 028/2015

Título: Transporte Coletivo Urbano: Pontos de Parada

Divisão: Perímetro Urbano - Distrito Sede de Ilha Solteira/SP

Escala: gráfica

Data: 20/07/2016

Folha: 05/37 Relatório 3


Desenho e responsáveis técnicos: Caio A.R. Gobbo 35.758.707-8 SSP-SP; Filipe R. de Abreu 46.978.174-9 SSP-SP; Eng. Eduardo Blanco 5063782236-SP; Eng. Marco F.T. Martins 5069013100-SP

# ANEXO III

Calculo do custo operacional estimado do sistema de transporte coletivo urbano de Ilha Solteira.

# Empresa / Cidade: Ilha Solteira/SP

Data Referência: Janeiro/2016

## CÁLCULO DA DEPRECIAÇÃO/ REMUNERAÇÃO ANUAL POR TIPO DE VEÍCULO

| Faixa | Minionibus | | | Veiculo Padron Piso Alto | | | Veículo Padron Piso Baixo | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Etária | Depreciação | Remuneração | | Depreciação | Remuneração | | Depreciação | Remuneração | |
| (anos) | Coeficiente | Coef.Acum. | Fator Rem. | Coeficiente | Coef.Acum. | Fator Rem. | Coeficiente | Coef.Acum. | Fator Rem. |
| 0 - 1 | 0,145455 | 0,145455 | 0,000000 | 0,154545 | 0,154545 | 0,000000 | 0,154545 | 0,154545 | 0,000000 |
| 1 - 2 | 0,130909 | 0,276364 | 0,000000 | 0,139091 | 0,293636 | 0,000000 | 0,139091 | 0,293636 | 0,000000 |
| 2 - 3 | 0,116364 | 0,392727 | 0,000000 | 0,123636 | 0,417273 | 0,000000 | 0,123636 | 0,417273 | 0,000000 |
| 3 - 4 | 0,101818 | 0,494545 | 0,000000 | 0,108182 | 0,525455 | 0,000000 | 0,108182 | 0,525455 | 0,000000 |
| 4 - 5 | 0,087273 | 0,581818 | 0,000000 | 0,092727 | 0,618182 | 0,000000 | 0,092727 | 0,618182 | 0,000000 |
| 5 - 6 | 0,072727 | 0,654545 | 0,000000 | 0,077273 | 0,695455 | 0,000000 | 0,077273 | 0,695455 | 0,000000 |
| 6 - 7 | 0,058182 | 0,712727 | 0,000000 | 0,061818 | 0,757273 | 0,000000 | 0,061818 | 0,757273 | 0,000000 |
| 7 - 8 | 0,043636 | 0,756364 | 0,000000 | 0,046364 | 0,803636 | 0,000000 | 0,046364 | 0,803636 | 0,000000 |
| 8 - 9 | 0,029091 | 0,785455 | 0,000000 | 0,030909 | 0,834545 | 0,000000 | 0,030909 | 0,834545 | 0,000000 |
| 9 - 10 | 0,014545 | 0,800000 | 0,000000 | 0,015455 | 0,850000 | 0,000000 | 0,015455 | 0,850000 | 0,000000 |
| 10 - 11 | 0,000000 | 0,800000 | 0,000000 | 0,000000 | 0,850000 | 0,000000 | 0,000000 | 0,850000 | 0,000000 |
| 11 - 12 | 0,000000 | 0,800000 | 0,000000 | 0,000000 | 0,850000 | 0,000000 | 0,000000 | 0,850000 | 0,000000 |
| + de 12 | 0,000000 | 0,800000 | 0,000000 | 0,000000 | 0,850000 | 0,000000 | 0,000000 | 0,850000 | 0,000000 |

## A. PREÇOS E SALÁRIOS

| | Valor |
|---|---|
| A1. Combustível (R$/l) | 2,7720 |

A2. Rodagem (R$/unidade)

| | Pneu | Recapagem | Câmara Ar | Protetor | V. Útil (km) | Nº Recap. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Minionibus | 1.090,32 | 367,55 | 0,00 | 0,00 | 85.000 | 2,00 |
| Pesado (Padron Piso Alto) | 1.371,32 | 432,68 | 0,00 | 0,00 | 85000 | 2,00 |
| Pesado (Padron Piso Baixo) | 1.371,32 | 432,68 | 0,00 | 0,00 | 85000 | 2,00 |

A3. Veículos (R$/unidade)

| | Chassi | Carroceria |
|---|---|---|
| Minionibus | 125.000,00 | 125.000,00 |
| Pesado (Padron Piso Alto) | 150.250,00 | 150.250,00 |
| Pesado (Padron Piso Baixo) | 172.750,00 | 172.750,00 |

| | | Lim. Inferior | Lim. Superior |
|---|---|---|---|
| V. Útil | Diag | 70.000 | 92.000 |
| | Radial | 85.000 | 125.000 |
| Recap. | Diag. | 2,50 | 3,50 |
| | Radial | 2,00 | 3,00 |

A4. Salário Médio (R$/mês)

| | Valor |
|---|---|
| Motorista | 1.240,88 |
| Cobrador | 880,00 |
| Fiscal / Despachante | 880,00 |

| | |
|---|---|
| A5. Benefício Total (R$/mês) | 12.366,67 |

| | |
|---|---|
| A6. Remuneração Diretoria (R$/mês) | 0,00 |

| A7. Despesas (R$/ano) | Valor |
|---|---|
| Seguro Resp.Civil da Frota Total | 0,00 |
| Seguro Obrigatório por Veículo | 396,49 |
| IPVA da Frota Total | 0,00 |

## B. DADOS OPERACIONAIS

| B1. Passageiros Transp. (média 12 meses) | Pass./mês | | Desconto (%) | Passageiros eq. |
|---|---|---|---|---|
| Com Desconto urbano (x%) | 0 | x = | 50 | 0 |
| Com Acrescimo rural (x%) | 0 | x= | 33,33 | 0 |
| Com Desconto rural (x%) | 0 | x= | 50 | 0 |
| Sem Desconto | 24.000 | | | |
| Passageiro Equivalente | 24.000 | | | |

B2. Frota (veículos)

| Faixa Etária | Minionibus | | Padron (Piso Alto) | | Padron (Piso Baixo) | | Frota |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| (anos) | Chassi | Carroceria | Chassi | Carroceria | Chassi | Carroceria | Total - Chassi |
| 0 - 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 1 - 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2 - 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 3 - 4 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 4 - 5 | 0 | 0 | 4 | 4 | 0 | 0 | 4 |
| 5 - 6 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 6 - 7 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 7 - 8 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 8 - 9 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 9 - 10 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 10 - 11 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 11 - 12 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| +de 12 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Frota Total | 0 | 0 | 4 | 4 | 0 | 0 | 4 |
| | | | | | | Fr. Reserva - Chassi | 1 |
| | | | | | | Fr. Operante - Chassi | 3 |

| B3. Quilometragem Percorrida (km/mês) | km/mês |
|---|---|
| Produtiva (média 12 meses) | 28.708 |
| Improdutiva | 718 |
| Total | 29.426 |

| Idade Média | Chassi | Carroceria |
|---|---|---|
| Leve | 0,000 | 0,000 |
| Pesado | 4,500 | 4,500 |
| Especial | | |
| Total | 4,500 | 4,500 |

B4. Percurso Médio Mensal

| | |
|---|---|
| PMM (km/veíc. x mês) | 9.808,61 |

B5. Índice de Passageiros Equivalentes

| | |
|---|---|
| IPKe (Pass./km) | 0,8156 |

## C. CUSTO VARIÁVEL

C1. Combustível

| | Coef. (l/km) | R$/km |
|---|---|---|
| Minionibus | 0,35 | 1,2474 |
| Pesado (Padron Piso Alto) | 0,45 | |
| Pesado (Padron Piso Baixo) | 0,45 | |

| | Coef. Consumo (l/km) | |
|---|---|---|
| | Lim. Inferior | Lim. Superior |
| Leve | 0,35 | 0,39 |
| Pesado | 0,45 | 0,50 |
| Especial | 0,53 | 0,65 |
| Lubrificante | 0,04 | 0,06 |

C2. Lubrificantes

| Coef. (l/km) | R$/km |
|---|---|
| 0,04 | 0,1109 |

C3. Rodagem

| | Pneu | Recapagem | Cam. de Ar | Protetor | R$/km |
|---|---|---|---|---|---|
| Minionibus | 6541,91 | 4410,55 | 0,00 | 0,00 | 0,1579 |
| Pesado (Padron Piso Alto) | 8227,92 | 5192,21 | 0,00 | 0,00 | |
| Pesado (Padron Piso Baixo) | 8227,92 | 5192,21 | 0,00 | 0,00 | |

C4. Peças e Acessórios

| | Coef. (l/km) | R$/km |
|---|---|---|
| Minionibus | 0,0033 | 0,1011 |
| Pesado (Padron Piso Alto) | 0,0033 | |
| Pesado (Padron Piso Baixo) | 0,0033 | |

| Coef. Consumo (%valor veículo) | |
|---|---|
| Lim. Inferior | Lim. Superior |
| 0,0033 | 0,0083 |

## D. CUSTO FIXO

D1. Custo de Capital (Depreciação e Remuneração)

| | Minionibus | Padron P. Alto | Padron P. Baixo |
|---|---|---|---|
| Preço Veículo com Rodagem (R$) | 250000,00 | 300500,00 | 345500,00 |
| Preço Veículo Menos Rodagem (R$) | 243458,09 | 292272,08 | 337272,08 |
| Vida Economicamente Útil (anos) | 10 | 10 | 10 |
| Valor Residual (%) | 20 | 15 | 15 |

| | |
|---|---|
| Taxa de Juros (%) | 0 |

Custo de Capital (Depreciação e Remuneração) por Tipo de Veículo

| Depreciação / Remuneração | | Depreciação | | | Remuneração | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Minionibus | Padron P. Alto | Padron P. Baixo | Minionibus | Padron P. Alto | Padron P. Baixo |
| Coeficiente Anual | | 0,00 | 0,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Anual da Frota | (R$/ano) | 0,00 | 108.406,37 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 |
| Anual por Veículo | (R$/v./ano) | 0,00 | 27.101,59 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 |
| Mensal por Veículo | (R$/v./mês) | 0,0000 | 2.258,4661 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 |
| Máquinas Inst. Equipam. | (R$/v./mês) | 25,0000 | 25,0000 | 25,0000 | 100,0000 | 100,0000 | 100,0000 |
| Almoxarifado | (R$/v./mês) | * | * | * | 75,0000 | 90,1500 | 103,6500 |
| Total | (R$/v./mês) | 25,0000 | 2.283,4661 | 25,0000 | 175,0000 | 190,1500 | 203,6500 |

D2. Despesas com Pessoal

| Pessoal de Operação | Enc. Soc. (%) | Fator Utiliz | R$/v.mês |
|---|---|---|---|
| Motorista | 47,96 | 2,20 | 4039,2133 |
| Cobrador | 47,96 | 0,00 | 0,0000 |
| Fiscal / Despachante | 47,96 | 0,20 | 260,4096 |

| (Operação) |
|---|
| R$/v.mês |
| 4299,6229 |

| | Fator de Utilização | |
|---|---|---|
| | Lim. Inferior | Lim. Superior |
| Mot | 2,2000 | 2,8000 |
| Cob | 2,2000 | 2,8000 |
| Fis | 0,2000 | 0,5000 |

| | Coeficiente | R$/v.mês |
|---|---|---|
| Pessoal de Manutenção | 0,12 | 515,9547 |
| Pessoal Administrativo | 0,08 | 343,9698 |
| Benefícios | | 4122,2222 |
| Remuneração da Diretoria | | 0,0000 |

| | Coef. (%/ Pessoal Op.) | |
|---|---|---|
| | Lim. Inferior | Lim. Superior |
| Manut | 0,1200 | 0,1500 |
| Adm | 0,0800 | 0,1300 |

D3. Despesas Administrativas

| | Coeficiente | R$/v.mês |
|---|---|---|
| Despesas Gerais | 0,0025 | 625,0000 |
| Seguro Responsabilidade Civil | | 0,0000 |
| Seguro Obrigatório | | 33,0408 |
| IPVA | | 0,0000 |
| Sistemas Bilhete Eletronico e Monitoramento | | 480,8800 |

| Coef. (%/ Preço Veículo Leve) | |
|---|---|
| Lim. Inferior | Lim. Superior |
| 0,0017 | 0,0033 |

## E. RECEITA ACESSORIA

E1.Propaganda

| | R$/v.mês | |
|---|---|---|
| Propaganda nos veiculos | 0,0000 | |
| Propaganda nos abrigos | 0,0000 | *Por abrigo |

## F. TRIBUTOS

| | % | R$/km |
|---|---|---|
| F1. Soma das Alíquotas Sobre a Receita | 0,00 | 0,0000 |

## G. CÁLCULO DA TARIFA

### G1. Custo Variável

| | R$/v./mês | R$/mês | R$/km | % Custo | %Total | %Tot.c/Trib |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Combustível | 9176,44 | 36705,77 | 1,2474 | 77,1% | 40,2% | 40,17% |
| Lubrificantes | 815,68 | 3262,74 | 0,1109 | 6,9% | 3,6% | 3,57% |
| Rodagem | 1161,47 | 4645,86 | 0,1579 | 9,8% | 5,1% | 5,08% |
| Peças e Acessórios | 743,74 | 2974,95 | 0,1011 | 6,3% | 3,3% | 3,26% |
| **Custo Variável Total** | 11897,33 | 47589,32 | 1,6173 | 100% | 52,1% | 52,08% |

### G2. Custo Fixo

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Depreciação | 2283,4661 | 9133,8643 | 0,3104 | 20,86% | 9,99% | 9,99% |
| Veículos | 2258,4661 | 9033,8643 | 0,3070 | 20,63% | 9,89% | 9,89% |
| Máq. Instal. e Equipam. | 25,0000 | 100,0000 | 0,0034 | 0,23% | 0,11% | 0,11% |
| Remuneração | 190,1500 | 760,6000 | 0,0258 | 1,74% | 0,83% | 0,83% |
| Veículos | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| Máq. Instal. e Equipam. | 100,0000 | 400,0000 | 0,0136 | 0,91% | 0,44% | 0,44% |
| Almoxarifado | 90,1500 | 360,6000 | 0,0123 | 0,82% | 0,39% | 0,39% |
| Despesas com Pessoal | 9281,7697 | 27845,3091 | 0,9463 | 63,58% | 30,47% | 30,47% |
| Operação | 4299,6229 | 12898,8687 | 0,4384 | 29,45% | 14,11% | 14,11% |
| Manutenção | 515,9547 | 1547,8642 | 0,0526 | 3,53% | 1,69% | 1,69% |
| Administrativo | 343,9698 | 1031,9095 | 0,0351 | 2,36% | 1,13% | 1,13% |
| Benefícios | 4122,2222 | 12366,6667 | 0,4203 | 28,24% | 13,53% | 13,53% |
| Remuneração Diretoria | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| Desp. Administrativas | 1513,9208 | 6055,6833 | 0,2058 | 13,83% | 6,63% | 6,63% |
| Gerais | 625,0000 | 2500,0000 | 0,0850 | 5,71% | 2,74% | 2,74% |
| Seguro Resp. Civil | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| Seguro Obrigatório | 33,0408 | 132,1633 | 0,0045 | 0,30% | 0,14% | 0,14% |
| IPVA | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 |
| Aluguel carro | 375,0000 | 1500,0000 | 0,0510 | 0,0343 | 0,0164 | 0,0164 |
| Sist. Bilhete Eletr. e Monit. | 480,8800 | 1923,5200 | 0,0654 | 0,0439 | 0,0210 | 0,0210 |
| **Custo Fixo Total** | 13269,3066 | 43795,4568 | 1,4883 | 100,00% | 47,92% | 47,92% |

### G3. Receita acessoria

| | | | |
|---|---|---|---|
| Propaganda veiculo (Busdoor) | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 |
| Propaganda abrigos | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 |
| **Receita acessoria total** | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 |

| | | |
|---|---|---|
| **G4. Custo Total** | 3,1056 | R$ 91.384,77 /mês |
| Tributos | 0,0000 | |
| **G5. Custo Total c/Tributos** | 3,1056 | R$ 91.384,77 /mês |

# ANEXO IV

Mapa da localização da rota acessível proposta para Ilha Solteira

W
S N
E

0 600 m

OBSERVAÇÕES

LEGENDA

Malha rodoviária

Corpos de água

Reservatórios

Priridade para aumentar o número de árvores e o sombreamento

Priridade para padronização de rampas e travessias elevadas

Genos Consultoria Ambiental Ltda ME

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

# Plano de Mobilidade Urbana de Ilha Solteira

Contrato 124/2015 - Convite 028/2015

Título:
Pedestre e Acessibilidade: Rotas Acessíveis

Divisão:
Perímetro Urbano - Distrito Sede de Ilha Solteira/SP

Escala: gráfica

Data: 20/07/2016

Folha:
06/37
Relatório 3

Desenho e responsáveis técnicos:
Caio A.R. Gobbo 35.758.707-8 SSP-SP
Filipe R. de Abreu 46.978.174-9 SSP-SP
Eng. Eduardo Blanco 5063782236-SP
Eng. Marco F.T. Martins 5069013100-SP

# ANEXO V

Mapa síntese contendo todas as intervenções de requalificação urbana e pontos de parada da rota acessível

W
S N
E

0 600 m

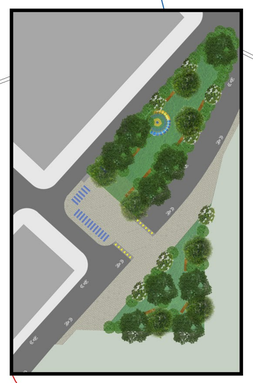

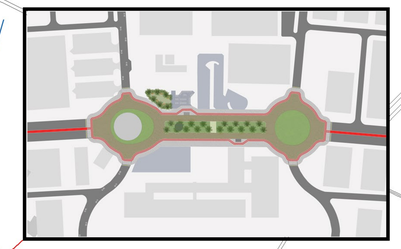

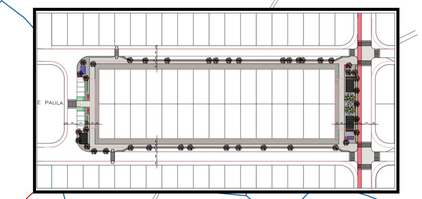

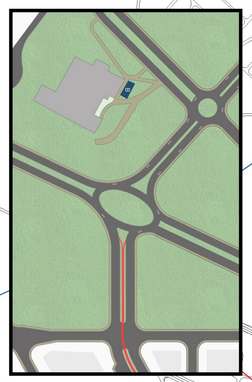

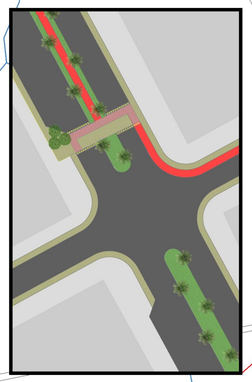

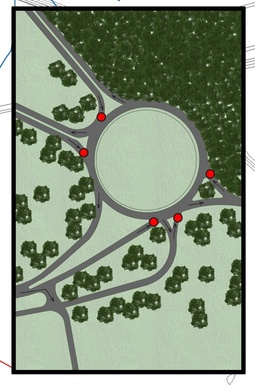

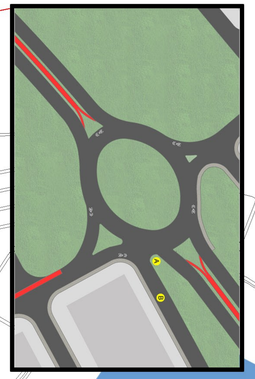

OBSERVAÇÕES

LEGENDA

- Malha rodoviária
- Corpos de água
- Reservatórios

Genos Consultoria Ambiental Ltda ME

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

# Plano de Mobilidade Urbana de Ilha Solteira

Contrato 124/2015 - Convite 028/2015

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Título: Adequações Viárias: Localização das Adequações Propostas | | | Divisão: Perímetro Urbano - Distrito Sede de Ilha Solteira/SP | Escala: gráfica |
| | | | | Data: 20/07/2016 |
| Desenho e responsáveis técnicos: | Caio A.R. Gobbo 35.758.707-8 SSP-SP | Filipe R. de Abreu 46.978.174-9 SSP-SP | Eng. Eduardo Blanco 5063782236-SP | Folha: 07/37 Relatório 3 |
| | | | Eng. Marco F.T. Martins 5069013100-SP | |

# ANEXO VI

Ampliações dos pontos de parada da rota acessível

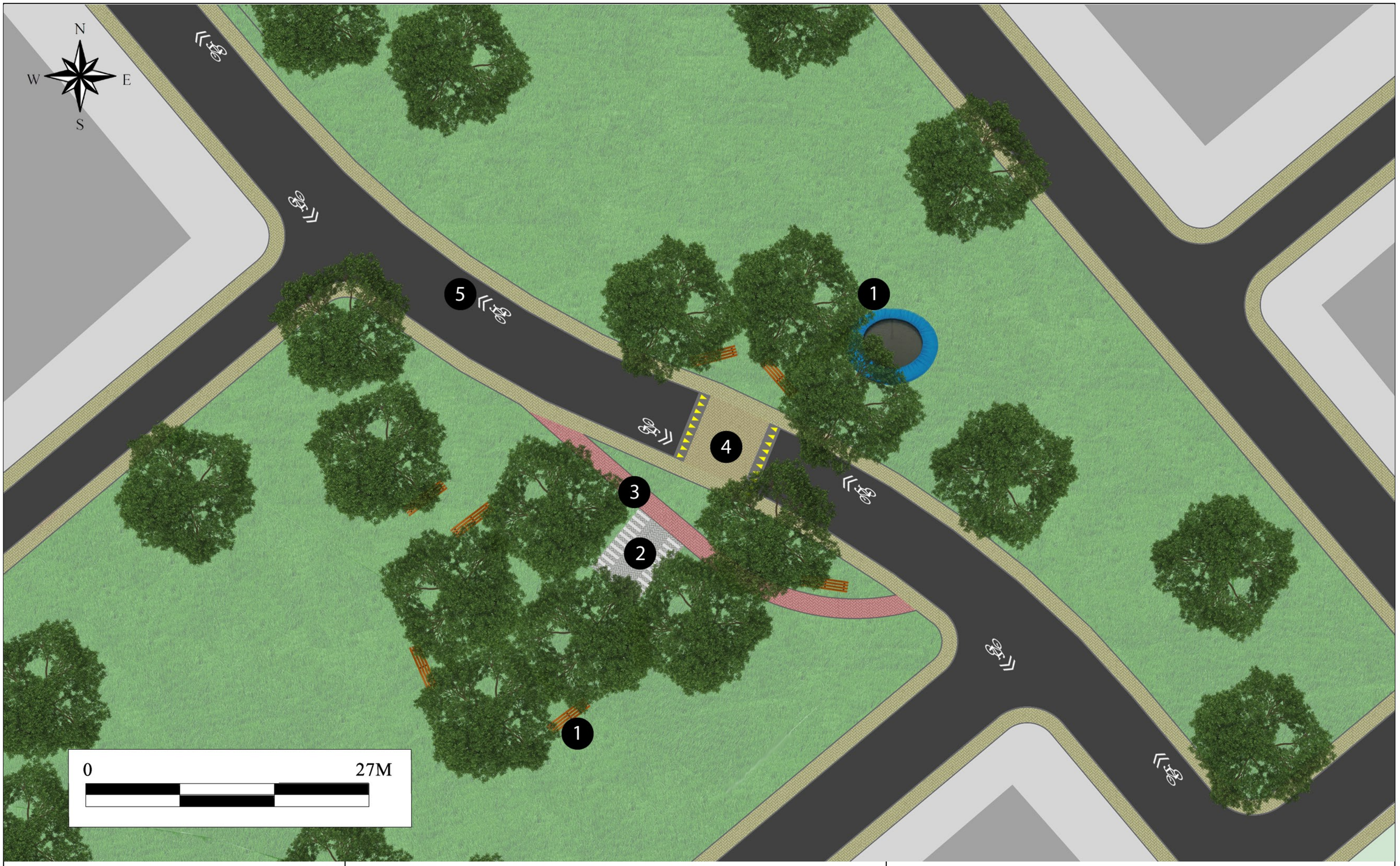


OBSERVAÇÕES

Deve-se seguir a legislação e nas normas vigentes na definição de localização, forma, tamanho e cor da sinalização vertical e horizontal.

LEGENDA

1. Área de estar / lazer
2. Local para paraciclos
3. Alça de ciclovia (memória da antiga Al. Ceará)
4. Travessia Elevada
5. Via Compartilhada

# Plano de Mobilidade Urbana de Ilha Solteira

Contrato 124/2015 - Convite 028/2015

| | | | |
|---|---|---|---|
| Título: Alameda Ceará com Passeio Oros | | | Escala: gráfica |
| Divisão: Centro | | | Folha: 08/37 Relatório 3 |
| Desenho e responsáveis técnicos: | Caio A.R. Gobbo<br>Filipe R. Abreu | Eng. Eduardo Blanco<br>Eng. Marco F. T. Martins | |

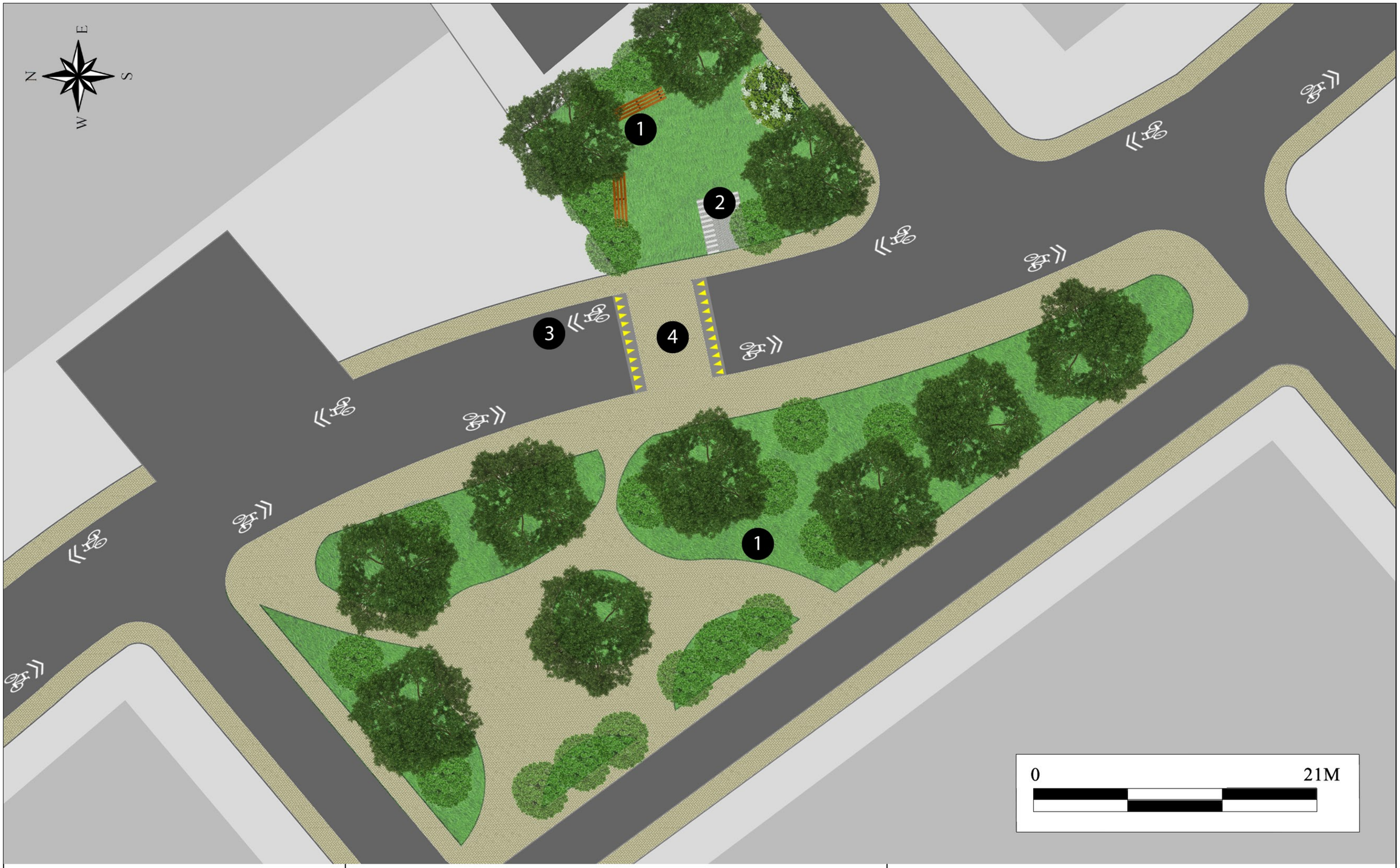


OBSERVAÇÕES

Deve-se seguir a legislação e nas normas vigentes na definição de localização, forma, tamanho e cor da sinalização vertical e horizontal.

LEGENDA

1. Área de estar / lazer
2. Local para paraciclos
3. Via Compartilhada
4. Travessia Elevada

# Plano de Mobilidade Urbana de Ilha Solteira

Contrato 124/2015 - Convite 028/2015

| | | |
|---|---|---|
| Título: Alameda Maranhão com Passeio Oros | | Escala: gráfica |
| Divisão: Centro | | |
| Desenho e responsáveis técnicos: | Caio A.R. Gobbo<br>Filipe R. Abreu | Eng. Eduardo Blanco<br>Eng. Marco F. T. Martins |
| | | Folha: 09/37<br>Relatório 3 |

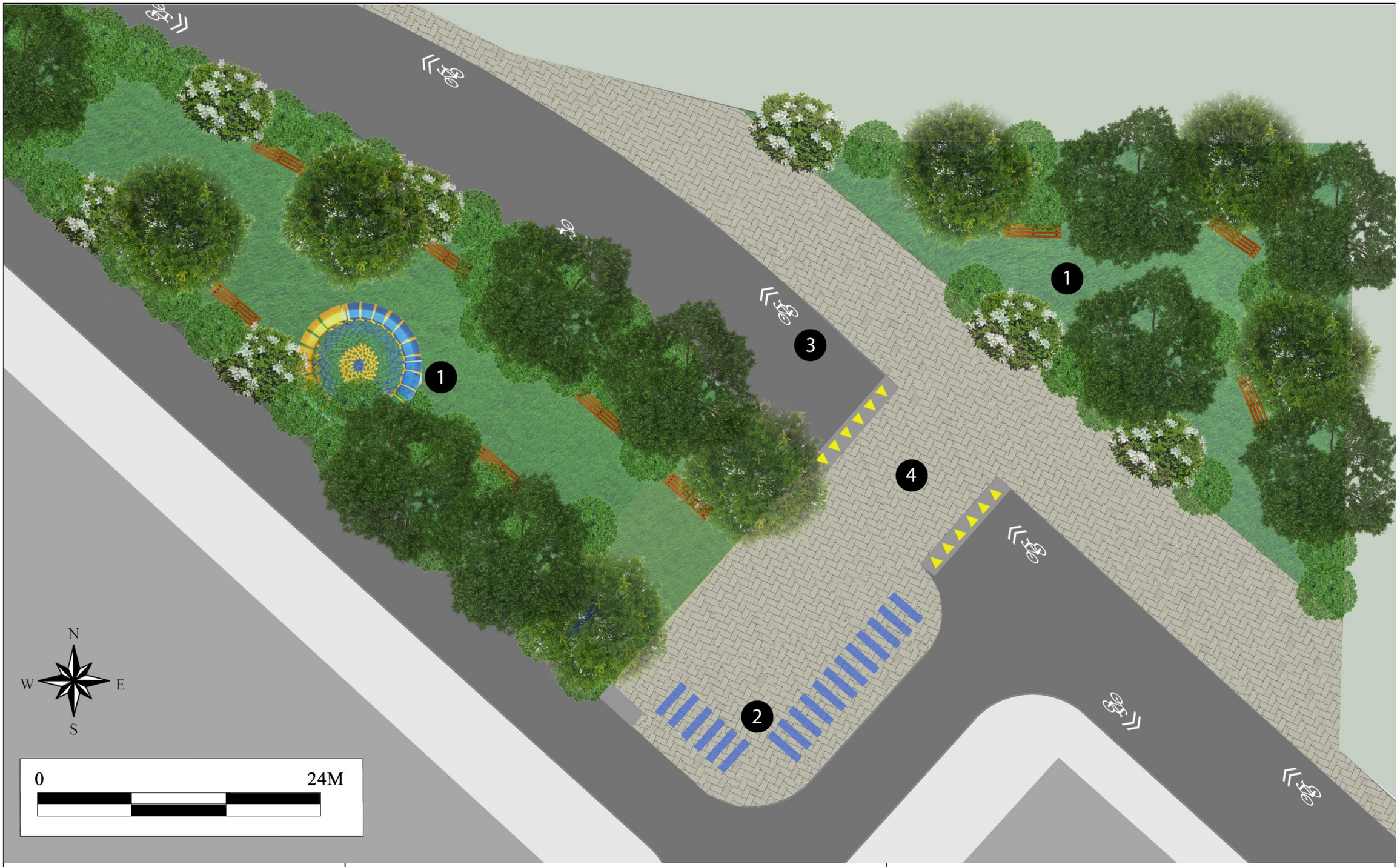


OBSERVAÇÕES

Deve-se seguir a legislação e nas normas vigentes na definição de localização, forma, tamanho e cor da sinalização vertical e horizontal.

LEGENDA

1. Área de estar / lazer
2. Local para paraciclos
3. Via Compartilhada
4. Travessia Elevada

# Plano de Mobilidade Urbana de Ilha Solteira

Contrato 124/2015 - Convite 028/2015

| | | | |
|---|---|---|---|
| Título: Alameda Mato Grosso com R. Rochedos | | | Escala: gráfica |
| Divisão: Centro | | | |
| Desenho e responsáveis técnicos: | Caio A.R. Gobbo<br>Filipe R. Abreu | Eng. Eduardo Blanco<br>Eng. Marco F. T. Martins | Folha: 10/37<br>Relatório 3 |

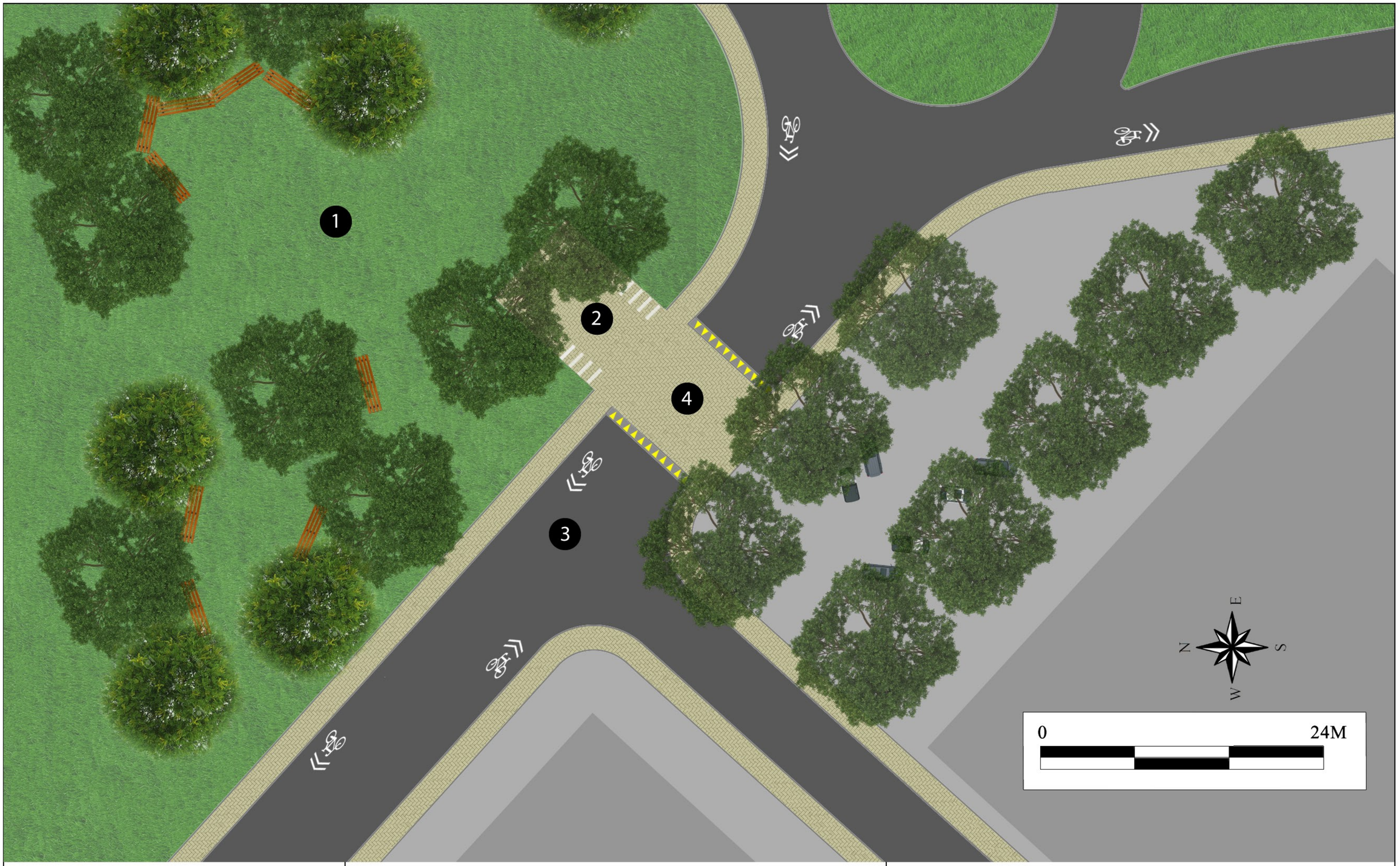


OBSERVAÇÕES

Deve-se seguir a legislação e nas normas vigentes na definição de localização, forma, tamanho e cor da sinalização vertical e horizontal.

LEGENDA

1. Área de estar / lazer
2. Local para paraciclos
3. Via Compartilhada
4. Travessia Elevada

# Plano de Mobilidade Urbana de Ilha Solteira

Contrato 124/2015 - Convite 028/2015

| | | | |
|---|---|---|---|
| Título: Alameda Rio de Janeiro com Passeio Parati | | | Escala: gráfica |
| Divisão: Centro | | | |
| Desenho e responsáveis técnicos: | Caio A.R. Gobbo<br>Filipe R. Abreu | Eng. Eduardo Blanco<br>Eng. Marco F. T. Martins | Folha: 11/37<br>Relatório 3 |

# ANEXO VII

Mapa da infraestrutura cicloviária proposta para Ilha Solteira

W
S N
E

0 600 m

OBSERVAÇÕES

LEGENDA

Malha rodoviária
Corpos de água
Reservatórios
Ciclovia
Ciclofaixa
Via Compartilhada
Bicicletario
Ponto de Parada

Genos Consultoria Ambiental Ltda ME

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

# Plano de Mobilidade Urbana de Ilha Solteira

Contrato 124/2015 - Convite 028/2015

Título:
Infraestrutura Cicloviária: Ciclovias, Ciclofaixas, e Vias Compartilhadas

Divisão:
Perímetro Urbano - Distrito Sede de Ilha Solteira/SP

Escala: gráfica

Data: 20/07/2016

Folha:
12/37
Relatório 3

Desenho e responsáveis técnicos:
Caio A.R. Gobbo 35.758.707-8 SSP-SP
Filipe R. de Abreu 46.978.174-9 SSP-SP
Eng. Eduardo Blanco 5063782236-SP
Eng. Marco F.T. Martins 5069013100-SP

W
S N
E

0 600 m

OBSERVAÇÕES

LEGENDA

Malha rodoviária

Corpos de água

Reservatórios

Locais para instalação de paraciclos

Genos Consultoria Ambiental Ltda ME

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

# Plano de Mobilidade Urbana de Ilha Solteira

Contrato 124/2015 - Convite 028/2015

Título:
Infraestrutura Cicloviária: Paraciclos

Divisão:
Perímetro Urbano - Distrito Sede de Ilha Solteira/SP

Escala: gráfica

Data: 20/07/2016

Folha:
13/37
Relatório 3

Desenho e responsáveis técnicos:
Caio A.R. Gobbo 35.758.707-8 SSP-SP
Filipe R. de Abreu 46.978.174-9 SSP-SP
Eng. Eduardo Blanco 5063782236-SP
Eng. Marco F.T. Martins 5069013100-SP

# ANEXO VIII

Mapas e vistas dos projetos de requalificação urbana propostos

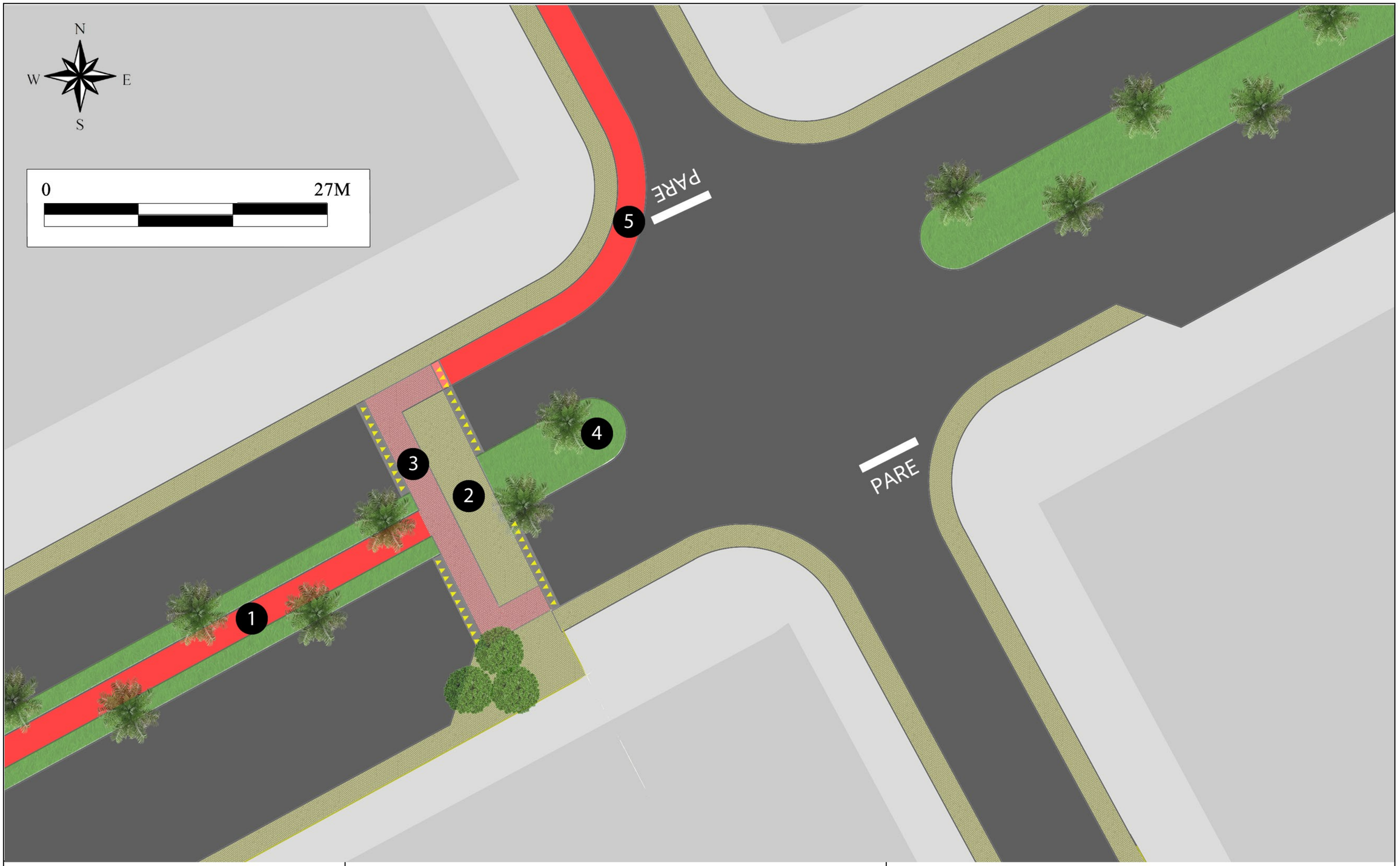


OBSERVAÇÕES

Deve-se seguir a legislação e nas normas vigentes na definição de localização, forma, tamanho e cor da sinalização vertical e horizontal.

LEGENDA

1. Ciclovia
2. Travessia Elevada - faixa de pedestre
3. Travessia Elevada - ciclofaixa
4. Canteiro Central
5. Ciclofaixa

# Plano de Mobilidade Urbana de Ilha Solteira

Contrato 124/2015 - Convite 028/2015

Título: Cruzamento da 15 de Novembro com 1 de Maio

Escala: gráfica

Divisão: Jd. Aeroporto

Desenho e responsáveis técnicos: Caio A.R. Gobbo, Filipe R. Abreu, Eng. Eduardo Blanco, Eng. Marco F. T. Martins

Folha: 14/37

Relatório 3

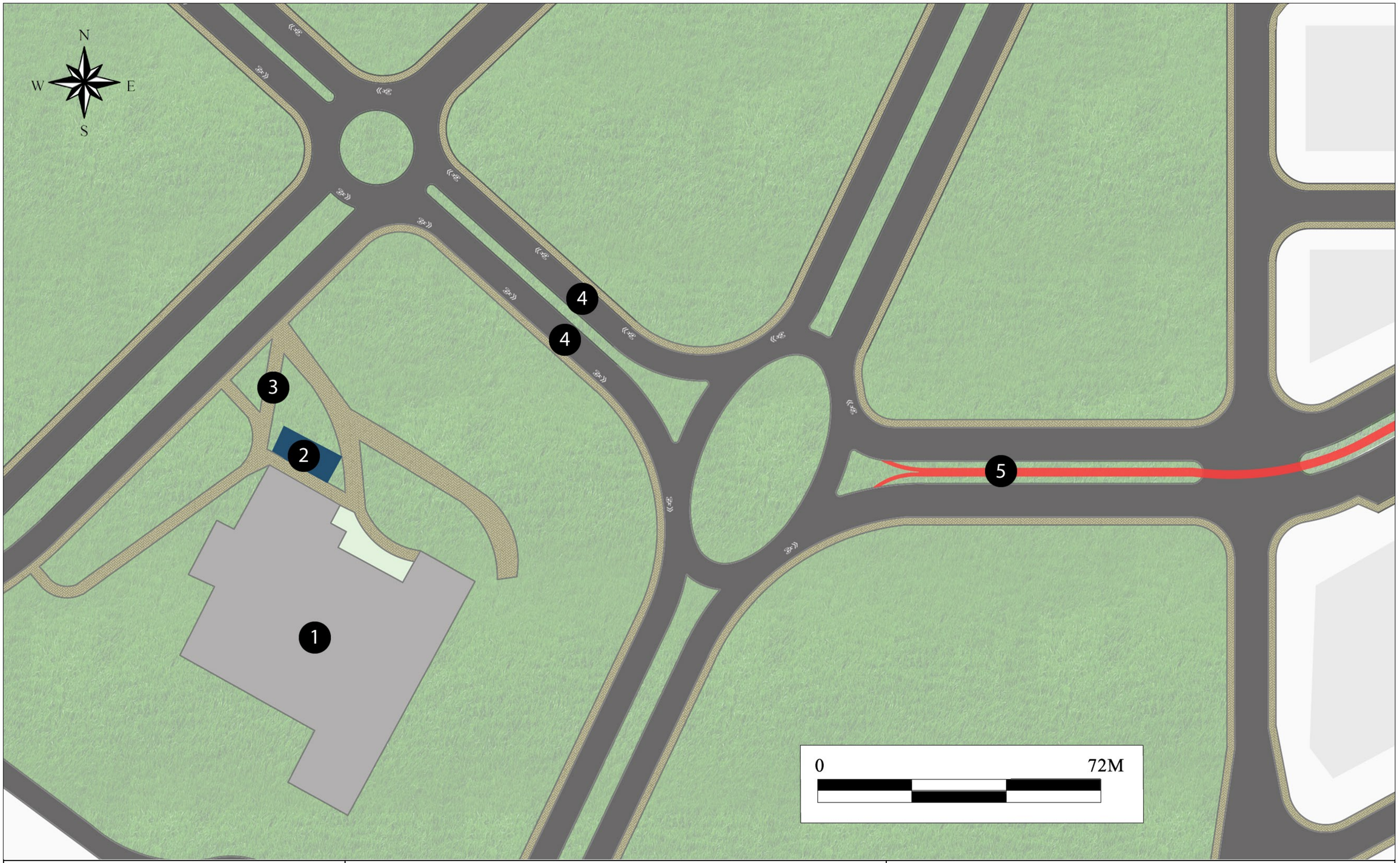


OBSERVAÇÕES

Deve-se seguir a legislação e nas normas vigentes na definição de localização, forma, tamanho e cor da sinalização vertical e horizontal.

LEGENDA

1. Rodoviária
2. Bicicletário
3. Rampa de acesso ao bicicletário (pré-existente)
4. Via Compartilhada
5. Ciclovia

# Plano de Mobilidade Urbana de Ilha Solteira

Contrato 124/2015 - Convite 028/2015

Título: Rodoviária

Escala: gráfica

Divisão: Centro

Desenho e responsáveis técnicos: Caio A.R. Gobbo, Filipe R. Abreu, Eng. Eduardo Blanco, Eng. Marco F. T. Martins

Folha: 15/37

Relatório 3

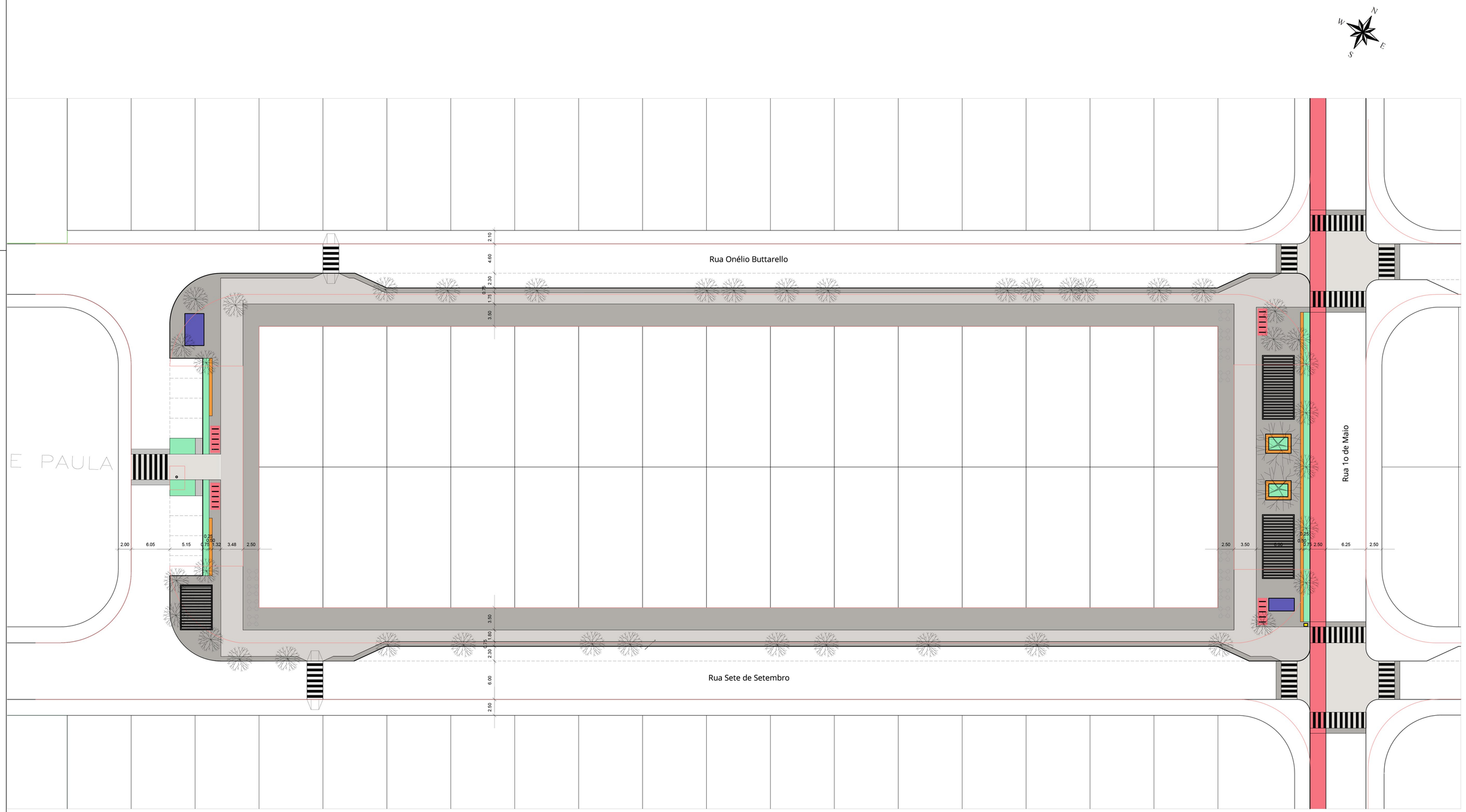


OBSERVAÇÕES

LEGENDA

- Faixa de acesso
- Faixa livre
- Faixa de serviço
- Box de comida / banca de jornal
- Bancos
- Caixa de Correio
- Ciclo faixa
- Área verde
- Projeção calçada original
- Paraciclos - 10 bicicletas
- Pergolado com mesas

Genos Consultoria Ambiental Ltda ME

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

# Plano de Mobilidade Urbana de Ilha Solteira

Contrato 124/2015 - Convite 028/2015

Título:
Planta do Quarteirão Comercial Jardim Aeroporto

Divisão:
R. Onélio Buttarello, R. Sete de Setembro, R. 1o de Maio

Escala: gráfica

Data: 20/07/2016

Folha:
16/37
Relatório 3

Desenho e responsáveis técnicos:
Arq. Maila C.C. Blotta A114495-2
Arq. Mariana R. Lourenço A107393-1

OBSERVAÇÕES

Deve-se seguir a legislação e nas normas vigentes na definição de localização, forma, tamanho e cor da sinalização vertical e horizontal.

LEGENDA

# Plano de Mobilidade Urbana de Ilha Solteira

Contrato 124/2015 - Convite 028/2015

Título: Quarteirão Comercial Jardim Aeroporto (Vista 1)

Sem escala

Divisão: R. Onélio Buttarello, R. Sete de Set, R. 1o de Maio

Desenho e responsáveis técnicos: Arq. Maila C.C. Blotta A114495-2; Arq. Mariana R. Lourenço A107393-1

Folha: 17/37

Relatório 3

OBSERVAÇÕES

Deve-se seguir a legislação e nas normas vigentes na definição de localização, forma, tamanho e cor da sinalização vertical e horizontal.

LEGENDA

# Plano de Mobilidade Urbana de Ilha Solteira

Contrato 124/2015 - Convite 028/2015

| | | |
|---|---|---|
| Título: | Quarteirão Comercial Jardim Aeroporto (Vista 2) | Sem escala |
| Divisão: | R. Onélio Buttarello, R. Sete de Set, R. 1o de Maio | |
| Desenho e responsáveis técnicos: | Arq. Maila C.C. Blotta A114495-2 / Arq. Mariana R. Lourenço A107393-1 | Folha: 18/37 Relatório 3 |

OBSERVAÇÕES

Deve-se seguir a legislação e nas normas vigentes na definição de localização, forma, tamanho e cor da sinalização vertical e horizontal.

LEGENDA

# Plano de Mobilidade Urbana de Ilha Solteira

Contrato 124/2015 - Convite 028/2015

| | | |
|---|---|---|
| Título: | Quarteirão Comercial Jardim Aeroporto (Vista 3) | Sem escala |
| Divisão: | R. Onélio Buttarello, R. Sete de Set, R. 1o de Maio | |
| Desenho e responsáveis técnicos: | Arq. Maila C.C. Blotta A114495-2 — Arq. Mariana R. Lourenço A107393-1 | Folha: 19/37 Relatório 3 |

OBSERVAÇÕES

Deve-se seguir a legislação e nas normas vigentes na definição de localização, forma, tamanho e cor da sinalização vertical e horizontal.

LEGENDA

# Plano de Mobilidade Urbana de Ilha Solteira

Contrato 124/2015 - Convite 028/2015

Título: Quarteirão Comercial Jardim Aeroporto (Vista 4)

Sem escala

Divisão: R. Onélio Buttarello, R. Sete de Set, R. 1o de Maio

Desenho e responsáveis técnicos: Arq. Maila C.C. Blotta A114495-2; Arq. Mariana R. Lourenço A107393-1

Folha: 20/37

Relatório 3

OBSERVAÇÕES

Deve-se seguir a legislação e nas normas vigentes na definição de localização, forma, tamanho e cor da sinalização vertical e horizontal.

LEGENDA

# Plano de Mobilidade Urbana de Ilha Solteira

Contrato 124/2015 - Convite 028/2015

| | | |
|---|---|---|
| Título: | Quarteirão Comercial Jardim Aeroporto (Vista 5) | Sem escala |
| Divisão: | R. Onélio Buttarello, R. Sete de Set, R. 1o de Maio | |
| Desenho e responsáveis técnicos: | Arq. Maila C.C. Blotta A114495-2 / Arq. Mariana R. Lourenço A107393-1 | Folha: 21/37 Relatório 3 |

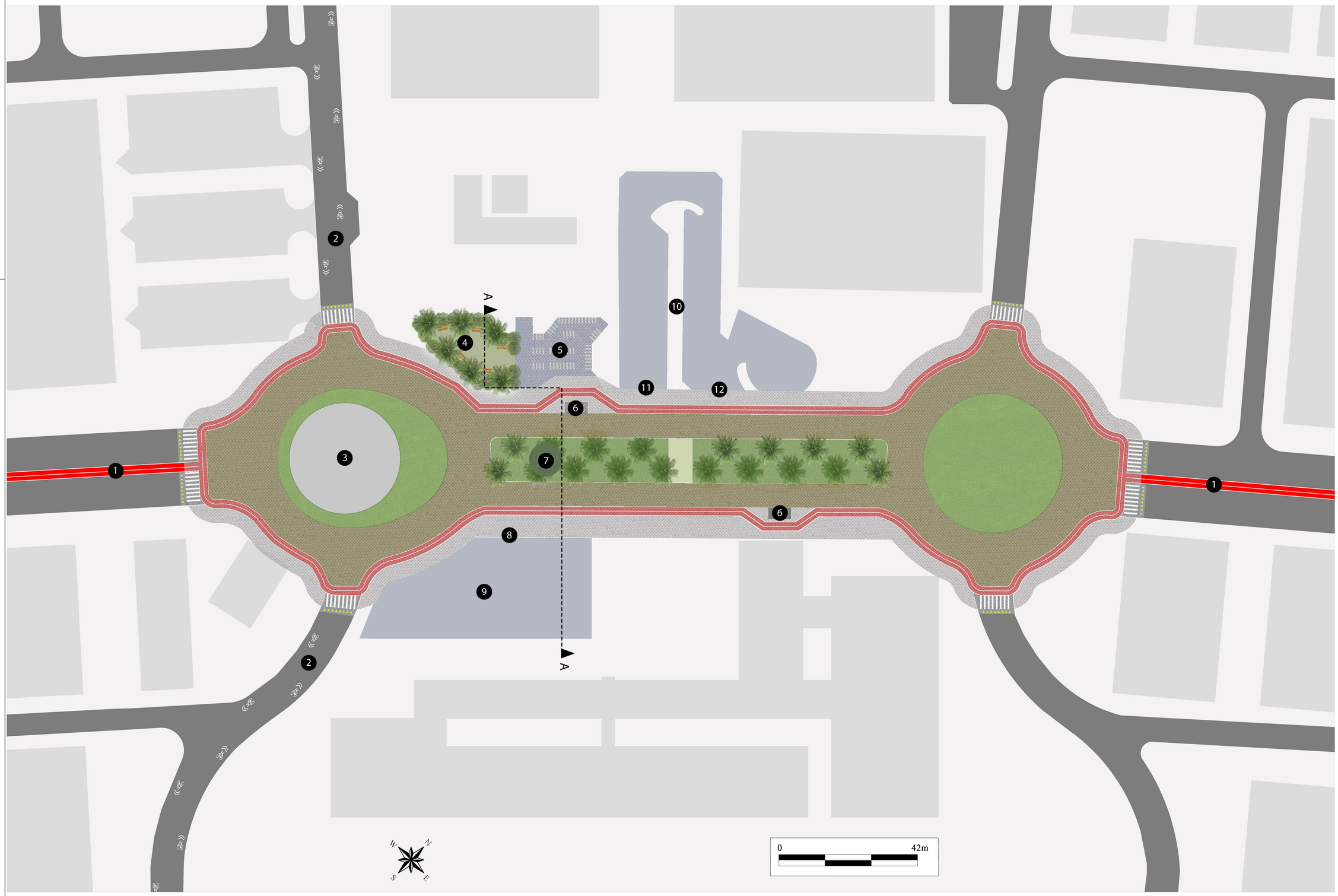


OBSERVAÇÕES

LEGENDA

1. Ciclovia
2. Via Compartilhada
3. Reservatório Semi-enterrado
4. Praça
5. Local para Paraciclos
6. Ponto de ônibus
7. Reservatório Elevado
8. Entrada e Saída do Estacionamento da UNESP
9. Estacionamento da UNESP
10. Estacionamento da Prefeitura
11. Saída do Estacionamento da Prefeitura
12. Entrada do Estacionamento da Prefeitura

Genos Consultoria Ambiental Ltda ME

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

# Plano de Mobilidade Urbana de Ilha Solteira

Contrato 124/2015 - Convite 028/2015

Título: Requalificação da Zona 30

Divisão: Zona 30 - Av. Brasil Central

Escala: gráfica

Data: 20/07/2016

Folha: 22/37 Relatório 3

| Desenho e responsáveis técnicos: | Caio A.R. Gobbo 35.758.707-8 SSP-SP | Filipe R. de Abreu 46.978.174-9 SSP-SP | Eng. Eduardo Blanco 5063782236-SP | Eng. Marco F.T. Martins 5069013100-SP |
|---|---|---|---|---|

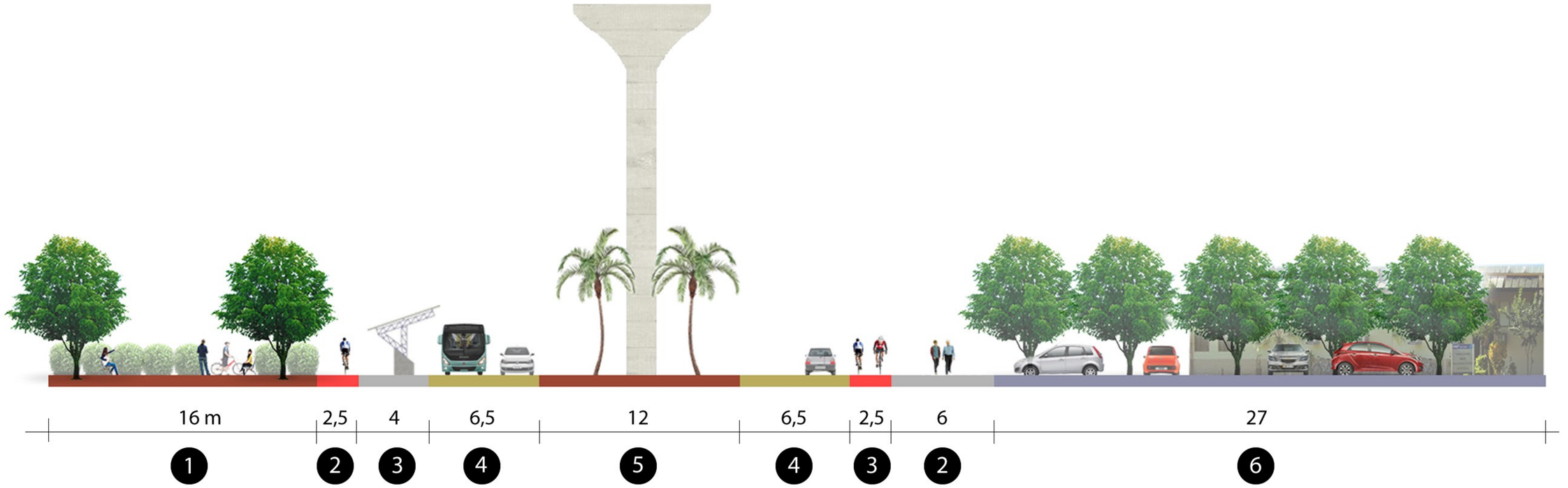


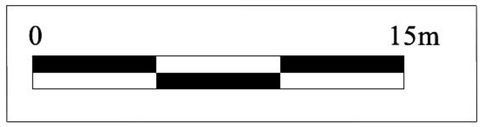


OBSERVAÇÕES

Deve-se seguir a legislação e nas normas vigentes na definição de localização, forma, tamanho e cor da sinalização vertical e horizontal.

LEGENDA

1. Praça
2. Ciclofaixa
3. Ponto de ônibus
4. Leito Carroçável
5. Canteiro Central
6. Estacionamento UNESP

# Plano de Mobilidade Urbana de Ilha Solteira

Contrato 124/2015 - Convite 028/2015

Título: Esquema de Corte da Zona 30

Escala: gráfica

Divisão: Centro

Desenho e responsáveis técnicos: Caio A.R. Gobbo, Filipe R. Abreu, Eng. Eduardo Blanco, Eng. Marco F. T. Martins

Folha: 23/37

Relatório 3

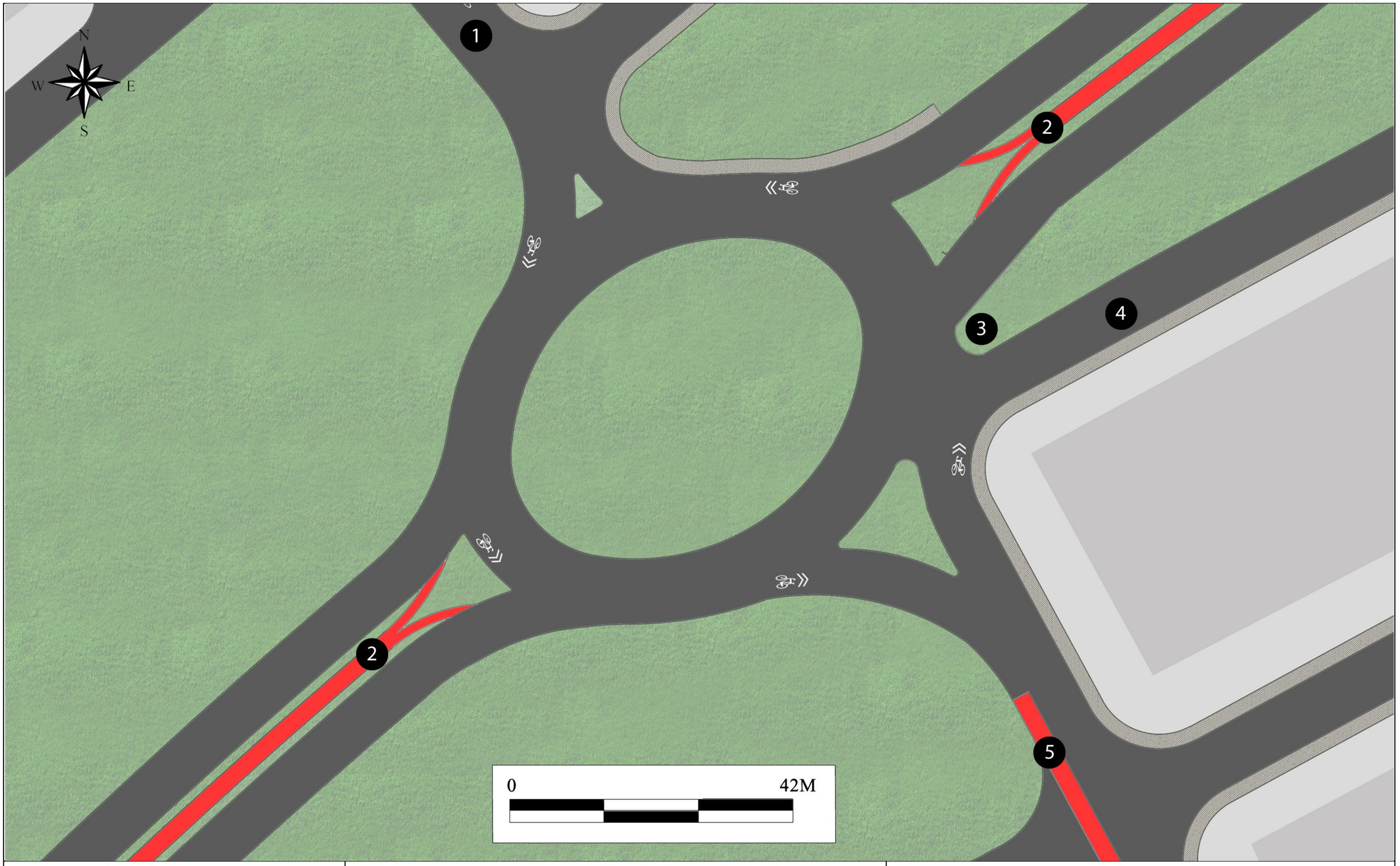


OBSERVAÇÕES

Deve-se seguir a legislação e nas normas vigentes na definição de localização, forma, tamanho e cor da sinalização vertical e horizontal.

LEGENDA

1. Via Compartilhada
2. Ciclovia
3. Alongamento do canteiro central em direção à rotatória
4. Mão única (modificação)
5. Ciclofaixa

# Plano de Mobilidade Urbana de Ilha Solteira

Contrato 124/2015 - Convite 028/2015

Título: Rotatória da Rua 1 de Maio com a Alameda Ceará

Escala: gráfica

Divisão: Centro - Jd. Aeroporto

Folha: 24/37 Relatório 3

Desenho e responsáveis técnicos: Caio A.R. Gobbo, Filipe R. Abreu, Eng. Eduardo Blanco, Eng. Marco F. T. Martins

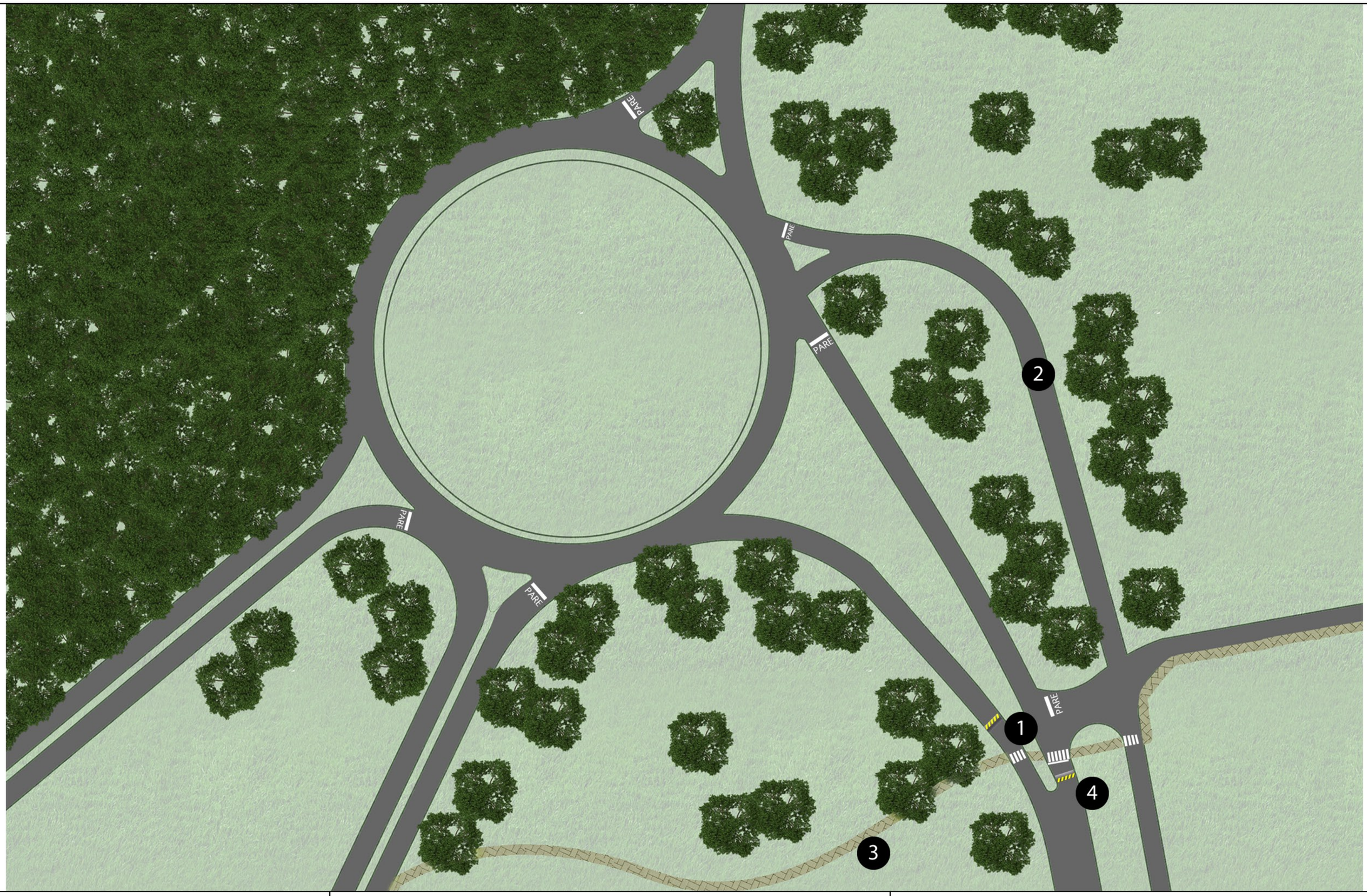


OBSERVAÇÕES

Deve-se seguir a legislação e nas normas vigentes na definição de localização, forma, tamanho e cor da sinalização vertical e horizontal.

LEGENDA

1. Extensão do triângulo de separação de fluxo
2. Abertura de um acesso ao Estrela da Ilha pela rotatória
3. Instalação de uma via pedeestriana
4. Instalação de lombadas para a segurança no trânsito

# Plano de Mobilidade Urbana de Ilha Solteira

Contrato 124/2015 - Convite 028/2015

Título: Rotatória de Acesso ao Assentamento

Divisão: Rotatória do Estrela da Ilha

Desenho e responsáveis técnicos: Caio A.R. Gobbo, Filipe R. Abreu, Eng. Eduardo Blanco, Eng. Marco F. T. Martins

Escala: gráfica

Data: 20/07/2016

Folha: 25/37

Relatório 3

# ANEXO IX

Alterações propostas no sistema de estacionamento de Ilha Solteira

W
S N
E

0 600 m

OBSERVAÇÕES

LEGENDA

- Malha rodoviária
- Corpos de água
- Reservatórios
- Revitalizar Praça
- Ação educacional em estacionamento
- Mudança do estacionamento de 45 graus para paralelo

Genos Consultoria Ambiental Ltda ME

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

# Plano de Mobilidade Urbana de Ilha Solteira

Contrato 124/2015 - Convite 028/2015

Título:
Estacionamentos: Intervenções e Gestão

Divisão:
Perímetro Urbano - Distrito Sede de Ilha Solteira/SP

Escala: gráfica

Data: 20/07/2016

Folha:
26/37
Relatório 3

Desenho e responsáveis técnicos:
Caio A.R. Gobbo 35.758.707-8 SSP-SP
Filipe R. de Abreu 46.978.174-9 SSP-SP
Eng. Eduardo Blanco 5063782236-SP
Eng. Marco F.T. Martins 5069013100-SP

# ANEXO X

Sinalização e infraestruturas de transito analisadas

| # | Tipo | Classificação | Descritivo | Código CTB | Pintura | Estrutura | Fator Ext. | Média | Latitude | Longitude | Logradouro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 2 | | Sim | 2 | -20.43069 | -51.329581 | Av. Quinze de Outubro, 906-1046, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 3 | Vertical | Advertência | Saliência ou lombada | A-18 | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.43069 | -51.329581 | Av. Quinze de Outubro, 906-1046, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 4 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 1 | | Não | 1 | -20.432559 | -51.33321 | Av. Quinze de Outubro, 560, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 5 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.432559 | -51.33321 | Av. Quinze de Outubro, 560, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 6 | Horizontal | Amarela | Restrição ao movimento/refúgio de pedestre | H7 | 2 | | Não | 2 | -20.432559 | -51.33321 | Av. Quinze de Outubro, 560, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 7 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 2 | | Não | 2 | -20.430624 | -51.329391 | Av. Quinze de Outubro, 906-1046, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 8 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.430624 | -51.329391 | Av. Quinze de Outubro, 906-1046, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 9 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | Não | 2 | -20.430624 | -51.329391 | Av. Quinze de Outubro, 906-1046, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 10 | Vertical | Regulamentação | Velocidade máxima permitida | R-19 | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.430545 | -51.329222 | Av. Quinze de Outubro, 906-1046, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 11 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | Não | 2 | -20.429538 | -51.327127 | Av. Quinze de Outubro, 1346, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 12 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 2 | Não | 2.7 | -20.429538 | -51.327127 | Av. Quinze de Outubro, 1346, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 13 | Vertical | Indicação | Identificação de cidade | - | 1 | 3 | Não | 1.6 | -20.429122 | -51.326484 | Av. Quinze de Outubro, 1362, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 14 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.42898 | -51.326227 | Av. Quinze de Outubro, 1362, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 15 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.428915 | -51.326036 | Av. Quinze de Outubro, 1362, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 16 | Vertical | Indicação | Identificação de cidade | - | 3 | 3 | Não | 3 | -20.428915 | -51.326036 | Av. Quinze de Outubro, 1362, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 17 | Vertical | Indicação | Identificação de cidade | - | 3 | 3 | Não | 3 | -20.428915 | -51.326036 | Av. Quinze de Outubro, 1362, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 18 | Vertical | Indicação | Identificação de cidade | - | 1 | 3 | Não | 1.6 | -20.428915 | -51.326036 | Av. Quinze de Outubro, 1362, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 19 | Vertical | Regulamentação | Sentido proibido | R-3 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.428773 | -51.326121 | Av. Quinze de Outubro, 1362, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 20 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | Não | 2 | -20.429165 | -51.327235 | Av. Quinze de Outubro, 1346, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 21 | Vertical | Regulamentação | Velocidade máxima permitida | R-19 | 0 | 3 | Não | 0 | -20.429308 | -51.327368 | Av. Quinze de Outubro, 824-832, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 22 | Vertical | Regulamentação | Velocidade máxima permitida | R-19 | 0 | 3 | Não | 0 | -20.429917 | -51.328577 | Av. Quinze de Outubro, 824-832, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 24 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.430348 | -51.329359 | Av. Quinze de Outubro, 824-832, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 25 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 2 | | Não | 2 | -20.430348 | -51.329359 | Av. Quinze de Outubro, 824-832, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 26 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 1 | | Não | 1 | -20.430348 | -51.329359 | Av. Quinze de Outubro, 824-832, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 27 | Horizontal | Amarela | Restrição ao movimento/refúgio de pedestre | H7 | 2 | | Não | 2 | -20.430348 | -51.329359 | Av. Quinze de Outubro, 824-832, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 28 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.430348 | -51.329359 | Av. Quinze de Outubro, 824-832, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 29 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 2 | | Não | 2 | -20.430401 | -51.329549 | Av. Quinze de Outubro, 1083, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 31 | Vertical | Regulamentação | Velocidade máxima permitida | R-19 | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.432027 | -51.332672 | Av. Quinze de Outubro, 1638-1792, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 32 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | Não | 2 | -20.432255 | -51.333155 | Av. Quinze de Outubro, 601-683, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 33 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 2 | | Não | 2 | -20.432255 | -51.333155 | Av. Quinze de Outubro, 601-683, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 34 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | Não | 2 | -20.432335 | -51.333322 | Av. Quinze de Outubro, 525-599, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 35 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.432335 | -51.333322 | Av. Quinze de Outubro, 525-599, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 36 | Horizontal | Branca | Setas direcionais: mudança obrigatória de faixa | H28 | 2 | | Não | 2 | -20.433657 | -51.335777 | Av. Quinze de Outubro, 1308-1372, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 37 | Vertical | Regulamentação | Velocidade máxima permitida | R-19 | 0 | 3 | Não | 0 | -20.433686 | -51.335976 | Av. Quinze de Outubro, 317, Ilha Solteira - SP, Brazil |
| 38 | Horizontal | Amarela | Restrição ao movimento/refúgio de pedestre | H7 | 2 | | Não | 2 | -20.433686 | -51.335976 | Av. Quinze de Outubro, 317, Ilha Solteira - SP, Brazil |
| 39 | Horizontal | Branca | Setas direcionais: mudança obrigatória de faixa | H28 | 2 | | Não | 2 | -20.433686 | -51.335976 | Av. Quinze de Outubro, 317, Ilha Solteira - SP, Brazil |
| 41 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 1 | | Não | 1 | -20.434128 | -51.337013 | Av. Quinze de Outubro, 137-141, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 42 | Vertical | Regulamentação | Velocidade máxima permitida | R-19 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.434171 | -51.337719 | Av. Quinze de Outubro, 19-113, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 43 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.434171 | -51.337719 | Av. Quinze de Outubro, 19-113, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 44 | Vertical | Indicação | Identificação de cidade | - | 3 | 3 | Não | 3 | -20.434437 | -51.338048 | Av. Quinze de Outubro, 1048-1134, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 45 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.434529 | -51.337085 | Av. Quinze de Outubro, 1164, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 46 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | Não | 2 | -20.434529 | -51.337085 | Av. Quinze de Outubro, 1164, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 47 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.434193 | -51.33796 | Av. Quinze de Outubro, 19-113, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 48 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 1 | | Não | 1 | -20.434193 | -51.33796 | Av. Quinze de Outubro, 19-113, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 49 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.438157 | -51.353271 | Av. Brasil Sul, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 50 | Horizontal | Amarela | Restrição ao movimento/refúgio de pedestre | H7 | 2 | | Não | 2 | -20.438157 | -51.353271 | Av. Brasil Sul, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 51 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 0 | | Não | 0 | -20.438157 | -51.353271 | Av. Brasil Sul, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 52 | Vertical | Regulamentação | Velocidade máxima permitida | R-19 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.43828 | -51.35354 | Av. Brasil Sul, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 53 | Vertical | Indicação | Identificação de zona de interesse de tráfego | - | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.439426 | -51.355195 | Av. Brasil Sul, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 54 | Vertical | Regulamentação | Sentido proibido | R-3 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.439722 | -51.355394 | Av. Brasil Sul, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 55 | Vertical | Indicação | Identificação de cidade | - | 3 | 3 | Não | 3 | -20.44026 | -51.355747 | Av. Brasil Sul, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 56 | Vertical | Indicação | Identificação de zona de interesse de tráfego | - | 3 | 3 | Não | 3 | -20.44026 | -51.355747 | Av. Brasil Sul, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 57 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | Não | 2 | -20.440031 | -51.355878 | Av. Brasil Sul, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 58 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.440031 | -51.355878 | Av. Brasil Sul, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 59 | Vertical | Regulamentação | Sentido de circulação da via | R-24a | 3 | 3 | Não | 3 | -20.440031 | -51.355878 | Av. Brasil Sul, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 60 | Vertical | Regulamentação | Velocidade máxima permitida | R-19 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.440031 | -51.355878 | Av. Brasil Sul, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 61 | Vertical | Regulamentação | Velocidade máxima permitida | R-19 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.439713 | -51.355587 | Av. Brasil Sul, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 62 | Vertical | Regulamentação | Passagem obrigatória | R-24b | 3 | 3 | Não | 3 | -20.439713 | -51.355587 | Av. Brasil Sul, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 63 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.437372 | -51.353437 | Av. Brasil Sul, 2-40, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 64 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.437372 | -51.353437 | Av. Brasil Sul, 2-40, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 65 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 1 | | Não | 1 | -20.437372 | -51.353437 | Av. Brasil Sul, 2-40, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 67 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 3 | | Não | 3 | -20.437344 | -51.353395 | Av. Brasil Sul, 2-40, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 68 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.437344 | -51.353395 | Av. Brasil Sul, 2-40, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 69 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.437251 | -51.353405 | Av. Brasil Sul, 2-40, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 70 | Vertical | Regulamentação | Sentido de circulação da via | R-24a | 0 | 3 | Não | 0 | -20.437251 | -51.353405 | Av. Brasil Sul, 2-40, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 71 | Vertical | Regulamentação | Velocidade máxima permitida | R-19 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.437173 | -51.35323 | Av. Brasil Sul, 42-94, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 76 | Vertical | Regulamentação | Sentido de circulação da via | R-24a | 1 | 3 | Não | 1.6 | -20.439223 | -51.355096 | Av. Brasil Sul, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 77 | Vertical | Regulamentação | Proibido estacionar | R-6a | 3 | 3 | Não | 3 | -20.439077 | -51.354967 | Av. Brasil Sul, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 78 | Vertical | Regulamentação | Proibido estacionar | R-6a | 3 | 3 | Não | 3 | -20.438263 | -51.354168 | Av. Brasil Sul, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 80 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | Não | 2 | -20.437599 | -51.354113 | Av. Brasil Sul, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 81 | Horizontal | Amarela | Restrição ao movimento/refúgio de pedestre | H7 | 3 | | Não | 3 | -20.437599 | -51.354113 | Av. Brasil Sul, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 82 | Vertical | Regulamentação | Velocidade máxima permitida | R-19 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.437436 | -51.353843 | Av. Brasil Sul, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 83 | Vertical | Regulamentação | Velocidade máxima permitida | R-19 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.43554 | -51.351621 | Av. Brasil Sul, 286-438, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 84 | Vertical | Serviços_e_Turismo | Área de estacionamento | I-11 | 2 | 2 | Não | 2 | -20.43554 | -51.351621 | Av. Brasil Sul, 286-438, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 85 | Vertical | Regulamentação | Velocidade máxima permitida | R-19 | 2 | 2 | Não | 2 | -20.434767 | -51.350938 | Av. Brasil Sul, 286-438, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 86 | Vertical | Regulamentação | Proibido retornar | R-5 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.434562 | -51.35072 | Av. Brasil Sul, 286-438, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 87 | Vertical | Regulamentação | Sentido de circulação da via | R-24a | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.434497 | -51.350651 | Av. Brasil Sul, 440-460, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 88 | Vertical | Regulamentação | Velocidade máxima permitida | R-19 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.434399 | -51.350561 | Av. Brasil Sul, 462-510, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 91 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 1 | | Não | 1 | -20.434251 | -51.350431 | Av. Brasil Sul, 462-510, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 92 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.434087 | -51.350302 | Av. Brasil Sul, 462-510, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 93 | Vertical | Regulamentação | Velocidade máxima permitida | R-19 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.434042 | -51.350217 | Av. Brasil Sul, 512-626, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 94 | Vertical | Regulamentação | Proibido estacionar | R-6a | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.433976 | -51.350142 | Av. Brasil Sul, 512-626, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 95 | Vertical | Regulamentação | Proibido estacionar | R-6a | 3 | 3 | Não | 3 | -20.433762 | -51.349929 | Av. Brasil Sul, 512-626, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 96 | Vertical | Serviços_e_Turismo | Ponto de parada | I-23 | 2 | 2 | Não | 2 | -20.433607 | -51.349792 | Av. Brasil Sul, 512-626, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 97 | Vertical | Regulamentação | Proibido estacionar | R-6a | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.433537 | -51.349709 | Av. Brasil Sul, 512-626, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 99 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.433288 | -51.349614 | Av. Brasil Sul, 512-626, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 100 | Vertical | Regulamentação | Velocidade máxima permitida | R-19 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.43317 | -51.349382 | Av. Brasil Sul, 628-738, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 102 | Vertical | Regulamentação | Velocidade máxima permitida | R-19 | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.432922 | -51.34914 | Av. Brasil Sul, 628-738, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 103 | Vertical | Advertência | Área escolar | A-33a | 2 | 2 | Não | 2 | -20.432922 | -51.34914 | Av. Brasil Sul, 628-738, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 104 | Horizontal | Branca | Escrita: "devagar" | H36 | 3 | | Não | 3 | -20.432912 | -51.349147 | Av. Brasil Sul, 628-738, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 105 | Horizontal | Branca | Escrita: "escola" | H37 | 3 | | Não | 3 | -20.432912 | -51.349147 | Av. Brasil Sul, 628-738, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 107 | Vertical | Regulamentação | Sentido de circulação da via | R-24a | 0 | 3 | Não | 0 | -20.431836 | -51.348788 | Av. Brasil Sul, 812-884, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 108 | Vertical | Indicação | Identificação de cidade | - | 3 | 3 | Não | 3 | -20.431649 | -51.348635 | Av. Brasil Sul, 812-884, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 110 | Vertical | Regulamentação | Velocidade máxima permitida | R-19 | 2 | 2 | Não | 2 | -20.431664 | -51.348629 | Av. Brasil Sul, 812-884, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 111 | Vertical | Advertência | Parada obrigatória à frente | A-15 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.431606 | -51.348596 | Av. Brasil Sul, 812-884, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 112 | Vertical | Regulamentação | Velocidade máxima permitida | R-19 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.431606 | -51.348596 | Av. Brasil Sul, 812-884, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 114 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 1 | | Não | 1 | -20.431414 | -51.34837 | Av. Brasil Sul, 812-884, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 117 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 0 | | Não | 0 | -20.430934 | -51.34797 | Av. Brasil Sul, 886-946, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 118 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 2 | 2 | Não | 2 | -20.430838 | -51.347945 | Av. Brasil Sul, 886-946, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 119 | Vertical | Regulamentação | Velocidade máxima permitida | R-19 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.430783 | -51.347747 | Av. Brasil Sul, 332, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 121 | Vertical | Regulamentação | Proibido estacionar | R-6a | 3 | 3 | Não | 3 | -20.430246 | -51.347301 | Av. Brasil Sul, 332A, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 122 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.430147 | -51.347228 | Av. Brasil Sul, 332A, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 123 | Vertical | Regulamentação | Proibido estacionar | R-6a | 3 | 3 | Não | 3 | -20.429987 | -51.347118 | Av. Brasil Sul, 332A, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 124 | Vertical | Regulamentação | Proibido estacionar | R-6a | 3 | 3 | Não | 3 | -20.429684 | -51.346741 | Av. Brasil Sul, 332A, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 125 | Vertical | Regulamentação | Proibido estacionar | R-6a | 3 | 3 | Não | 3 | -20.429317 | -51.346415 | Av. Brasil Sul, 1138-1178, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 126 | Vertical | Regulamentação | Sentido de circulação da via | R-24a | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.429164 | -51.346218 | Av. Brasil Sul, 122, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 129 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 0 | | Não | 0 | -20.429136 | -51.346206 | Av. Brasil Sul, 122, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 130 | Vertical | Regulamentação | Proibido estacionar | R-6a | 3 | 3 | Não | 3 | -20.429136 | -51.346206 | Av. Brasil Sul, 122, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 131 | Vertical | Regulamentação | Proibido estacionar | R-6a | 3 | 3 | Não | 3 | -20.428504 | -51.345614 | Av. Brasil Sul, 122A, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 132 | Vertical | Regulamentação | Proibido estacionar | R-6a | 3 | 3 | Não | 3 | -20.429088 | -51.34617 | Av. Brasil Sul, 122, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 133 | Vertical | Regulamentação | Proibido estacionar | R-6a | 3 | 2 | Não | 2.7 | -20.428808 | -51.3459 | Av. Brasil Sul, 122, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 134 | Vertical | Regulamentação | Proibido estacionar | R-6a | 3 | 3 | Não | 3 | -20.428225 | -51.345331 | Av. Brasil Sul, 122, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 135 | Vertical | Regulamentação | Velocidade máxima permitida | R-19 | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.42808 | -51.34518 | Av. Brasil Sul, 1356-1378, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 137 | Vertical | Regulamentação | Estacionamento regulamentado | R-6b | 3 | 3 | Não | 3 | -20.424339 | -51.340322 | Av. Brasil Norte, 2027-2093, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 139 | Vertical | Educativas | Pedestre atravesse na faixa | - | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.424213 | -51.340103 | Av. Brasil Norte, 2027-2093, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 140 | Vertical | Regulamentação | Estacionamento regulamentado | R-6b | 3 | 3 | Não | 3 | -20.424004 | -51.339897 | Av. Brasil Norte, 2027-2093, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 141 | Vertical | Regulamentação | Velocidade máxima permitida | R-19 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.423801 | -51.339698 | Av. Brasil Norte, 2095-2153, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 142 | Vertical | Advertência | Parada obrigatória à frente | A-15 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.423483 | -51.339202 | Av. Brasil Norte, 2165-2217, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 143 | Vertical | Advertência | Especial: pista exclusiva, veículos no contra-fluxo, etc | - | 3 | 3 | Não | 3 | -20.423483 | -51.339202 | Av. Brasil Norte, 2165-2217, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 144 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.423427 | -51.33911 | Av. Brasil Norte, 2165-2217, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 145 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.423427 | -51.33911 | Av. Brasil Norte, 2165-2217, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 147 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.423427 | -51.33911 | Av. Brasil Norte, 2165-2217, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 148 | Vertical | Regulamentação | Estacionamento regulamentado | R-6b | 3 | 3 | Não | 3 | -20.423403 | -51.339004 | Av. Brasil Norte, 2219-2231, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 149 | Vertical | Regulamentação | Proibido estacionar | R-6a | 3 | 2 | Não | 2.7 | -20.423386 | -51.338772 | Av. Brasil Norte, 2233-2275, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 150 | Vertical | Regulamentação | Proibido estacionar | R-6a | 3 | 2 | Sim | 2.7 | -20.423328 | -51.338304 | Av. Brasil Norte, 2293-2319, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 151 | Vertical | Indicação | Identificação de cidade | - | 0 | 3 | Não | 0 | -20.423231 | -51.338155 | Av. Brasil Norte, 2293-2319, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 153 | Vertical | Regulamentação | Velocidade máxima permitida | R-19 | 2 | 2 | Não | 2 | -20.422916 | -51.33775 | Av. Brasil Norte, 2321-2367, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 154 | Vertical | Advertência | Área escolar | A-33a | 2 | 2 | Não | 2 | -20.422916 | -51.33775 | Av. Brasil Norte, 2321-2367, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 155 | Vertical | Advertência | Saliência ou lombada | A-18 | 2 | 1 | Não | 1.7 | -20.422848 | -51.337679 | Av. Brasil Norte, 2321-2367, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 156 | Vertical | Serviços_e_Turismo | Área de estacionamento | I-11 | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.422668 | -51.337426 | Av. Brasil Norte, 2321-2367, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 161 | Vertical | Regulamentação | Velocidade máxima permitida | R-19 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.421628 | -51.336111 | Av. Brasil Norte, 2525-2589, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 162 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 2 | | Não | 2 | -20.421628 | -51.336111 | Av. Brasil Norte, 2525-2589, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 163 | Vertical | Regulamentação | Velocidade máxima permitida | R-19 | 2 | 2 | Não | 2 | -20.421257 | -51.335653 | Av. Brasil Norte, 2525-2589, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 165 | Vertical | Advertência | Passagem pesdestres | A-32a | 2 | 2 | Não | 2 | -20.42073 | -51.334936 | Av. Brasil Norte, 2739-2757, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 166 | Vertical | Regulamentação | Estacionamento regulamentado | R-6b | 3 | 3 | Não | 3 | -20.420475 | -51.334609 | Av. Brasil Norte, 2739-2757, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 167 | Vertical | Regulamentação | Estacionamento regulamentado | R-6b | 3 | 3 | Não | 3 | -20.420222 | -51.33433 | Av. Brasil Norte, 2739-2757, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 168 | Vertical | Advertência | Especial: pista exclusiva, veículos no contra-fluxo, etc | - | 3 | 3 | Não | 3 | -20.42011 | -51.334208 | Av. Brasil Norte, 2739-2757, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 169 | Vertical | Regulamentação | Velocidade máxima permitida | R-19 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.420045 | -51.334088 | Av. Brasil Norte, 2831-2867, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 170 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 2 | | Não | 2 | -20.420045 | -51.334088 | Av. Brasil Norte, 2831-2867, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 172 | Vertical | Indicação | Identificação de zona de interesse de tráfego | - | 3 | 3 | Não | 3 | -20.419473 | -51.333365 | Av. Brasil Norte, 2955-3001, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 173 | Vertical | Indicação | Identificação de cidade | - | 3 | 3 | Não | 3 | -20.41917 | -51.332978 | Av. Brasil Norte, 3003-3041, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 175 | Vertical | Regulamentação | Sentido de circulação da via | R-24a | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.419111 | -51.332891 | Av. Brasil Norte, 3003-3041, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 176 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.419111 | -51.332891 | Av. Brasil Norte, 3003-3041, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 177 | Vertical | Regulamentação | Velocidade máxima permitida | R-19 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.419043 | -51.332396 | Av. Brasil Norte, 3003-3041, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 179 | Vertical | Indicação | Identificação de cidade | - | 3 | 3 | Não | 3 | -20.418491 | -51.332072 | Av. Brasil Norte, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 181 | Vertical | Regulamentação | Velocidade máxima permitida | R-19 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.418356 | -51.331968 | Av. Brasil Norte, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 182 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 2 | | Não | 2 | -20.417528 | -51.33093 | Av. Brasil Norte, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 183 | Vertical | Regulamentação | Velocidade máxima permitida | R-19 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.417289 | -51.330629 | Av. Brasil Norte, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 184 | Vertical | Indicação | Identificação de cidade | - | 1 | 3 | Não | 1.6 | -20.417284 | -51.330646 | Av. Brasil Norte, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 185 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.416955 | -51.33013 | Av. Brasil Norte, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 186 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | Não | 2 | -20.416955 | -51.33013 | Av. Brasil Norte, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 187 | Vertical | Regulamentação | Velocidade máxima permitida | R-19 | 3 | 3 | Sim | 3 | -20.428359 | -51.34512 | Av. Brasil Sul, 180, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 188 | Vertical | Serviços_e_Turismo | Área de estacionamento | I-11 | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.428278 | -51.345061 | Av. Brasil Sul, 1357-1427, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 189 | Vertical | Indicação | Identificação de zona de interesse de tráfego | - | 3 | 3 | Não | 3 | -20.42822 | -51.345014 | Av. Brasil Sul, 1357-1427, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 190 | Vertical | Indicação | Identificação de zona de interesse de tráfego | - | 3 | 3 | Não | 3 | -20.42822 | -51.345014 | Av. Brasil Sul, 1357-1427, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 191 | Vertical | Regulamentação | Velocidade máxima permitida | R-19 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.42822 | -51.345014 | Av. Brasil Sul, 1357-1427, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 193 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.428148 | -51.344954 | Av. Brasil Sul, 1357-1427, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 194 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.428148 | -51.344954 | Av. Brasil Sul, 1357-1427, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 195 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | Não | 2 | -20.428148 | -51.344954 | Av. Brasil Sul, 1357-1427, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 196 | Vertical | Regulamentação | Sentido de circulação da via | R-24a | 3 | 3 | Não | 3 | -20.428148 | -51.344954 | Av. Brasil Sul, 1357-1427, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 197 | Vertical | Indicação | Identificação de zona de interesse de tráfego | - | 3 | 3 | Não | 3 | -20.428148 | -51.344954 | Av. Brasil Sul, 1357-1427, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 198 | Vertical | Regulamentação | Velocidade máxima permitida | R-19 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.428068 | -51.344777 | Av. Brasil Sul, 1357-1427, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 199 | Vertical | Indicação | Identificação de zona de interesse de tráfego | - | 3 | 3 | Não | 3 | -20.428206 | -51.344491 | Av. Brasil Sul, 1357-1427, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 200 | Vertical | Indicação | Identificação de zona de interesse de tráfego | - | 3 | 3 | Não | 3 | -20.428206 | -51.344491 | Av. Brasil Sul, 1357-1427, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 201 | Vertical | Regulamentação | Velocidade máxima permitida | R-19 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.428206 | -51.344491 | Av. Brasil Sul, 1357-1427, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 202 | Vertical | Regulamentação | Proibido estacionar | R-6a | 3 | 3 | Não | 3 | -20.428179 | -51.34446 | Av. Brasil Sul, 1357-1427, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 203 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.428179 | -51.34446 | Av. Brasil Sul, 1357-1427, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 204 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 2 | | Não | 2 | -20.428179 | -51.34446 | Av. Brasil Sul, 1357-1427, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 208 | Vertical | Indicação | Identificação de zona de interesse de tráfego | - | 3 | 3 | Não | 3 | -20.427721 | -51.344379 | Av. Brasil Central, 1429-1533, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 209 | Vertical | Regulamentação | Proibido estacionar | R-6a | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.427627 | -51.344344 | Av. Brasil Central, 1429-1533, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 210 | Vertical | Serviços_e_Turismo | Área de estacionamento | I-11 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.427627 | -51.344344 | Av. Brasil Central, 1429-1533, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 211 | Vertical | Advertência | Passagem pesdestres | A-32a | 3 | 2 | Não | 2.7 | -20.427557 | -51.34427 | Av. Brasil Central, 1429-1533, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 212 | Vertical | Regulamentação | Proibido estacionar | R-6a | 3 | 3 | Não | 3 | -20.427443 | -51.344102 | Av. Brasil Central, 1429-1533, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 214 | Vertical | Advertência | Passagem pesdestres | A-32a | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.427157 | -51.343859 | Av. Brasil Central, 1535-1631, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 215 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | Não | 2 | -20.427039 | -51.343687 | Av. Brasil Central, 1535-1631, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 216 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.427039 | -51.343687 | Av. Brasil Central, 1535-1631, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 217 | Vertical | Regulamentação | Velocidade máxima permitida | R-19 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.426942 | -51.343489 | Av. Brasil Central, 1631, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 218 | Vertical | Indicação | Identificação de zona de interesse de tráfego | - | 0 | 3 | Não | 0 | -20.426942 | -51.343489 | Av. Brasil Central, 1631, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 219 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.426997 | -51.343171 | Av. Brasil Central, 1631, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 222 | Vertical | Regulamentação | Proibido estacionar | R-6a | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.426514 | -51.343151 | Av. Brasil Norte, 15, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 223 | Vertical | Regulamentação | Velocidade máxima permitida | R-19 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.426465 | -51.343067 | Av. Brasil Norte, 15, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 224 | Vertical | Regulamentação | Estacionamento regulamentado | R-6b | 3 | 3 | Não | 3 | -20.426036 | -51.34249 | Av. Brasil Norte, 254, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 225 | Vertical | Regulamentação | Estacionamento regulamentado | R-6b | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.425918 | -51.342326 | Av. Brasil Norte, 254, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 228 | Vertical | Regulamentação | Velocidade máxima permitida | R-19 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.425595 | -51.341917 | Av. Brasil Norte, 254, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 229 | Vertical | Serviços_e_Turismo | Área de estacionamento | I-11 | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.425154 | -51.341376 | Av. Brasil Norte, 1845-1909, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 231 | Vertical | Serviços_e_Turismo | Área de estacionamento | I-11 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.424946 | -51.341144 | Av. Brasil Norte, 1911-1945, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 232 | Vertical | Regulamentação | Velocidade máxima permitida | R-19 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.424946 | -51.341144 | Av. Brasil Norte, 1911-1945, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 233 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 2 | | Não | 2 | -20.4294 | -51.340417 | Alameda Bahia, 346-436, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 237 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 2 | | Não | 2 | -20.428899 | -51.340868 | Alameda Bahia, 345-435, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 238 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 1 | | Não | 1 | -20.428899 | -51.340868 | Alameda Bahia, 345-435, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 239 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 2 | | Não | 2 | -20.428899 | -51.340868 | Alameda Bahia, 345-435, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 240 | Vertical | Advertência | Saliência ou lombada | A-18 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.428586 | -51.341152 | Alameda Bahia, 252-330, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 242 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 2 | | Não | 2 | -20.428198 | -51.341482 | Alameda Bahia, 252-330, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 243 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.428198 | -51.341482 | Alameda Bahia, 252-330, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 245 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 2 | | Não | 2 | -20.427601 | -51.342057 | Alameda Bahia, 159-249, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 246 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.427601 | -51.342057 | Alameda Bahia, 159-249, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 247 | Vertical | Regulamentação | Estacionamento regulamentado | R-6b | 3 | 3 | Não | 3 | -20.427194 | -51.342397 | Alameda Bahia, 58-158, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 249 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 2 | | Não | 2 | -20.426963 | -51.342718 | Alameda Bahia, 58-158, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 250 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | Não | 2 | -20.426963 | -51.342718 | Alameda Bahia, 58-158, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 251 | Vertical | Regulamentação | Proibido estacionar | R-6a | 2 | 2 | Não | 2 | -20.426986 | -51.34297 | Alameda Bahia, 2-56, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 252 | Vertical | Indicação | Identificação de zona de interesse de tráfego | - | 3 | 3 | Não | 3 | -20.426986 | -51.34297 | Alameda Bahia, 2-56, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 253 | Vertical | Indicação | Identificação de zona de interesse de tráfego | - | 3 | 3 | Não | 3 | -20.426986 | -51.34297 | Alameda Bahia, 2-56, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 254 | Vertical | Regulamentação | Velocidade máxima permitida | R-19 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.426986 | -51.34297 | Alameda Bahia, 2-56, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 256 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.426965 | -51.343173 | Alameda Bahia, 2-56, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 258 | Vertical | Regulamentação | Velocidade máxima permitida | R-19 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.427575 | -51.344798 | Alameda Mato Grosso, 2, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 260 | Vertical | Regulamentação | Proibido estacionar | R-6a | 3 | 3 | Não | 3 | -20.427522 | -51.344992 | Alameda Mato Grosso, 2-122, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 261 | Vertical | Regulamentação | Proibido trânsito de bicicletas | R-12 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.427451 | -51.34507 | Alameda Mato Grosso, 2-122, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 263 | Vertical | Regulamentação | Velocidade máxima permitida | R-19 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.426879 | -51.345708 | Alameda Mato Grosso, 136-190, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 264 | Vertical | Regulamentação | Proibido estacionar | R-6a | 3 | 2 | Não | 2.7 | -20.426879 | -51.345708 | Alameda Mato Grosso, 136-190, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 265 | Vertical | Regulamentação | Proibido estacionar | R-6a | 3 | 3 | Não | 3 | -20.4265 | -51.346177 | Alameda Mato Grosso, 232-258, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 266 | Vertical | Indicação | Identificação de zona de interesse de tráfego | - | 3 | 3 | Não | 3 | -20.4265 | -51.346177 | Alameda Mato Grosso, 232-258, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 267 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.426357 | -51.346351 | Alameda Mato Grosso, 232-258, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 268 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 2 | | Não | 2 | -20.426357 | -51.346351 | Alameda Mato Grosso, 232-258, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 270 | Vertical | Regulamentação | Proibido estacionar | R-6a | 3 | 3 | Não | 3 | -20.426284 | -51.346442 | Alameda Mato Grosso, 260-338, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 271 | Horizontal | amarela | Long contínua de bordo (proib de estacionamento) | H5 | 1 | | Não | 1 | -20.426151 | -51.346591 | Alameda Mato Grosso, 260-338, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 272 | Vertical | Advertência | Saliência ou lombada | A-18 | 2 | 2 | Não | 2 | -20.4247 | -51.347996 | Alameda Mato Grosso, 416-522, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 275 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.423315 | -51.350185 | Alameda Mato Grosso, 706-808, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 276 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | Não | 2 | -20.423315 | -51.350185 | Alameda Mato Grosso, 706-808, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 277 | Vertical | Regulamentação | Velocidade máxima permitida | R-19 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.428069 | -51.344683 | Alameda Rio de Janeiro, 903-951, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 279 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 3 | | Não | 3 | -20.428381 | -51.344496 | Alameda Rio de Janeiro, 903-951, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 280 | Vertical | Regulamentação | Proibido estacionar | R-6a | 3 | 2 | Não | 2.7 | -20.428779 | -51.344357 | Alameda Rio de Janeiro, 802-902, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 281 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 2 | | Não | 2 | -20.429128 | -51.344004 | Alameda Rio de Janeiro, 247-265, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 282 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 1 | | Não | 1 | -20.429128 | -51.344004 | Alameda Rio de Janeiro, 247-265, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 284 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 3 | | Não | 3 | -20.429701 | -51.343327 | Alameda Rio de Janeiro, 2-96, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 285 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | Não | 2 | -20.429701 | -51.343327 | Alameda Rio de Janeiro, 2-96, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 286 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.437391 | -51.330382 | R. Fernando Pessoa, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 292 | Vertical | Indicação | Identificação de zona de interesse de tráfego | - | 3 | 2 | Não | 2.7 | -20.430408 | -51.339521 | Alameda Bahia, 529-569, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 293 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | Não | 2 | -20.430178 | -51.339737 | Alameda Bahia, 529-569, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 294 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 2 | | Não | 2 | -20.430178 | -51.339737 | Alameda Bahia, 529-569, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 296 | Vertical | Educativas | | #N/A | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.430025 | -51.339893 | Alameda Bahia, 511, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 297 | Horizontal | Branca | Escrita: "devagar" | H36 | 2 | | Não | 2 | -20.429862 | -51.340025 | Alameda Bahia, 511, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 298 | Horizontal | Branca | Escrita: "escola" | H37 | 2 | | Não | 2 | -20.429862 | -51.340025 | Alameda Bahia, 511, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 299 | Horizontal | Branca | Marcação de área de estacionamento regulamentado | H14 | 0 | | Não | 0 | -20.429695 | -51.340164 | Alameda Bahia, 438-514, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 300 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 2 | | Não | 2 | -20.429536 | -51.340226 | Alameda Bahia, 438-514, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 301 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 2 | | Não | 2 | -20.429536 | -51.340226 | Alameda Bahia, 438-514, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 302 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 2 | | Não | 2 | -20.429536 | -51.340226 | Alameda Bahia, 438-514, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 304 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | Não | 2 | -20.429536 | -51.340226 | Alameda Bahia, 438-514, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 305 | Vertical | Regulamentação | Velocidade máxima permitida | R-19 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.436622 | -51.352429 | R. Itaipú, 212-340, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 307 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | Não | 2 | -20.439857 | -51.348812 | R. Itaipú, 2-160, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 309 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | Sim | 2 | -20.424606 | -51.348171 | Alameda Mato Grosso, 524-590, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 310 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 2 | | Não | 2 | -20.424606 | -51.348171 | Alameda Mato Grosso, 524-590, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 312 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 0 | | Não | 0 | -20.425226 | -51.347452 | Alameda Mato Grosso, 415-521, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 315 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 2 | | Não | 2 | -20.425932 | -51.346848 | Alameda Mato Grosso, 339-413, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 316 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | Não | 2 | -20.425932 | -51.346848 | Alameda Mato Grosso, 339-413, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 317 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 2 | | Não | 2 | -20.426523 | -51.34626 | Alameda Mato Grosso, 231-257, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 318 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 0 | | Não | 0 | -20.426523 | -51.34626 | Alameda Mato Grosso, 231-257, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 320 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 1 | | Não | 1 | -20.427128 | -51.345512 | Alameda Mato Grosso, 136-190, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 321 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | Não | 2 | -20.427128 | -51.345512 | Alameda Mato Grosso, 136-190, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 323 | Vertical | Serviços_e_Turismo | Área de estacionamento | I-11 | 1 | 3 | Não | 1.6 | -20.427209 | -51.345439 | Alameda Mato Grosso, 123-133, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 324 | Vertical | Serviços_e_Turismo | Área de estacionamento | I-11 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.427366 | -51.345243 | Alameda Mato Grosso, 103, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 325 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 0 | | Não | 0 | -20.427366 | -51.345243 | Alameda Mato Grosso, 103, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 327 | Vertical | Indicação | Identificação de cidade | - | 3 | 3 | Não | 3 | -20.427416 | -51.345162 | Alameda Mato Grosso, 2-122, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 328 | Vertical | Indicação | Identificação de cidade | - | 3 | 3 | Não | 3 | -20.427416 | -51.345162 | Alameda Mato Grosso, 2-122, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 329 | Vertical | Regulamentação | Velocidade máxima permitida | R-19 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.427416 | -51.345162 | Alameda Mato Grosso, 2-122, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 330 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.4275 | -51.345093 | Alameda Mato Grosso, 2-122, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 331 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 0 | | Não | 0 | -20.4275 | -51.345093 | Alameda Mato Grosso, 2-122, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 333 | Vertical | Advertência | Saliência ou lombada | A-18 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.428416 | -51.350234 | Alameda Minas Gerais, 392-426, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 335 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 2 | | Não | 2 | -20.428317 | -51.350449 | Alameda Minas Gerais, 427-447, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 336 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | Não | 2 | -20.428317 | -51.350449 | Alameda Minas Gerais, 427-447, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 337 | Vertical | Indicação | Identificação de cidade | - | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.427187 | -51.352592 | Alameda Minas Gerais, 567-743, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 338 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 1 | | Não | 1 | -20.427187 | -51.352592 | Alameda Minas Gerais, 567-743, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 340 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 2 | | Não | 2 | -20.428248 | -51.334961 | Rod. Gerson Dourado de Oliveira, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 341 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | Não | 2 | -20.428248 | -51.334961 | Rod. Gerson Dourado de Oliveira, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 342 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.428248 | -51.334961 | Rod. Gerson Dourado de Oliveira, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 343 | Vertical | Regulamentação | Sentido de circulação da via | R-24a | 3 | 3 | Não | 3 | -20.428248 | -51.334961 | Rod. Gerson Dourado de Oliveira, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 344 | Vertical | Indicação | Identificação de cidade | - | 3 | 3 | Não | 3 | -20.428248 | -51.334961 | Rod. Gerson Dourado de Oliveira, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 345 | Horizontal | amarela | Restrição ao movimento/refúgio de pedestre | H7 | 2 | | Não | 2 | -20.428296 | -51.335397 | Alameda Pernambuco, 4-30, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 346 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 2 | | Não | 2 | -20.428296 | -51.335397 | Alameda Pernambuco, 4-30, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 347 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 2 | | Não | 2 | -20.428226 | -51.335565 | Alameda Pernambuco, 31-81, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 348 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | Não | 2 | -20.428226 | -51.335565 | Alameda Pernambuco, 31-81, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 349 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.428226 | -51.335565 | Alameda Pernambuco, 31-81, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 350 | Vertical | Regulamentação | Sentido de circulação da via | R-24a | 3 | 3 | Não | 3 | -20.428226 | -51.335565 | Alameda Pernambuco, 31-81, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 351 | Vertical | Indicação | Identificação de cidade | - | 3 | 3 | Não | 3 | -20.428864 | -51.335595 | Rod. Gerson Dourado de Oliveira, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 352 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 3 | | Não | 3 | -20.428864 | -51.335595 | Rod. Gerson Dourado de Oliveira, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 353 | Vertical | Regulamentação | Sentido de circulação da via | R-24a | 3 | 3 | Não | 3 | -20.428934 | -51.335526 | Rod. Gerson Dourado de Oliveira, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 354 | Vertical | Indicação | Identificação de cidade | - | 3 | 3 | Não | 3 | -20.428934 | -51.335526 | Rod. Gerson Dourado de Oliveira, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 355 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.429138 | -51.335626 | Rod. Gerson Dourado de Oliveira, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 356 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 2 | | Não | 2 | -20.429138 | -51.335626 | Rod. Gerson Dourado de Oliveira, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 357 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.429138 | -51.335626 | Rod. Gerson Dourado de Oliveira, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 358 | Vertical | Regulamentação | Sentido de circulação da via | R-24a | 3 | 3 | Não | 3 | -20.429032 | -51.33545 | Rod. Gerson Dourado de Oliveira, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 359 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | Não | 2 | -20.429018 | -51.335329 | Rod. Gerson Dourado de Oliveira, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 360 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 1 | | Não | 1 | -20.429018 | -51.335329 | Rod. Gerson Dourado de Oliveira, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 361 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 1 | | Não | 1 | -20.429018 | -51.335329 | Rod. Gerson Dourado de Oliveira, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 362 | Horizontal | amarela | Restrição ao movimento/refúgio de pedestre | H7 | 3 | | Não | 3 | -20.429018 | -51.335329 | Rod. Gerson Dourado de Oliveira, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 363 | Vertical | Indicação | Identificação de cidade | - | 3 | 3 | Não | 3 | -20.428607 | -51.334943 | Rod. Gerson Dourado de Oliveira, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 364 | Vertical | Indicação | Identificação de zona de interesse de tráfego | - | 3 | 3 | Não | 3 | -20.428607 | -51.334943 | Rod. Gerson Dourado de Oliveira, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 365 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 2 | | Não | 2 | -20.428607 | -51.334943 | Rod. Gerson Dourado de Oliveira, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 366 | Horizontal | Branca | Canalização de fluxo (mesmos sentidos) | H20 | 2 | | Não | 2 | -20.430391 | -51.336469 | Rod. Gerson Dourado de Oliveira, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 367 | Vertical | Regulamentação | Sentido de circulação da via | R-24a | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.430667 | -51.336614 | Rod. Gerson Dourado de Oliveira, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 368 | Vertical | Regulamentação | Proibido virar à esquerda | R-4a | 3 | 3 | Não | 3 | -20.430174 | -51.336663 | Passeio Prado, 166-190, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 369 | Vertical | Regulamentação | Sentido proibido | R-3 | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.430571 | -51.33663 | Rod. Gerson Dourado de Oliveira, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 370 | Vertical | Advertência | Saliência ou lombada | A-18 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.431949 | -51.337255 | Rod. Gerson Dourado de Oliveira, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 371 | Vertical | Advertência | Saliência ou lombada | A-18 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.432869 | -51.337743 | Rod. Gerson Dourado de Oliveira, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 372 | Vertical | Advertência | Saliência ou lombada | A-18 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.43338 | -51.338037 | Rod. Gerson Dourado de Oliveira, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 374 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | Não | 2 | -20.433766 | -51.338203 | Rod. Gerson Dourado de Oliveira, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 375 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.433766 | -51.338203 | Rod. Gerson Dourado de Oliveira, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 376 | Horizontal | amarela | Restrição ao movimento/refúgio de pedestre | H7 | 2 | | Não | 2 | -20.433766 | -51.338203 | Rod. Gerson Dourado de Oliveira, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 377 | Vertical | Regulamentação | Passagem obrigatória | R-24b | 3 | 3 | Não | 3 | -20.43388 | -51.338178 | Rod. Gerson Dourado de Oliveira, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 378 | Vertical | Indicação | Indentificação de sentido e direção | - | 3 | 3 | Não | 3 | -20.43388 | -51.338178 | Rod. Gerson Dourado de Oliveira, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 379 | Vertical | Indicação | Identificação de zona de interesse de tráfego | - | 0 | 3 | Não | 0 | -20.433525 | -51.337932 | Rod. Gerson Dourado de Oliveira, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 380 | Vertical | Regulamentação | Proibido retornar | R-5 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.433636 | -51.337963 | Rod. Gerson Dourado de Oliveira, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 381 | Vertical | Indicação | Identificação de zona de interesse de tráfego | - | 3 | 3 | Não | 3 | -20.433997 | -51.338366 | Rod. Gerson Dourado de Oliveira, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 382 | Vertical | Indicação | Identificação de zona de interesse de tráfego | - | 3 | 3 | Não | 3 | -20.434236 | -51.338569 | Alameda Rio de Janeiro, 684-744, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 383 | Vertical | Indicação | Identificação de zona de interesse de tráfego | - | 3 | 3 | Não | 3 | -20.434009 | -51.338774 | Alameda Rio de Janeiro, 684-744, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 384 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.434009 | -51.338774 | Alameda Rio de Janeiro, 684-744, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 385 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.434009 | -51.338774 | Alameda Rio de Janeiro, 684-744, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 386 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | Não | 2 | -20.434009 | -51.338774 | Alameda Rio de Janeiro, 684-744, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 387 | Horizontal | amarela | Restrição ao movimento/refúgio de pedestre | H7 | 3 | | Não | 3 | -20.434009 | -51.338774 | Alameda Rio de Janeiro, 684-744, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 388 | Vertical | Advertência | Saliência ou lombada | A-18 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.435063 | -51.338697 | Rod. Gerson Dourado de Oliveira, 1560-2062, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 389 | Vertical | Advertência | Especial: pista exclusiva, veículos no contra-fluxo, etc | - | 3 | 3 | Não | 3 | -20.434985 | -51.338641 | Rod. Gerson Dourado de Oliveira, 1560-2062, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 390 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.434798 | -51.338553 | Rod. Gerson Dourado de Oliveira, 1560-2062, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 391 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.434798 | -51.338553 | Rod. Gerson Dourado de Oliveira, 1560-2062, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 392 | Vertical | Indicação | Identificação de zona de interesse de tráfego | - | 0 | 3 | Não | 0 | -20.434798 | -51.338553 | Rod. Gerson Dourado de Oliveira, 1560-2062, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 393 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.434798 | -51.338553 | Rod. Gerson Dourado de Oliveira, 1560-2062, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 394 | Horizontal | amarela | Restrição ao movimento/refúgio de pedestre | H7 | 3 | | Não | 3 | -20.434798 | -51.338553 | Rod. Gerson Dourado de Oliveira, 1560-2062, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 395 | Vertical | Indicação | Identificação de zona de interesse de tráfego | - | 3 | 3 | Não | 3 | -20.434465 | -51.338269 | Av. Quinze de Outubro, 1048, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 396 | Vertical | Regulamentação | Velocidade máxima permitida | R-19 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.434273 | -51.337741 | Av. Quinze de Outubro, 20-114, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 397 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.434224 | -51.337823 | Av. Quinze de Outubro, 19-113, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 398 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 1 | | Não | 1 | -20.434224 | -51.337823 | Av. Quinze de Outubro, 19-113, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 399 | Horizontal | amarela | Restrição ao movimento/refúgio de pedestre | H7 | 3 | | Não | 3 | -20.434224 | -51.337823 | Av. Quinze de Outubro, 19-113, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 400 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.433632 | -51.339054 | Alameda Rio de Janeiro, 683-743, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 401 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.433632 | -51.339054 | Alameda Rio de Janeiro, 683-743, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 402 | Vertical | Regulamentação | Sentido de circulação da via | R-24a | 3 | 3 | Não | 3 | -20.433632 | -51.339054 | Alameda Rio de Janeiro, 683-743, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 403 | Vertical | Indicação | Identificação de zona de interesse de tráfego | - | 3 | 3 | Não | 3 | -20.433632 | -51.339054 | Alameda Rio de Janeiro, 683-743, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 404 | Vertical | Regulamentação | Passagem obrigatória | R-24b | 3 | 3 | Não | 3 | -20.433632 | -51.339054 | Alameda Rio de Janeiro, 683-743, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 405 | Vertical | Advertência | Saliência ou lombada | A-18 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.414319 | -51.335884 | R. H, 22, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 406 | Vertical | Advertência | Saliência ou lombada | A-18 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.414319 | -51.335884 | R. H, 22, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 408 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.413974 | -51.335339 | R. H, 72, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 409 | Vertical | Regulamentação | Sentido circular obrigatório | R-33 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.413652 | -51.334926 | R. H, 154-212, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 410 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 3 | | Não | 3 | -20.413652 | -51.334926 | R. H, 154-212, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 411 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Sim | 3 | -20.413447 | -51.334696 | R. H, 169, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 412 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 3 | | Não | 3 | -20.413447 | -51.334696 | R. H, 169, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 413 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | Não | 2 | -20.413447 | -51.334696 | R. H, 169, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 414 | Horizontal | amarela | Restrição ao movimento/refúgio de pedestre | H7 | 2 | | Não | 2 | -20.413447 | -51.334696 | R. H, 169, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 415 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 3 | | Não | 3 | -20.413269 | -51.334328 | R. H, 169, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 417 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.412741 | -51.331276 | R. H, 169, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 418 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.412741 | -51.331276 | R. H, 169, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 419 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | Não | 2 | -20.412889 | -51.33242 | R. H, 169, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 420 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.412889 | -51.33242 | R. H, 169, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 421 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 2 | Não | 2.7 | -20.413071 | -51.333464 | R. H, 169, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 423 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 2 | 2 | Não | 2 | -20.413156 | -51.333972 | R. H, 169, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 424 | Vertical | Regulamentação | Sentido circular obrigatório | R-33 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.413203 | -51.334169 | R. H, 169, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 425 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 3 | | Não | 3 | -20.413203 | -51.334169 | R. H, 169, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 427 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.41322 | -51.334368 | R. H, 169, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 428 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.41322 | -51.334368 | R. H, 169, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 429 | Horizontal | amarela | Restrição ao movimento/refúgio de pedestre | H7 | 3 | | Não | 3 | -20.41322 | -51.334368 | R. H, 169, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 430 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 3 | | Não | 3 | -20.41322 | -51.334368 | R. H, 169, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 432 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 3 | | Não | 3 | -20.435785 | -51.342863 | Alameda São Paulo, 2, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 433 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.435785 | -51.342863 | Alameda São Paulo, 2, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 434 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.435785 | -51.342863 | Alameda São Paulo, 2, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 435 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 2 | | Não | 2 | -20.435222 | -51.343488 | Alameda São Paulo, 543, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 436 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.435222 | -51.343488 | Alameda São Paulo, 543, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 437 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.435222 | -51.343488 | Alameda São Paulo, 543, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 438 | Vertical | Advertência | Saliência ou lombada | A-18 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.43503 | -51.343731 | Alameda São Paulo, 144-200, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 439 | Horizontal | Branca | Símbolos: estacionamento deficiente físico | H34 | 3 | | Não | 3 | -20.434918 | -51.343891 | Alameda São Paulo, 144-200, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 442 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.434551 | -51.344069 | Alameda São Paulo, 202-256, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 443 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 2 | | Não | 2 | -20.434551 | -51.344069 | Alameda São Paulo, 202-256, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 445 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.433857 | -51.344627 | Alameda São Paulo, 272-296, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 446 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 3 | | Não | 3 | -20.433857 | -51.344627 | Alameda São Paulo, 272-296, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 447 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 3 | | Não | 3 | -20.433619 | -51.344888 | Alameda São Paulo, 298-332, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 449 | Vertical | Advertência | Saliência ou lombada | A-18 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.433619 | -51.344888 | Alameda São Paulo, 298-332, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 451 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 3 | | Não | 3 | -20.433232 | -51.345373 | Alameda São Paulo, 334-388, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 453 | Vertical | Advertência | Saliência ou lombada | A-18 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.433232 | -51.345373 | Alameda São Paulo, 334-388, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 454 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.432933 | -51.346177 | Alameda São Paulo, 438-508, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 455 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 3 | | Não | 3 | -20.432933 | -51.346177 | Alameda São Paulo, 438-508, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 457 | Horizontal | Branca | Símbolos: estacionamento deficiente físico | H34 | 3 | | Não | 3 | -20.432525 | -51.346686 | Alameda São Paulo, 548-594, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 459 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 3 | | Não | 3 | -20.432396 | -51.346853 | Alameda São Paulo, 548-594, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 460 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.432396 | -51.346853 | Alameda São Paulo, 548-594, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 462 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.432396 | -51.346853 | Alameda São Paulo, 548-594, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 463 | Horizontal | Branca | Marcação de área de estacionamento regulamentado | H14 | 2 | | Não | 2 | -20.432252 | -51.347002 | Alameda São Paulo, 596-636, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 464 | Horizontal | Branca | Marcação de área de estacionamento regulamentado | H14 | 2 | | Não | 2 | -20.432023 | -51.347275 | Alameda São Paulo, 596-636, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 465 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.431762 | -51.347577 | Alameda São Paulo, 638-686, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 466 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 3 | | Não | 3 | -20.431762 | -51.347577 | Alameda São Paulo, 638-686, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 467 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | Não | 2 | -20.4315 | -51.347903 | Alameda São Paulo, 688-744, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 468 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 2 | | Não | 2 | -20.4315 | -51.347903 | Alameda São Paulo, 688-744, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 469 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.4315 | -51.347903 | Alameda São Paulo, 688-744, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 471 | Vertical | Indicação | Identificação de zona de interesse de tráfego | - | 3 | 3 | Não | 3 | -20.416533 | -51.342074 | Av. Perimetral Norte Ímpar, 1048-1316, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 472 | Vertical | Indicação | Identificação de zona de interesse de tráfego | - | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.416316 | -51.341849 | Av. Perimetral Norte Ímpar, 1048-1316, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 473 | Vertical | Indicação | Identificação de zona de interesse de tráfego | - | 1 | 3 | Não | 1.6 | -20.416246 | -51.341776 | Av. Perimetral Norte Ímpar, 1048-1316, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 474 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.416246 | -51.341776 | Av. Perimetral Norte Ímpar, 1048-1316, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 475 | Vertical | Regulamentação | Sentido de circulação da via | R-24a | 3 | 2 | Não | 2.7 | -20.416246 | -51.341776 | Av. Perimetral Norte Ímpar, 1048-1316, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 476 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | Não | 2 | -20.416246 | -51.341776 | Av. Perimetral Norte Ímpar, 1048-1316, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 477 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.416317 | -51.341226 | Av. Perimetral Norte Ímpar, 1048-1316, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 478 | Vertical | Regulamentação | Sentido de circulação da via | R-24a | 3 | 3 | Não | 3 | -20.416317 | -51.341226 | Av. Perimetral Norte Ímpar, 1048-1316, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 479 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.416317 | -51.341226 | Av. Perimetral Norte Ímpar, 1048-1316, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 480 | Vertical | Indicação | Identificação de zona de interesse de tráfego | - | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.416317 | -51.341226 | Av. Perimetral Norte Ímpar, 1048-1316, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 481 | Vertical | Advertência | Curva à esquerda | A-2a | 3 | 3 | Não | 3 | -20.415812 | -51.341669 | Av. Perimetral Norte Ímpar, 1350, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 482 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | Não | 2 | -20.415767 | -51.341765 | Av. Perimetral Norte Ímpar, 1350-1712, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 483 | Horizontal | amarela | Restrição ao movimento/refúgio de pedestre | H7 | 2 | | Não | 2 | -20.415767 | -51.341765 | Av. Perimetral Norte Ímpar, 1350-1712, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 484 | Vertical | Regulamentação | Sentido de circulação da via | R-24a | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.415767 | -51.341765 | Av. Perimetral Norte Ímpar, 1350-1712, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 485 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.41591 | -51.341212 | Av. Perimetral Norte Ímpar, 1350-1712, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 486 | Horizontal | amarela | Restrição ao movimento/refúgio de pedestre | H7 | 2 | | Não | 2 | -20.41591 | -51.341212 | Av. Perimetral Norte Ímpar, 1350-1712, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 487 | Vertical | Regulamentação | Sentido de circulação da via | R-24a | 3 | 3 | Não | 3 | -20.41591 | -51.341212 | Av. Perimetral Norte Ímpar, 1350-1712, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 488 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.41591 | -51.341212 | Av. Perimetral Norte Ímpar, 1350-1712, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 489 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 3 | | Não | 3 | -20.419579 | -51.331727 | Av. Continental, 41-121, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 490 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.41975 | -51.331565 | Av. Continental, 41-121, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 491 | Vertical | Regulamentação | Sentido de circulação da via | R-24a | 3 | 3 | Não | 3 | -20.41975 | -51.331565 | Av. Continental, 41-121, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 492 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.41975 | -51.331565 | Av. Continental, 41-121, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 493 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 3 | | Não | 3 | -20.41975 | -51.331565 | Av. Continental, 41-121, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 494 | Vertical | Regulamentação | Sentido de circulação da via | R-24a | 3 | 3 | Não | 3 | -20.41975 | -51.331565 | Av. Continental, 41-121, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 495 | Vertical | Indicação | Identificação de cidade | - | 3 | 3 | Não | 3 | -20.420078 | -51.331249 | Rod. Gerson Dourado de Oliveira, 765, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 496 | Vertical | Regulamentação | Sentido de circulação da via | R-24a | 2 | 2 | Não | 2 | -20.420239 | -51.330858 | Rod. Gerson Dourado de Oliveira, 574-766, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 497 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.420239 | -51.330858 | Rod. Gerson Dourado de Oliveira, 574-766, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 498 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | Não | 2 | -20.420239 | -51.330858 | Rod. Gerson Dourado de Oliveira, 574-766, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 499 | Vertical | Indicação | Identificação de zona de interesse de tráfego | - | 3 | 3 | Não | 3 | -20.419865 | -51.330914 | Rod. Gerson Dourado de Oliveira, 1466, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 500 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 3 | | Não | 3 | -20.419865 | -51.330914 | Rod. Gerson Dourado de Oliveira, 1466, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 501 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.419486 | -51.330959 | Rod. Gerson Dourado de Oliveira, 1465-1861, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 502 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 2 | | Não | 2 | -20.419486 | -51.330959 | Rod. Gerson Dourado de Oliveira, 1465-1861, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 503 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 1 | | Não | 1 | -20.419486 | -51.330959 | Rod. Gerson Dourado de Oliveira, 1465-1861, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 504 | Vertical | Indicação | Identificação de zona de interesse de tráfego | - | 3 | 3 | Não | 3 | -20.419686 | -51.331174 | Rod. Gerson Dourado de Oliveira, 1465, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 505 | Vertical | Regulamentação | Sentido de circulação da via | R-24a | 3 | 3 | Não | 3 | -20.41977 | -51.33126 | Av. Continental, 26-40, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 506 | Vertical | Regulamentação | Proibido virar à direita | R-4b | 3 | 3 | Não | 3 | -20.41977 | -51.33126 | Av. Continental, 26-40, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 507 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.41977 | -51.33126 | Av. Continental, 26-40, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 508 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | Não | 2 | -20.41977 | -51.33126 | Av. Continental, 26-40, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 509 | Vertical | Regulamentação | Sentido de circulação da via | R-24a | 3 | 3 | Não | 3 | -20.42089 | -51.330497 | Rod. Gerson Dourado de Oliveira, 573-765, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 510 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.425491 | -51.331853 | Rod. Gerson Dourado de Oliveira, 7-145, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 511 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 0 | | Não | 0 | -20.425491 | -51.331853 | Rod. Gerson Dourado de Oliveira, 7-145, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 512 | Vertical | Indicação | Identificação de zona de interesse de tráfego | - | 3 | 3 | Não | 3 | -20.425632 | -51.332171 | Rod. Gerson Dourado de Oliveira, 7, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 513 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.425472 | -51.332507 | R. Vinte e Quatro, 129-207, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 514 | Vertical | Regulamentação | Sentido proibido | R-3 | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.425472 | -51.332507 | R. Vinte e Quatro, 129-207, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 515 | Vertical | Regulamentação | Passagem obrigatória | R-24b | 3 | 3 | Não | 3 | -20.425472 | -51.332507 | R. Vinte e Quatro, 129-207, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 516 | Vertical | Indicação | Identificação de zona de interesse de tráfego | - | 3 | 3 | Não | 3 | -20.425942 | -51.332652 | Rod. Gerson Dourado de Oliveira, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 517 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 0 | | Não | 0 | -20.425942 | -51.332652 | Rod. Gerson Dourado de Oliveira, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 518 | Vertical | Indicação | Identificação de zona de interesse de tráfego | - | 3 | 3 | Não | 3 | -20.426164 | -51.332258 | R. Vinte e Quatro, 256, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 519 | Vertical | Regulamentação | Passagem obrigatória | R-24b | 3 | 3 | Não | 3 | -20.426293 | -51.331765 | R. Vinte e Quatro, 279-313, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 520 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 1 | 3 | Não | 1.6 | -20.426293 | -51.331765 | R. Vinte e Quatro, 279-313, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 521 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | Não | 2 | -20.4261 | -51.331877 | R. Vinte e Quatro, 255-277, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 522 | Vertical | Indicação | Identificação de zona de interesse de tráfego | - | 3 | 3 | Não | 3 | -20.425889 | -51.331884 | R. Vinte e Quatro, 255-277, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 523 | Vertical | Regulamentação | Velocidade máxima permitida | R-19 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.430811 | -51.347754 | Alameda Minas Gerais, 14-74, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 525 | Horizontal | Branca | Marcação de área de estacionamento regulamentado | H14 | 2 | | Não | 2 | -20.430648 | -51.348123 | Alameda Minas Gerais, 14-74, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 526 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 1 | | Não | 1 | -20.430359 | -51.34845 | Alameda Minas Gerais, 100, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 527 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 1 | | Não | 1 | -20.430359 | -51.34845 | Alameda Minas Gerais, 100, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 528 | Horizontal | Branca | Marcação de área de estacionamento regulamentado | H14 | 2 | | Não | 2 | -20.430235 | -51.348623 | Alameda Minas Gerais, 110-164, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 529 | Horizontal | Azul | Símbolos: estacionamento deficiente físico | H44 | 2 | | Não | 2 | -20.430012 | -51.348852 | Alameda Minas Gerais, 110-164, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 530 | Vertical | Regulamentação | Estacionamento regulamentado | R-6b | 3 | 3 | Não | 3 | -20.430012 | -51.348852 | Alameda Minas Gerais, 110-164, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 533 | Vertical | Regulamentação | Velocidade máxima permitida | R-19 | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.429236 | -51.349245 | Alameda Minas Gerais, 214-250, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 534 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 0 | | Não | 0 | -20.428972 | -51.349574 | Alameda Minas Gerais, 300-352, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 535 | Horizontal | Branca | Marcação de área de estacionamento regulamentado | H14 | 0 | | Não | 0 | -20.427716 | -51.351757 | Alameda Minas Gerais, 567-743, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 536 | Horizontal | Branca | Marcação de área de estacionamento regulamentado | H14 | 3 | | Não | 3 | -20.427988 | -51.351421 | Alameda Minas Gerais, 567-743, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 538 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 0 | | Não | 0 | -20.428577 | -51.350118 | Alameda Minas Gerais, 391-425, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 539 | Vertical | Regulamentação | Velocidade máxima permitida | R-19 | 1 | 3 | Não | 1.6 | -20.428935 | -51.349727 | Alameda Minas Gerais, 353-389, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 540 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 0 | | Não | 0 | -20.429137 | -51.349473 | Alameda Minas Gerais, 299-351, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 541 | Vertical | Advertência | Saliência ou lombada | A-18 | 1 | 2 | Não | 1.3 | -20.429859 | -51.349032 | Alameda Minas Gerais, 165-211, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 542 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 0 | | Não | 0 | -20.42994 | -51.348948 | Alameda Minas Gerais, 166-198, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 544 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 0 | | Não | 0 | -20.430549 | -51.348316 | Alameda Minas Gerais, 76-88, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 545 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 0 | | Não | 0 | -20.430819 | -51.347992 | Alameda Minas Gerais, 13-73, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 546 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 2 | 2 | Não | 2 | -20.430819 | -51.347992 | Alameda Minas Gerais, 13-73, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 547 | Vertical | Regulamentação | Velocidade máxima permitida | R-19 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.434036 | -51.350207 | Alameda Paraná, 89-145, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 548 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 1 | | Não | 1 | -20.434036 | -51.350207 | Alameda Paraná, 89-145, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 550 | Vertical | Advertência | Saliência ou lombada | A-18 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.433673 | -51.350818 | Alameda Paraná, 89-145, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 551 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 2 | | Não | 2 | -20.433522 | -51.35097 | Alameda Paraná, 90-146, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 553 | Vertical | Advertência | Saliência ou lombada | A-18 | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.432452 | -51.352192 | Alameda Paraná, 280-332, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 554 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 2 | | Não | 2 | -20.432452 | -51.352192 | Alameda Paraná, 280-332, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 557 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 1 | | Não | 1 | -20.429883 | -51.35521 | Alameda Paraná, 670-762, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 558 | Vertical | Indicação | Identificação de zona de interesse de tráfego | - | 2 | 2 | Não | 2 | -20.429883 | -51.35521 | Alameda Paraná, 670-762, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 559 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.432198 | -51.352934 | Alameda Paraná, 367-425, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 560 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 1 | | Não | 1 | -20.432198 | -51.352934 | Alameda Paraná, 367-425, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 561 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 3 | | Não | 3 | -20.432574 | -51.352127 | Alameda Paraná, 279-331, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 562 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.432574 | -51.352127 | Alameda Paraná, 279-331, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 563 | Vertical | Advertência | Saliência ou lombada | A-18 | 2 | 3 | Sim | 2.3 | -20.433136 | -51.351519 | Alameda Paraná, 177-179, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 564 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 3 | | Não | 3 | -20.433194 | -51.351418 | Alameda Paraná, 177-179, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 565 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.433194 | -51.351418 | Alameda Paraná, 177-179, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 566 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 3 | | Não | 3 | -20.433784 | -51.350729 | Alameda Paraná, 89-145, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 567 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.433784 | -51.350729 | Alameda Paraná, 89-145, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 568 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 1 | | Não | 1 | -20.434061 | -51.350416 | Alameda Paraná, 43-87, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 569 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 2 | 2 | Não | 2 | -20.434061 | -51.350416 | Alameda Paraná, 43-87, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 571 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 0 | | Não | 0 | -20.434061 | -51.350416 | Alameda Paraná, 43-87, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 572 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 2 | | Não | 2 | -20.428397 | -51.335431 | Alameda Pernambuco, 3-29, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 573 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 2 | | Não | 2 | -20.427076 | -51.337006 | Alameda Pernambuco, 137-245, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 577 | Vertical | Advertência | Saliência ou lombada | A-18 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.426688 | -51.337327 | Alameda Pernambuco, 247-281, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 580 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | Não | 2 | -20.426688 | -51.337327 | Alameda Pernambuco, 247-281, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 581 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 2 | | Não | 2 | -20.426688 | -51.337327 | Alameda Pernambuco, 247-281, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 582 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 2 | | Não | 2 | -20.426078 | -51.337585 | Alameda Pernambuco, 326-376, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 587 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 3 | | Não | 3 | -20.425499 | -51.337934 | Alameda Pernambuco, 378-420, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 590 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 0 | | Não | 0 | -20.425136 | -51.338271 | Alameda Pernambuco, 421-467, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 591 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 1 | | Não | 1 | -20.425136 | -51.338271 | Alameda Pernambuco, 421-467, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 592 | Vertical | Advertência | Saliência ou lombada | A-18 | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.425136 | -51.338271 | Alameda Pernambuco, 421-467, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 593 | Vertical | Regulamentação | Proibido parar e estacionar | R-6c | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.424518 | -51.338831 | Alameda Pernambuco, 515-561, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 594 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | Não | 2 | -20.424518 | -51.338831 | Alameda Pernambuco, 515-561, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 595 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 2 | | Não | 2 | -20.424518 | -51.338831 | Alameda Pernambuco, 515-561, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 600 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 2 | | Não | 2 | -20.424279 | -51.339021 | Alameda Pernambuco, 563-611, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 602 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | Não | 2 | -20.423838 | -51.339447 | Alameda Pernambuco, 613-667, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 603 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 2 | | Não | 2 | -20.423838 | -51.339447 | Alameda Pernambuco, 613-667, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 604 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.423838 | -51.339447 | Alameda Pernambuco, 613-667, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 605 | Vertical | Regulamentação | Proibido estacionar | R-6a | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.423838 | -51.339447 | Alameda Pernambuco, 613-667, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 607 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 3 | | Não | 3 | -20.437201 | -51.353302 | Alameda Rio Grande do Sul, 26-62, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 608 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 3 | | Não | 3 | -20.436923 | -51.353634 | Alameda Rio Grande do Sul, 26-62, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 609 | Vertical | Advertência | Saliência ou lombada | A-18 | 3 | 3 | Sim | 3 | -20.436866 | -51.353726 | Alameda Rio Grande do Sul, 64-134, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 613 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.43446 | -51.356945 | Alameda Rio Grande do Sul, 458-540, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 614 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.43446 | -51.356945 | Alameda Rio Grande do Sul, 458-540, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 615 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.43446 | -51.356945 | Alameda Rio Grande do Sul, 458-540, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 616 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 3 | | Não | 3 | -20.43446 | -51.356945 | Alameda Rio Grande do Sul, 458-540, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 617 | Vertical | Regulamentação | Velocidade máxima permitida | R-19 | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.425994 | -51.344072 | Alameda Goiás, 76-86, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 618 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 0 | | Não | 0 | -20.42584 | -51.344049 | Alameda Goiás, 76-86, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 619 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 0 | | Não | 0 | -20.42584 | -51.344049 | Alameda Goiás, 76-86, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 620 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 2 | 2 | Não | 2 | -20.42584 | -51.344049 | Alameda Goiás, 76-86, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 624 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 3 | | Não | 3 | -20.425672 | -51.344452 | Alameda Goiás, 119, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 625 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 1 | | Não | 1 | -20.425341 | -51.344677 | Alameda Goiás, 106-128, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 626 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 1 | | Não | 1 | -20.425341 | -51.344677 | Alameda Goiás, 106-128, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 627 | Vertical | Regulamentação | Proibido parar e estacionar | R-6c | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.425251 | -51.344736 | Alameda Goiás, 106-128, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 628 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.425126 | -51.344582 | Alameda Goiás, 106-128, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 629 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 1 | | Não | 1 | -20.425126 | -51.344582 | Alameda Goiás, 106-128, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 630 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 1 | | Não | 1 | -20.425126 | -51.344582 | Alameda Goiás, 106-128, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 631 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 1 | | Não | 1 | -20.423868 | -51.344957 | Alameda Goiás, 387, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 632 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Sim | 3 | -20.425126 | -51.34512 | Alameda Goiás, 224-328, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 633 | Vertical | Regulamentação | Proibido estacionar | R-6a | 3 | 3 | Não | 3 | -20.425134 | -51.34495 | Alameda Goiás, 178-222, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 635 | Vertical | Regulamentação | Proibido estacionar | R-6a | 3 | 3 | Não | 3 | -20.425816 | -51.344327 | Alameda Goiás, 119, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 636 | Vertical | Regulamentação | Proibido estacionar | R-6a | 3 | 3 | Não | 3 | -20.426144 | -51.344079 | Alameda Goiás, 1-73, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 637 | Vertical | Indicação | Identificação de zona de interesse de tráfego | - | 3 | 3 | Não | 3 | -20.426193 | -51.343998 | Alameda Goiás, 1-73, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 638 | Vertical | Indicação | Identificação de zona de interesse de tráfego | - | 3 | 3 | Não | 3 | -20.426193 | -51.343998 | Alameda Goiás, 1-73, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 639 | Vertical | Regulamentação | Velocidade máxima permitida | R-19 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.426193 | -51.343998 | Alameda Goiás, 1-73, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 641 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.426351 | -51.343866 | Alameda Goiás, 1-73, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 642 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 1 | | Não | 1 | -20.426351 | -51.343866 | Alameda Goiás, 1-73, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 643 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 2 | | Não | 2 | -20.421617 | -51.336452 | Alameda Maranhão, 23-67, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brasil |
| 644 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.421617 | -51.336452 | Alameda Maranhão, 23-67, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brasil |
| 645 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.421247 | -51.336776 | Alameda Maranhão, 23-67, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 647 | Vertical | Advertência | Área escolar | A-33a | 2 | 3 | Sim | 2.3 | -20.420481 | -51.337646 | Alameda Maranhão, 162-218, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 648 | Vertical | Advertência | Saliência ou lombada | A-18 | 3 | 3 | Sim | 3 | -20.420056 | -51.33764 | Alameda Maranhão, 162-218, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 650 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 0 | | Não | 0 | -20.418836 | -51.338486 | Alameda Maranhão, 388-408, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 651 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.418392 | -51.33885 | Alameda Maranhão, 410-430, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 652 | Vertical | Indicação | Indicativas de distância | - | 0 | 2 | Sim | 0 | -20.417161 | -51.340568 | Alameda Maranhão, 607-667, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 653 | Vertical | Indicação | Indentificação de sentido e direção | - | 1 | 3 | Não | 1.6 | -20.416387 | -51.34127 | Alameda Maranhão, 734-816, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 654 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 1 | 3 | Não | 1.6 | -20.416387 | -51.34127 | Alameda Maranhão, 734-816, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 655 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.416387 | -51.34127 | Alameda Maranhão, 734-816, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 656 | Vertical | Advertência | Área escolar | A-33a | 1 | 3 | Não | 1.6 | -20.418641 | -51.338894 | Alameda Maranhão, 409-429, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 657 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.418921 | -51.338903 | Alameda Maranhão, 409-429, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 658 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.419556 | -51.338349 | Alameda Maranhão, 309-385, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 659 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.419556 | -51.338349 | Alameda Maranhão, 309-385, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 660 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 2 | | Não | 2 | -20.419556 | -51.338349 | Alameda Maranhão, 309-385, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 661 | Vertical | Advertência | Saliência ou lombada | A-18 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.420126 | -51.337927 | Alameda Maranhão, 239-307, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 663 | Vertical | Advertência | Área escolar | A-33a | 3 | 3 | Não | 3 | -20.420986 | -51.337317 | Alameda Maranhão, 115-159, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 664 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | Não | 2 | -20.421163 | -51.337466 | Alameda Maranhão, 115-159, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 665 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 2 | | Não | 2 | -20.421163 | -51.337466 | Alameda Maranhão, 115-159, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 666 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.421163 | -51.337466 | Alameda Maranhão, 115-159, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 669 | Vertical | Advertência | Passagem pesdestres | A-32a | 3 | 3 | Sim | 3 | -20.421118 | -51.33719 | Alameda Maranhão, 69-113, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 670 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.421509 | -51.33684 | Alameda Maranhão, 23-67, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 671 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 2 | | Não | 2 | -20.423554 | -51.340352 | Alameda Piauí, 17-67, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 672 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.423554 | -51.340352 | Alameda Piauí, 17-67, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 675 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Sim | 3 | -20.423437 | -51.340341 | Alameda Piauí, 118, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 676 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.422725 | -51.340831 | Alameda Piauí, 117-149, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 677 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | Não | 2 | -20.422725 | -51.340831 | Alameda Piauí, 117-149, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 678 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 2 | | Não | 2 | -20.422725 | -51.340831 | Alameda Piauí, 117-149, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 680 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.42223 | -51.341601 | Alameda Piauí, 207-253, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 681 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.42223 | -51.341601 | Alameda Piauí, 207-253, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 682 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 2 | | Não | 2 | -20.42223 | -51.341601 | Alameda Piauí, 207-253, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 684 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | Não | 2 | -20.421643 | -51.342283 | Alameda Piauí, 364-470, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 685 | Vertical | Regulamentação | Proibido estacionar | R-6a | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.422325 | -51.34201 | Alameda Piauí, 255-361, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 686 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.422836 | -51.341668 | Alameda Piauí, 207-253, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 687 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | Não | 2 | -20.422836 | -51.341668 | Alameda Piauí, 207-253, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 688 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 2 | | Não | 2 | -20.422836 | -51.341668 | Alameda Piauí, 207-253, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 691 | Vertical | Regulamentação | Estacionamento regulamentado | R-6b | 3 | 3 | Não | 3 | -20.422828 | -51.341093 | Alameda Piauí, 151-205, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 692 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.423352 | -51.340917 | Alameda Piauí, 117-149, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 693 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.423352 | -51.340917 | Alameda Piauí, 117-149, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 694 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 2 | | Não | 2 | -20.423352 | -51.340917 | Alameda Piauí, 117-149, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 698 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 0 | | Não | 0 | -20.438293 | -51.345989 | Alameda Santa Catarina, 1-79, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 699 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 0 | | Não | 0 | -20.434624 | -51.350458 | Alameda Santa Catarina, 608-668, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 700 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.431656 | -51.341028 | Alameda Rio de Janeiro, 390, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 701 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.431656 | -51.341028 | Alameda Rio de Janeiro, 390, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 702 | Vertical | Regulamentação | Sentido de circulação da via | R-24a | 3 | 3 | Não | 3 | -20.431656 | -51.341028 | Alameda Rio de Janeiro, 390, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 703 | Vertical | Advertência | Saliência ou lombada | A-18 | 1 | 3 | Não | 1.6 | -20.431702 | -51.340938 | Alameda Rio de Janeiro, 390, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 704 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.431767 | -51.341005 | Alameda Rio de Janeiro, 390, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 705 | Vertical | Regulamentação | Proibido virar à esquerda | R-4a | 3 | 3 | Não | 3 | -20.431767 | -51.341005 | Alameda Rio de Janeiro, 390, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 706 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | Não | 2 | -20.431767 | -51.341005 | Alameda Rio de Janeiro, 390, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 707 | Vertical | Indicação | Identificação de zona de interesse de tráfego | - | 3 | 3 | Não | 3 | -20.431767 | -51.341005 | Alameda Rio de Janeiro, 390, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 708 | Vertical | Indicação | Identificação de zona de interesse de tráfego | - | 3 | 3 | Não | 3 | -20.431767 | -51.341005 | Alameda Rio de Janeiro, 390, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 709 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.431848 | -51.340798 | Alameda Rio de Janeiro, 415-471, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 710 | Vertical | Regulamentação | Sentido de circulação da via | R-24a | 3 | 3 | Não | 3 | -20.431848 | -51.340798 | Alameda Rio de Janeiro, 415-471, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 711 | Vertical | Indicação | Identificação de zona de interesse de tráfego | - | 3 | 3 | Não | 3 | -20.431848 | -51.340798 | Alameda Rio de Janeiro, 415-471, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 712 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | Não | 2 | -20.431848 | -51.340798 | Alameda Rio de Janeiro, 415-471, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 713 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.43142 | -51.34067 | Alameda Rio de Janeiro, 415-471, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 714 | Vertical | Advertência | Saliência ou lombada | A-18 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.429712 | -51.343292 | Alameda Rio de Janeiro, 98-172, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 715 | Vertical | Serviços_e_Turismo | Pronto socorro | I-15 | 1 | 3 | Não | 1.6 | -20.429712 | -51.343292 | Alameda Rio de Janeiro, 98-172, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 716 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 3 | | Não | 3 | -20.430079 | -51.34283 | Alameda Rio de Janeiro, 98-172, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 717 | Vertical | Advertência | Saliência ou lombada | A-18 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.430474 | -51.342408 | Alameda Rio de Janeiro, 194-272, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 722 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 2 | | Não | 2 | -20.43138 | -51.341326 | Alameda Rio de Janeiro, 274-378, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 723 | Vertical | Indicação | Identificação de zona de interesse de tráfego | #N/A | 0 | 3 | Não | 0 | -20.43153 | -51.341215 | Alameda Rio de Janeiro, 380-384, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 724 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.43169 | -51.341019 | Alameda Rio de Janeiro, 390, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 725 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | Não | 2 | -20.43169 | -51.341019 | Alameda Rio de Janeiro, 390, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 726 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 2 | | Não | 2 | -20.419985 | -51.334026 | Alameda Tucuruí, 187-267, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 727 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | Não | 2 | -20.419985 | -51.334026 | Alameda Tucuruí, 187-267, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 728 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 2 | 2 | Não | 2 | -20.420197 | -51.333789 | Alameda Tucuruí, 187-267, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 729 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.420562 | -51.333312 | Alameda Tucuruí, 142-186, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 730 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 1 | | Não | 1 | -20.420562 | -51.333312 | Alameda Tucuruí, 142-186, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 731 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 1 | | Não | 1 | -20.420562 | -51.333312 | Alameda Tucuruí, 142-186, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 732 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 2 | | Não | 2 | -20.420772 | -51.332594 | Alameda Tucuruí, 84-118, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 733 | Horizontal | Branca | Escrita: "escola" | H37 | 3 | | Não | 3 | -20.420561 | -51.332335 | Alameda Tucuruí, 84-118, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 734 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | Não | 2 | -20.419949 | -51.331555 | Alameda Tucuruí, 84-118, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 735 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 0 | | Não | 0 | -20.419949 | -51.331555 | Alameda Tucuruí, 84-118, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 736 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | Não | 2 | -20.41989 | -51.331461 | Alameda Tucuruí, 120-140, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 737 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.41989 | -51.331461 | Alameda Tucuruí, 120-140, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 738 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 2 | | Não | 2 | -20.41989 | -51.331461 | Alameda Tucuruí, 120-140, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 739 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 0 | 3 | Não | 0 | -20.420669 | -51.332591 | Alameda Tucuruí, 120-140, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 740 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 3 | | Não | 3 | -20.416136 | -51.334442 | Av. Um, 12, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 741 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.416136 | -51.334442 | Av. Um, 12, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 742 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 3 | | Não | 3 | -20.415773 | -51.334674 | Av. Um, 12, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 743 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.415773 | -51.334674 | Av. Um, 12, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 744 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.415773 | -51.334674 | Av. Um, 12, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 745 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 3 | | Não | 3 | -20.415773 | -51.334674 | Av. Um, 12, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 746 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.415773 | -51.334674 | Av. Um, 12, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 747 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 3 | | Não | 3 | -20.415147 | -51.335244 | Av. Um, 228-232, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 748 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.415147 | -51.335244 | Av. Um, 228-232, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 749 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.415147 | -51.335244 | Av. Um, 228-232, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 750 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 3 | | Não | 3 | -20.414766 | -51.335572 | Av. Um, 228-232, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 751 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.414766 | -51.335572 | Av. Um, 228-232, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 752 | Vertical | Advertência | Passagem sinalizada de pedestres | A-32b | 2 | 3 | Sim | 2.3 | -20.414766 | -51.335572 | Av. Um, 228-232, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 753 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 3 | | Não | 3 | -20.414699 | -51.335639 | Av. Um, 234, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 754 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.414699 | -51.335639 | Av. Um, 234, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 757 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | Não | 2 | -20.414419 | -51.335863 | Av. Um, 280-282, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 759 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 3 | | Não | 3 | -20.413236 | -51.334652 | Av. Dois, 352-558, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 760 | Vertical | Regulamentação | Sentido circular obrigatório | R-33 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.413124 | -51.334817 | Av. Dois, 351-557, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 762 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.413162 | -51.334771 | Av. Dois, 351-557, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 763 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Sim | 3 | -20.413162 | -51.334771 | Av. Dois, 351-557, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 764 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 3 | | Não | 3 | -20.413395 | -51.334565 | Av. Dois, 351-557, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 766 | Vertical | Advertência | Passagem sinalizada de pedestres | A-32b | 3 | 3 | Não | 3 | -20.413653 | -51.334344 | Av. Dois, 287, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 767 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 3 | | Não | 3 | -20.413653 | -51.334344 | Av. Dois, 287, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 768 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 3 | | Não | 3 | -20.413653 | -51.334344 | Av. Dois, 287, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 769 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 3 | | Não | 3 | -20.413955 | -51.334066 | Av. Dois, 229-285, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 770 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | Não | 2 | -20.413955 | -51.334066 | Av. Dois, 229-285, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 771 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.413955 | -51.334066 | Av. Dois, 229-285, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 773 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 3 | | Não | 3 | -20.414313 | -51.333769 | Av. Dois, 169-227, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 774 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.414313 | -51.333769 | Av. Dois, 169-227, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 775 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.414313 | -51.333769 | Av. Dois, 169-227, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 776 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 3 | | Não | 3 | -20.414696 | -51.333397 | Av. Dois, 125-167, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 777 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.414696 | -51.333397 | Av. Dois, 125-167, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 778 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.414696 | -51.333397 | Av. Dois, 125-167, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 779 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 3 | | Não | 3 | -20.415138 | -51.333163 | Av. Dois, 125-167, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 780 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.415138 | -51.333163 | Av. Dois, 125-167, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 781 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.415138 | -51.333163 | Av. Dois, 125-167, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 782 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 3 | | Não | 3 | -20.415634 | -51.333071 | Av. Dois, 287, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 783 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.415634 | -51.333071 | Av. Dois, 287, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 784 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.415634 | -51.333071 | Av. Dois, 287, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 785 | Vertical | Regulamentação | Sentido circular obrigatório | R-33 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.413563 | -51.334371 | Av. Dois, 287, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 786 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 3 | | Não | 3 | -20.413484 | -51.334436 | Av. Dois, 287, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 787 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.413484 | -51.334436 | Av. Dois, 287, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 788 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.413484 | -51.334436 | Av. Dois, 287, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 791 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.410941 | -51.332385 | Av. Três, 435, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 792 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 2 | 3 | Sim | 2.3 | -20.410941 | -51.332385 | Av. Três, 435, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 793 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | Não | 2 | -20.410881 | -51.332353 | Av. Três, 435, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 794 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 2 | 3 | Sim | 2.3 | -20.410881 | -51.332353 | Av. Três, 435, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 795 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 1 | | Não | 1 | -20.410902 | -51.33256 | Av. Três, 435, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 796 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.410902 | -51.33256 | Av. Três, 435, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 799 | Vertical | Regulamentação | Sentido proibido | R-3 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.411401 | -51.335094 | Av. Três, 108, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 800 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.413655 | -51.336481 | Av. Três, 108, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 801 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | Não | 2 | -20.413655 | -51.336481 | Av. Três, 108, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 802 | Vertical | Regulamentação | Estacionamento regulamentado | R-6b | 3 | 3 | Não | 3 | -20.428872 | -51.345706 | Av. Brasil Sul, 180-181, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 803 | Vertical | Regulamentação | Velocidade máxima permitida | R-19 | 2 | 1 | Não | 1.7 | -20.428964 | -51.345806 | Av. Brasil Sul, 1193-1355, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 804 | Vertical | Regulamentação | Estacionamento regulamentado | R-6b | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.429093 | -51.345889 | Av. Brasil Sul, 181, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 807 | Vertical | Regulamentação | Estacionamento regulamentado | R-6b | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.429518 | -51.346253 | Av. Brasil Sul, 39, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 808 | Vertical | Indicação | Identificação de zona de interesse de tráfego | - | 3 | 3 | Não | 3 | -20.430075 | -51.346755 | Av. Brasil Sul, 39, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 809 | Vertical | Serviços_e_Turismo | Ponto de parada | I-23 | 1 | 2 | Não | 1.3 | -20.430185 | -51.346915 | Av. Brasil Sul, 39, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 810 | Vertical | Regulamentação | Estacionamento regulamentado | R-6b | 2 | 2 | Não | 2 | -20.430269 | -51.347015 | Av. Brasil Sul, 39, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 812 | Vertical | Advertência | Especial: pista exclusiva, veículos no contra-fluxo, etc | - | 3 | 3 | Não | 3 | -20.430494 | -51.347218 | Av. Brasil Sul, 959-1063, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 813 | Vertical | Regulamentação | Estacionamento regulamentado | R-6b | 3 | 3 | Não | 3 | -20.430645 | -51.347337 | Av. Brasil Sul, 959-1063, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 815 | Vertical | Educativas | | #N/A | 1 | 2 | Não | 1.3 | -20.431231 | -51.347916 | Av. Brasil Sul, 925-957, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 816 | Vertical | Regulamentação | Estacionamento regulamentado | R-6b | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.431231 | -51.347916 | Av. Brasil Sul, 925-957, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 817 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 1 | | Não | 1 | -20.431304 | -51.347971 | Av. Brasil Sul, 911-923, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 820 | Vertical | Regulamentação | Comprimento máximo permitido | R-18 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.431499 | -51.348178 | Av. Brasil Sul, 893-909, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 823 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.431913 | -51.348383 | Av. Brasil Sul, 803-891, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 824 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.432835 | -51.348785 | Av. Brasil Sul, 691-747, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 825 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 1 | | Não | 1 | -20.432835 | -51.348785 | Av. Brasil Sul, 691-747, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 827 | Vertical | Advertência | Parada obrigatória à frente | A-15 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.432923 | -51.348844 | Av. Brasil Sul, 691-747, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 828 | Vertical | Advertência | Parada obrigatória à frente | A-15 | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.432923 | -51.348844 | Av. Brasil Sul, 691-747, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 829 | Vertical | Regulamentação | Proibido trânsito de bicicletas | R-12 | 2 | 2 | Não | 2 | -20.433074 | -51.348966 | Av. Brasil Sul, 691-747, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 830 | Vertical | Educativas | | #N/A | 2 | 2 | Não | 2 | -20.433074 | -51.348966 | Av. Brasil Sul, 691-747, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 831 | Vertical | Regulamentação | Proibido trânsito de bicicletas | R-12 | 1 | 1 | Não | 1 | -20.433135 | -51.349046 | Av. Brasil Sul, 653-689, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 832 | Vertical | Regulamentação | Velocidade máxima permitida | R-19 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.433274 | -51.349182 | Av. Brasil Sul, 895, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 834 | Horizontal | Branca | Escrita: "escola" | H37 | 3 | | Não | 3 | -20.433852 | -51.349778 | Av. Brasil Sul, 895, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 835 | Vertical | Advertência | Especial: pista exclusiva, veículos no contra-fluxo, etc | - | 3 | 3 | Não | 3 | -20.434387 | -51.350253 | Av. Brasil Sul, 463-521, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 837 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 0 | | Não | 0 | -20.434636 | -51.350417 | Av. Brasil Sul, 463-521, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 838 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.434636 | -51.350417 | Av. Brasil Sul, 463-521, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 839 | Vertical | Regulamentação | Sentido de circulação da via | R-24a | 3 | 3 | Não | 3 | -20.434636 | -51.350417 | Av. Brasil Sul, 287-443, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 840 | Vertical | Regulamentação | Proibido retornar | R-5 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.434719 | -51.350591 | Av. Brasil Sul, 287-443, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 841 | Vertical | Regulamentação | Velocidade máxima permitida | R-19 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.434719 | -51.350591 | Av. Brasil Sul, 287-443, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 844 | Vertical | Regulamentação | Velocidade máxima permitida | R-19 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.436616 | -51.352361 | Av. Brasil Sul, 95-185, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 846 | Vertical | Indicação | Identificação de cidade | - | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.416593 | -51.330116 | Av. Brasil Norte, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 847 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 1 | | Não | 1 | -20.417283 | -51.330936 | Av. Brasil Norte, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 848 | Vertical | Indicação | Identificação de zona de interesse de tráfego | - | 3 | 3 | Não | 3 | -20.417924 | -51.331928 | Av. Brasil Norte, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 849 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.418202 | -51.33211 | Av. Brasil Norte, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 850 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.418202 | -51.33211 | Av. Brasil Norte, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 851 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 0 | | Não | 0 | -20.418202 | -51.33211 | Av. Brasil Norte, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 853 | Vertical | Regulamentação | Velocidade máxima permitida | R-19 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.418227 | -51.332615 | Av. Brasil Norte, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 854 | Vertical | Indicação | Identificação de zona de interesse de tráfego | - | 0 | 3 | Não | 0 | -20.418227 | -51.332615 | Av. Brasil Norte, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 856 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 0 | | Não | 0 | -20.41827 | -51.332794 | Av. Brasil Norte, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 857 | Vertical | Indicação | Identificação de zona de interesse de tráfego | - | 0 | 3 | Não | 0 | -20.418484 | -51.332904 | Av. Brasil Norte, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 858 | Vertical | Regulamentação | Velocidade máxima permitida | R-19 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.418863 | -51.33298 | Av. Brasil Norte, 3002-3040, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 861 | Vertical | Serviços_e_Turismo | Ponto de parada | I-23 | 1 | 3 | Não | 1.6 | -20.419054 | -51.333247 | Av. Brasil Norte, 2954-3000, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 862 | Horizontal | Amarela | Reservada e parada de ônibus | H8 | 3 | | Não | 3 | -20.419054 | -51.333247 | Av. Brasil Norte, 2954-3000, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 863 | Vertical | Regulamentação | Velocidade máxima permitida | R-19 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.419107 | -51.33334 | Av. Brasil Norte, 2954-3000, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 865 | Vertical | Regulamentação | Proibido estacionar | R-6a | 3 | 3 | Não | 3 | -20.419824 | -51.334255 | Av. Brasil Norte, 1309, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 866 | Vertical | Regulamentação | Estacionamento regulamentado | R-6b | 3 | 3 | Não | 3 | -20.419964 | -51.334403 | Av. Brasil Norte, 1309, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 869 | Vertical | Regulamentação | Estacionamento regulamentado | R-6b | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.421497 | -51.336411 | Av. Brasil Norte, 2520-2588, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 870 | Vertical | Regulamentação | Proibido estacionar | R-6a | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.421497 | -51.336411 | Av. Brasil Norte, 2520-2588, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 871 | Vertical | Regulamentação | Velocidade máxima permitida | R-19 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.421497 | -51.336411 | Av. Brasil Norte, 2520-2588, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 874 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 0 | | Não | 0 | -20.421568 | -51.33649 | Av. Brasil Norte, 2520-2588, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 875 | Vertical | Regulamentação | Velocidade máxima permitida | R-19 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.421755 | -51.336676 | Av. Brasil Norte, 2456-2518, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 876 | Vertical | Advertência | Área escolar | A-33a | 3 | 3 | Não | 3 | -20.421755 | -51.336676 | Av. Brasil Norte, 2456-2518, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 877 | Vertical | Regulamentação | Proibido estacionar | R-6a | 3 | 3 | Sim | 3 | -20.422005 | -51.337004 | Av. Brasil Norte, 2456-2518, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 878 | Horizontal | Branca | Escrita: "escola" | H37 | 3 | | Não | 3 | -20.422064 | -51.33708 | Av. Brasil Norte, 2408-2454, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 879 | Vertical | Regulamentação | Proibido estacionar | R-6a | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.422254 | -51.337316 | Av. Brasil Norte, 2408-2454, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 880 | Vertical | Regulamentação | Velocidade máxima permitida | R-19 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.422254 | -51.337316 | Av. Brasil Norte, 2408-2454, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 884 | Vertical | Regulamentação | Proibido estacionar | R-6a | 3 | 3 | Não | 3 | -20.422536 | -51.337666 | Av. Brasil Norte, 2316-2406, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 885 | Vertical | Indicação | Identificação de zona de interesse de tráfego | - | 0 | 3 | Não | 0 | -20.422593 | -51.337742 | Av. Brasil Norte, 2316-2406, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 886 | Vertical | Advertência | Parada obrigatória à frente | A-15 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.422681 | -51.337875 | Av. Brasil Norte, 2316-2406, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 887 | Vertical | Advertência | Parada obrigatória à frente | A-15 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.422681 | -51.337875 | Av. Brasil Norte, 2316-2406, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 889 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.422767 | -51.338136 | Av. Brasil Norte, 2316-2406, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 890 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.422767 | -51.338136 | Av. Brasil Norte, 2316-2406, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 891 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 0 | | Não | 0 | -20.422767 | -51.338136 | Av. Brasil Norte, 2316-2406, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 892 | Vertical | Regulamentação | Velocidade máxima permitida | R-19 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.42283 | -51.338875 | Av. Brasil Norte, 27-31, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 893 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.422987 | -51.339138 | Av. Brasil Norte, 27-31, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 894 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | Não | 2 | -20.422987 | -51.339138 | Av. Brasil Norte, 27-31, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 896 | Vertical | Regulamentação | Velocidade máxima permitida | R-19 | 1 | 3 | Não | 1.6 | -20.423235 | -51.339356 | Av. Brasil Norte, 2158-2212, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brasil |
| 897 | Vertical | Regulamentação | Velocidade máxima permitida | R-19 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.423612 | -51.339832 | Av. Brasil Norte, 2088-2156, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brasil |
| 898 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 2 | | Não | 2 | -20.42375 | -51.340081 | Av. Brasil Norte, 2088-2156, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brasil |
| 900 | Vertical | Indicação | Identificação de zona de interesse de tráfego | - | 3 | 3 | Não | 3 | -20.423933 | -51.34022 | Av. Brasil Norte, 2040-2086, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brasil |
| 901 | Vertical | Regulamentação | Proibido parar e estacionar | R-6c | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.424051 | -51.34039 | Av. Brasil Norte, 2040-2086, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brasil |
| 902 | Vertical | Regulamentação | Proibido parar e estacionar | R-6c | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.424354 | -51.340746 | Av. Brasil Norte, 1996-2038, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brasil |
| 903 | Vertical | Regulamentação | Proibido parar e estacionar | R-6c | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.424619 | -51.341123 | Av. Brasil Norte, 1996-2038, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brasil |
| 905 | Vertical | Regulamentação | Proibido parar e estacionar | R-6c | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.424866 | -51.341409 | Av. Brasil Norte, 1996-2038, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brasil |
| 906 | Vertical | Regulamentação | Proibido parar e estacionar | R-6c | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.425173 | -51.341824 | Av. Brasil Norte, 1802-1816, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brasil |
| 907 | Vertical | Regulamentação | Velocidade máxima permitida | R-19 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.425183 | -51.341827 | Av. Brasil Norte, 1802-1816, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brasil |
| 911 | Vertical | Regulamentação | Proibido parar e estacionar | R-6c | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.425602 | -51.342369 | Av. Brasil Norte, 1756-1800, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brasil |
| 912 | Vertical | Regulamentação | Velocidade máxima permitida | R-19 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.426116 | -51.343044 | Av. Brasil Norte, 1670-1710, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brasil |
| 913 | Vertical | Indicação | Identificação de zona de interesse de tráfego | - | 3 | 3 | Não | 3 | -20.426191 | -51.343103 | Av. Brasil Norte, 1670-1710, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brasil |
| 914 | Vertical | Indicação | Identificação de zona de interesse de tráfego | - | 3 | 3 | Não | 3 | -20.426191 | -51.343103 | Av. Brasil Norte, 1670-1710, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brasil |
| 915 | Vertical | Regulamentação | Velocidade máxima permitida | R-19 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.426191 | -51.343103 | Av. Brasil Norte, 1670-1710, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brasil |
| 916 | Vertical | Regulamentação | Proibido estacionar | R-6a | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.426191 | -51.343103 | Av. Brasil Norte, 1670-1710, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brasil |
| 917 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.426283 | -51.343281 | Av. Brasil Norte, 1670-1710, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brasil |
| 918 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.426283 | -51.343281 | Av. Brasil Norte, 1670-1710, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brasil |
| 919 | Vertical | Regulamentação | Proibido estacionar | #N/A | 3 | 3 | Não | 3 | -20.426283 | -51.343281 | Av. Brasil Norte, 1670-1710, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brasil |
| 920 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | #REF! | 1 | | Não | 1 | -20.426283 | -51.343281 | Av. Brasil Norte, 1670-1710, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brasil |
| 922 | Vertical | Regulamentação | Velocidade máxima permitida | R-19 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.426365 | -51.343542 | Av. Brasil Norte, 1624, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brasil |
| 923 | Vertical | Indicação | Identificação de zona de interesse de tráfego | - | 3 | 3 | Não | 3 | -20.426365 | -51.343542 | Av. Brasil Norte, 1624, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brasil |
| 925 | Vertical | Advertência | Passagem sinalizada de pedestres | A-32b | 3 | 3 | Não | 3 | -20.426751 | -51.343853 | Av. Brasil Norte, 1624, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brasil |
| 927 | Vertical | Regulamentação | Velocidade máxima permitida | R-19 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.426876 | -51.343992 | Av. Brasil Norte, 1624, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brasil |
| 928 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 1 | | Não | 1 | -20.426986 | -51.344152 | Av. Brasil Norte, 1624, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brasil |
| 929 | Vertical | Regulamentação | Sentido proibido | R-3 | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.427151 | -51.344381 | Av. Brasil Norte, 1624, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brasil |
| 930 | Vertical | Regulamentação | Proibido trânsito de bicicletas | R-12 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.427151 | -51.344381 | Av. Brasil Norte, 1624, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brasil |
| 932 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.427349 | -51.344456 | Av. Brasil Norte, 1624, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brasil |
| 933 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.427349 | -51.344456 | Av. Brasil Norte, 1624, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brasil |
| 934 | Vertical | Regulamentação | Sentido de circulação da via | R-24a | 3 | 3 | Não | 3 | -20.427349 | -51.344456 | Av. Brasil Norte, 1624, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brasil |
| 935 | Vertical | Indicação | Identificação de zona de interesse de tráfego | - | 3 | 3 | Não | 3 | -20.427349 | -51.344456 | Av. Brasil Norte, 1624, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brasil |
| 936 | Vertical | Indicação | Identificação de zona de interesse de tráfego | - | 3 | 3 | Não | 3 | -20.427349 | -51.344456 | Av. Brasil Norte, 1624, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brasil |
| 937 | Vertical | Regulamentação | Velocidade máxima permitida | R-19 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.427478 | -51.344794 | Av. Brasil Norte, 1624, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brasil |
| 938 | Vertical | Regulamentação | Velocidade máxima permitida | R-19 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.423815 | -51.339661 | Alameda Pernambuco, 613-667, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 940 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 2 | | Não | 2 | -20.423815 | -51.339661 | Alameda Pernambuco, 613-667, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 941 | Horizontal | Branca | Escrita: "devagar" | H36 | 2 | | Não | 2 | -20.423838 | -51.339451 | Alameda Pernambuco, 613-667, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 944 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 3 | | Não | 3 | -20.424217 | -51.339136 | Alameda Pernambuco, 563-611, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 947 | Vertical | Regulamentação | Proibido estacionar | R-6a | 1 | 3 | Não | 1.6 | -20.424359 | -51.339011 | Alameda Pernambuco, 563-611, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 948 | Vertical | Advertência | Saliência ou lombada | A-18 | 2 | 3 | Sim | 2.3 | -20.424504 | -51.338875 | Alameda Pernambuco, 515-561, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 954 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 2 | | Não | 2 | -20.425323 | -51.338175 | Alameda Pernambuco, 421-467, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 955 | Vertical | Regulamentação | Velocidade máxima permitida | R-19 | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.425323 | -51.338175 | Alameda Pernambuco, 421-467, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 957 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 3 | | Não | 3 | -20.425464 | -51.338048 | Alameda Pernambuco, 377-419, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 958 | Vertical | Regulamentação | Proibido estacionar | R-6a | 3 | 3 | Não | 3 | -20.425464 | -51.338048 | Alameda Pernambuco, 377-419, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 960 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 3 | | Não | 3 | -20.425946 | -51.3377 | Alameda Pernambuco, 325-375, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 961 | Vertical | Regulamentação | Proibido estacionar | R-6a | 3 | 3 | Não | 3 | -20.426011 | -51.33767 | Alameda Pernambuco, 325-375, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 964 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 3 | | Não | 3 | -20.426158 | -51.337639 | Alameda Pernambuco, 325-375, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 965 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.426158 | -51.337639 | Alameda Pernambuco, 325-375, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 966 | Vertical | Advertência | Saliência ou lombada | A-18 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.426256 | -51.337612 | Alameda Pernambuco, 325-375, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 971 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 1 | | Não | 1 | -20.426843 | -51.337212 | Alameda Pernambuco, 247-281, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 972 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.426843 | -51.337212 | Alameda Pernambuco, 247-281, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 974 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 3 | | Não | 3 | -20.427018 | -51.337067 | Alameda Pernambuco, 137-245, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 975 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 2 | | Não | 2 | -20.428307 | -51.335539 | Alameda Pernambuco, 3-29, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 976 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.428307 | -51.335539 | Alameda Pernambuco, 3-29, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 977 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | Não | 2 | -20.428307 | -51.335539 | Alameda Pernambuco, 3-29, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 978 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | não | 3 | -20.433411 | -51.339574 | Av. Perimetral Sul Par, 297-343, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 979 | Vertical | Indicação | Indentificação de sentido e direção | - | 3 | 3 | não | 3 | -20.433411 | -51.339574 | Av. Perimetral Sul Par, 297-343, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 980 | Vertical | Regulamentação | Sentido de circulação da via | R-24a | 3 | 3 | não | 3 | -20.433411 | -51.339574 | Av. Perimetral Sul Par, 297-343, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 981 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | não | 2 | -20.433411 | -51.339574 | Av. Perimetral Sul Par, 297-343, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 982 | Horizontal | Branca | Canalização de fluxo (mesmos sentidos) | H20 | 3 | | não | 3 | -20.433411 | -51.339574 | Av. Perimetral Sul Par, 297-343, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 983 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | não | 3 | -20.433685 | -51.339498 | Av. Perimetral Sul Par, 297-343, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 984 | Vertical | Regulamentação | Sentido de circulação da via | R-24a | 3 | 3 | não | 3 | -20.433685 | -51.339498 | Av. Perimetral Sul Par, 297-343, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 985 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 1 | | não | 1 | -20.433685 | -51.339498 | Av. Perimetral Sul Par, 297-343, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 986 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | não | 3 | -20.433732 | -51.338987 | Av. Perimetral Sul Par, 36-240, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 987 | Vertical | Regulamentação | Sentido de circulação da via | R-24a | 3 | 3 | não | 3 | -20.433732 | -51.338987 | Av. Perimetral Sul Par, 36-240, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 988 | Vertical | Indicação | Indentificação de sentido e direção | - | 3 | 3 | não | 3 | -20.433732 | -51.338987 | Av. Perimetral Sul Par, 36-240, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 989 | Vertical | Regulamentação | Passagem obrigatória | R-24b | 3 | 3 | não | 3 | -20.433732 | -51.338987 | Av. Perimetral Sul Par, 36-240, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 990 | Vertical | Indicação | Indentificação de sentido e direção | - | 0 | 3 | não | 0 | -20.433732 | -51.338987 | Av. Perimetral Sul Par, 36-240, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 991 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 2 | 3 | não | 2.3 | -20.433256 | -51.339172 | Av. Perimetral Sul Par, 36-240, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 992 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | não | 3 | -20.433256 | -51.339172 | Av. Perimetral Sul Par, 36-240, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 993 | Vertical | Regulamentação | Sentido de circulação da via | R-24a | 3 | 3 | não | 3 | -20.433256 | -51.339172 | Av. Perimetral Sul Par, 36-240, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 994 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | não | 2 | -20.433256 | -51.339172 | Av. Perimetral Sul Par, 36-240, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 995 | Horizontal | Amarela | Canalização de fluxo (sentidos opostos) | H6 | 3 | | não | 3 | -20.433256 | -51.339172 | Av. Perimetral Sul Par, 36-240, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 996 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.435017 | -51.326789 | R. 1° de Maio, 852, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 997 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.435017 | -51.326789 | R. 1° de Maio, 852, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 998 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.434469 | -51.327102 | R. 1° de Maio, 852, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 999 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.434469 | -51.327102 | R. 1° de Maio, 852, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1000 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 0 | | Não | 0 | -20.432826 | -51.328037 | R. 1° de Maio, 852, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1001 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 1 | | Não | 1 | -20.432281 | -51.328365 | R. 1° de Maio, 852, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1002 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | Não | 2 | -20.431792 | -51.328651 | R. 1° de Maio, 852, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1003 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 1 | | Não | 1 | -20.431261 | -51.328942 | R. 1° de Maio, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1004 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | Não | 2 | -20.430758 | -51.329208 | R. 1° de Maio, 833-891, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1005 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 2 | Não | 2.7 | -20.430758 | -51.329208 | R. 1° de Maio, 833-891, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1006 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 2 | | Não | 2 | -20.430758 | -51.329208 | R. 1° de Maio, 833-891, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1007 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 1 | | Não | 1 | -20.430305 | -51.329493 | R. 1° de Maio, 833-891, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1008 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 1 | | Não | 1 | -20.429948 | -51.329686 | R. 1° de Maio, 833-891, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1009 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 1 | | Não | 1 | -20.429448 | -51.329966 | R. 1° de Maio, 833-891, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1010 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 1 | | Não | 1 | -20.428933 | -51.330259 | R. 1° de Maio, 833-891, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1011 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 1 | | Não | 1 | -20.42792 | -51.330826 | R. 1° de Maio, 833-891, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1012 | Vertical | Serviços_e_Turismo | Ponto de parada | I-23 | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.427714 | -51.330962 | R. 1° de Maio, 833-891, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1013 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 3 | | Não | 3 | -20.427533 | -51.331064 | R. 1° de Maio, 833-891, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1014 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.427533 | -51.331064 | R. 1° de Maio, 833-891, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1017 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.427533 | -51.331064 | R. 1° de Maio, 833-891, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1019 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 3 | | Não | 3 | -20.426938 | -51.3314 | R. 1° de Maio, 833-891, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1020 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.426938 | -51.3314 | R. 1° de Maio, 833-891, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1024 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.426938 | -51.3314 | R. 1° de Maio, 833-891, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1025 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 1 | 2 | Não | 1.3 | -20.426487 | -51.331652 | R. 1° de Maio, 833-891, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1026 | Vertical | Regulamentação | Passagem obrigatória | R-24b | 3 | 3 | Não | 3 | -20.426252 | -51.331798 | R. 1° de Maio, 833-891, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1027 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.426252 | -51.331798 | R. 1° de Maio, 833-891, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1028 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.436339 | -51.330912 | R. Fernando Pessoa, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1029 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.436339 | -51.330912 | R. Fernando Pessoa, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1030 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 0 | | Não | 0 | -20.43469 | -51.331843 | R. Dez, 809, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1031 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 1 | | Não | 1 | -20.43469 | -51.331843 | R. Dez, 809, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1032 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 1 | | Não | 1 | -20.432614 | -51.333038 | R. Dez, 517-579, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1033 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | Não | 2 | -20.432614 | -51.333038 | R. Dez, 517-579, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1034 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 2 | | Não | 2 | -20.43223 | -51.333274 | R. Dez, 444-508, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1035 | Vertical | Serviços_e_Turismo | Ponto de parada | I-23 | 1 | 2 | Não | 1.3 | -20.431692 | -51.333563 | R. Dez, 383-441, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1036 | Vertical | Advertência | Saliência ou lombada | A-18 | 3 | 2 | Sim | 2.7 | -20.430612 | -51.334181 | R. Dez, 253-319, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1038 | Vertical | Advertência | Saliência ou lombada | A-18 | 2 | 2 | Sim | 2 | -20.430243 | -51.334358 | R. Dez, 197-251, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1040 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 1 | 2 | Não | 1.3 | -20.4298 | -51.334635 | R. Onélio Buttarello, 1, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1041 | Vertical | Advertência | Saliência ou lombada | A-18 | 3 | 2 | Não | 2.7 | -20.429713 | -51.334694 | R. Dez, 23-195, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1042 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.429159 | -51.335014 | R. Dez, 13-21, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1043 | Vertical | Regulamentação | Sentido de circulação da via | R-24a | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.429159 | -51.335014 | R. Dez, 13-21, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1044 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | Não | 2 | -20.429159 | -51.335014 | R. Dez, 13-21, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1045 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 2 | | Não | 2 | -20.429159 | -51.335014 | R. Dez, 13-21, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1046 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 0 | | Não | 0 | -20.430468 | -51.334353 | R. Dez, 254-320, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1047 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 3 | | Não | 3 | -20.432213 | -51.333364 | R. Dez, 444-508, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1048 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.432213 | -51.333364 | R. Dez, 444-508, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1049 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Sim | 3 | -20.432213 | -51.333364 | R. Dez, 444-508, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1050 | Vertical | Regulamentação | Proibido estacionar | R-6a | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.432543 | -51.333173 | R. Dez, 518-580, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1051 | Vertical | Regulamentação | Proibido estacionar | R-6a | 3 | 3 | Não | 3 | -20.433004 | -51.332894 | R. Dez, 518-580, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1052 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | Não | 2 | -20.433085 | -51.332844 | R. Dez, 518-580, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1053 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | Não | 2 | -20.433639 | -51.332525 | R. Dez, 809, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1054 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 2 | 0 | Não | 0 | -20.433639 | -51.332525 | R. Dez, 809, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1055 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | Não | 2 | -20.434193 | -51.332216 | R. Dez, 809, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1056 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | Não | 2 | -20.434666 | -51.331933 | R. Dez, 809, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1057 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 0 | | Não | 0 | -20.435261 | -51.331596 | R. Dez, 809, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1058 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 0 | | Não | 0 | -20.435671 | -51.331353 | R. Dez, 849, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1059 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 2 | Não | 2.7 | -20.435671 | -51.331353 | R. Dez, 849, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1060 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.436254 | -51.331042 | R. Dez, 849, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1061 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.436254 | -51.331042 | R. Dez, 849, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1064 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.426932 | -51.331512 | R. 1° de Maio, 852, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1065 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 3 | | Não | 3 | -20.426932 | -51.331512 | R. 1° de Maio, 852, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1066 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.426932 | -51.331512 | R. 1° de Maio, 852, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1069 | Vertical | Serviços_e_Turismo | Ponto de parada | I-23 | 1 | 3 | Não | 1.6 | -20.427541 | -51.33114 | R. 1° de Maio, 852, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1070 | Horizontal | Amarela | Reservada e parada de ônibus | H8 | 3 | | Não | 3 | -20.427541 | -51.33114 | R. 1° de Maio, 852, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1071 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | Não | 2 | -20.427818 | -51.330991 | R. 1° de Maio, 852, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1072 | Vertical | Regulamentação | Proibido virar à direita | R-4b | 3 | 3 | Não | 3 | -20.427818 | -51.330991 | R. 1° de Maio, 852, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1073 | Vertical | Regulamentação | Sentido proibido | R-3 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.427818 | -51.330991 | R. 1° de Maio, 852, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1074 | Vertical | Regulamentação | Sentido de circulação da via | R-24a | 3 | 3 | Sim | 3 | -20.427818 | -51.330991 | R. 1° de Maio, 852, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1075 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 2 | | Não | 2 | -20.428271 | -51.330732 | R. 1° de Maio, 852, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1076 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 1 | | Não | 1 | -20.428913 | -51.330368 | R. 1° de Maio, 852, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1077 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 1 | | Não | 1 | -20.429416 | -51.330092 | R. 1° de Maio, 852, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1078 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | Não | 2 | -20.429885 | -51.329819 | R. 1° de Maio, 852, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1079 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.430231 | -51.329593 | R. 1° de Maio, 852, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1080 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 3 | | Não | 3 | -20.430231 | -51.329593 | R. 1° de Maio, 852, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1081 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.430231 | -51.329593 | R. 1° de Maio, 852, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1082 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | Não | 2 | -20.431211 | -51.329028 | R. 1° de Maio, 852, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1083 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | Não | 2 | -20.432788 | -51.328132 | R. 1° de Maio, 852, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1084 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 0 | | Não | 0 | -20.433708 | -51.327605 | R. 1° de Maio, 852, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1085 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.434353 | -51.327245 | R. 1° de Maio, 852, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1086 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.434353 | -51.327245 | R. 1° de Maio, 852, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1087 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.434931 | -51.326916 | R. 1° de Maio, 852, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1088 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.434931 | -51.326916 | R. 1° de Maio, 852, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1093 | Vertical | Serviços_e_Turismo | Ponto de parada | I-23 | 0 | 2 | Não | 0 | -20.424731 | -51.332863 | Alameda Ceará, 11-23, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1094 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 1 | 2 | Sim | 1.3 | -20.424302 | -51.33316 | Alameda Ceará, 11-23, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1095 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.424313 | -51.333217 | Alameda Ceará, 55-157, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1097 | Vertical | Advertência | Saliência ou lombada | A-18 | 2 | 2 | Não | 2 | -20.42295 | -51.334799 | Alameda Ceará, 159-195, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1098 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.42295 | -51.334799 | Alameda Ceará, 159-195, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1099 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.42295 | -51.334799 | Alameda Ceará, 159-195, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1100 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 2 | | Não | 2 | -20.42295 | -51.334799 | Alameda Ceará, 159-195, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1101 | Vertical | Advertência | Saliência ou lombada | A-18 | 3 | 3 | Sim | 3 | -20.422498 | -51.335218 | Alameda Ceará, 241-293, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1103 | Vertical | Regulamentação | Velocidade máxima permitida | R-19 | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.422348 | -51.335343 | Alameda Ceará, 241-293, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1104 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | Não | 2 | -20.421652 | -51.335992 | Alameda Ceará, 333-391, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1105 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 2 | | Não | 2 | -20.421652 | -51.335992 | Alameda Ceará, 333-391, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1106 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.421652 | -51.335992 | Alameda Ceará, 333-391, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1109 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | Não | 2 | -20.439857 | -51.348812 | R. Itaipú, 2-160, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1112 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | Não | 2 | -20.424606 | -51.348171 | Alameda Mato Grosso, 524-590, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1113 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 2 | | Não | 2 | -20.424606 | -51.348171 | Alameda Mato Grosso, 524-590, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1114 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 0 | | Não | 0 | -20.425226 | -51.347452 | Alameda Mato Grosso, 415-521, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1119 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 1 | | Não | 1 | -20.425932 | -51.346848 | Alameda Mato Grosso, 339-413, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1120 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 1 | | Não | 1 | -20.425932 | -51.346848 | Alameda Mato Grosso, 339-413, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1123 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 0 | | Não | 0 | -20.426523 | -51.34626 | Alameda Mato Grosso, 231-257, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1124 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 1 | | Não | 1 | -20.426523 | -51.34626 | Alameda Mato Grosso, 231-257, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1127 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 1 | | Não | 1 | -20.427128 | -51.345512 | Alameda Mato Grosso, 136-190, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1128 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 0 | | Não | 0 | -20.427128 | -51.345512 | Alameda Mato Grosso, 136-190, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1129 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 0 | 3 | Não | 0 | -20.427128 | -51.345512 | Alameda Mato Grosso, 136-190, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1132 | Vertical | Serviços_e_Turismo | Estacionamento de tráfego | I-22 | 1 | 2 | Não | 1.3 | -20.427209 | -51.345439 | Alameda Mato Grosso, 123-133, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1135 | Vertical | Serviços_e_Turismo | Estacionamento de tráfego | I-22 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.427366 | -51.345243 | Alameda Mato Grosso, 103, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1136 | Vertical | Regulamentação | Velocidade máxima permitida | R-19 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.427416 | -51.345162 | Alameda Mato Grosso, 2-122, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1137 | Vertical | Indicação | Identificação de zona de interesse de tráfego | - | 3 | 3 | Não | 3 | -20.427416 | -51.345162 | Alameda Mato Grosso, 2-122, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1138 | Vertical | Indicação | Identificação de zona de interesse de tráfego | - | 3 | 3 | Sim | 3 | -20.427416 | -51.345162 | Alameda Mato Grosso, 2-122, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1139 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.4275 | -51.345093 | Alameda Mato Grosso, 2-122, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1141 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 0 | | Não | 0 | -20.4275 | -51.345093 | Alameda Mato Grosso, 2-122, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1142 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 3 | | Não | 3 | -20.434547 | -51.357013 | Alameda Rio Grande do Sul, 457-539, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1144 | Vertical | Advertência | Saliência ou lombada | A-18 | 3 | 3 | Sim | 3 | -20.435113 | -51.355853 | Alameda Rio Grande do Sul, 319-377, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1145 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.437216 | -51.35345 | Alameda Rio Grande do Sul, 25-61, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1146 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 3 | | Não | 3 | -20.437216 | -51.35345 | Alameda Rio Grande do Sul, 25-61, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1147 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 2 | Não | 2.7 | -20.437216 | -51.35345 | Alameda Rio Grande do Sul, 25-61, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1148 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 3 | | Não | 3 | -20.433545 | -51.345038 | Alameda São Paulo, 334-388, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1150 | Vertical | Advertência | Saliência ou lombada | A-18 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.433545 | -51.345038 | Alameda São Paulo, 334-388, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1151 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 3 | | Não | 3 | -20.433711 | -51.344857 | Alameda São Paulo, 298-332, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1152 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 3 | | Não | 3 | -20.433711 | -51.344857 | Alameda São Paulo, 298-332, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1153 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.433711 | -51.344857 | Alameda São Paulo, 298-332, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1154 | Vertical | Advertência | Saliência ou lombada | A-18 | 1 | 1 | Não | 1 | -20.434652 | -51.344137 | Alameda São Paulo, 144-200, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1155 | Vertical | Advertência | Saliência ou lombada | A-18 | 3 | 3 | Sim | 3 | -20.434753 | -51.344095 | Alameda São Paulo, 143-199, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1157 | Vertical | Advertência | Intersecção em círculo | A-12 | 2 | 2 | Sim | 2 | -20.435391 | -51.343407 | Alameda São Paulo, 11-105, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1158 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.43581 | -51.342964 | Alameda São Paulo, 1-9, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1159 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.43581 | -51.342964 | Alameda São Paulo, 1-9, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1161 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 2 | | Não | 2 | -20.431548 | -51.348185 | Alameda São Paulo, 1-9, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1162 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.432026 | -51.347371 | Alameda São Paulo, 637-685, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1163 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 1 | 2 | Não | 1.3 | -20.432026 | -51.347371 | Alameda São Paulo, 637-685, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1164 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 3 | | Não | 3 | -20.432026 | -51.347371 | Alameda São Paulo, 637-685, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1165 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | Não | 2 | -20.432026 | -51.347371 | Alameda São Paulo, 637-685, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1166 | Vertical | Advertência | Saliência ou lombada | A-18 | 0 | 3 | Não | 0 | -20.432203 | -51.34712 | Alameda São Paulo, 595-635, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1168 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 3 | | Não | 3 | -20.432615 | -51.346678 | Alameda São Paulo, 547-593, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1169 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.432615 | -51.346678 | Alameda São Paulo, 547-593, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1171 | Vertical | Advertência | Saliência ou lombada | A-18 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.433183 | -51.34564 | Alameda São Paulo, 389-435, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1173 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 3 | | Não | 3 | -20.433183 | -51.34564 | Alameda São Paulo, 389-435, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1174 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 3 | | Não | 3 | -20.433303 | -51.345349 | Alameda São Paulo, 333-387, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1175 | Vertical | Advertência | Saliência ou lombada | A-18 | 1 | 2 | Não | 1.3 | -20.433303 | -51.345349 | Alameda São Paulo, 333-387, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1176 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 0 | | Não | 0 | -20.431443 | -51.336358 | Av. Marginal, 348, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1177 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 0 | | Não | 0 | -20.431986 | -51.336565 | Av. Marginal, 214-280, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1178 | Vertical | Serviços_e_Turismo | Ponto de parada | I-23 | 3 | 3 | Sim | 3 | -20.432208 | -51.336877 | Av. Marginal, 214-280, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1179 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 0 | | Não | 0 | -20.432527 | -51.336822 | Av. Marginal, 214-280, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1180 | Vertical | Advertência | Saliência ou lombada | A-18 | 2 | 2 | Não | 2 | -20.432619 | -51.3371 | Av. Marginal, 147-211, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1182 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 0 | | Não | 0 | -20.433099 | -51.336966 | Av. Marginal, 76-146, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1183 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 1 | | Não | 1 | -20.433677 | -51.336907 | Av. Marginal, 11, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1184 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 0 | | Não | 0 | -20.43389 | -51.337131 | Av. Marginal, 11, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1185 | Vertical | Indicação | Identificação de zona de interesse de tráfego | - | 0 | 2 | Não | 0 | -20.434073 | -51.337124 | Av. Marginal, 11, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1186 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | Não | 2 | -20.434542 | -51.337131 | Av. Marginal, 11, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1187 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.434542 | -51.337131 | Av. Marginal, 11, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1188 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 0 | | Não | 0 | -20.435089 | -51.337183 | Av. Marginal, 348-420, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1189 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.435419 | -51.337442 | Rua Gregorio de Matos, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1190 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 0 | | Não | 0 | -20.435419 | -51.337442 | Rua Gregorio de Matos, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1191 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.435177 | -51.336765 | Rua Augusto dos Anjos, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1192 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 0 | | Não | 0 | -20.435177 | -51.336765 | Rua Augusto dos Anjos, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1193 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.435592 | -51.336859 | Rua Gregorio de Matos, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1194 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 0 | | Não | 0 | -20.435592 | -51.336859 | Rua Gregorio de Matos, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1195 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.436128 | -51.337429 | Rua Gregorio de Matos, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1196 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 0 | | Não | 0 | -20.436128 | -51.337429 | Rua Gregorio de Matos, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1197 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 0 | | Não | 0 | -20.436371 | -51.3369 | Rua Augusto dos Anjos, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1198 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 0 | | Não | 0 | -20.437329 | -51.33792 | Rod. Gerson Dourado de Oliveira, 1560-2062, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1199 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.4375 | -51.337396 | Rod. Gerson Dourado de Oliveira, 1560-2062, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1200 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 0 | | Não | 0 | -20.4375 | -51.337396 | Rod. Gerson Dourado de Oliveira, 1560-2062, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1201 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 0 | | Não | 0 | -20.439592 | -51.338993 | Rod. Gerson Dourado de Oliveira, 1560, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1202 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.439255 | -51.338119 | Rod. Gerson Dourado de Oliveira, 1560-2062, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1203 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 0 | | Não | 0 | -20.439255 | -51.338119 | Rod. Gerson Dourado de Oliveira, 1560-2062, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1204 | Vertical | Advertência | Ciclistas | A-30 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.397461 | -51.325745 | Unnamed Road, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1205 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Sim | 3 | -20.39658 | -51.32586 | Unnamed Road, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1206 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 2 | | Não | 2 | -20.394644 | -51.327505 | Unnamed Road, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1207 | Vertical | Advertência | Saliência ou lombada | A-18 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.394487 | -51.32764 | Unnamed Road, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1208 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 0 | | Não | 0 | -20.392745 | -51.329491 | Unnamed Road, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1209 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 0 | | Não | 0 | -20.39229 | -51.328794 | Unnamed Road, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1210 | Vertical | Regulamentação | Sentido proibido | R-3 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.387826 | -51.332691 | Unnamed Road, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1211 | Vertical | Regulamentação | Velocidade máxima permitida | R-19 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.387216 | -51.332855 | Unnamed Road, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1212 | Vertical | Advertência | Crianças | A-34 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.386708 | -51.33295 | Unnamed Road, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1213 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | Não | 2 | -20.385428 | -51.332742 | Unnamed Road, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1214 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | Não | 2 | -20.383637 | -51.332155 | Unnamed Road, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1215 | Vertical | Regulamentação | Velocidade máxima permitida | R-19 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.38328 | -51.331366 | Unnamed Road, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1216 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.385809 | -51.330532 | Unnamed Road, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1217 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 1 | | Não | 1 | -20.387762 | -51.330983 | Unnamed Road, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1218 | Vertical | Regulamentação | Velocidade máxima permitida | R-19 | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.38861 | -51.330839 | Unnamed Road, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1219 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | Não | 2 | -20.389513 | -51.330393 | Unnamed Road, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1220 | Vertical | Advertência | Crianças | A-34 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.389964 | -51.330041 | Unnamed Road, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1221 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | Sim | 2 | -20.39093 | -51.328646 | Unnamed Road, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1222 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 3 | | Não | 3 | -20.39309 | -51.326075 | Unnamed Road, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1223 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 3 | | Não | 3 | -20.39309 | -51.326075 | Unnamed Road, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1224 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.395367 | -51.323885 | Unnamed Road, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1225 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.401529 | -51.328765 | Unnamed Road, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1226 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.401529 | -51.328765 | Unnamed Road, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1227 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.401529 | -51.328765 | Unnamed Road, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1228 | Vertical | Regulamentação | Velocidade máxima permitida | R-19 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.404563 | -51.330316 | Unnamed Road, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1229 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.404563 | -51.330316 | Unnamed Road, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1230 | Vertical | Regulamentação | Sentido de circulação da via | R-24a | 3 | 3 | Não | 3 | -20.404563 | -51.330316 | Unnamed Road, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1231 | Vertical | Advertência | Ciclistas | A-30 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.404563 | -51.330316 | Unnamed Road, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1232 | Vertical | Indicação | Identificação de zona de interesse de tráfego | - | 3 | 3 | Não | 3 | -20.404563 | -51.330316 | Unnamed Road, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1233 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.404563 | -51.330316 | Unnamed Road, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1234 | Vertical | Indicação | Identificação de zona de interesse de tráfego | - | 3 | 3 | Não | 3 | -20.39685 | -51.331885 | Unnamed Road, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1235 | Vertical | Regulamentação | Passagem obrigatória | R-24b | 3 | 3 | Não | 3 | -20.388168 | -51.334486 | Unnamed Road, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1236 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 1 | | Não | 1 | -20.387628 | -51.333243 | Unnamed Road, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1237 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.387954 | -51.334387 | Unnamed Road, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1238 | Vertical | Advertência | Intersecção em círculo | A-12 | 3 | 3 | Sim | 3 | -20.393971 | -51.334801 | Unnamed Road, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1239 | Vertical | Regulamentação | Velocidade máxima permitida | R-19 | 3 | 3 | Sim | 3 | -20.394559 | -51.335046 | Unnamed Road, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1240 | Vertical | Regulamentação | Dê a preferência | R-2 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.396334 | -51.335103 | Unnamed Road, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1241 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 1 | 2 | Não | 1.3 | -20.396334 | -51.335103 | Unnamed Road, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1242 | Vertical | Indicação | Identificação de zona de interesse de tráfego | - | 3 | 3 | Não | 3 | -20.396334 | -51.335103 | Unnamed Road, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1243 | Vertical | Indicação | Identificação de zona de interesse de tráfego | - | 3 | 2 | Não | 2.7 | -20.397542 | -51.3351 | Unnamed Road, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1244 | Vertical | Regulamentação | Velocidade máxima permitida | R-19 | 3 | 3 | Sim | 3 | -20.3909 | -51.344588 | Unnamed Road, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1245 | Vertical | Regulamentação | Passagem obrigatória | R-24b | 3 | 3 | Não | 3 | -20.390038 | -51.345323 | Unnamed Road, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1246 | Vertical | Advertência | Devagar | - | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.390038 | -51.345323 | Unnamed Road, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1247 | Vertical | Indicação | Identificação de zona de interesse de tráfego | - | 1 | 2 | Não | 1.3 | -20.390038 | -51.345323 | Unnamed Road, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1248 | Vertical | Regulamentação | Velocidade máxima permitida | R-19 | 2 | 2 | Não | 2 | -20.389685 | -51.345187 | Unnamed Road, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1249 | Vertical | Indicação | Identificação de zona de interesse de tráfego | - | 2 | 2 | Não | 2 | -20.389685 | -51.345187 | Unnamed Road, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1250 | Vertical | Regulamentação | Proibido retornar | R-5 | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.388878 | -51.344708 | Unnamed Road, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1251 | Vertical | Regulamentação | Sentido de circulação da via | R-24a | 3 | 3 | Não | 3 | -20.387495 | -51.344191 | Unnamed Road, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1252 | Vertical | Regulamentação | Sentido de circulação da via | R-24a | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.384698 | -51.342604 | Unnamed Road, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1253 | Vertical | Indicação | Identificação de zona de interesse de tráfego | - | 3 | 2 | Não | 2.7 | -20.384375 | -51.342371 | Unnamed Road, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1254 | Vertical | Serviços_e_Turismo | Ponto de parada | I-23 | 2 | 2 | Não | 2 | -20.384234 | -51.342366 | Unnamed Road, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1255 | Vertical | Regulamentação | Sentido de circulação da via | R-24a | 3 | 2 | Não | 2.7 | -20.384603 | -51.342705 | Unnamed Road, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1256 | Vertical | Serviços_e_Turismo | Ponto de parada | I-23 | 2 | 2 | Não | 2 | -20.385318 | -51.342987 | Unnamed Road, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1257 | Vertical | Serviços_e_Turismo | Ponto de parada | I-23 | 2 | 2 | Não | 2 | -20.385844 | -51.343231 | Unnamed Road, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1258 | Vertical | Regulamentação | Velocidade máxima permitida | R-19 | 3 | 2 | Não | 2.7 | -20.386602 | -51.343635 | Unnamed Road, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1259 | Vertical | Regulamentação | Sentido de circulação da via | R-24a | 3 | 2 | Não | 2.7 | -20.388438 | -51.344587 | Unnamed Road, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1260 | Vertical | Advertência | Saliência ou lombada | A-18 | 1 | 2 | Sim | 1.3 | -20.388751 | -51.344757 | Unnamed Road, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1261 | Vertical | Advertência | Intersecção em círculo | A-12 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.389084 | -51.344957 | Unnamed Road, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1262 | Vertical | Regulamentação | Velocidade máxima permitida | R-19 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.389414 | -51.345152 | Unnamed Road, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1263 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.389756 | -51.345346 | Unnamed Road, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1264 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | Não | 2 | -20.389756 | -51.345346 | Unnamed Road, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1265 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.390106 | -51.345553 | Unnamed Road, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1266 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.390106 | -51.345553 | Unnamed Road, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1267 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.390106 | -51.345553 | Unnamed Road, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1268 | Vertical | Regulamentação | Sentido de circulação da via | R-24a | 3 | 3 | Não | 3 | -20.390106 | -51.345553 | Unnamed Road, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1269 | Vertical | Advertência | Pista dividida | A-42c | 3 | 3 | Não | 3 | -20.390106 | -51.345553 | Unnamed Road, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1270 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | Não | 2 | -20.390106 | -51.345553 | Unnamed Road, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1271 | Vertical | Regulamentação | Proibido virar à direita | R-4b | 3 | 3 | Não | 3 | -20.43405 | -51.339711 | Av. Perimetral Sul Par, 297-343, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1272 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.43405 | -51.339711 | Av. Perimetral Sul Par, 297-343, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1273 | Vertical | Regulamentação | Sentido de circulação da via | R-24a | 3 | 3 | Não | 3 | -20.43405 | -51.339711 | Av. Perimetral Sul Par, 297-343, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1274 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 2 | | Não | 2 | -20.43405 | -51.339711 | Av. Perimetral Sul Par, 297-343, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1275 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.43405 | -51.339711 | Av. Perimetral Sul Par, 297-343, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1277 | Vertical | Regulamentação | Sentido proibido | R-3 | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.43405 | -51.339711 | Av. Perimetral Sul Par, 297-343, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1278 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.43405 | -51.339711 | Av. Perimetral Sul Par, 297-343, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1279 | Vertical | Regulamentação | Proibido estacionar | R-6a | 3 | 3 | Não | 3 | -20.433986 | -51.339535 | Av. Perimetral Sul Par, 297-343, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1280 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.433986 | -51.339535 | Av. Perimetral Sul Par, 297-343, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1281 | Vertical | Regulamentação | Siga em frente ou à direita | R-25d | 2 | 2 | Não | 2 | -20.434552 | -51.340255 | Av. Perimetral Sul Par, 427-447, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1282 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 3 | | Não | 3 | -20.434534 | -51.340431 | Av. Perimetral Sul Par, 427-447, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1284 | Vertical | Advertência | Saliência ou lombada | A-18 | 3 | 2 | Não | 2.7 | -20.435179 | -51.341278 | Av. Perimetral Sul Par, 478-664, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1285 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 2 | Não | 2.7 | -20.436018 | -51.342111 | Av. Perimetral Sul Par, 478-664, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1286 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | Não | 2 | -20.436018 | -51.342111 | Av. Perimetral Sul Par, 478-664, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1287 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | Não | 2 | -20.43601 | -51.342639 | Av. Perimetral Sul Par, 693-713, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1288 | Vertical | Regulamentação | Sentido de circulação da via | R-24a | 3 | 3 | Não | 3 | -20.43601 | -51.342639 | Av. Perimetral Sul Par, 693-713, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1289 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.435699 | -51.342885 | Av. Perimetral Sul Par, 693-713, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1290 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.435699 | -51.342885 | Av. Perimetral Sul Par, 693-713, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1291 | Vertical | Regulamentação | Sentido de circulação da via | R-24a | 3 | 3 | Não | 3 | -20.436064 | -51.34311 | Av. Perimetral Sul Par, 718, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1292 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 1 | | Não | 1 | -20.436064 | -51.34311 | Av. Perimetral Sul Par, 718, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1294 | Vertical | Advertência | Saliência ou lombada | A-18 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.435833 | -51.343654 | Av. Perimetral Sul Par, 762-1006, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1295 | Vertical | Advertência | Saliência ou lombada | A-18 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.435833 | -51.343654 | Av. Perimetral Sul Par, 762-1006, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1296 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 1 | | Não | 1 | -20.438208 | -51.34593 | Av. Perimetral Sul Par, 1061-1261, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1297 | Vertical | Advertência | Saliência ou lombada | A-18 | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.438367 | -51.345797 | Av. Perimetral Sul Par, 1280-1434, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1299 | Vertical | Advertência | Saliência ou lombada | A-18 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.439086 | -51.345978 | Av. Perimetral Sul Par, 1280-1434, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1300 | Vertical | Advertência | Saliência ou lombada | A-18 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.439086 | -51.345978 | Av. Perimetral Sul Par, 1280-1434, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1301 | Vertical | Advertência | Saliência ou lombada | A-18 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.439677 | -51.346581 | Av. Perimetral Sul Par, 831, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1302 | Vertical | Advertência | Saliência ou lombada | A-18 | 3 | 3 | Sim | 3 | -20.439983 | -51.347611 | Av. Perimetral Sul Par, 711-737, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1304 | Vertical | Advertência | Saliência ou lombada | A-18 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.439946 | -51.3481 | Av. Perimetral Sul Par, 591-709, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1305 | Vertical | Advertência | Saliência ou lombada | A-18 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.439946 | -51.3481 | Av. Perimetral Sul Par, 591-709, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1306 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | Não | 2 | -20.439817 | -51.348721 | Av. Perimetral Sul Par, 591-709, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1307 | Vertical | Advertência | Saliência ou lombada | A-18 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.439895 | -51.349786 | Av. Perimetral Sul Par, 373-589, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1308 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 1 | | Não | 1 | -20.439373 | -51.350842 | Av. Perimetral Sul Par, 1697-1921, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1309 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 0 | | Não | 0 | -20.438662 | -51.35225 | Av. Perimetral Sul Par, 1697-1921, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1310 | Vertical | Regulamentação | Proibido parar e estacionar | R-6c | 1 | 3 | Não | 1.6 | -20.438312 | -51.352992 | Av. Perimetral Sul Par, 151, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1311 | Vertical | Regulamentação | Sentido de circulação da via | R-24a | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.438088 | -51.353214 | Av. Perimetral Sul Par, 151, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1314 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.437426 | -51.354138 | Av. Perimetral Sul Ímpar, 103-265, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1315 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.437426 | -51.354138 | Av. Perimetral Sul Ímpar, 103-265, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1318 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.438214 | -51.354037 | Av. Perimetral Sul Par, 2253, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1319 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | Não | 2 | -20.437638 | -51.354087 | Av. Perimetral Sul Ímpar, 75, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1320 | Vertical | Regulamentação | Velocidade máxima permitida | R-19 | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.436902 | -51.354658 | Av. Perimetral Sul Ímpar, 104-266, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1321 | Vertical | Advertência | Devagar | - | 3 | 3 | Não | 3 | -20.436769 | -51.354829 | Av. Perimetral Sul Ímpar, 104-266, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1322 | Vertical | Advertência | Devagar | - | 0 | 3 | Não | 0 | -20.436769 | -51.354829 | Av. Perimetral Sul Ímpar, 104-266, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1323 | Vertical | Indicação | Identificação de zona de interesse de tráfego | - | 3 | 3 | Não | 3 | -20.436522 | -51.355066 | Av. Perimetral Sul Ímpar, 104-266, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1324 | Vertical | Regulamentação | Proibido estacionar | R-6a | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.436515 | -51.35526 | Av. Perimetral Sul Ímpar, 103-265, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1325 | Vertical | Regulamentação | Velocidade máxima permitida | R-19 | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.437314 | -51.354236 | Av. Perimetral Sul Ímpar, 104-266, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1326 | Vertical | Advertência | Curva acentuada à direita | A-1b | 3 | 2 | Não | 2.7 | -20.435632 | -51.356172 | Av. Perimetral Sul Ímpar, 268-502, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1327 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.434502 | -51.356915 | Av. Perimetral Sul Ímpar, 268-502, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1328 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.434502 | -51.356915 | Av. Perimetral Sul Ímpar, 268-502, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1329 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 3 | | Não | 3 | -20.434502 | -51.356915 | Av. Perimetral Sul Ímpar, 268-502, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1330 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.434502 | -51.356915 | Av. Perimetral Sul Ímpar, 268-502, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1331 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 0 | | Não | 0 | -20.434077 | -51.357174 | Av. Perimetral Sul Ímpar, 504-568, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1332 | Horizontal | Branca | Escrita: "escola" | H37 | 3 | | Não | 3 | -20.433747 | -51.357216 | Av. Perimetral Sul Ímpar, 570-860, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1334 | Vertical | Advertência | Saliência ou lombada | A-18 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.43295 | -51.357292 | Av. Perimetral Sul Ímpar, 570-860, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1335 | Vertical | Advertência | Saliência ou lombada | A-18 | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.43295 | -51.357292 | Av. Perimetral Sul Ímpar, 570-860, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1336 | Horizontal | Branca | Escrita: "escola" | H37 | 1 | | Não | 1 | -20.43236 | -51.357162 | Av. Perimetral Sul Ímpar, 570-860, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1337 | Vertical | Indicação | Identificação de zona de interesse de tráfego | - | 3 | 3 | Não | 3 | -20.432172 | -51.35711 | Av. Perimetral Sul Ímpar, 570-860, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1338 | Vertical | Advertência | Curva acentuada à esquerda | A-1a | 3 | 3 | Não | 3 | -20.431603 | -51.356827 | Av. Perimetral Sul Ímpar, 862, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1339 | Horizontal | Branca | Escrita: "escola" | H37 | 2 | | Não | 2 | -20.429861 | -51.355207 | Av. Perimetral Sul Ímpar, 1022-1106, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1340 | Vertical | Indicação | Identificação de zona de interesse de tráfego | - | 3 | 3 | Não | 3 | -20.429861 | -51.355207 | Av. Perimetral Sul Ímpar, 1022-1106, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1341 | Vertical | Indicação | Identificação de zona de interesse de tráfego | - | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.427869 | -51.353203 | Av. Perimetral Sul Ímpar, 1107-1521, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1342 | Horizontal | Branca | Escrita: "escola" | H37 | 1 | | Não | 1 | -20.42713 | -51.352651 | Av. Perimetral Sul Ímpar, 1108-1522, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1343 | Vertical | Regulamentação | Sentido de circulação da via | R-24a | 1 | 2 | Não | 1.3 | -20.426354 | -51.352844 | Av. Perimetral Sul Ímpar, 1524-1652, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1344 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 2 | 2 | Não | 2 | -20.426202 | -51.352971 | Av. Perimetral Sul Ímpar, 1523-1651, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1345 | Horizontal | Vermelha | Ciclovia | H42 | 3 | | Não | 3 | -20.425961 | -51.35299 | Av. Perimetral Sul Ímpar, 1654, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1346 | Vertical | Indicação | Identificação de zona de interesse de tráfego | - | 0 | 3 | Não | 0 | -20.425961 | -51.35299 | Av. Perimetral Sul Ímpar, 1654, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1347 | Vertical | Indicação | Identificação de zona de interesse de tráfego | - | 1 | 3 | Não | 1.6 | -20.426735 | -51.35287 | Av. Perimetral Sul Ímpar, 1524-1652, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1348 | Vertical | Indicação | Identificação de zona de interesse de tráfego | - | 0 | 2 | Não | 0 | -20.425594 | -51.352828 | Av. Perimetral Sul Ímpar, 1654-1852, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1349 | Horizontal | Branca | Escrita: "devagar" | H36 | 3 | | Não | 3 | -20.424931 | -51.35239 | Av. Perimetral Sul Ímpar, 1654-1852, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1350 | Horizontal | Vermelha | Ciclovia | H42 | 3 | | Não | 3 | -20.42355 | -51.351281 | Av. Perimetral Sul Ímpar, 1853-2009, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1351 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.423266 | -51.350227 | Av. Perimetral Sul Ímpar, 2012-2044, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1352 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.423266 | -51.350227 | Av. Perimetral Sul Ímpar, 2012-2044, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1353 | Vertical | Indicação | Identificação de zona de interesse de tráfego | - | 1 | 2 | Não | 1.3 | -20.423068 | -51.350323 | Av. Perimetral Sul Ímpar, 2012-2044, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1354 | Horizontal | Vermelha | Ciclovia | H42 | 3 | | Não | 3 | -20.422873 | -51.350315 | Av. Perimetral Norte Ímpar, 1-135, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1355 | Horizontal | Vermelha | Ciclovia | H42 | 3 | | Não | 3 | -20.422624 | -51.350008 | Av. Perimetral Norte Ímpar, 1-135, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1356 | Horizontal | Vermelha | Ciclovia | H42 | 3 | | Não | 3 | -20.421748 | -51.348716 | Av. Perimetral Norte Ímpar, 137-279, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1357 | Horizontal | Vermelha | Ciclovia | H42 | 3 | | Não | 3 | -20.421588 | -51.348439 | Av. Perimetral Norte Ímpar, 137-279, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1358 | Horizontal | Vermelha | Ciclovia | H42 | 3 | | Não | 3 | -20.421342 | -51.346809 | Av. Perimetral Norte Ímpar, 348-546, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1359 | Horizontal | Vermelha | Ciclovia | H42 | 3 | | Não | 3 | -20.421512 | -51.346097 | Av. Perimetral Norte Ímpar, 347-545, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1360 | Vertical | Regulamentação | Passagem obrigatória | R-24b | 3 | 3 | Não | 3 | -20.415146 | -51.336476 | Av. Perimetral Norte Ímpar, 1957-1985, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1361 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.415146 | -51.336476 | Av. Perimetral Norte Ímpar, 1957-1985, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1362 | Vertical | Indicação | Identificação de zona de interesse de tráfego | - | 3 | 3 | Não | 3 | -20.415146 | -51.336476 | Av. Perimetral Norte Ímpar, 1957-1985, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1363 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.415146 | -51.336476 | Av. Perimetral Norte Ímpar, 1957-1985, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1364 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 3 | | Não | 3 | -20.415146 | -51.336476 | Av. Perimetral Norte Ímpar, 1957-1985, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1367 | Vertical | Regulamentação | Sentido circular obrigatório | R-33 | 3 | 2 | Não | 2.7 | -20.41518 | -51.336572 | Av. Perimetral Norte Ímpar, 1957-1985, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1368 | Vertical | Regulamentação | Sentido circular obrigatório | R-33 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.415614 | -51.335986 | Alameda Amazonas, 454-478, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1369 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.415614 | -51.335986 | Alameda Amazonas, 454-478, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1370 | Vertical | Regulamentação | Sentido proibido | R-3 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.415415 | -51.336051 | Av. Perimetral Norte Ímpar, 1990-2056, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1371 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 2 | | Não | 2 | -20.415614 | -51.335986 | Alameda Amazonas, 454-478, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1376 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 1 | 3 | Não | 1.6 | -20.415488 | -51.336121 | Rua Coari, 51 - Cohab, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1377 | Vertical | Indicação | Identificação de zona de interesse de tráfego | - | 3 | 3 | Não | 3 | -20.415289 | -51.335901 | Av. Continental, 225, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1379 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 3 | | Não | 3 | -20.415271 | -51.335597 | Av. Continental, 169-225, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1380 | Vertical | Regulamentação | Passagem obrigatória | R-24b | 3 | 3 | Não | 3 | -20.415308 | -51.335362 | Av. Continental, 118-168, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1381 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.415308 | -51.335362 | Av. Continental, 118-168, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1382 | Vertical | Regulamentação | Sentido circular obrigatório | R-33 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.415308 | -51.335362 | Av. Continental, 118-168, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1383 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 3 | | Não | 3 | -20.415308 | -51.335362 | Av. Continental, 118-168, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1385 | Vertical | Indicação | Identificação de zona de interesse de tráfego | - | 3 | 3 | Não | 3 | -20.41499 | -51.33576 | Av. Continental, 170-226, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1386 | Vertical | Regulamentação | Sentido proibido | R-3 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.414816 | -51.335865 | Av. Continental, 236-266, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1387 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 3 | | Não | 3 | -20.414816 | -51.335865 | Av. Continental, 236-266, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1389 | Vertical | Regulamentação | Passagem obrigatória | R-24b | 3 | 3 | Não | 3 | -20.414436 | -51.335922 | Av. Continental, 268-278, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1390 | Vertical | Regulamentação | Sentido circular obrigatório | R-33 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.414432 | -51.336018 | Av. Continental, 265-277, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1391 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 3 | | Não | 3 | -20.414432 | -51.336018 | Av. Continental, 265-277, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1393 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 2 | Não | 2.7 | -20.414693 | -51.336102 | Av. Continental, 235-263, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1394 | Vertical | Regulamentação | Sentido de circulação da via | R-24a | 3 | 3 | Não | 3 | -20.414693 | -51.336102 | Av. Continental, 235-263, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1395 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.414693 | -51.336102 | Av. Continental, 235-263, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1396 | Vertical | Indicação | Identificação de zona de interesse de tráfego | - | 0 | 2 | Não | 0 | -20.414862 | -51.336201 | Av. Continental, 235-263, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1397 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 2 | Não | 2.7 | -20.415978 | -51.335908 | R. Humaitá, 111 - Cohab, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1398 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | Não | 2 | -20.415978 | -51.335908 | R. Humaitá, 111 - Cohab, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1399 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 2 | 2 | Não | 2 | -20.416489 | -51.335448 | Alameda Amazonas, 402-440, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1400 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | Não | 2 | -20.416489 | -51.335448 | Alameda Amazonas, 402-440, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1402 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.417374 | -51.334523 | Alameda Amazonas, 222-246, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1403 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 1 | | Não | 1 | -20.417374 | -51.334523 | Alameda Amazonas, 222-246, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1404 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | Não | 2 | -20.417374 | -51.334523 | Alameda Amazonas, 222-246, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1405 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.418529 | -51.333462 | Alameda Amazonas, 113 - Passeio Manaus, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1406 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 2 | | Não | 2 | -20.418529 | -51.333462 | Alameda Amazonas, 113 - Passeio Manaus, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1407 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | Não | 2 | -20.418529 | -51.333462 | Alameda Amazonas, 113 - Passeio Manaus, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1409 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | Não | 2 | -20.416281 | -51.334592 | Av. Continental, 2-56, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1410 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.416281 | -51.334592 | Av. Continental, 2-56, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1412 | Vertical | Advertência | Saliência ou lombada | A-18 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.416362 | -51.334518 | Av. Continental, 342-414, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1413 | Vertical | Advertência | Saliência ou lombada | A-18 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.416362 | -51.334518 | Av. Continental, 342-414, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1414 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.418063 | -51.332988 | Av. Continental, 220-340, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1415 | Vertical | Advertência | Devagar | - | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.418063 | -51.332988 | Av. Continental, 220-340, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1416 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 0 | | Não | 0 | -20.418204 | -51.332848 | Av. Continental, 220-340, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1418 | Vertical | Indicação | Identificação de zona de interesse de tráfego | - | 1 | 3 | Não | 1.6 | -20.418578 | -51.332929 | Av. Continental, 130-208, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1419 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 2 | | Não | 2 | -20.419387 | -51.331681 | Av. Continental, 42-122, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1420 | Vertical | Advertência | Saliência ou lombada | A-18 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.419205 | -51.331782 | Av. Continental, 88, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1422 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.419011 | -51.331945 | Av. Continental, 88, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1423 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 2 | 2 | Não | 2 | -20.429652 | -51.334302 | R. Onélio Buttarello, 62, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1424 | Vertical | Advertência | Saliência ou lombada | A-18 | 3 | 3 | Sim | 3 | -20.429652 | -51.334302 | R. Onélio Buttarello, 62, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1425 | Vertical | Regulamentação | Velocidade máxima permitida | R-19 | 2 | 3 | Sim | 2.3 | -20.42946 | -51.333919 | R. Onélio Buttarello, 62-112, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1427 | Vertical | Regulamentação | Velocidade máxima permitida | R-19 | 2 | 3 | Sim | 2.3 | -20.429179 | -51.333331 | R. Onélio Buttarello, 112, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1428 | Vertical | Advertência | Saliência ou lombada | A-18 | 3 | 2 | Não | 2.7 | -20.429087 | -51.333138 | R. Onélio Buttarello, 112, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1429 | Horizontal | Branca | Escrita: "escola" | H37 | 2 | | Não | 2 | -20.429144 | -51.333046 | R. Onélio Buttarello, 112, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1430 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 3 | | Não | 3 | -20.429144 | -51.333046 | R. Onélio Buttarello, 112, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1431 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 0 | | Não | 0 | -20.428688 | -51.332851 | R. Onélio Buttarello, 189, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1432 | Horizontal | Branca | Escrita: "escola" | H37 | 3 | | Não | 3 | -20.42885 | -51.332658 | R. Onélio Buttarello, 15, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1433 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 1 | | Não | 1 | -20.428809 | -51.332569 | R. Onélio Buttarello, 15, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1434 | Vertical | Regulamentação | Proibido estacionar | R-6a | 3 | 3 | Não | 3 | -20.42876 | -51.332483 | R. Onélio Buttarello, 2, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1435 | Vertical | Regulamentação | Proibido estacionar | R-6a | 3 | 3 | Não | 3 | -20.42876 | -51.332483 | R. Onélio Buttarello, 2, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1436 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Sim | 3 | -20.428807 | -51.332382 | R. Onélio Buttarello, 2-170, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1437 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 1 | | Não | 1 | -20.428807 | -51.332382 | R. Onélio Buttarello, 2-170, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1439 | Vertical | Advertência | Saliência ou lombada | A-18 | 0 | 3 | Sim | 0 | -20.428121 | -51.331385 | R. Onélio Buttarello, 15, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1440 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 2 | 3 | Sim | 2.3 | -20.427962 | -51.330997 | R. Onélio Buttarello, 2-170, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1441 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 1 | | Não | 1 | -20.427962 | -51.330997 | R. Onélio Buttarello, 2-170, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1442 | Vertical | Regulamentação | Sentido de circulação da via | R-24a | 3 | 3 | Não | 3 | -20.427962 | -51.330997 | R. Onélio Buttarello, 2-170, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1443 | Vertical | Regulamentação | Sentido proibido | R-3 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.427962 | -51.330997 | R. Onélio Buttarello, 2-170, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1444 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Sim | 3 | -20.427817 | -51.330709 | R. Onélio Buttarello, 172-382, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1445 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 0 | | Não | 0 | -20.427817 | -51.330709 | R. Onélio Buttarello, 172-382, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1446 | Vertical | Advertência | Área escolar | A-33a | 3 | 3 | Não | 3 | -20.427736 | -51.330534 | R. Onélio Buttarello, 172-382, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1447 | Vertical | Advertência | Saliência ou lombada | A-18 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.427736 | -51.330534 | R. Onélio Buttarello, 172-382, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1449 | Vertical | Regulamentação | Velocidade máxima permitida | R-19 | 3 | 2 | Não | 2.7 | -20.427331 | -51.329781 | R. Onélio Buttarello, 172-382, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1450 | Vertical | Advertência | Saliência ou lombada | A-18 | 2 | 3 | Sim | 2.3 | -20.427193 | -51.329492 | R. Onélio Buttarello, 172-382, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1451 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 3 | | Não | 3 | -20.42709 | -51.329303 | R. Onélio Buttarello, 172-382, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1452 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.42709 | -51.329303 | R. Onélio Buttarello, 172-382, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1453 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.42709 | -51.329303 | R. Onélio Buttarello, 172-382, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1456 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 3 | | Não | 3 | -20.426801 | -51.328741 | R. Onélio Buttarello, 14, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1457 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.426801 | -51.328741 | R. Onélio Buttarello, 14, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1458 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.426801 | -51.328741 | R. Onélio Buttarello, 14, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1461 | Vertical | Regulamentação | Velocidade máxima permitida | R-19 | 3 | 3 | Sim | 3 | -20.426533 | -51.328226 | R. Onélio Buttarello, 24, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1462 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 2 | 2 | Não | 2 | -20.426459 | -51.328046 | R. Onélio Buttarello, 24, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1463 | Vertical | Regulamentação | Sentido de circulação da via | R-24a | 3 | 2 | Não | 2.7 | -20.426432 | -51.327946 | R. Onélio Buttarello, 24, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1464 | Vertical | Advertência | Área escolar | A-33a | 0 | 3 | Não | 0 | -20.426411 | -51.32797 | R. Onélio Buttarello, 24, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1465 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 0 | | Não | 0 | -20.426411 | -51.32797 | R. Onélio Buttarello, 24, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1466 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.427046 | -51.328009 | R. Sete de Setembro, 956, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1467 | Vertical | Advertência | Saliência ou lombada | A-18 | 1 | 3 | Não | 1.6 | -20.42767 | -51.329242 | R. Sete de Setembro, 735-813, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1469 | Vertical | Advertência | Saliência ou lombada | A-18 | 1 | 3 | Não | 1.6 | -20.42791 | -51.329777 | R. Sete de Setembro, 735, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1470 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 2 | 3 | Sim | 2.3 | -20.428318 | -51.330368 | R. Sete de Setembro, 676, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1471 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 0 | | Não | 0 | -20.428358 | -51.330564 | R. Sete de Setembro, 665, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1472 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 3 | | Não | 3 | -20.428456 | -51.330525 | R. Sete de Setembro, 665, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1473 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 2 | | Não | 2 | -20.428206 | -51.33069 | R. Sete de Setembro, 665, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1475 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.42908 | -51.332263 | R. Sete de Setembro, 483, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1476 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | Não | 2 | -20.42908 | -51.332263 | R. Sete de Setembro, 483, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1477 | Vertical | Regulamentação | Sentido de circulação da via | R-24a | 3 | 3 | Não | 3 | -20.429223 | -51.332295 | R. Sete de Setembro, 395-459, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1478 | Vertical | Regulamentação | Sentido proibido | R-3 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.429223 | -51.332295 | R. Sete de Setembro, 395-459, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1479 | Vertical | Regulamentação | Sentido proibido | R-3 | 3 | 3 | Sim | 3 | -20.429205 | -51.332197 | R. Sete de Setembro, 462-496, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1480 | Horizontal | Branca | Escrita: "escola" | H37 | 2 | | Não | 2 | -20.429204 | -51.332209 | R. Sete de Setembro, 462-496, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1481 | Horizontal | Azul | Símbolos: estacionamento deficiente físico | H44 | 2 | | Não | 2 | -20.429329 | -51.332494 | R. Sete de Setembro, 365-393, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1482 | Vertical | Serviços_e_Turismo | Ponto de parada | I-23 | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.429339 | -51.332383 | R. Sete de Setembro, 396-460, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1483 | Horizontal | Amarela | Reservada e parada de ônibus | H8 | 3 | | Não | 3 | -20.429339 | -51.332383 | R. Sete de Setembro, 396-460, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1484 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 2 | | Não | 2 | -20.429405 | -51.332566 | R. Sete de Setembro, 366-394, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1489 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 2 | 2 | Não | 2 | -20.4302 | -51.334201 | R. Sete de Setembro, 227, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1490 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 0 | | Não | 0 | -20.4302 | -51.334201 | R. Sete de Setembro, 227, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1491 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.430415 | -51.334481 | R. Sete de Setembro, 168, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1492 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 0 | | Não | 0 | -20.430415 | -51.334481 | R. Sete de Setembro, 168, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1493 | Vertical | Serviços_e_Turismo | Ponto de parada | I-23 | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.430388 | -51.334579 | R. Sete de Setembro, 1-201, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1494 | Vertical | Regulamentação | Sentido de circulação da via | R-24a | 3 | 3 | Não | 3 | -20.417802 | -51.330154 | Rod. Gerson Dourado de Oliveira, 1465-1861, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1495 | Vertical | Regulamentação | Sentido de circulação da via | R-24a | 3 | 3 | Não | 3 | -20.419676 | -51.331226 | Av. Continental, 26-40, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1496 | Vertical | Regulamentação | Proibido virar à direita | R-4b | 3 | 3 | Não | 3 | -20.419676 | -51.331226 | Av. Continental, 26-40, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1497 | Vertical | Indicação | Identificação de zona de interesse de tráfego | - | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.419676 | -51.331226 | Av. Continental, 26-40, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1498 | Vertical | Indicação | Identificação de zona de interesse de tráfego | - | 2 | 2 | Não | 2 | -20.420097 | -51.331151 | Rod. Gerson Dourado de Oliveira, 573-765, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1499 | Vertical | Regulamentação | Sentido de circulação da via | R-24a | 3 | 2 | Não | 2.7 | -20.420938 | -51.330505 | Rod. Gerson Dourado de Oliveira, 573-765, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1500 | Vertical | Regulamentação | Sentido de circulação da via | R-24a | 3 | 3 | Não | 3 | -20.420938 | -51.330505 | Rod. Gerson Dourado de Oliveira, 573-765, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1501 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.425541 | -51.331945 | Rod. Gerson Dourado de Oliveira, 7-145, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1502 | Vertical | Indicação | Identificação de zona de interesse de tráfego | - | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.425541 | -51.331945 | Rod. Gerson Dourado de Oliveira, 7-145, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1503 | Vertical | Indicação | Identificação de zona de interesse de tráfego | - | 3 | 3 | Não | 3 | -20.425887 | -51.332591 | Rod. Gerson Dourado de Oliveira, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1504 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.426073 | -51.332593 | Rod. Gerson Dourado de Oliveira, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1505 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 0 | | Não | 0 | -20.426073 | -51.332593 | Rod. Gerson Dourado de Oliveira, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1506 | Vertical | Regulamentação | Sentido de circulação da via | R-24a | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.426136 | -51.3325 | Rod. Gerson Dourado de Oliveira, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1507 | Vertical | Indicação | Identificação de zona de interesse de tráfego | - | 2 | 2 | Não | 2 | -20.426131 | -51.332197 | R. Vinte e Quatro, 256-278, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1508 | Vertical | Advertência | Saliência ou lombada | A-18 | 2 | 2 | Não | 2 | -20.425509 | -51.331123 | Rod. Gerson Dourado de Oliveira, 8-146, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1510 | Vertical | Advertência | Saliência ou lombada | A-18 | 2 | 2 | Não | 2 | -20.424563 | -51.329329 | R. Quarenta e Sete, 60-84, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1511 | Vertical | Regulamentação | Sentido de circulação da via | R-24a | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.424123 | -51.328416 | R. Quarenta e Sete, 145-237, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1513 | Vertical | Regulamentação | Sentido de circulação da via | R-24a | 2 | 2 | Não | 2 | -20.422342 | -51.328609 | R. Quarenta e Um, 130, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1514 | Vertical | Regulamentação | Sentido de circulação da via | R-24a | 2 | 2 | Sim | 2 | -20.421244 | -51.328819 | R. Trinta e Sete, 116, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1515 | Vertical | Serviços_e_Turismo | Ponto de parada | I-23 | 1 | 3 | Não | 1.6 | -20.420613 | -51.329 | R. Trinta e Sete, 115, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1516 | Vertical | Regulamentação | Velocidade máxima permitida | R-19 | 1 | 2 | Não | 1.3 | -20.421554 | -51.328819 | R. Trinta e Oito, 491, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1517 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 1 | 2 | Não | 1.3 | -20.422302 | -51.328693 | R. Quarenta e Um, 84-130, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1518 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 1 | 2 | Não | 1.3 | -20.422897 | -51.328559 | R. Quarenta e Três, 141, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1519 | Vertical | Regulamentação | Velocidade máxima permitida | R-19 | 2 | 3 | Sim | 2.3 | -20.423676 | -51.328384 | R. Quarenta e Cinco, 134, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1520 | Vertical | Regulamentação | Sentido de circulação da via | R-24a | 3 | 3 | Não | 3 | -20.42389 | -51.328372 | R. Quarenta e Sete, 145, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1521 | Vertical | Regulamentação | Sentido de circulação da via | R-24a | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.424528 | -51.328253 | R. Quarenta e Nove, 147, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1522 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 1 | 2 | Não | 1.3 | -20.424619 | -51.328233 | R. Quarenta e Nove, 2-160, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1523 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 3 | | Não | 3 | -20.425135 | -51.328077 | R. Cinqüenta e Um, 829, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1524 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.425135 | -51.328077 | R. Cinqüenta e Um, 829, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1527 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 3 | | Não | 3 | -20.425769 | -51.327969 | R. Cinqüenta e Um, 84, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1528 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.425769 | -51.327969 | R. Cinqüenta e Um, 84, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1531 | Vertical | Regulamentação | Sentido de circulação da via | R-24a | 2 | 2 | Não | 2 | -20.426216 | -51.327931 | R. Onélio Buttarello, 24, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1532 | Vertical | Advertência | Área escolar | A-33a | 0 | 3 | Não | 0 | -20.426368 | -51.327906 | R. Onélio Buttarello, 24, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1533 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 2 | 2 | Não | 2 | -20.427002 | -51.327941 | R. Sete de Setembro, 956, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1534 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 2 | 2 | Não | 2 | -20.429059 | -51.327369 | Av. Quinze de Outubro, 1346, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1535 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.430225 | -51.327137 | R. Machado de Assis, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1536 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | Não | 2 | -20.430225 | -51.327137 | R. Machado de Assis, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1537 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.4315 | -51.326884 | R. Olavo Bilac, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1538 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.4315 | -51.326884 | R. Olavo Bilac, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1539 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | Não | 2 | -20.43216 | -51.326738 | R. Olavo Bilac, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1540 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.432742 | -51.326613 | R. Olavo Bilac, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1541 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | Não | 2 | -20.433394 | -51.326502 | R. Fernando Pessoa, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1542 | Vertical | Regulamentação | Sentido de circulação da via | R-24a | 3 | 3 | Não | 3 | -20.433788 | -51.326411 | R. Fernando Pessoa, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1543 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.433788 | -51.326411 | R. Fernando Pessoa, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1544 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.433788 | -51.326411 | R. Fernando Pessoa, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1545 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.43388 | -51.326397 | R. Fernando Pessoa, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1546 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.434054 | -51.326262 | R. Fernando Pessoa, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1547 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.434054 | -51.326262 | R. Fernando Pessoa, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1548 | Vertical | Regulamentação | Sentido de circulação da via | R-24a | 3 | 3 | Não | 3 | -20.43406 | -51.326253 | R. Fernando Pessoa, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1549 | Vertical | Regulamentação | Sentido de circulação da via | R-24a | 3 | 3 | Não | 3 | -20.434061 | -51.326254 | R. Fernando Pessoa, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1550 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.433924 | -51.326158 | R. Fernando Pessoa, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1551 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.433924 | -51.326158 | R. Fernando Pessoa, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1552 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | Não | 2 | -20.432073 | -51.326529 | R. Olavo Bilac, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1553 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | Não | 2 | -20.430229 | -51.326906 | R. Machado de Assis, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1554 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.430229 | -51.326906 | R. Machado de Assis, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1555 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 1 | | Não | 1 | -20.429521 | -51.327073 | Av. Quinze de Outubro, 1346, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1556 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 2 | Não | 2.7 | -20.429521 | -51.327073 | Av. Quinze de Outubro, 1346, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1559 | Vertical | Advertência | Saliência ou lombada | A-18 | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.425235 | -51.327947 | R. Cinqüenta e Um, 829, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1560 | Vertical | Regulamentação | Velocidade máxima permitida | R-19 | 2 | 2 | Não | 2 | -20.424348 | -51.328071 | R. Quarenta e Nove, 147, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1561 | Vertical | Serviços_e_Turismo | Ponto de parada | I-23 | 2 | 2 | Não | 2 | -20.423661 | -51.328202 | R. Quarenta e Cinco, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1562 | Vertical | Serviços_e_Turismo | Ponto de parada | I-23 | 1 | 2 | Não | 1.3 | -20.420801 | -51.328771 | R. Trinta e Sete, 115, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1563 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 2 | 2 | Não | 2 | -20.428459 | -51.326074 | Av. Quinze de Outubro, 1362, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1564 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 0 | | Não | 0 | -20.428459 | -51.326074 | Av. Quinze de Outubro, 1362, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1565 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 2 | 2 | Não | 2 | -20.429589 | -51.325841 | R. Machado de Assis, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1566 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 1 | | Não | 1 | -20.429589 | -51.325841 | R. Machado de Assis, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1567 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | Não | 2 | -20.43154 | -51.325448 | R. Olavo Bilac, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1568 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.433299 | -51.325088 | Rodovia Feliciano Salles da Cunha, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1569 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.433299 | -51.325088 | Rodovia Feliciano Salles da Cunha, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1570 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.435065 | -51.325276 | Rodovia Feliciano Salles da Cunha, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1571 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.435065 | -51.325276 | Rodovia Feliciano Salles da Cunha, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1572 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.435358 | -51.325896 | Rodovia Feliciano Salles da Cunha, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1573 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.435358 | -51.325896 | Rodovia Feliciano Salles da Cunha, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1574 | Vertical | Regulamentação | Sentido de circulação da via | R-24a | 3 | 3 | Não | 3 | -20.435358 | -51.325896 | Rodovia Feliciano Salles da Cunha, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1575 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.434644 | -51.326044 | R. Fernando Pessoa, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1576 | Vertical | Regulamentação | Sentido de circulação da via | R-24a | 3 | 3 | Não | 3 | -20.434644 | -51.326044 | R. Fernando Pessoa, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1577 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.434644 | -51.326044 | R. Fernando Pessoa, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1578 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.434644 | -51.326044 | R. Fernando Pessoa, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1579 | Vertical | Regulamentação | Sentido de circulação da via | R-24a | 3 | 3 | Não | 3 | -20.434638 | -51.326039 | R. Fernando Pessoa, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1580 | Vertical | Regulamentação | Sentido de circulação da via | R-24a | 3 | 3 | Não | 3 | -20.434213 | -51.326138 | R. Fernando Pessoa, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1582 | Vertical | Regulamentação | Proibido estacionar | R-6a | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.427036 | -51.343164 | Alameda Bahia, 1-55, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1583 | Vertical | Regulamentação | Proibido estacionar | R-6a | 3 | 1 | Sim | 2.4 | -20.427196 | -51.34246 | Alameda Bahia, 113, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1585 | Vertical | Advertência | Saliência ou lombada | A-18 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.427887 | -51.34183 | Alameda Bahia, 159-249, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1589 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 2 | | Não | 2 | -20.42869 | -51.341159 | Alameda Bahia, 251-329, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1590 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 1 | | Não | 1 | -20.42869 | -51.341159 | Alameda Bahia, 251-329, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1591 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 1 | | Não | 1 | -20.42869 | -51.341159 | Alameda Bahia, 251-329, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1592 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 2 | | Não | 2 | -20.42885 | -51.341007 | Alameda Bahia, 331-343, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1593 | Horizontal | Branca | Escrita: "escola" | H37 | 2 | | Não | 2 | -20.42885 | -51.341007 | Alameda Bahia, 331-343, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1594 | Vertical | Regulamentação | Proibido estacionar | R-6a | 3 | 3 | Não | 3 | -20.42885 | -51.341007 | Alameda Bahia, 331-343, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1596 | Vertical | Regulamentação | Velocidade máxima permitida | R-19 | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.429096 | -51.340786 | Alameda Bahia, 345-435, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1597 | Vertical | Advertência | Área escolar | A-33a | 3 | 2 | Não | 2.7 | -20.429096 | -51.340786 | Alameda Bahia, 345-435, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1598 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 1 | | Não | 1 | -20.42932 | -51.340559 | Alameda Bahia, 345-435, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1599 | Vertical | Regulamentação | Proibido parar e estacionar | R-6c | 3 | 3 | Não | 3 | -20.42932 | -51.340559 | Alameda Bahia, 345-435, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1600 | Vertical | Advertência | Saliência ou lombada | A-18 | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.42932 | -51.340559 | Alameda Bahia, 345-435, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1601 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 1 | | Não | 1 | -20.429466 | -51.340433 | Alameda Bahia, 345-435, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1603 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 2 | | Não | 2 | -20.430021 | -51.339931 | Alameda Bahia, 511, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1604 | Vertical | Regulamentação | Proibido estacionar | R-6a | 1 | 3 | Não | 1.6 | -20.430167 | -51.33978 | Alameda Bahia, 529-569, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1605 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 2 | | Não | 2 | -20.430347 | -51.339664 | Alameda Bahia, 529-569, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1606 | Horizontal | Branca | Escrita: "escola" | H37 | 3 | | Não | 3 | -20.430347 | -51.339664 | Alameda Bahia, 529-569, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1607 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.430347 | -51.339664 | Alameda Bahia, 529-569, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1608 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 2 | | Não | 2 | -20.430606 | -51.33893 | Alameda Bahia, 571-637, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1609 | Vertical | Regulamentação | Proibido estacionar | R-6a | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.430606 | -51.33893 | Alameda Bahia, 571-637, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1610 | Vertical | Regulamentação | Proibido estacionar | R-6a | 3 | 3 | Não | 3 | -20.431052 | -51.338514 | Alameda Bahia, 571-637, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1611 | Vertical | Advertência | Saliência ou lombada | A-18 | 2 | 2 | Não | 2 | -20.422152 | -51.335598 | Alameda Ceará, 295-331, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1612 | Vertical | Advertência | Saliência ou lombada | A-18 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.422446 | -51.335293 | Alameda Ceará, 241-293, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1616 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 3 | | Não | 3 | -20.423208 | -51.334644 | Alameda Ceará, 159-195, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1617 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.423208 | -51.334644 | Alameda Ceará, 159-195, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1618 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.423208 | -51.334644 | Alameda Ceará, 159-195, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1620 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 3 | | Não | 3 | -20.42388 | -51.334016 | Alameda Ceará, 55-157, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1621 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.42388 | -51.334016 | Alameda Ceará, 55-157, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1622 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.42388 | -51.334016 | Alameda Ceará, 55-157, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1623 | Vertical | Regulamentação | Passagem obrigatória | R-24b | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.424299 | -51.333659 | Alameda Ceará, 11-23, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1624 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.424382 | -51.333275 | Alameda Ceará, 11-23, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1625 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 0 | | Não | 0 | -20.425544 | -51.33259 | Alameda Ceará, 11-23, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1626 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.425544 | -51.33259 | Alameda Ceará, 11-23, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1627 | Vertical | Regulamentação | Passagem obrigatória | R-24b | 3 | 2 | Não | 2.7 | -20.425544 | -51.33259 | Alameda Ceará, 11-23, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1628 | Vertical | Regulamentação | Proibido estacionar | R-6a | 3 | 2 | Sim | 2.7 | -20.4283 | -51.344401 | Alameda Rio de Janeiro, 904-952, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1629 | Vertical | Regulamentação | Velocidade máxima permitida | R-19 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.4283 | -51.344401 | Alameda Rio de Janeiro, 904-952, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1630 | Vertical | Indicação | Identificação de zona de interesse de tráfego | - | 3 | 3 | Não | 3 | -20.4283 | -51.344401 | Alameda Rio de Janeiro, 904-952, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1631 | Vertical | Indicação | Identificação de zona de interesse de tráfego | - | 3 | 3 | Não | 3 | -20.4283 | -51.344401 | Alameda Rio de Janeiro, 904-952, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1633 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.428194 | -51.344375 | Alameda Rio de Janeiro, 904-952, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1634 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 1 | | Não | 1 | -20.428194 | -51.344375 | Alameda Rio de Janeiro, 904-952, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1635 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 1 | | Não | 1 | -20.428194 | -51.344375 | Alameda Rio de Janeiro, 904-952, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1636 | Vertical | Regulamentação | Sentido de circulação da via | R-24a | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.428194 | -51.344375 | Alameda Rio de Janeiro, 904-952, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1637 | Vertical | Indicação | Identificação de zona de interesse de tráfego | - | 2 | 2 | Não | 2 | -20.431626 | -51.340927 | Alameda Rio de Janeiro, 389, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1638 | Vertical | Serviços_e_Turismo | Ponto de parada | I-23 | 3 | 3 | Sim | 3 | -20.43129 | -51.341339 | Alameda Rio de Janeiro, 273-377, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1639 | Horizontal | Amarela | Reservada e parada de ônibus | H8 | 0 | | Não | 0 | -20.43129 | -51.341339 | Alameda Rio de Janeiro, 273-377, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1641 | Vertical | Advertência | Saliência ou lombada | A-18 | 3 | 3 | Não | 3 | -20.430522 | -51.34225 | Alameda Rio de Janeiro, 193-271, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1645 | Vertical | Regulamentação | Parada obrigatória | R-1 | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.430289 | -51.342505 | Alameda Rio de Janeiro, 193-271, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1646 | Horizontal | Branca | Faixa de pedestre tipo zebra | H18 | 2 | | Não | 2 | -20.430289 | -51.342505 | Alameda Rio de Janeiro, 193-271, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1647 | Horizontal | Branca | Escrita: "pare" | H40 | 3 | | Não | 3 | -20.430289 | -51.342505 | Alameda Rio de Janeiro, 193-271, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |
| 1648 | Vertical | Advertência | Saliência ou lombada | A-18 | 2 | 3 | Não | 2.3 | -20.430023 | -51.342815 | Alameda Rio de Janeiro, 97-171, Ilha Solteira - SP, 15385-000, Brazil |

# ANEXO XI

Mapas de localização dos radares à serem implantados em Ilha Solteira

W
S N
E

0 600 m

OBSERVAÇÕES

LEGENDA

Malha rodoviária

Corpos de água

Reservatórios

Local de alta prioridade na instalação de radar de velocidade

Local de média prioridade na instalação de radar de velocidade

Local de baixa prioridade na instalação de radar de velocidade

Genos Consultoria Ambiental Ltda ME

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

# Plano de Mobilidade Urbana de Ilha Solteira

Contrato 124/2015 - Convite 028/2015

Título:
Locais Prioritários para Controle da Velocidade e Instalação de Radares Fotográficos

Divisão:
Perímetro Urbano - Distrito Sede de Ilha Solteira/SP

Escala: gráfica

Data: 20/07/2016

Folha:
27/37
Relatório 3

Desenho e responsáveis técnicos:
Caio A.R. Gobbo 35.758.707-8 SSP-SP
Filipe R. de Abreu 46.978.174-9 SSP-SP
Eng. Eduardo Blanco 5063782236-SP
Eng. Marco F.T. Martins 5069013100-SP

# ANEXO XII

Mapas com as rotas preferenciais e restrições para transporte de cargas em Ilha Solteira

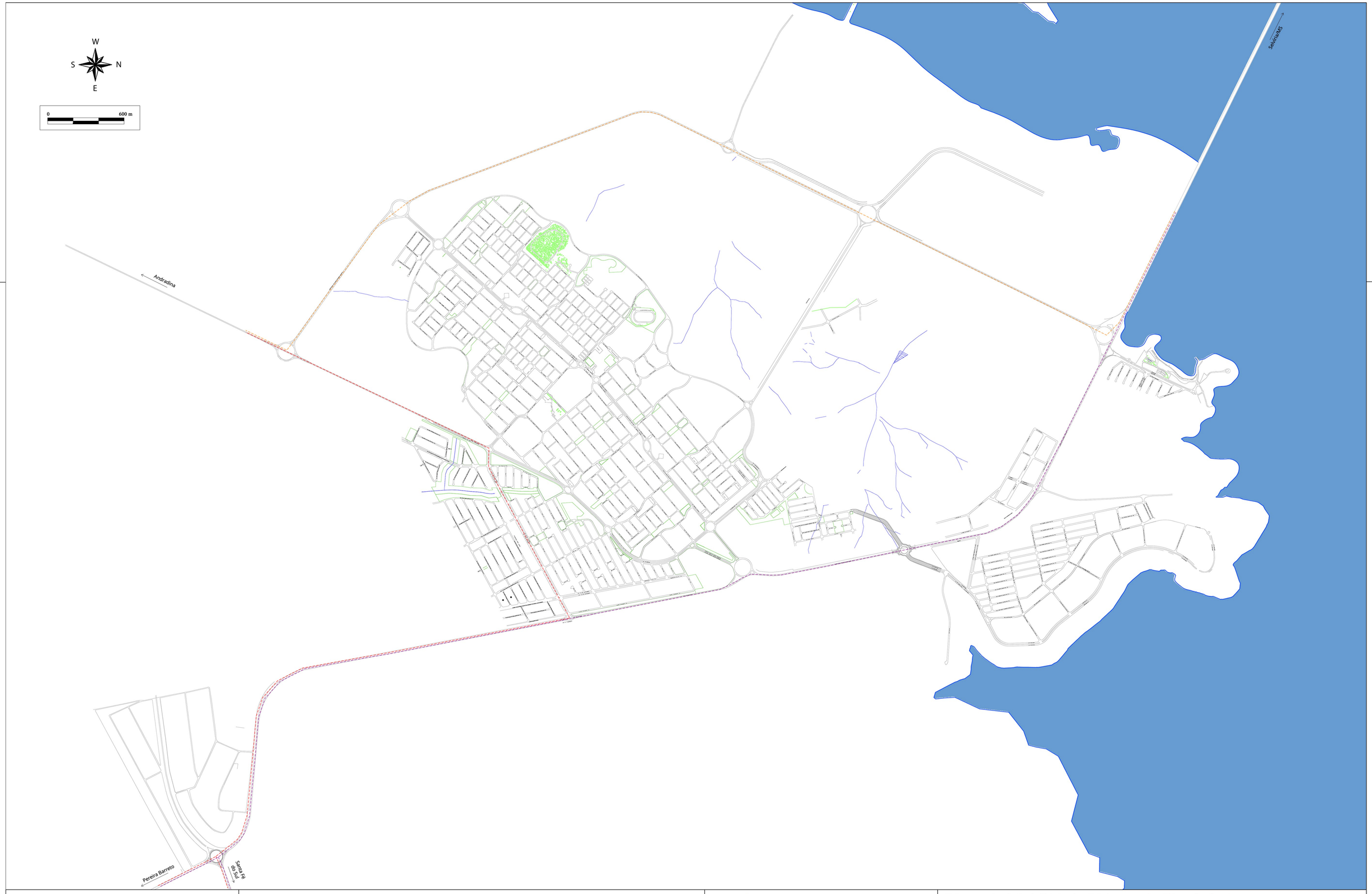


## OBSERVAÇÕES

Na instalação e operação do eixo de ligação entre a SP-595 com o bairro Ipê, as rotas de cargas apresentadas na Etapa 1 perdem validade e passa a valer as rotas apresentadas na Etapa 2.

Nas rotas não há restrições à circulação de veículos de carga do tipo articulados, reboque ou com mais de 3 (três) eixos; ou que transportem produtos perigosos.

## LEGENDA

- Malha rodoviária
- Corpos de água
- Reservatórios
- Rota externa de conexão entre as Rodovias SP-310, SP-595 Norte e Divisa de Estado SP/MS
- Rota externa de conexão entre as Rodovias SP-310, SP-595 Norte e SP-595 Sul
- Rota externa de conexão entre as Rodovias SP-595 Sul e Divisa de Estado SP/MS

genos

Genos Consultoria Ambiental Ltda ME

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

# Plano de Mobilidade Urbana de Ilha Solteira

Contrato 124/2015 - Convite 028/2015

Título:
Rotas Externas de Veículos de Carga: Etapa 1
Veículos tipo articulados, reboque ou com mais de 3 (três) eixos; ou que transportem produtos perigosos.

Divisão:
Perímetro Urbano
Ilha Solteira/SP

Escala: gráfica

Data: 20/07/2016

Folha:
28/37
Relatório 3

Desenho e responsáveis técnicos:

| Caio A.R. Gobbo | Filipe R. de Abreu | Eng. Eduardo Blanco | Eng. Marco F.T. Martins |
|---|---|---|---|
| 35.758.707-8 SSP-SP | 46.978.174-9 SSP-SP | 5063782236-SP | 5069013100-SP |

W
S N
E

0 600 m

Andradina

Selvíria/MS

Pereira Barreto

Santa Fé do Sul

## OBSERVAÇÕES

As rotas apresentadas por esse mapa (Etapa 2) devem valer quando da instalação e operação do eixo de ligação entre a SP-595 com o bairro Ipê.

Nas rotas não há restrições à circulação de veículos de carga do tipo articulados, reboque ou com mais de 3 (três) eixos; ou que transportem produtos perigosos.

## LEGENDA

- Malha rodoviária
- Corpos de água
- Reservatórios
- Rota externa de conexão entre as Rodovias SP-310, SP-595 Norte e Divisa de Estado SP/MS
- Rota externa de conexão entre as Rodovias SP-310, SP-595 Norte e SP-595 Sul
- Rota externa de conexão entre as Rodovias SP-595 Sul e Divisa de Estado SP/MS

Genos Consultoria Ambiental Ltda ME

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

# Plano de Mobilidade Urbana de Ilha Solteira

Contrato 124/2015 - Convite 028/2015

Título:
Rotas Externas de Veículos de Carga: Etapa 2
Veículos tipo articulados, reboque ou com mais de 3 (três) eixos; ou que transportem produtos perigosos.

Divisão:
Perímetro Urbano Ilha Solteira/SP

Escala: gráfica

Data: 20/07/2016

Folha:
29/37
Relatório 3

Desenho e responsáveis técnicos:
Caio A.R. Gobbo 35.758.707-8 SSP-SP
Filipe R. de Abreu 46.978.174-9 SSP-SP
Eng. Eduardo Blanco 5063782236-SP
Eng. Marco F.T. Martins 5069013100-SP

## OBSERVAÇÕES

Na instalação e operação do eixo de ligação entre a SP-595 com o bairro Ipê, as rotas de cargas apresentadas na Etapa 1 perdem validade e passa a valer as rotas apresentadas na Etapa 2.

Nas rotas não há restrições à circulação de veículos de carga com 3 (três) eixos ou menos que não transportem produtos perigosos.

## LEGENDA

- Malha rodoviária
- Corpos de água
- Reservatórios
- Rota externa de conexão entre as Rodovias SP-310, SP-595 Norte e Divisa de Estado SP/MS
- Rota externa de conexão entre as Rodovias SP-310, SP-595 Norte e SP-595 Sul
- Rota externa de conexão entre as Rodovias SP-595 Sul e Divisa de Estado SP/MS
- Rotas internas de conexão entre as demais rotas e a malha urbana

Genos Consultoria Ambiental Ltda ME

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

# Plano de Mobilidade Urbana de Ilha Solteira

Contrato 124/2015 - Convite 028/2015

Título:
Rotas de Veículos de Carga: Etapa 1
Veículos com 3 (três) eixos ou menos e que não transportem produtos perigosos.

Divisão:
Perímetro Urbano
Ilha Solteira/SP

Escala: gráfica

Data: 20/07/2016

Folha:
30/37
Relatório 3

Desenho e responsáveis técnicos:
Caio A.R. Gobbo 35.758.707-8 SSP-SP
Filipe R. de Abreu 46.978.174-9 SSP-SP
Eng. Eduardo Blanco 5063782236-SP
Eng. Marco F.T. Martins 5069013100-SP

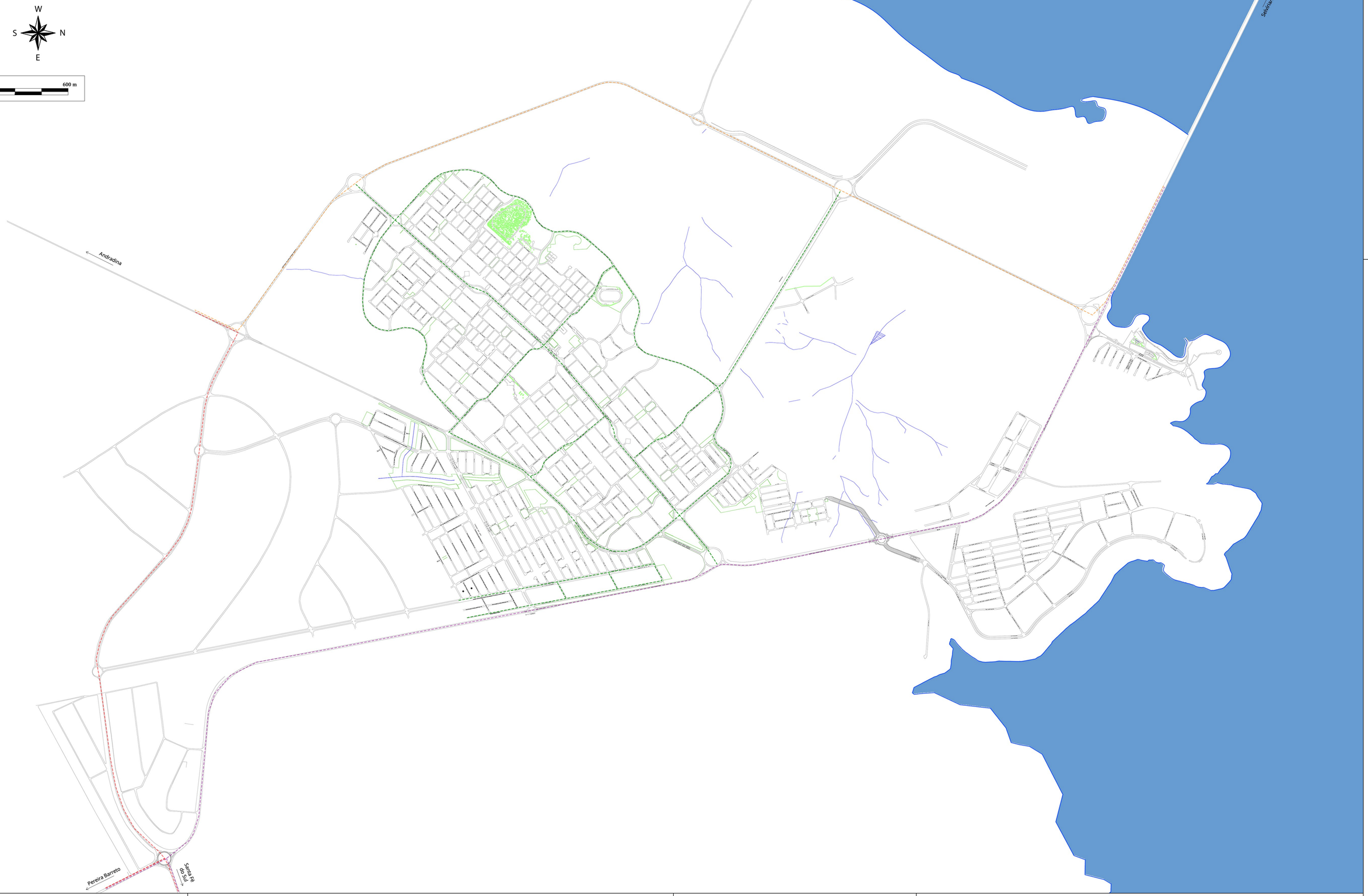


## OBSERVAÇÕES

As rotas apresentadas por esse mapa (Etapa 2) devem valer quando da instalação e operação do eixo de ligação entre a SP-595 com o bairro Ipê.

Nas rotas não há restrições à circulação de veículos de carga com 3 (três) eixos ou menos que não transportem produtos perigosos.

## LEGENDA

- Malha rodoviária
- Corpos de água
- Reservatórios
- Rota externa de conexão entre as Rodovias SP-310, SP-595 Norte e Divisa de Estado SP/MS
- Rota externa de conexão entre as Rodovias SP-310, SP-595 Norte e SP-595 Sul
- Rota externa de conexão entre as Rodovias SP-595 Sul e Divisa de Estado SP/MS
- Rotas internas de conexão entre as demais rotas e a malha urbana

Genos Consultoria Ambiental Ltda ME

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

# Plano de Mobilidade Urbana de Ilha Solteira

Contrato 124/2015 - Convite 028/2015

Título:
Rotas de Veículos de Carga: Etapa 2
Veículos com 3 (três) eixos ou menos e que não transportem produtos perigosos.

Divisão:
Perímetro Urbano
Ilha Solteira/SP

Escala: gráfica

Data: 20/07/2016

Folha:
31/37
Relatório 3

Desenho e responsáveis técnicos:
Caio A.R. Gobbo 35.758.707-8 SSP-SP
Filipe R. de Abreu 46.978.174-9 SSP-SP
Eng. Eduardo Blanco 5063782236-SP
Eng. Marco F.T. Martins 5069013100-SP

# ANEXO XIII

Mapa de identificação das zonas de ocupação e instalação de equipamentos (escolas e unidades de saúde) prioritária em Ilha Solteira

W
S N
E

0 600 m

OBSERVAÇÕES

LEGENDA

Malha rodoviária

Corpos de água

Reservatórios

Áreas estratégicas para densificação urbana

Genos Consultoria Ambiental Ltda ME

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

# Plano de Mobilidade Urbana de Ilha Solteira

Contrato 124/2015 - Convite 028/2015

Título:
Áreas Estratégicas para o Adensamento Urbano

Divisão:
Perímetro Urbano - Distrito Sede de Ilha Solteira/SP

Escala: gráfica

Data: 20/07/2016

Folha:
32/37
Relatório 3


Desenho e responsáveis técnicos:
Caio A.R. Gobbo 35.758.707-8 SSP-SP
Filipe R. de Abreu 46.978.174-9 SSP-SP
Eng. Eduardo Blanco 5063782236-SP
Eng. Marco F.T. Martins 5069013100-SP

W
S N
E

0 600 m

OBSERVAÇÕES

LEGENDA

- Malha rodoviária
- Corpos de água
- Reservatórios
- Instituições de ensino (públicas e privadas)
- Área de abrangência das instituições de ensino (adotado um raio de 1.000 metros)
- Áreas prioritárias para instalação de escolas de ensino básico, fundamental e médio

Genos Consultoria Ambiental Ltda ME

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

# Plano de Mobilidade Urbana de Ilha Solteira

Contrato 124/2015 - Convite 028/2015

Título:
Instituições de Ensino, sua Área de Influência e Áreas Prioritárias para Instalação

Divisão:
Perímetro Urbano - Distrito Sede de Ilha Solteira/SP

Escala: gráfica

Data: 20/07/2016

Folha:
33/37
Relatório 3

Desenho e responsáveis técnicos:
Caio A.R. Gobbo 35.758.707-8 SSP-SP
Filipe R. de Abreu 46.978.174-9 SSP-SP
Eng. Eduardo Blanco 5063782236-SP
Eng. Marco F.T. Martins 5069013100-SP

W
S N
E

0 600 m

OBSERVAÇÕES

LEGENDA

- Malha rodoviária
- Corpos de água
- Reservatórios
- Unidades de saúde (públicas e privadas)
- Área de abrangência das unidades de saúde (adotado um raio de 1.000 metros)
- Áreas prioritárias para instalação de novas unidades de saúde

Genos Consultoria Ambiental Ltda ME

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

# Plano de Mobilidade Urbana de Ilha Solteira

Contrato 124/2015 - Convite 028/2015

Título: Unidades de Saúde, sua Área de Influência e Áreas Prioritárias para Instalação

Divisão: Perímetro Urbano - Distrito Sede de Ilha Solteira/SP

Escala: gráfica

Data: 20/07/2016

Folha: 34/37 Relatório 3


Desenho e responsáveis técnicos: Caio A.R. Gobbo 35.758.707-8 SSP-SP; Filipe R. de Abreu 46.978.174-9 SSP-SP; Eng. Eduardo Blanco 5063782236-SP; Eng. Marco F.T. Martins 5069013100-SP

# ANEXO XIV

Plano de ação

| # | Tema | Grupo | Ação | Responsável | Cronograma | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
| 1 | Rede Cicloviária | Infraestrutura | Requalificar ciclovia da Avenida Brasil e Implantar novos eixos (17,9 Km cf. Capítulo 4.3 e Anexo VII) | Departamento de Projetos e Obras | | | | | | | | | | |
| 2 | Rede Cicloviária | Infraestrutura | Implantar via compartilhada (3,2 km Capítulo 4.3 e Anexo VII) | Departamento de Projetos e Obras | | | | | | | | | | |
| 3 | Rede Cicloviária | Infraestrutura | Implantar ciclofaixa (0,8 km Capítulo 4.3 e Anexo VII) | Departamento de Projetos e Obras | | | | | | | | | | |
| 4 | Rede Cicloviária | Infraestrutura | Implementar bicicletário fechado com 150 vagas, anexo à rodoviária (cf. Capítulo 4.3.5 e Anexo VII) | Departamento de Projetos e Obras | | | | | | | | | | |
| 5 | Rede Cicloviária | Infraestrutura | Implantar 350 paraciclos do tipo U invertido nos pontos prioritários ao longo da cidade, seguindo as diretrizes apresentadas neste plano para sua localização e padrão (cf. Capítulo 4.3.4 e Anexo VII) | Setor de trânsito | | | | | | | | | | |
| 6 | Rede Cicloviária | Conscientização e Capacitação | Promover passeio ciclístico semestral. | Setor de trânsito | | | | | | | | | | |
| 7 | Rede Cicloviária | Conscientização e Capacitação | Incentivar e apoiar a criação de grupo voluntario "Bike Anjo" (cf. Capítulo 4.11.6) | Setor de trânsito | | | | | | | | | | |
| 8 | Acessibilidade e pedestre | Infraestrutura | Realizar as obras de requalificação da Zona 30, cf. conceito apresentado (Capítulo 4.4.2 e Anexo VIII) | Departamento de Projetos e Obras | | | | | | | | | | |
| 9 | Acessibilidade e pedestre | Infraestrutura | Implantar travessias elevadas e mobiliários nos pontos de parada ao longo da rota acessível (4 pontos nas alamedas, cf. Capítulo 4.2.4 e Anexo VI) | Departamento de Projetos e Obras | | | | | | | | | | |
| 10 | Acessibilidade e pedestre | Infraestrutura | Realizar obras de requalificação da quadra comercial na rua 1° de Maio, cf. conceito apresentado (cf. Capítulo 4.4.1 e Anexo VIII) | Departamento de Projetos e Obras | | | | | | | | | | |
| 11 | Acessibilidade e pedestre | Infraestrutura | Efetuar adequação de rampas (rebaixamento de calçadas), segundo padrão ABNT NBR 9050:2015, em todo o percurso da rota acessível (cf. Capítulos 4.4.2 e 4.6.1) | Departamento de Projetos e Obras | | | | | | | | | | |
| 12 | Acessibilidade e pedestre | Infraestrutura | Promover plantio de arvores no canteiro central da Av. Quinze de Outubro, criando sombreamento na ciclovia (1 arvore à cada 15 metros) | Departamento de Projetos e Obras | | | | | | | | | | |
| 13 | Acessibilidade e pedestre | Infraestrutura | Implantar na região central, junto aos pontos de ônibus, sinalização especifica para o pedestre garantindo informações sobre a Rota Acessível, Linhas de Ônibus, Ciclovias e pontos de interesse turístico e comercial (cf. Capítulos 4.2.5 e 4.1.6) | Setor de trânsito | | | | | | | | | | |
| 14 | Acessibilidade e pedestre | Gestão | Elaborar o plano de arborização municipal. | Departamento de Projetos e Obras | | | | | | | | | | |
| 15 | Acessibilidade e pedestre | Conscientização e Capacitação | Capacitar o setor de engenharia e obras para a norma ABNT NBR 9050. (Capacitar engenheiros e responsáveis por obras e projetos). | Departamento de Projetos e Obras | | | | | | | | | | |
| 16 | Acessibilidade e pedestre | Gestão | Cadastrar os rebaixamentos das calçadas e os prédios públicos com rampas próprias para cadeirantes. | Setor de trânsito | | | | | | | | | | |

| # | Tema | Grupo | Ação | Responsável | Cronograma 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **17** | Acessibilidade e pedestre | Gestão | Incluir capítulo sobre acessibilidade na Lei de Instalações e Edificações (Código de Obras - Lei Complementa 10/1994), definindo as obrigações na instalação de rebaixamentos de calçadas em novos loteamentos, acessibilidade nos prédios públicos, instalação de piso tátil próximo a obstáculos na faixa de livre das calçadas e outros. | Departamento Jurídico | | | | | | | | | | |
| **18** | Acessibilidade e pedestre | Gestão | Regulamentar padrão de calçada (largura e pavimento) para casos de reformas e novos loteamentos, (cf. Capítulo 4.2) | Departamento Jurídico | | | | | | | | | | |
| **19** | Estacionamentos | Gestão | Regulamentar a implantação de parklets | Departamento Jurídico | | | | | | | | | | |
| **20** | Estacionamentos | Gestão | Identificar atores interessados em instalação dos parklets e realizar projeto piloto | Setor de trânsito | | | | | | | | | | |
| **21** | Estacionamentos | Infraestrutura | Demarcar vagas de estacionamento ao longo da Av. Brasil e Bolsões, reservando a porcentagem certa para idosos e pessoas em situação de mobilidade reduzida | Setor de trânsito | | | | | | | | | | |
| **22** | Estacionamentos | Infraestrutura | Regularizar terreno adjacente ao hospital de forma a criar um bolsão de estacionamento. | Setor de trânsito | | | | | | | | | | |
| **23** | Estacionamentos | Infraestrutura | Remover vagas de estacionamento 45° da Avenida Brasil e converter em estacionamento paralelo, com requalificação das calçadas. | Departamento de Projetos e Obras | | | | | | | | | | |
| **24** | Estacionamentos | Infraestrutura | Promover melhoria de iluminação nos bolsões de estacionamento | Setor de Trânsito | | | | | | | | | | |
| **25** | Estacionamentos | Gestão | Formalizar as atividades de artesanato no bolsão situado próximo à Casa do Artesão | Setor de Trânsito | | | | | | | | | | |
| **26** | Estacionamentos | Gestão | Proibir o estacionamento em um dos lados nas ruas locais imediatamente paralelas à Avenida Brasil (cf. Capítulo 4.5.5) | Setor de Trânsito | | | | | | | | | | |
| **27** | Estacionamentos | Gestão | Regulamentar a politica de vagas de estacionamento em polos geradores (cf. Capítulo 4.5.7) | Departamento Jurídico | | | | | | | | | | |
| **28** | Estacionamentos | Infraestrutura | Criar novo bolsão de estacionamento entre o cemitério e o shopping center (cf. Capítulo 4.5.6) | Departamento de Projetos e Obras | | | | | | | | | | |
| **29** | Carga | Gestão | Criar rotina de fiscalização das atividades de carga e descarga e circulação | Setor de trânsito | | | | | | | | | | |
| **30** | Carga | Gestão | Regulamentar lei de proibição de circulação de carga (cf. Capítulo 4.7 e Anexo XII) | Departamento Jurídico | | | | | | | | | | |
| **31** | Carga | Gestão | Sinalizar restrição de rotas de carga (cf. Capítulo 4.7 e Anexo XII) | Setor de Trânsito | | | | | | | | | | |
| **32** | TCU | Gestão | Implantar novo sistema de operação do TCU: seguir diretrizes de rota, frequência, horários, equipamentos, integração e tarifa deste plano (cf. Capítulo 4.1 e Anexos II e III) | Setor de Trânsito | | | | | | | | | | |

| # | Tema | Grupo | Ação | Responsável | Cronograma | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
| **33** | TCU | Infraestrutura | Identificar fisicamente todos os pontos de parada do sistema de TCU a ser implantado, com postes de identificação ou abrigo com identificação alfanumérica | Setor de Trânsito | | | | | | | | | | |
| **34** | TCU | Infraestrutura | Adequar o mobiliário do tipo "abrigo" existente nos pontos de parada , incluindo mapa, informações das rotas, etc., seguindo padrão definido nas diretrizes deste plano (cf. Capítulo 4.1.6) | Setor de Trânsito | | | | | | | | | | |
| **35** | TCU | Infraestrutura | Fazer remoção dos pontos que não serão usados e realocá-los nos pontos determinados neste plano. | Setor de Trânsito | | | | | | | | | | |
| **36** | TCU | Gestão | Implantar rotina de controle operacional e fiscalização da operação do transporte coletivo urbano. | Setor de Trânsito | | | | | | | | | | |
| **37** | TCU | Conscientização e Capacitação | Criar e implementar campanhas de informação sobre as novas linhas do transporte coletivo urbano e funcionamento do novo sistema. | Setor de Trânsito | | | | | | | | | | |
| **38** | TCU | Gestão | Avaliar mensalmente o conjunto de indicadores operacionais definidos para o sistema de transporte coletivo urbano. | Setor de Trânsito | | | | | | | | | | |
| **39** | Urbanismo | Gestão | Fomentar a densificação populacional, promovendo a ocupação prioritária de regiões destacadas nesse plano (cf. Capítulo 4.9 e Anexo XIII ) | Departamento de Projetos e Obras | | | | | | | | | | |
| **40** | Urbanismo | Gestão | Alterar zoneamento urbano, de forma à converter todas as zonas residências exclusivas em zonas mistas | Departamento Jurídico | | | | | | | | | | |
| **41** | Urbanismo | Gestão | Cadastrar os vazios urbanos existentes dentro da malha urbana consolidada | Departamento de Projetos e Obras | | | | | | | | | | |
| **42** | Urbanismo | Gestão | Garantir, na revisão do Plano Diretor, que as diretrizes de mobilidade sejam integradas | Departamento de Projetos e Obras | | | | | | | | | | |
| **43** | Urbanismo | Gestão | Priorizar a criação de novas unidades de saúde na região destacada como prioridade I, conforme as zonas de abrangência dos equipamentos públicos apresentada nesse plano (cf. Capítulo 4.9 e Anexo XIII) | Departamento de Projetos e Obras | | | | | | | | | | |
| **44** | Urbanismo | Gestão | Priorizar a criação de novas escolas na região destacada como prioridade I, conforme as zonas de abrangência dos equipamentos públicos apresentada nesse plano (cf. Capítulo 4.9 e Anexo XIII) | Departamento de Projetos e Obras | | | | | | | | | | |
| **45** | Urbanismo | Gestão | Fixar ponto de atendimento de saúde no bairro do Ipê | Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | |
| **46** | Urbanismo | Gestão | Implantar projeto de IPTU progressivo, já previsto no Plano Diretor de Ilha Solteira | Departamento de Projetos e Obras | | | | | | | | | | |
| **47** | Urbanismo | Gestão | Regulamentar em nível municipal a exigência de Estudo de Impacto de Vizinhança para novos empreendimentos abrangendo minimamente: impactos ambientais, geração de tráfego, valorização imobiliária, adensamento populacional e demanda por transporte público. | Departamento Jurídico | | | | | | | | | | |
| **48** | Malha Viária | Infraestrutura | Instalação de cinco radares fixos de velocidade conforme apresentado neste plano (cf. Capítulo 4.6.2 e Anexo XI) | Setor de Trânsito | | | | | | | | | | |

| # | Tema | Grupo | Ação | Responsável | Cronograma | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
| **49** | Malha Viária | Infraestrutura | Adequar a rotatória da Alameda Ceara com a Rua Primeiro de Maio (Acesso Aeroporto), tornando a R. Dezenove mão única, apenas sentido de entrada do bairro e aumentando a ilha de separação de vias (cf. Capítulo 4.4.4 e Anexo VIII) | Setor de Trânsito | | | | | | | | | | |
| **50** | Malha Viária | Gestão | Regulamentar velocidade na perimetral para 60 km/h | Setor de Trânsito | | | | | | | | | | |
| **51** | Malha Viária | Infraestrutura | Requalificar sinalização horizontal e vertical nas prioridades I e II (cf. Capítulo 4.6.1) | Setor de Trânsito | | | | | | | | | | |
| **52** | Malha Viária | Gestão | Revogar art. 123 do Plano Diretor de Ilha Solteira (Lei 151/2008), que prevê a construção de quatro dispositivos de ligação das Alamedas Ceará e Maranhão, Pernambuco e Piauí, São Paulo e Minas Gerais e Santa Catarina e Paraná. | Departamento Jurídico | | | | | | | | | | |
| **53** | Malha Viária | Gestão | Elaborar programa de manutenção da sinalização. Cadastrar sinalização horizontal e vertical existente, avaliar suas condições e criar cronograma de reparos e renovações a longo prazo. | Setor de Trânsito | | | | | | | | | | |
| **54** | Malha Viária | Infraestrutura | Realizar obras de implantação de novo acesso ao Assentamento Estrela da Ilha (cf. Capítulo 4.4.3 e Anexo VIII) | Departamento de Projetos e Obras | | | | | | | | | | |
| **55** | Malha Viária | Infraestrutura | Implantar a via projetada e prevista no Plano Diretor Municipal interligando o Jardim Aeroporto ao Bairro Ipê (6 Km) | Departamento de Projetos e Obras | | | | | | | | | | |
| **56** | Malha Viária | Infraestrutura | Expandir a rua XV de Novembro, interligando esta à rotatoria de acesso norte de Ilha Solteira. (400 m) | Departamento de Projetos e Obras | | | | | | | | | | |
| **57** | Malha Viária | Infraestrutura | Implantar uma rotatória no entroncamento da Alameda Bahia com a Rua Guanabara, de forma similar à da Rua Guanabara com a Alameda Rio de Janeiro. | Departamento de Projetos e Obras | | | | | | | | | | |
| **58** | Malha Viária | Infraestrutura | Implantar rotatória semi galgavel no entroncamento da Rua Guanabara, com a Alameda Bahia e o Passeio Ilhéus (cf. Capítulo 4.6.4). | Departamento de Projetos e Obras | | | | | | | | | | |
| **59** | Outros serviços de transporte | Gestão | Realizar estudo de demanda das viagens intermunicipais, visando estabelecer necessidades de aumento da oferta e embasar a implantação de novas linhas de transporte intermunicipal. | Setor de Trânsito | | | | | | | | | | |
| **60** | Outros serviços de transporte | Gestão | Fixar em decreto municipal a tarifa do serviço de taxi | Departamento Jurídico | | | | | | | | | | |
| **61** | Outros serviços de transporte | Gestão | Fixar  em decreto municipal a tarifa  do serviço de moto-táxi | Departamento Jurídico | | | | | | | | | | |
| **62** | Outros serviços de transporte | Gestão | Implantar rotina de fiscalização de serviços irregulares, informais e ilegais de taxi e moto-táxi | Setor de Trânsito | | | | | | | | | | |
| **63** | Outros serviços de transporte | Infraestrutura | Implantar novo ponto de taxi próximo à Av. Brasil Central | Setor de Trânsito | | | | | | | | | | |
| **64** | Educação no trânsito | Conscientização e Capacitação | Implantar projeto de Multa Moral (cf. Capítulo 4.11.3) | Setor de Trânsito | | | | | | | | | | |

| # | Tema | Grupo | Ação | Responsável | Cronograma | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
| **65** | Educação no trânsito | Conscientização e Capacitação | Realizar campanha de fiscalização e educação nos principais pontos de conflito (cf. Capítulo 4.11.1) | Setor de Trânsito | | | | | | | | | | |
| **66** | Educação no trânsito | Conscientização e Capacitação | Realizar ações educacionais nas escolas municipais (cf. Capítulo 4.11.4) | Setor de Trânsito | | | | | | | | | | |
| **67** | Educação no trânsito | Gestão | Implantar projeto piloto de Pedibus, dar foco em escola infantil da região central (cf. Capítulo 4.11.5) | Setor de Trânsito | | | | | | | | | | |
| **68** | Organizacional | Gestão | Criar fundo de mobilidade urbana (cf. Capítulo 4.12.1) | Departamento de Finanças | | | | | | | | | | |
| **69** | Organizacional | Gestão | Monitorar anualmente os indicadores estabelecidos neste plano. | Setor de Trânsito | | | | | | | | | | |
| **70** | Organizacional | Gestão | Realizar uma revisão e atualização das ações necessárias (a cada 5 anos). | Setor de Trânsito | | | | | | | | | | |
| **71** | Organizacional | Gestão | Realizar revisão do diagnóstico e do plano (a cada 10 anos). | Setor de Trânsito | | | | | | | | | | |
| **72** | Organizacional | Gestão | Criar uma base dados para acompanhamento dos indicadores definidos neste plano e evolução do plano de ações. | Setor de Trânsito | | | | | | | | | | |
| **73** | Organizacional | Gestão | Capacitar os setores de planejamento, engenharia, meio ambiente, educação, saúde e outros nas diretrizes do plano de mobilidade e em suas respectivas responsabilidades. | Setor de Trânsito | | | | | | | | | | |
| **74** | Organizacional | Gestão | Criar Setor de Mobilidade Urbana e realizar ajustes de estrutura organizacional do atual setor de transito (equipe e responsabilidades, cf. Capítulo 4.12) | Secretaria Municipal de Governo | | | | | | | | | | |

# ANEXO XV

Análise de complementaridade das ações

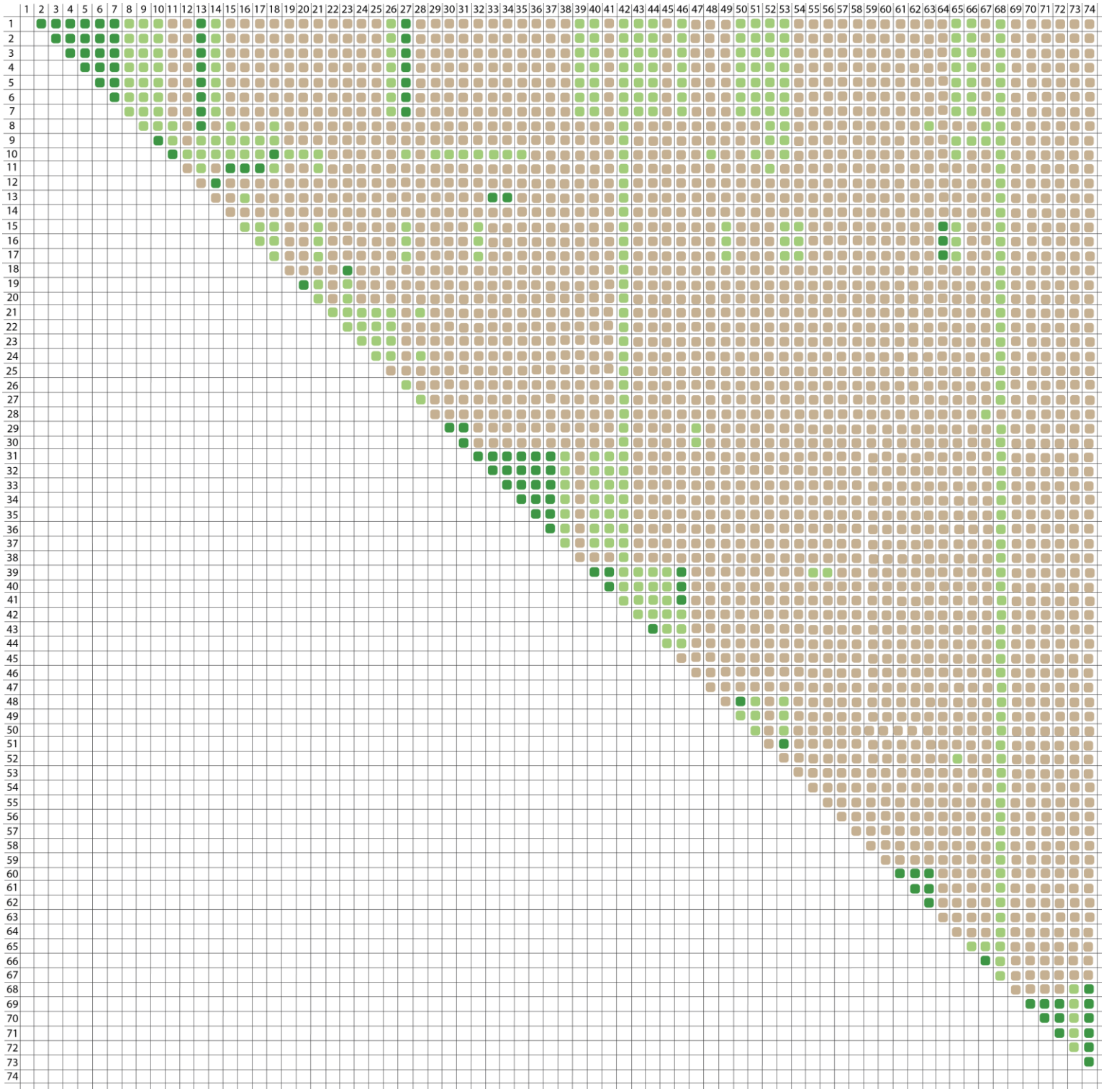

# ANEXO XVI

Análise de viabilidade das ações propostas

| # | Tema | Ação | Grupo |
|---|---|---|---|
| 1 | Rede Cicloviaria | Requalificar ciclovia da Avenida Brasil e Implantar novos eixos (17,9 Km cf. Capítulo 4.3 e Anexo VII) | 2 |
| 2 | Rede Cicloviaria | Implantar via compartilhada (3,2 km Capítulo 4.3 e Anexo VII) | 1 |
| 3 | Rede Cicloviaria | Implantar ciclofaixa (0,8 km Capítulo 4.3 e Anexo VII) | 1 |
| 4 | Rede Cicloviaria | Implementar bicicletário fechado com 150 vagas, anexo à rodoviária (cf. Capítulo 4.3.5 e Anexo VII) | 2 |
| 5 | Rede Cicloviaria | Implantar 350 paraciclos do tipo U invertido nos pontos prioritários ao longo da cidade, seguindo as diretrizes apresentadas neste plano para sua localização e padrão (cf. Capítulo 4.3.4 e Anexo VII) | 1 |
| 6 | Rede Cicloviaria | Promover passeio ciclístico semestral. | 1 |
| 7 | Rede Cicloviaria | Incentivar e apoiar a criação de grupo voluntario "Bike Anjo" (cf. Capítulo 4.11.6) | 1 |
| 8 | Acessibilidade e pedestre | Realizar as obras de requalificação da Zona 30, cf. conceito apresentado (Capítulo 4.4.2 e Anexo VIII) | 5 |
| 9 | Acessibilidade e pedestre | Implantar travessias elevadas e mobiliários nos pontos de parada ao longo da rota acessível (4 pontos nas alamedas, cf. Capítulo 4.2.4 e Anexo VI) | 2 |
| 10 | Acessibilidade e pedestre | Realizar obras de requalificação da quadra comercial na rua 1° de Maio, cf. conceito apresentado (cf. Capítulo 4.4.1 e Anexo VIII) | 2 |
| 11 | Acessibilidade e pedestre | Efetuar adequação de rampas (rebaixamento de calçadas), segundo padrão ABNT NBR 9050:2015, em todo o percurso da rota acessível (cf. Capítulos 4.4.2 e 4.6.1) | 2 |
| 12 | Acessibilidade e pedestre | Promover plantio de arvores no canteiro central da Av. Quinze de Outubro, criando sombreamento na ciclovia (1 arvore à  cada 15 metros) | 1 |
| 13 | Acessibilidade e pedestre | Implantar na região central, junto aos pontos de ônibus, sinalização especifica para o pedestre garantindo informações sobre a Rota Acessível, Linhas de Ônibus, Ciclovias e pontos de interesse turístico e comercial (cf. Capítulos 4.2.5 e 4.1.6) | 1 |
| 14 | Acessibilidade e pedestre | Elaborar o plano de arborização municipal. | 1 |
| 15 | Acessibilidade e pedestre | Capacitar o setor de engenharia e obras para a norma ABNT NBR 9050. (Capacitar engenheiros e responsáveis por obras e projetos). | 1 |
| 16 | Acessibilidade e pedestre | Cadastrar os rebaixamentos das calçadas e os prédios públicos com rampas próprias para cadeirantes. | 1 |
| 17 | Acessibilidade e pedestre | Incluir capítulo sobre acessibilidade na Lei de Instalações e Edificações (Código de Obras - Lei Complementa 10/1994), definindo as obrigações na instalação de rebaixamentos de calçadas em novos loteamentos, acessibilidade nos prédios públicos, instalação de piso tátil próximo a obstáculos na faixa de livre das calçadas e outros. | 1 |
| 18 | Acessibilidade e pedestre | Regulamentar padrão de calçada (largura e pavimento) para casos de reformas e novos loteamentos, (cf. Capítulo 4.2) | 1 |
| 19 | Estacionamentos | Regulamentar a implantação de parklets | 1 |
| 20 | Estacionamentos | Identificar atores interessados em instalação dos parklets e realizar projeto piloto | 1 |
| 21 | Estacionamentos | Demarcar vagas de estacionamento ao longo da Av. Brasil e Bolsões, reservando a porcentagem certa para idosos e pessoas em situação de mobilidade reduzida | 1 |
| 22 | Estacionamentos | Regularizar terreno adjacente ao hospital de forma a criar um bolsão de estacionamento. | 1 |
| 23 | Estacionamentos | Remover vagas de estacionamento 45° da Avenida Brasil e converter em estacionamento paralelo, com requalificação das calçadas. | 2 |
| 24 | Estacionamentos | Promover melhoria de iluminação nos bolsões de estacionamento | 2 |
| 25 | Estacionamentos | Formalizar as atividades de artesanato no bolsão situado próximo à Casa do Artesão | 1 |

| # | Tema | Ação | Grupo |
|---|---|---|---|
| 26 | Estacionamentos | Proibir o estacionamento em um dos lados nas ruas locais imediatamente paralelas à Avenida Brasil (cf. Capítulo 4.5.5) | 3 |
| 27 | Estacionamentos | Regulamentar a politica de vagas de estacionamento em polos geradores (cf. Capítulo 4.5.7) | 1 |
| 28 | Estacionamentos | Criar novo bolsão de estacionamento entre o cemitério e o shopping center (cf. Capítulo 4.5.6) | 2 |
| 29 | Carga | Criar rotina de fiscalização das atividades de carga e descarga e circulação | 1 |
| 30 | Carga | Regulamentar lei de proibição de circulação de carga (cf. Capítulo 4.7 e Anexo XII) | 1 |
| 31 | Carga | Sinalizar restrição de rotas de carga (cf. Capítulo 4.7 e Anexo XII) | 1 |
| 32 | TCU | Implantar novo sistema de operação do TCU: seguir diretrizes de rota, frequência, horários, equipamentos, integração e tarifa deste plano (cf. Capítulo 4.1 e Anexos II e III) | 1 |
| 33 | TCU | Identificar fisicamente todos os pontos de parada do sistema de TCU a ser implantado, com postes de identificação ou abrigo com identificação alfanumérica | 1 |
| 34 | TCU | Adequar o mobiliário do tipo "abrigo" existente nos pontos de parada , incluindo mapa, informações das rotas, etc., seguindo padrão definido nas diretrizes deste plano (cf. Capítulo 4.1.6) | 1 |
| 35 | TCU | Fazer remoção dos pontos que não serão usados e realocá-los nos pontos determinados neste plano. | 1 |
| 36 | TCU | Implantar rotina de controle operacional e fiscalização da operação do transporte coletivo urbano. | 1 |
| 37 | TCU | Criar e implementar campanhas de informação sobre as novas linhas do transporte coletivo urbano e funcionamento do novo sistema. | 1 |
| 38 | TCU | Avaliar mensalmente o conjunto de indicadores operacionais definidos para o sistema de transporte coletivo urbano. | 1 |
| 39 | Urbanismo | Fomentar a densificação populacional, promovendo a ocupação prioritária de regiões destacadas nesse plano (cf. Capítulo 4.9 e Anexo XIII ) | 2 |
| 40 | Urbanismo | Alterar zoneamento urbano, de forma à converter todas as zonas residências exclusivas em zonas mistas | 1 |
| 41 | Urbanismo | Cadastrar os vazios urbanos existentes dentro da malha urbana consolidada | 1 |
| 42 | Urbanismo | Garantir, na revisão do Plano Diretor, que as diretrizes de mobilidade sejam integradas | 1 |
| 43 | Urbanismo | Priorizar a criação de novas unidades de saúde na região destacada como prioridade I, conforme as zonas de abrangência dos equipamentos públicos apresentada nesse plano (cf. Capítulo 4.9 e Anexo XIII) | 2 |
| 44 | Urbanismo | Priorizar a criação de novas escolas na região destacada como prioridade I, conforme as zonas de abrangência dos equipamentos públicos apresentada nesse plano (cf. Capítulo 4.9 e Anexo XIII) | 2 |
| 45 | Urbanismo | Fixar ponto de atendimento de saúde no bairro do Ipê | 4 |
| 46 | Urbanismo | Implantar projeto de IPTU progressivo, já previsto no Plano Diretor de Ilha Solteira | 2 |
| 47 | Urbanismo | Regulamentar em nível municipal a exigência de Estudo de Impacto de Vizinhança para novos empreendimentos abrangendo minimamente: impactos ambientais, geração de tráfego, valorização imobiliária, adensamento populacional e demanda por transporte público. | 2 |
| 48 | Malha Viaria | Instalação de cinco radares fixos de velocidade conforme apresentado neste plano (cf. Capítulo 4.6.2 e Anexo XI) | 4 |
| 49 | Malha Viaria | Adequar a rotatória da Alameda Ceara com a Rua Primeiro de Maio (Acesso Aeroporto), tornando a R. Dezenove mão única, apenas sentido de entrada do bairro e aumentando a ilha de separação de vias (cf. Capítulo 4.4.4 e Anexo VIII) | 1 |
| 50 | Malha Viaria | Regulamentar velocidade na perimetral para 60 km/h | 1 |
| 51 | Malha Viaria | Requalificar sinalização horizontal e vertical nas prioridades I e II (cf. Capítulo 4.6.1) | 2 |

| # | Tema | Ação | Grupo |
|---|---|---|---|
| 52 | Malha Viaria | Revogar art. 123 do Plano Diretor de Ilha Solteira (Lei 151/2008), que prevê a construção de quatro dispositivos de ligação das Alamedas Ceará e Maranhão, Pernambuco e Piauí, São Paulo e Minas Gerais e Santa Catarina e Paraná. | 3 |
| 53 | Malha Viaria | Elaborar programa de manutenção da sinalização. Cadastrar sinalização horizontal e vertical existente, avaliar suas condições e criar cronograma de reparos e renovações a longo prazo. | 1 |
| 54 | Malha Viaria | Realizar obras de implantação de novo acesso ao Assentamento Estrela da Ilha (cf. Capítulo 4.4.3 e Anexo VIII) | 2 |
| 55 | Malha Viaria | Implantar a via projetada e prevista no Plano Diretor Municipal interligando o Jardim Aeroporto ao Bairro Ipê (6 Km) | 4 |
| 56 | Malha Viaria | Expandir a rua XV de Novembro, interligando esta à rotatoria de acesso norte de Ilha Solteira. (400 m) | 2 |
| 57 | Malha Viaria | Implantar uma rotatória no entroncamento da Alameda Bahia com a Rua Guanabara, de forma similar à da Rua Guanabara com a Alameda Rio de Janeiro. | 2 |
| 58 | Malha Viaria | Implantar rotatória semi galgavel no entroncamento da Rua Guanabara, com a Alameda Bahia e o Passeio Ilhéus (cf. Capítulo 4.6.4). | 2 |
| 59 | Outros serviços de transporte | Realizar estudo de demanda das viagens intermunicipais, visando estabelecer necessidades de aumento da oferta e embasar a implantação de novas linhas de transporte intermunicipal. | 1 |
| 60 | Outros serviços de transporte | Fixar em decreto municipal a tarifa do serviço de taxi | 1 |
| 61 | Outros serviços de transporte | Fixar  em decreto municipal a tarifa  do serviço de moto-táxi | 1 |
| 62 | Outros serviços de transporte | Implantar rotina de fiscalização de serviços irregulares, informais e ilegais de taxi e moto-táxi | 1 |
| 63 | Outros serviços de transporte | Implantar novo ponto de taxi próximo à Av. Brasil Central | 1 |
| 64 | Educação no trânsito | Implantar projeto de Multa Moral (cf. Capítulo 4.11.3) | 1 |
| 65 | Educação no trânsito | Realizar campanha de fiscalização e educação nos principais pontos de conflito (cf. Capítulo 4.11.1) | 1 |
| 66 | Educação no trânsito | Realizar ações educacionais nas escolas municipais (cf. Capítulo 4.11.4) | 1 |
| 67 | Educação no trânsito | Implantar projeto piloto de Pedibus, dar foco em escola infantil da região central (cf. Capítulo 4.11.5) | 1 |
| 68 | Organizacional | Criar fundo de mobilidade urbana (cf. Capítulo 4.12.1) | 1 |
| 69 | Organizacional | Monitorar anualmente os indicadores estabelecidos neste plano. | 1 |
| 70 | Organizacional | Realizar uma revisão e atualização das ações necessárias (a cada 5 anos). | 1 |
| 71 | Organizacional | Realizar revisão do diagnóstico e do plano (a cada 10 anos). | 2 |
| 72 | Organizacional | Criar uma base dados para acompanhamento dos indicadores definidos neste plano e evolução do plano de ações. | 1 |
| 73 | Organizacional | Capacitar os setores de planejamento, engenharia, meio ambiente, educação, saúde e outros nas diretrizes do plano de mobilidade e em suas respectivas responsabilidades. | 1 |
| 74 | Organizacional | Criar Setor de Mobilidade Urbana e realizar ajustes de estrutura organizacional do atual setor de transito (equipe e responsabilidades, cf. Capítulo 4.12) | 1 |

# ANEXO XVII

Mapa da proposta de rotatória semi galgável para a Alameda Bahia

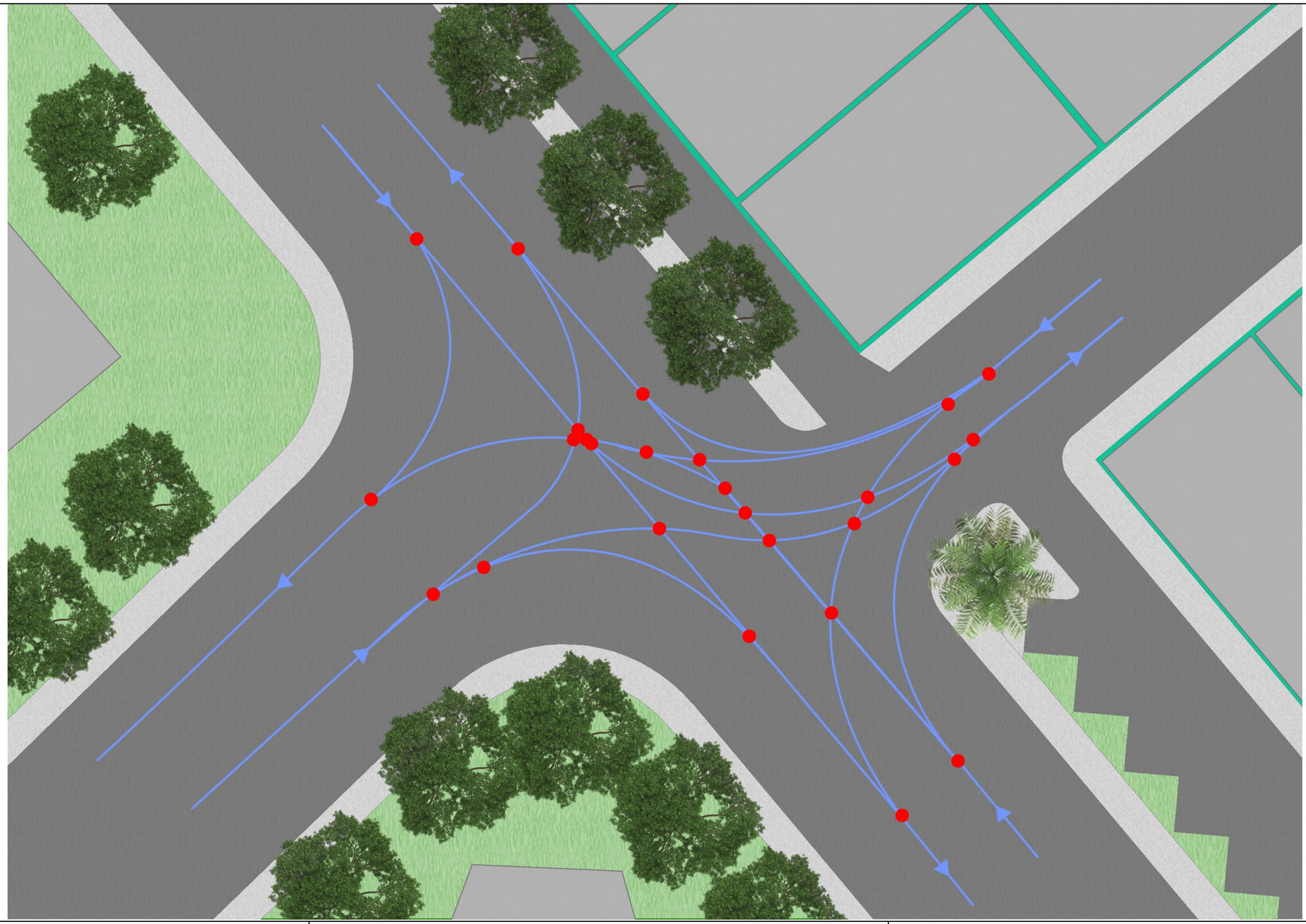

OBSERVAÇÕES

Deve-se seguir a legislação e nas normas vigentes na definição de localização, forma, tamanho e cor da sinalização vertical e horizontal.

LEGENDA

Movimentos possíveis

Pontos de conflito dos possíveis movimentos

# Plano de Mobilidade Urbana de Ilha Solteira

Contrato 124/2015 - Convite 028/2015

Título: Linhas e pontos de conflito existentes

Divisão: Alameda Bahia com Rua Planalto e Rua Ilhéus

Escala: gráfica

Data: 07/09/2016

Folha: 35/37

Relatório 3

Desenho e responsáveis técnicos: Caio A.R. Gobbo, Filipe R. Abreu, Eng. Eduardo Blanco, Eng. Marco F. T. Martins

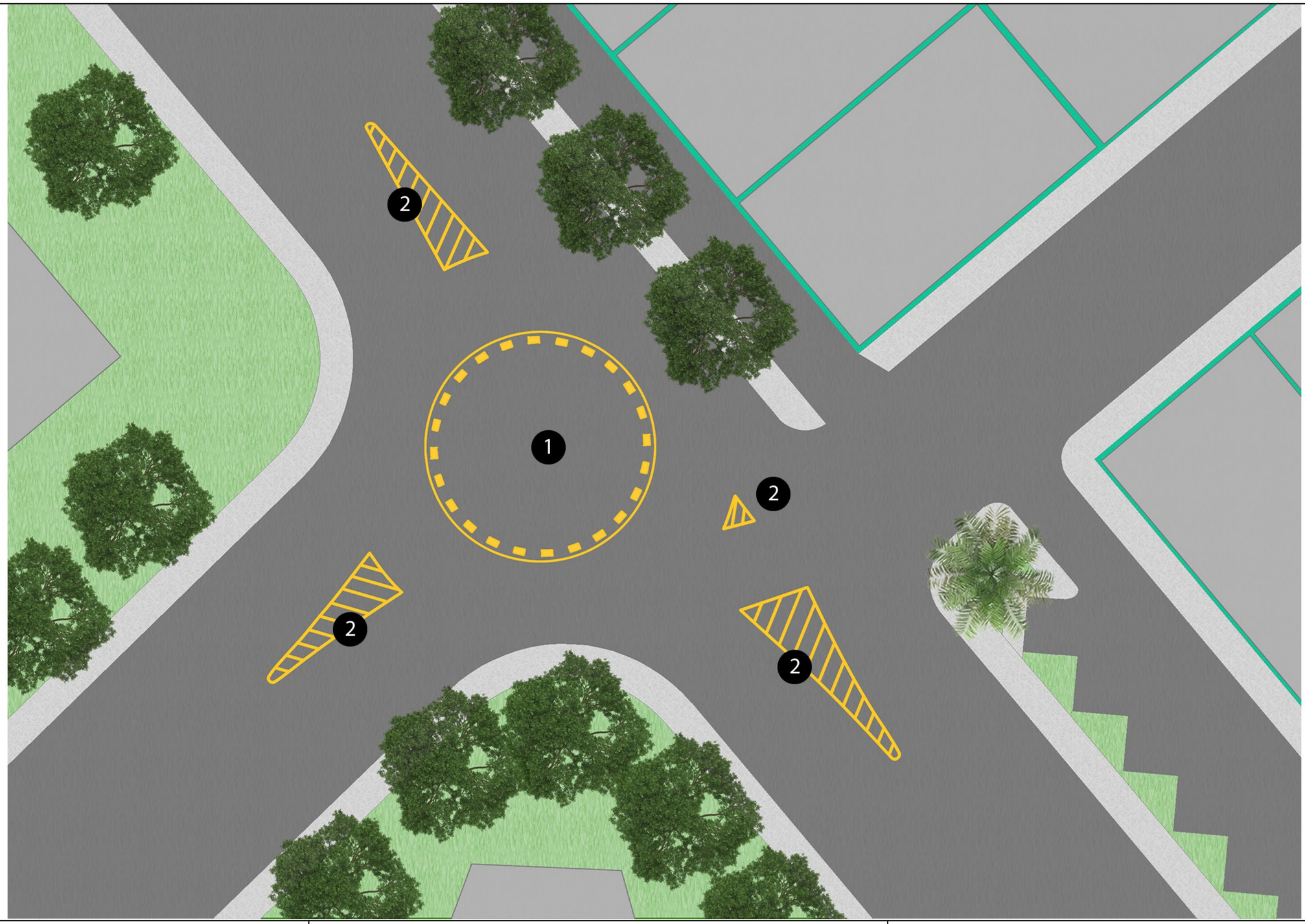


OBSERVAÇÕES

Deve-se seguir a legislação e nas normas vigentes na definição de localização, forma, tamanho e cor da sinalização vertical e horizontal.

LEGENDA

1 Instalação de rotatória em nível com tachões

2 Instalação de triângulos de restrição de movimento

# Plano de Mobilidade Urbana de Ilha Solteira

Contrato 124/2015 - Convite 028/2015

Título: Proposta de Alteração Viária

Divisão: Alameda Bahia com Rua Planalto e Rua Ilhéus

Desenho e responsáveis técnicos: Caio A.R. Gobbo, Filipe R. Abreu, Eng. Eduardo Blanco, Eng. Marco F. T. Martins

Escala: gráfica

Data: 07/09/2016

Folha: 36/37

Relatório 3

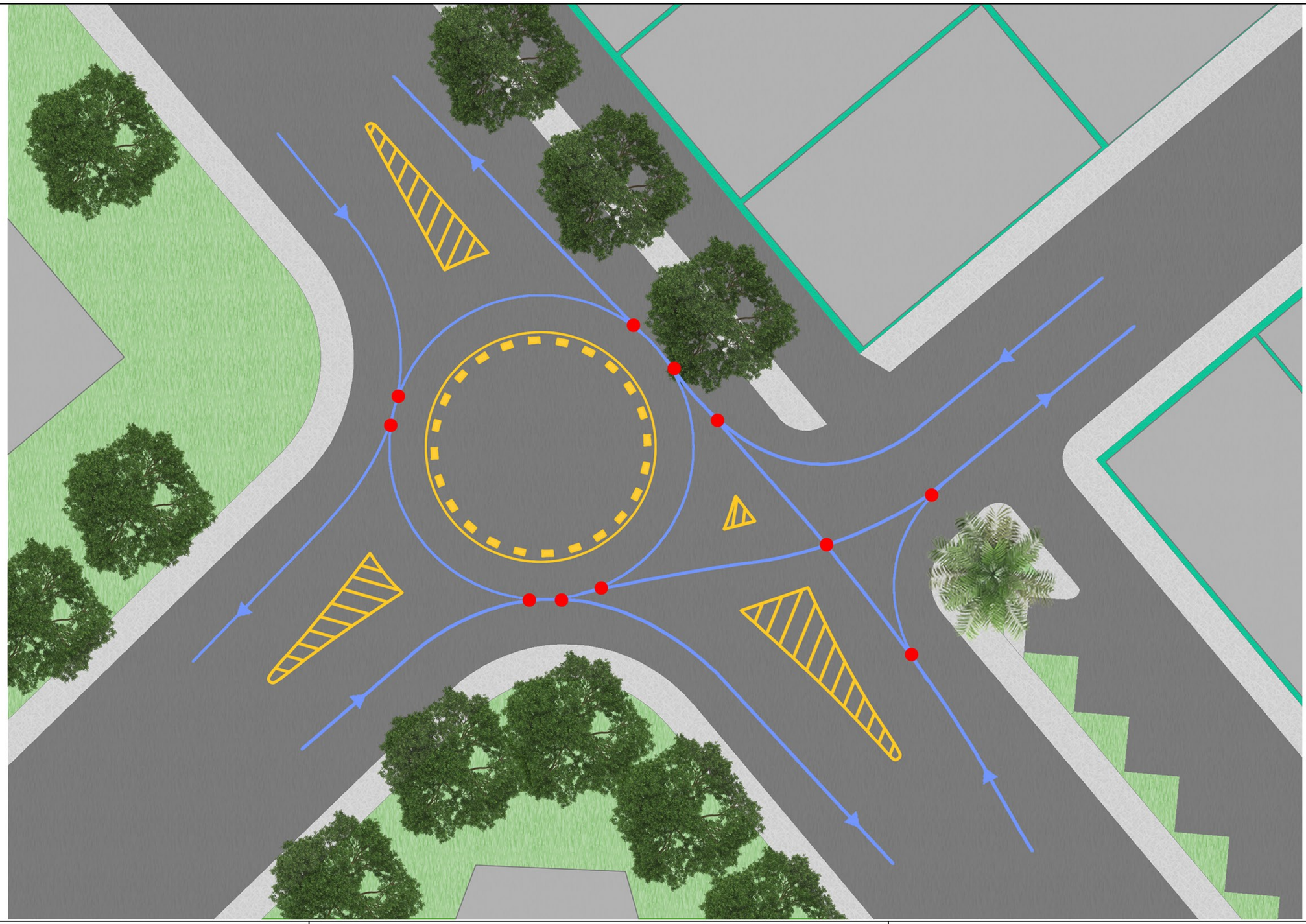

OBSERVAÇÕES

Deve-se seguir a legislação e nas normas vigentes na definição de localização, forma, tamanho e cor da sinalização vertical e horizontal.

LEGENDA

Movimentos possíveis

Pontos de conflito dos possíveis movimentos

# Plano de Mobilidade Urbana de Ilha Solteira

Contrato 124/2015 - Convite 028/2015

Título: Linhas e pontos de conflito da proposta

Divisão: Alameda Bahia com Rua Planalto e Rua Ilhéus

Desenho e responsáveis técnicos: Caio A.R. Gobbo, Filipe R. Abreu, Eng. Eduardo Blanco, Eng. Marco F. T. Martins

Escala: gráfica

Data: 07/09/2016

Folha: 37/37

Relatório 3

# ANEXO XVIII

Ata da audiência pública

.

## *Ata da audiência pública*

No dia 30 de agosto de 2016, as 19 horas, na câmara municipal de Ilha Solteira, houve a realização da audiência pública referente a apresentação das propostas e planos de ação do Plano de Mobilidade Urbana de Ilha Solteira. Neste evento, foram apresentadas as sugestões e proposições elencadas a partir das análises finais do projeto, para avaliação dos presentes. Estavam na audiência 26 pessoas, entre esses o senhor Carlos Alberto Modesto, Secretário Municipal de Segurança, Transporte, Trânsito e Defesa Civil, Renato Augusto Alves, diretor da divisão de Segurança e Trânsito, Juliana Ferreira chefe do departamento de trânsito, além de representantes de diversas instituições municipais e outras secretarias, os funcionários da empresa Genos Consultoria Ambiental e outros munícipes.

O senhor Renato Alves abre a sessão agradecendo aos presentes. Chama à palavra o secretário Roberto Modesto que também continua com as considerações iniciais agradecendo os presentes, ressaltando a importância do plano de mobilidade assim como da participação da população no processo de construção. Parabeniza Eduardo e equipe pelos serviços prestados e a qualidade dos relatórios e produtos apresentados.

O senhor Renato chama Eduardo para apresentar as propostas. O senhor Eduardo agradece a todos e inicia a apresentação, com a participação do senhor Filipe Rocha de Abreu e do senhor Marco Fúlvio Martins.

Eduardo finaliza a apresentação às 20 horas e 30 minutos, explicando como serão as etapas de finalização do projeto e abre a sessão para perguntas.

**O munícipe Nilson** levantou três questionamentos distintos em sua fala. O primeiro para saber se o projeto estava levando em consideração pontos específicos do município como suas características de estância turística e o plano diretor. Em seguida, levantou questionamento sobre a questão das limitações dos recursos municipais e se existe, dentro do plano, levantamentos sobre possíveis parcerias com empresas para a implantação das ações. Por fim questionou sobre a presença de orientações parar angariar recursos para os projetos elencados.

Eduardo respondeu brevemente as questões levantadas por Nilson dizendo que o plano em questão levou em consideração os aspectos específicos do município, e que estes foram elementos norteadores para o desenvolvimento do trabalho além de comentar que inserido ao plano existe um capítulo específico para a questão dos recursos e financiamentos para os projetos apresentados. Por fim, responde que o plano não contemplou as questões referentes as parcerias públicas privadas (P.P.P.).

Na sequência **uma munícipe** manifestou-se sobre a temática da arborização, principalmente sobre as árvores existentes próximas a ciclovia central na Av. Brasil e seus danos causados pelas raízes. Outra munícipe levantou um questionamento sobre a mesma temática aproveitando a proposição anterior, indagando sobre a possível troca das espécies arbóreas existentes e ainda sobre a existência ou não da preocupação com as espécies dentro do projeto de mobilidade urbana.

Eduardo respondeu ambos os questionamentos levantados em conjunto, detalhando que uma maior especificação referente as árvores presentes no município é contemplada através de um plano de arborização municipal, porém que alguns pontos, como evitar a

retirada de espécies já existentes e a influência das árvores nas malhas viárias foram levados em consideração para a produção do plano.

Na sequência **um munícipe** indaga sobreas considerações referente a redução dos estacionamentos, preocupado com a falta de oferta de tais itens para os usuários, principalmente, do comércio central. Ainda questiona sobre a possibilidade de estacionamento rotativo na cidade.

Eduardo responde apontando informações sobre o diagnóstico, onde são contabilizadas cerca de 6 vagas de estacionamento por habitante, um número muitíssimo elevado, dessa forma, conclue que a redução singela das atuais vagas não irá ocasionar grandes problemas. Sobre o estacionamento rotativo, Eduardo afirma que sua implementação é desnecessária e inviável pelo atual número de vagas disponíveis

**Um munícipe** em seguida questiona Eduardo sobre a possibilidade de implementação do sistema de bicicletas compartilhadas. Este responde que devido o porte do município, com cerca de 26.000 habitantes tal sistema não seria economicamente rentável; ainda levanta o fato de que atualmente já existe um sistema de aluguel informal entre os estabelecimentos de venda e manutenção de bicicletas e tal implementação do sistema de bicicletas compartilhadas, comprometeria tal comércio.

Em seguida, **outro munícipe**, indaga sobre a possibilidade de aproveitar a obra de ampliação da rodovia SP-310, em execução no presente momento e realizar a rotatório para garantir acesso regulamentado ao assentamento “Estrela da Ilha”.

Para esse questionamento, quem toma a palavra é o Senhor Renato, respondendo que as negociações e conversas com o órgão responsável, D.E.R., já foram realizadas a fim de implementar tal rotatória de acesso ao assentamento. Conclui que tal obra é de grande importância devido à falta de segurança que o acesso informal atualmente ocasiona aos moradores do assentamento e aos usuários da rodovia.

Na sequência o **munícipe Marcos** discorre sobre uma problemática pontual na região da Alameda Pernambuco, onde são localizadas as escolas Euclides da Cunha e da APAE. Para ele, as crianças correm muito perigo pois a região é muito movimentada e os veículos trafegam em velocidades elevadas.

Eduardo elencou que este ponto não havia sido estudado inicialmente, agradeceu o comentário e a participação, tomou nota para incluir a temática nas discussões finais, fazer as análises necessárias e propor solução adequada à situação.

Ainda sobre a temática o Senhor Renato complementa dizendo que em 2012 havia-se um plano de abertura da via para melhorar a circulação local, porém não foi concretizado por acentuar os pontos de conflitos, piorando a segurança dos estudantes locais.

Outra problemática pontual levantada por **uma munícipe** é apontada nas regiões do Passeio Campos, próximo a farmácia “Farmais” e a sede municipal do “Rotary”; cita que a região apresenta um movimento muito intenso, principalmente durante as reuniões do clube, com excesso de carros parados nas ruas residenciais, além dos usuários estacionarem em ambos os lados da rua estreia, causando transtornos aos moradores locais.

Eduardo responde que o plano conta com restrições de estacionamento justamente para evitar que estacionem em ambos os lados de. Agradece o comentário e toma nota do problema em especifico para futuras análises.

**Um munícipe** elencou pontos sobre as altas velocidades atingidas constantemente por veículos na perimetral (Av. Continental e Av. Atlântica) e o perigo que isso oferece aos pedestres e ciclistas da região.

Para tal, Eduardo informou que o plano contempla uma proposição de instalação de radares na região para ajudar a reduzir as velocidades dos motoristas e reafirma ainda a importância da educação no transito para minimizar tais infrações e irresponsabilidades.

O **Senhor Modesto** comentou sobre algumas modificações que serão realizadas na área central do município, próximo ao estabelecimento Pão Gostoso (Belo Horizonte com Rua Iturama), por conta do plano de Turismo. Será implementada uma *boulevard* onde atualmente são encontradas vagas em 45 graus.

A **munícipe Fátima**, primeira-dama municipal, apontou sua opinião positiva e a favor das ciclovias, contrária a abertura de novos retornos na Av. Brasil, e sua importância para a cidade e seus munícipes. Por fim comenta sobre a problemática dos veículos de carga dos supermercados locais

Eduardo reafirma a fala da munícipe sobre os pontos positivos ciclovia e elenca que o plano de mobilidade conta com um capítulo específico sobre a circulação de veículos de carga justamente para minimizar os problemas encontrados diariamente.

O **Senhor Renato** elenca pontos sobre a inexistência de acidentes antes da utilização dos bolsões de estacionamento como vias de acesso para a Av. Brasil. Após esse uso, surgem registros de colisões e acidentes. Ainda elenca os diferentes fluxos presentes na Al. Pernambuco (intenso e sobrecarregado) e da Al. Ceará (tráfego mais ameno).

**Um munícipe** informou da falta de estacionamentos próximo a região do cemitério e do shopping por existir uma demanda muito elevada.

Aproveitando a temática **outro munícipe** da carência de estacionamento e grande fluxo de veículos e pessoas na região do hospital.

Eduardo agradece o comentário e toma nota para levar tais pontos em consideração para etapas futuras.

Em seguida **um munícipe** comenta sobre as melhorias temporária na Av. Outubro de Novembro com a obra de duplicação da SP-310 que atualmente impede o transito local de veículos de carga vindo diretamente da rodovia e questiona se tal restrição não poderia ficar permanente

Outro aproveitando a temática questiona sobre as rotas preferenciais para transporte de cargas.

**Um munícipe,** em seguida, aponta a problemática do cruzamento da Al. Bahia próximo ao “prédio da terceira idade” e do “colégio anglo”, onde o fluxo é muito intenso causando filas extensas de veículos na circulação.

O Senhor Modesto toma a palavra e responde que a implementação de um sistema semafórico é muito custosa e que tal problemática é pontual em um determinado período do dia, tornando o sistema ineficiente. Sugere a inserção de uma rotatória para minimizar os problemas existentes.

Ainda na mesma temática o Senhor Modesto continua o raciocínio de que tal solução seria a mesma aplicada ao cruzamento próximo ao departamento de matemática da UNESP e do Hospital, com a implementação de uma pequena rotatória minimizando os problemas ali encontrados.

O **munícipe Prof. Olair** aponta algumas irregularidades no sistema de circulação da cidade como ciclistas circulando nas calçadas e pedestres usando a ciclovia para lazer indagando sobre as possíveis soluções para tal.

Para tal problema Eduardo elenca novamente que a educação no transito é peça chave para solucioná-los: educação focada nos pontos de conflito, fiscalizações, educação infantil e campanhas contínua. Cita ainda o bom exemplo realizado pela Juliana na campanha educacional sobre o respeito com a faixa de pedestre.

Em seguida uma **munícipe** elenca problemáticas sobre o fato das calçadas serem muito estreitas e muitas vezes estarem obstruídas com lixos e lixeiras.

Eduardo explica que a modificação de calçadas já existentes, principalmente no perímetro urbano consolidado é de difícil realização, entretanto foram traçadas diretrizes futuras com definições de faixas de serviço, livre e de acesso e suas respectivas dimensões, justamente para evitar tais conflitos de trafegabilidade de pedestres.

Por fim, **um munícipe** reafirma a importância da participação popular em audiências públicas pelo fato daquele espaço contemplar as necessidades da cidade.

Sem mais questões de munícipes, Eduardo finalizou o evento por volta das 21 horas e 30 minutos agradecendo a presença de todos e divulgou o contato da empresa caso haja interesse de novas solicitações ou dúvidas.

# ANEXO XVIII

Minuta de Lei do Plano de Mobilidade Urbana

**MINUTA**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**

**DE [DIA] DE [MÊS] DE [ANO]**

Institui a Política Municipal de Mobilidade Urbana, o Plano de Mobilidade Urbana e suas diretrizes e ferramentas.

## CAPÍTULO 1
## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1. Fica instituído o Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Ilha Solteira, em cumprimento ao disposto no artigo 24 da Lei Federal 12.587, de 03 de janeiro de 2012, e na Lei Municipal Complementar 151, de 01 de julho de 2008.

### SEÇÃO I
### DAS DEFINIÇÕES

Art. 2. Para os devidos fins, define-se:

I. mobilidade urbana: a capacidade de deslocar pessoas e bens com qualidade e segurança, com base nos desejos e nas necessidades de acesso universal ao espaço urbano, mediante a utilização dos vários modais de transporte;

II. polos geradores: empreendimentos de grande porte ou regiões que atraem ou produzem grande número de viagens, causando reflexos em seu entorno;

III. faixa de serviço: área da calçada destinada exclusivamente para árvores, rampas de acesso para veículos ou portadores de deficiências, poste de iluminação, sinalização de trânsito e mobiliário urbano como bancos, floreiras, telefones, caixa de correio e lixeiras;

IV. faixa livre: área livre da calçada de circulação do pedestre; e

V. faixa de transição: área de acesso da calçada ao imóvel e de apoio à propriedade, localizada na sua frente, nela pode estar a vegetação, rampas, toldos, propaganda e mobiliário móvel como mesas de bar e floreiras, desde que não impeçam o acesso ao imóvel.

Art. 3. São demais definições desta política àquelas definidas no artigo 4 da Lei Federal 12.587, de 03 de janeiro de 2012.

## SEÇÃO II

## DOS PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E OBJETIVOS GERAIS DE MOBILIDADE URBANA

Art. 4. São princípios da Política Municipal de Mobilidade Urbana:

VI. a acessibilidade universal, permitindo o acesso de todos à cidade;
VII. a equidade no acesso e uso ao espaço público e suas vias de circulação;
VIII. a equidade no acesso dos cidadãos ao transporte coletivo urbano;
IX. a eficiência, eficácia, efetividade e qualidade na prestação dos serviços de transporte urbano e na circulação urbana;
X. a segurança nos deslocamentos de pessoas e bens;
XI. o desenvolvimento sustentável, nas dimensões socioeconômicas e ambientais;
XII. a redução dos impactos ambientais oriundos dos deslocamentos de pessoas e bens;
XIII. a gestão democrática de viagens e a diminuição da necessidade de deslocamentos motorizados;
XIV. a justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do uso dos diferentes modos e serviços.

Art. 5. São diretrizes gerais da Política Municipal de Mobilidade Urbana:

I. a integração do Plano de Mobilidade Urbana de Ilha Solteira às respectivas políticas de desenvolvimento urbano, de saneamento básico, de gestão de resíduos sólidos, de planejamento e gestão do uso do solo, de turismo e de arborização urbana;

II. a prioridade dos modos de transportes não motorizados sobre os motorizados;

III. a prioridade do transporte coletivo sobre o transporte individual motorizado;

IV. a integração entre os distintos modais de transporte;

V. o incentivo ao turismo e as atividades turísticas da cidade e da região;

VI. a priorização de projetos de transporte coletivo estruturadores do território e indutores do desenvolvimento urbano integrado e das zonas mistas;

VII. a mitigação dos custos ambientais, sociais e econômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas na cidade;

VIII. o incentivo ao desenvolvimento científico-tecnológico e ao uso de energias renováveis e menos poluentes;

IX. o adensamento urbano e a redução das distâncias de deslocamento;

X. o incentivo e a priorização ao deslocamento a pé e pelo uso da bicicleta;

XI. a promoção da racionalização do uso do transporte motorizado individual;

XII. a promoção de mecanismos e ferramentas de avaliação integrada dos impactos de projetos públicos e privados sobre a mobilidade urbana;

XIII. a promoção de mecanismos e ferramentas de avaliação de projetos de transporte e circulação e seus impactos no desenvolvimento urbano;

XIV. a realização de campanhas de educação no trânsito, em especial sobre a segurança pública e adequação do comportamento de motoristas, ciclistas e pedestres;

XV. a disposição de informações à população, de modo a apoiar a escolha do modal de transporte;

XVI. o estímulo ao desenvolvimento científico-tecnológico e o uso de energias renováveis e menos poluentes;

XVII. o monitoramento da mobilidade urbana através de indicadores;

XVIII. a promoção da participação da população no processo de implantação das ações previstas no Plano de Mobilidade Urbana de Ilha Solteira.

Art. 6. São objetivos gerais da Política Municipal de Mobilidade Urbana:

I. reduzir as desigualdades e promover a inclusão social;

II. promover o acesso aos serviços básicos e equipamentos sociais;

III. proporcionar melhoria nas condições urbanas da população no que se refere à acessibilidade e à mobilidade;

IV. promover o desenvolvimento sustentável com a mitigação dos custos ambientais e socioeconômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas nas cidades; e

V. consolidar a gestão democrática como instrumento e garantia da construção contínua do aprimoramento da mobilidade urbana;

VI. desenvolver uma cidade policentrica, com o incentivo às zonas mistas, eixos comerciais e equipamentos públicos em todas as regiões do perímetro urbano, de modo a reduzir distâncias e a necessidade de deslocamentos;

VII. promover o adensamento populacional de modo a conter a expansão horizontal da malha urbana, reduzir distâncias e a necessidade de deslocamentos;

VIII. estimular a intermodalidade nos deslocamentos urbanos, em especial com os modais não motorizados e modais de transporte coletivo;

IX. garantir o acesso das pessoas em situação de mobilidade reduzida permanente ou parcial à cidade e aos serviços urbanos;

X. promover o transporte não-motorizado e o transporte coletivo;

XI. garantir a preservação dos fundos de vale e das áreas de várzea para a preservação ambiental, social e econômica, e a regulação da drenagem urbana, impedindo a ocupação e a construção de vias públicas em tais áreas e incentivando a implantação de parques lineares;

XII. promover o desenvolvimento sustentável do município, nas dimensões socioeconômicas e ambiental.

XIII. Aumentar gradualmente a participação do transporte público e não motorizado no conjunto de deslocamentos da população;

XIV. Reduzir o consumo de energia, emissão de poluentes locais (para a melhoria da qualidade do ar) e gases de efeito estufa do sistema de mobilidade urbana;

XV. Reduzir o número de vítimas fatais e de feridos no trânsito;

XVI. Promover o uso eficiente do espaço público.

## CAPÍTULO 2

## DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE ILHA SOLTEIRA

Art. 7. O Plano de Mobilidade Urbana de Ilha Solteira, aprovado e vinculado à esta Lei, contempla:

I. diagnóstico do sistema de mobilidade urbana de Ilha Solteira;

II. visão de planejamento para o desenvolvimento de Ilha Solteira no âmbito de mobilidade urbana formulada em audiência pública;

III. prognóstico do sistema de mobilidade incluindo a formulação de indicadores, cenários e metas a serem atingidas;

IV. propostas e diretrizes de melhoria da mobilidade urbana, incluindo:

a) propostas para reestruturação do sistema de transporte coletivo urbano;

b) propostas para melhoria do pedestrianismo e da acessibilidade;

c) propostas para a estruturação de uma malha cicloviária e incentivo do transporte não motorizado;

d) propostas para a requalificação urbana e a melhoria da segurança viária;

e) propostas para a reorganização da circulação de modais motorizados e gestão de estacionamentos;

f) propostas para reorganização da circulação de veículos de transporte de cargas;

g) propostas para a adensamento populacional e urbanismo;

h) propostas para a regulação do serviços de taxi e moto-taxi;

i) propostas para programas de educação no trânsito;

j) propostas para a reestruturação organizacional e hierárquica da administração pública; e

V. plano de ações para a implementação, gestão e monitoramento do Plano de Mobilidade Urbana de Ilha Solteira.

## SEÇÃO I

## DA ACESSIBILIDADE, PEDESTRIANISMO E CALÇADAS

Art. 8. O Plano de Mobilidade Urbana, no âmbito da acessibilidade, pedestrianismo e calçadas, define:

I. Padrões construtivos para o rebaixamento das calçadas para a acessibilidade;

II. Determinação da rota acessível e diretriz para a sua implantação para a acessibilidade universal e o turismo urbano, conforme Anexo IV, V e VI; e

III. Diretrizes para projeto, construção e reforma de calçadas e em quais condições seus empreiteiros estão sujeito a tais diretrizes;

IV. Larguras mínimas, declividades máximas, materiais e padrões construtivos de calçadas.

Art. 9. Todas as calçadas passam a ser divididas em três faixas distintas:

I. Faixa de serviço;

II. Faixa livre; e

III. Faixa de acesso.

Parágrafo único. O conceito de cada uma das faixas é definido no artigo 2 desta lei.

Art. 10. As larguras mínimas de calçada são definidas em função da hierarquização viária. A Tabela 2.1 apresenta as larguras mínimas que devem ser asseguradas.

**Tabela 2.1** – Larguras mínima de calçada em função da hierarquia viária

| Vias | Faixa de serviço | Faixa livre | Faixa de acesso | Total Recomendado |
|---|---|---|---|---|
| Arteriais | 0,8 m | 2,4 m | de 0,4 à 1,8m | de 3,6 à 5 m |
| Coletoras | 0,8 m | 1,8 m | de 0 à 1 m | de 2,6 à 3,6 m |
| Locais | 0,75 m | 1,20 m | de 0 à 1 m | de 1,95 à 2,95 m |

Art. 11. A declividade das calçadas, em qualquer direção, deve limitar-se aos seguintes valores:

I. De 0% à 8,33% para a faixa de serviço;

II. De 2% à 3% para a faixa livre; e

III. De 0% à 8,33% para a faixa de acesso.

Art. 12. O poder público deve disponibilizar nas vias públicas informações para pedestres, incentivando o pedestrianismo.

Art. 13. O poder público fiscalizará e orientará os munícipes conforme o inciso V do artigo 29 do Código de Trânsito Brasileiro, por meio da educação no trânsito e de aplicação de multas morais, em especial relacionado ao trânsito de bicicletas nas calçadas e acessibilidade.

## SEÇÃO II

## DO TRANSPORTE NÃO MOTORIZADO POR BICICLETAS

Art. 14. O Plano de Mobilidade Urbana, no âmbito do transporte não motorizado, define projeto conceito de ampliação do sistema de ciclovias, conforme o Anexo VII.

## SEÇÃO III

## DO TRANSPORTE MOTORIZADO

Art. 15. O Plano de Mobilidade Urbana, no âmbito do transporte motorizado, apresenta diretrizes para a gestão de viagens.

Art. 16. Obriga-se a administração pública a realizar a gestão da demanda de viagens no município, reduzindo gradativamente a demanda de viagens por modais de transporte motorizados, especialmente os individuais e particulares.

## SEÇÃO IV

## DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO

Art. 17. O Plano de Mobilidade Urbana, no âmbito do transporte coletivo urbano, define:

I. Diretrizes para operação desse serviço visando a confiabilidade, o conforto e a qualidade do transporte coletivo urbano;
II. Diretrizes para o acesso universal à esse serviço por pessoas de mobilidade reduzida;
III. Diretrizes para a disponibilização de informações aos usuários, visando incentivar o uso do transporte coletivo urbano.

Art. 18. A administração pública deve oferecer o serviço de transporte coletivo urbano nas diretrizes apresentadas no Plano de Mobilidade Urbana, por meio de uma concessão ou não.

Parágrafo único. A administração pública deve, em qualquer hipótese, visar a modicidade tarifária e o equilíbrio financeiro, realizando, periodicamente, auditorias e avaliação do custo desse serviço e podendo fazer uso de subsídios.

## SEÇÃO V
## DO TRANSPORTE COLETIVO ESCOLAR

Art. 19. A administração pública deve ofertar transporte coletivo escolar urbano e rural nos termos das legislações vigentes.

Parágrafo único. É prioridade máxima, no transporte de escolares, a segurança.

Art. 20. A administração pública deve implantar o projeto Pedibus, conforme apresentado no Plano de Mobilidade Urbana.

## SEÇÃO VI
## DO TRANSPORTE PÚBLICO INDIVIDUAL MOTORIZADO

Art. 21. O poder público regulamentará a tarifa dos serviços de taxi e mototaxi operantes no município em instrumento legal, sendo proibida a prática tarifas aquém da regulamentada.

Parágrafo único. Deverá ser priorizado a modicidade tarifária e a promoção do uso desde meio de transporte, como forma de redução da frota de veículos motorizados privativos.

## SEÇÃO VII
## DO TRANSPORTE DE CARGAS

Art. 22. Revoga-se os artigos 305, 306, 309 e 311 da Lei Municipal Ordinária 102/1993.

Art. 23. No tocante à circulação de veículos de carga, gozam de livre circulação, estacionamento e parada os veículos:

I. de socorro e emergência previstos no Art. 29, inciso VII do Código de Trânsito Brasileiro;
II. de transporte de valores;
III. destinados ao transporte de mudança residencial; e
IV. de prestação dos serviços essenciais de utilidade pública, em caráter excepcional, desde que autorizados previamente pela Administração Pública, por ato próprio, incluindo e não restrito aos serviços de saúde, energia, saneamento básico e trânsito.

Art. 24. O estacionamento de veículos de carga na via pública só será permitido durante o tempo necessário às operações de carga e descarga, condicionada à existência de vaga no local, exceto nos pontos porventura designados pela Prefeitura e devidamente sinalizados.

Parágrafo único. O Poder Público fiscalizará o estacionamento de veículos de carga em vias públicas.

Art. 25. É vedada a realização das operações de carga e descarga de modo que impeça ou obstrua a circulação de pedestres, veículos não motorizados e veículos motorizados, salvo se efetuados no horário das 22:00 (vinte e duas) às 7:00 (sete) horas, em dias úteis, ou aos sábados após as 14:00 (quatorze) horas.

Art. 26. A circulação de veículos de carga, em todo o perímetro urbano, fica regulamentadas nos seguintes termos:

V. É vedado o trânsito de veículos pesados de carga com até três eixos das 8:00 (oito horas) às 9:30 (nove horas e trinta minutos), das 11:00 (onze horas) às 14:00 (quatorze) horas e das 17:00 (dezessete horas) às 19:00 (dezenove horas), de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, ou aos sábados antes das 14:00 (quatorze) horas, salvo quando da utilização das rotas definidas no Anexo XII, mapas 30 e 31, do Plano de Mobilidade Urbana;
VI. É vedado o trânsito de veículos pesados de carga do tipo articulados, reboque ou com mais de 3 (três) eixos, eixos das 8:00 (oito horas) às 9:30 (nove horas e trinta minutos), das 11:00 (onze horas) às 14:00 (quatorze) horas e das 17:00 (dezessete horas) às 19:00 (dezenove horas), de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, ou aos sábados antes das 14:00

(quatorze) horas, salvo quando da utilização das rotas definidas no Anexo XII, mapas 28 e 29, do Plano de Mobilidade Urbana; e

VII. É vedado o trânsito de veículos que transportam produtos perigosos das eixos das 8:00 (oito horas) às 9:30 (nove horas e trinta minutos), das 11:00 (onze horas) às 14:00 (quatorze) horas e das 17:00 (dezessete horas) às 19:00 (dezenove horas), de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, ou aos sábados antes das 14:00 (quatorze) horas, salvo quando da utilização das rotas definidas no Anexo XII, mapas 28 e 29, do Plano de Mobilidade Urbana.

Art. 27. Compete ao poder público sinalizar as restrições e as rotas determinadas nos artigos anteriores.

Art. 28. Compete ao poder público fiscalizar e autuar os condutores que ferirem os artigos anteriores.

Paragrafo único. O poder público definirá as formas de autuação por meio de decreto do Poder Executivo ao que trata o *caput* deste artigo.

**SEÇÃO VIII**

**DO SISTEMA DE CIRCULAÇÃO GERAL**

Art. 29. O Plano de Mobilidade Urbana, no âmbito da oferta e gestão de estacionamentos públicos, define:

I. A administração pública deve delimitar e cadastrar as vagas disponíveis em vias públicas, realizando a devida sinalização de vagas exclusivas para deficientes, idosos e emergências conforme a legislação vigente;

II. É vedada a criação de estacionamentos em 45° em relação à via;

III. É vedado o estacionamento de veículos na lateral com maior número de garagens nas ruas e passeios paralelos à Avenida Brasil localizadas no interior do violão.

Parágrafo único. A proibição de estacionamentos nas vias públicas deve ser sinalizado e fiscalizado pela administração pública.

Art. 30. O poder público definirá as formas de autuação e aplicação de multas por meio de decreto do Poder Executivo a que trata o artigo 29 desta lei.

Art. 31. O poder público definirá as formas de fiscalização, emissão de licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento, autuação e aplicação de multas por meio de decreto do Poder Executivo a que trata o artigo 30 desta lei.

Art. 32. Revoga-se o art. 123 da Lei Complementar 151/2008, que prevê a construção de quatro dispositivos de ligação das Alamedas Ceará e Maranhão, Pernambuco e Piauí, São Paulo e Minas Gerais e Santa Catarina e Paraná.

## SEÇÃO IX
## DA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO

Art. 33. O poder público deve promover programas contínuos e periódicos de educação no trânsito.

Parágrafo único. Os programas discriminados o *caput* devem atingir toda faixa etária populacional, não se limitando aos munícipes em idade escolar.

## SEÇÃO X
## DO URBANISMO

Art. 34. Com o objetivo de reduzir o número e as distâncias dos deslocamentos:

I. No processo de zoneamento urbano, deverá ser garantida a determinação prioritária de zonas de ocupação mista, abrigando residências, comércios e serviços;

II. No processo de verticalização urbana, deverá ser garantido o uso dos andares térreo para fins de comércio e serviços.

Parágrafo único. Os incisos acima devem ser integrados ao Plano Diretor Municipal e ao Código de Obras.

## SEÇÃO XI

## DOS POLOS GERADORES

Art. 35. Os polos geradores deverão submeter Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) para obtenção de licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento em todo o território municipal a cargo do Poder Público, conforme artigos 36, 37 e 38 da Lei Federal 10.257/2001.

Art. 36. A não apresentação do EIV sujeita a obra ou projeto a restrições jurídicas, embargo e aplicação de multas.

Parágrafo único. O poder público regulamentará formas de autuação e aplicação de multas e realizará a sua arrecadação a que trata o *caput* deste artigo.

Art. 37. Conforme o artigo 35 e artigo 36 desta lei, são polos geradores sujeitos a elaboração e apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança:

I. edifício de escritório;
II. centro comercial e de serviços;
III. shopping center;
IV. supermercado;
V. hipermercado;
VI. indústrias em geral;
VII. edificações para fins culturais e religiosos;
VIII. edificações para fins recreativos e esportivos;
IX. edificações para fins educacionais;
X. edificações para atividades de saúde;
XI. parque de exposições;
XII. cemitério;
XIII. crematório;
XIV. velório; e
XV. centrais de abastecimento comercial.

Art. 38. O Plano de Mobilidade Urbana, no âmbito da oferta e gestão de estacionamentos, determina o número mínimo de vagas de estacionamento privativas e edificadas para os diferentes polos geradores privados e públicos.

§ 1° Ficam obrigados os empreendimentos a apresentarem o número mínimo de vagas de estacionamento privativas e edificadas conforme o *caput* deste artigo, sujeitas a não obtenção das licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento.

§ 2° A Tabela 2.2 apresenta a quantidade mínima de vagas de estacionamento a que define o *caput* deste artigo.

**Tabela 2.2** – Quantidade mínimas de estacionamento para polos geradores

| **Polos Geradores** | **Número de vagas de estacionamento ou garagem** | **Número de vagas de paraciclo (estacionamento de bicicleta)** | **Área para carga e descarga** |
|---|---|---|---|
| Edifício de escritórios | 1 vaga por escritório | 1 vaga cada 2 escritórios | Não se aplica |
| Centro comercial, shopping center supermercado e hipermercado | 1 vaga por 13 m2 de área destinada à venda | 1 vaga por 200 m2, sendo no mínimo 10 vagas | mínimo de 13,2 m2 ou área de estacionamento caminhão pequeno |
| Indústrias em geral | A ser determinado no Estudo de Impacto de Vizinhança | 1 vaga a cada 10 funcionários | A ser determinado no Estudo de Impacto de Vizinhança |
| Edificações para fins culturais e religiosos | 1 vaga por 100 m2 de área construída | 1 vaga por 100 m2 de área construída, sendo no mínimo 10 vagas | Não se aplica |
| Edificações para fins recreativos e esportivos | 1 vaga por 20 m2 de área construída | 1 vaga por 100 m2 de área construída, sendo no mínimo 10 vagas | Não se aplica |
| Edificações para fins educacionais | 1 vaga por 600 m2 de área construída | 1 vaga por 100 m2 de área construída, sendo no mínimo 10 vagas | Não se aplica |
| Edificações para atividades de saúde | A ser determinado no Estudo de Impacto de Vizinhança | Mínimo de 10 vagas | A ser determinado no Estudo de Impacto de Vizinhança |
| Parque de exposições, cemitério, crematório, central de abastecimento, etc | A ser determinado no Estudo de Impacto de Vizinhança | Mínimo de 10 vagas | A ser determinado no Estudo de Impacto de Vizinhança |

## CAPÍTULO 3

## DO SISTEMA DE GESTÃO DA MOBILIDADE URBANA

Art. 39. A gestão da mobilidade urbana tem por objetivo orientar a atuação do Poder Executivo Municipal e dotá-lo de capacidade gerencial, técnica e financeira para o pleno cumprimento de suas funções na promoção da mobilidade urbana em consonância com as demais políticas públicas de promoção do desenvolvimento urbano, econômico e social do Município.

## SEÇÃO I

## ÓRGÃOS GESTORES, CONSELHO E FUNDO DE MOBILIDADE

Art. 40. A gestão da mobilidade urbana, no que tange à função de planejamento urbano, de transportes e de circulação viária será realizada pelo Setor de Mobilidade Urbana, integrante de Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Trânsito e Defesa Civil, a qual compete, mas não se limita a:

I. Elaborar e coordenar estudos e projetos necessários ao detalhamento e implantação do Plano de Mobilidade;

II. Coordenar e promover a execução do Plano de Ação parte integrante do Plano de Mobilidade;

III. Avaliar e emitir pareceres sobre os pedidos de alterações na mobilidade;

IV. Articular e integrar as ações do Plano de Mobilidade aos demais Planos Municipais;

V. Promover e participar do monitoramento e avaliação do Plano de Mobilidade;

VI. Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;

VII. Regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;

VIII. Executar a fiscalização de trânsito, autuar, aplicar multas, arrecadar e aplicar as medidas administrativas cabíveis;

IX. Fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;

X. Promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;

XI. Planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;

XII. Fiscalizar a operação do sistema de transporte coletivo urbano;

XIII. Gerenciar as infraestruturas de circulação, incluindo, mas não limitado, às vias públicas, calçadas, ciclofaixas, ciclovias, rampas de acessibilidade, travessias elevadas, semáforos, sinalização vertical, sinalização horizontal;

XIV. Participar do monitoramento e avaliação do Plano de Mobilidade;

XV. Articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado.

## SEÇÃO II
## DO FUNDO DE MOBILIDADE URBANA

Art. 41. Fica criado o Fundo Municipal de Mobilidade Urbana, vinculado ao Setor Mobilidade Urbana, com o objetivo de promover o custeio e o financiamento de programas, projetos e ações de planejamento, modernização, aparelhamento e aperfeiçoamento das atividades relativas à educação e à segurança de trânsito no âmbito do município de Ilha Solteira.

Art. 42. O Fundo Municipal de Mobilidade Urbana será constituído com recursos provenientes:

I. da arrecadação das multas previstas na legislação de trânsito, excetuado o percentual a que se refere o parágrafo único do Art. 320 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como dos juros de mora e atualização monetária sobre elas incidente;

II. da arrecadação de multas provenientes de contratos de concessão do serviço de transporte coletivo urbano;

III. da arrecadação de taxas e tarifas municipais oriundas do setor de trânsito;

IV. de uma parcela da cobrança do IPTU progressivo;

V. de dotações orçamentárias a ele especificamente destinadas pela Lei Orçamentária Anual ou por créditos adicionais;

VI. das transferências ou repasses financeiros oriundos de convênios celebrados com os governos federal e estadual, destinados à execução de planos e programas de interesse comum no âmbito do trânsito e do tráfego da cidade;

VII. de doações ou patrocínios de organismos ou entidades nacionais ou internacionais, bem como de pessoas físicas ou jurídicas nacionais ou internacionais;

VIII. do resultado de eventuais aplicações financeiras dos recursos;

IX. da reversão de saldos não aplicados;

X. de outras receitas que lhe forem atribuídas por lei; e

XI. dos recursos próprios do município.

Parágrafo único. Os recursos destinados ao Fundo Municipal de Mobilidade Urbana serão depositados em conta corrente especial, mantida em instituição financeira oficial, cuja movimentação caberá exclusivamente ao Conselho Diretor a que se refere o artigo 44 desta lei.

Art. 43. O poder público regulamentará a parcela do IPTU progressivo que será destinada ao Fundo de Mobilidade Urbana.

Art. 44. Os recursos do Fundo Municipal de Mobilidade Urbana deverão ser destinados exclusivamente ao desenvolvimento do trânsito do município de Ilha Solteira, nos termos do Art. 320 do Código de Trânsito Brasileiro, visando a implementação de serviços e atividades relacionadas à engenharia de tráfego e de campo, segurança, sinalização, policiamento, fiscalização e educação de trânsito, especialmente:

I. aquisição de material permanente de consumo e outros insumos necessários à implantação, manutenção, fiscalização, policiamento, engenharia de tráfego e operações do sistema viário;

II. produção e distribuição de conteúdos programáticos para educação de trânsito;

III. custeio de projetos e programas de formação, treinamento e especialização de pessoal encarregado das atividades de engenharia, educação, informatização, policiamento, fiscalização, operação e administração de trânsito;

IV. custeio de investimentos em infraestrutura urbana de suporte ao sistema de trânsito, bem como em equipamentos que favoreçam a segurança na circulação de pedestres;

V. contratação de empresas ou entidades para realização de estudos técnicos e projetos específicos voltados para o Setor Mobilidade Urbana.

Art. 45. A gestão do Fundo de Mobilidade Urbana será realizada por um Conselho Diretor do Fundo de Mobilidade Urbana integrado por membros das:

I. Setor de Mobilidade Urbana;
II. Departamento de Finanças;
III. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; e
IV. Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Turismo.

Parágrafo único. É vedada a remuneração, a qualquer título, pelo exercício das funções de Conselho Diretor do Fundo de Mobilidade Urbana.

Art. 46. O Conselho Diretor do Fundo de Mobilidade Urbana reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, mediante convocação de quaisquer de seus membros.

Art. 47. Para a execução dos trabalhos relativos ao Fundo Municipal de Mobilidade Urbana poderão ser designados, mediante ato do Poder Executivo, servidores pertencentes ao quadro que compõe a estrutura da Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

Parágrafo único. Os servidores da administração direta ou indireta que interagem com o Conselho Diretor do Fundo de Mobilidade Urbana não terão direito a nenhuma vantagem além daquelas inerentes aos respectivos cargos.

Art. 48. Além da atribuição a que se refere o parágrafo único do artigo 43 desta lei compete ao Conselho Diretor:

I. estabelecer as diretrizes para a gestão do Fundo Municipal de Mobilidade Urbana;
II. aprovar as operações de financiamento;
III. submeter anualmente à apreciação do Poder Executivo Municipal relatório de atividades desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Mobilidade Urbana;
IV. administrar e prover o cumprimento da finalidade do Fundo Municipal de Mobilidade Urbana;
V. opinar quanto ao mérito, na aceitação de doação, legados, subvenções e contribuições de qualquer natureza;

VI. fiscalizar a arrecadação da receita e seu recolhimento à Tesouraria da Prefeitura; e

VII. prestar contas à sociedade civil do Fundo Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 49. Para a gestão do Fundo Municipal de Mobilidade Urbana poderá o Setor de Mobilidade Urbana celebrar convênios, acordos e contratos de financiamento com pessoas jurídicas.

Art. 50. No caso de extinção do Fundo Municipal de Mobilidade Urbana, seus bens e direitos reverterão ao patrimônio do Município, atendidos os encargos e responsabilidades assumidos.

Art. 51. Aplica-se ao Fundo Municipal de Mobilidade Urbana o disposto no art. 71 e seguintes da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

## SEÇÃO III
## DA PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

Art. 52. A administração pública deverá promover a participação da população nos processos de planejamento e tomada de decisões que envolvam o Plano de Mobilidade Urbana.

Art. 53. A participação popular será exercida por meio:

I. do Conselho da Cidade;

II. de audiências e consultas públicas presenciais e eletrônicas.

# CAPÍTULO 4
# DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 54. Para efetivação da Política Municipal de Mobilidade Urbana, obriga-se o Conselho da Cidade a tratar assuntos de Mobilidade Urbana.

Art. 55. O Plano de Mobilidade Urbana de Ilha Solteira deverá ser revisto periodicamente a cada 10 (dez) anos, a partir da data de sua publicação, e suas revisões deverão ser precedidas da elaboração de diagnóstico e de prognóstico do Sistema de Mobilidade Urbana do Município.

§ 3° Quando da revisão, o Plano Diretor Municipal deve alinhado com o Plano de Mobilidade Urbana de Ilha Solteira.

§ 4° A revisão discriminada no *caput* deste artigo deverá contemplar minimamente:

I. Caracterização geral do município, incluindo aspectos históricos, locacionais, demográficos, socioeconômicos, economia, relevo, clima e pluviometria, uso e ocupação do solo;

II. Diagnóstico, incluindo:

a) Inventário de mobilidade urbana, incluindo análise e expectativa de crescimento da frota de veículos, inventário do sistema de circulação geral, inventário do sistema de transporte coletivo urbano, inventário do transporte de cargas, inventário de estacionamentos, inventário do sistema de transporte escolar, inventário do sistema de acessibilidade, e inventário dos serviços de taxi e mototáxi;

b) Levantamentos de dados primários, por meio da pesquisa Origem e Destino, da Pesquisa Sobe e Desce, da Contagem Volumétrica Veicular, e levantamento das infraestruturas urbanas;

III. Prognóstico do sistema de mobilidade, incluindo a definição de indicadores e o estabelecimento de cenários; e

IV. Planejamento e elaboração de propostas de melhorias para o sistema de mobilidade, incluindo a definição de metas e objetivos no horizonte de planejamento.

Art. 56. O plano de ações (Anexo XIV) do Plano de Mobilidade Urbana de Ilha Solteira deverá ser revisto periodicamente a cada 5 (cinco) anos, a partir da data de sua publicação.

Art. 57. O monitoramento do Plano de Mobilidade Urbana deve ser realizada anualmente pela avaliação dos indicadores de desempenho do mesmo, sobre a responsabilidade do Setor de Mobilidade Urbana, Departamento Municipal de Transito de Ilha Solteira (DEMUTRAN).

Art. 58. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rua Antônio Carreri, nº 100, 13570-070, São Carlos/SP
Tel: +55 16 3201 2864
contato@genos.eco.br
www.genos.eco.br